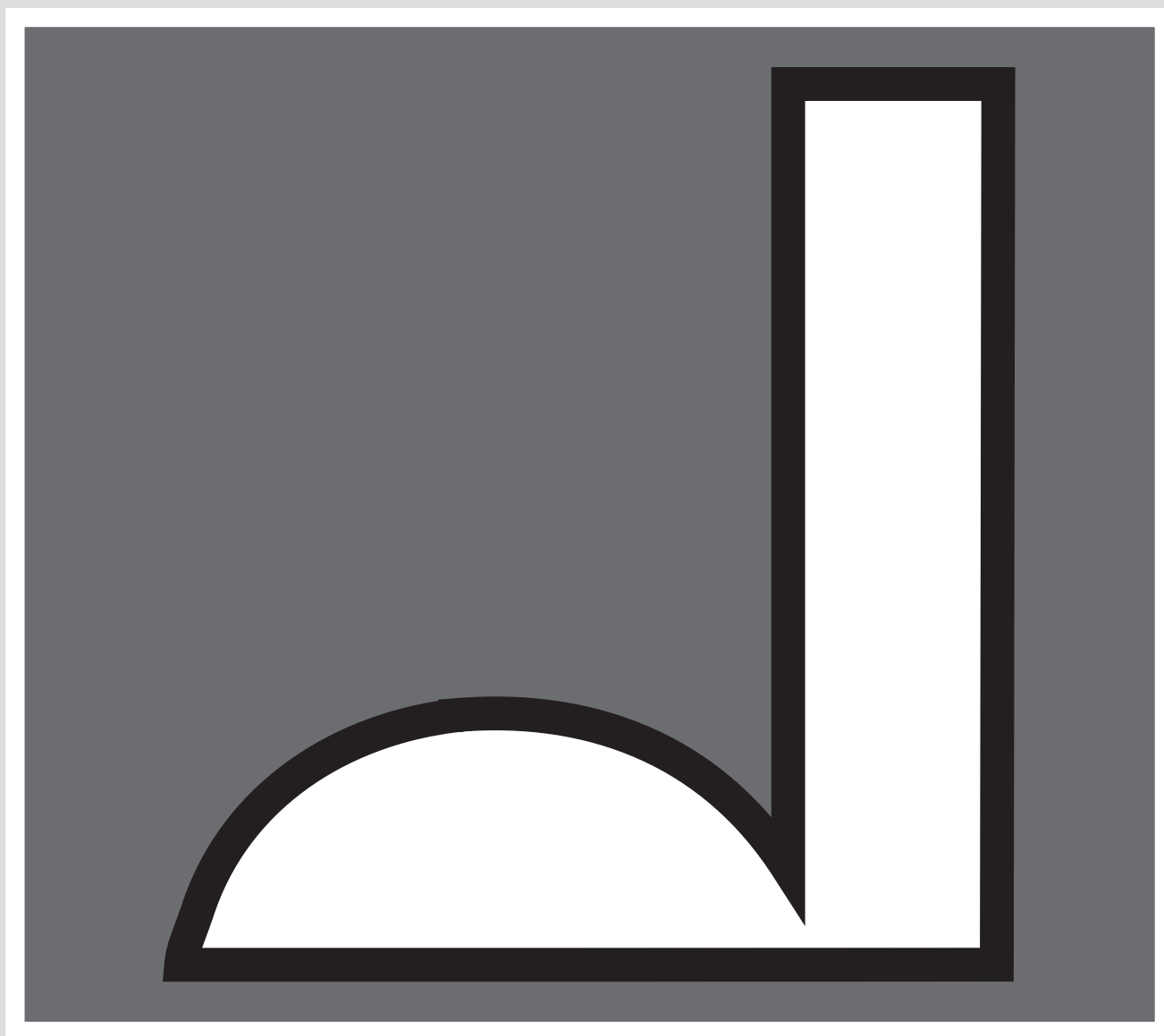




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 99 - QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2008 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

EXPEDIENTE	
Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 426, de 8 de maio de 2008, que “Altera o Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para aumentar o valor da Vantagem Pecuniária Especial – VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de julho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 30 de junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, que “Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, e 11.297, de 9 de maio de 2006, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 11 de julho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 116ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE JULHO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Cumprimentos a todos os parlamentares que trabalham para que fosse possível a votação, na sessão de hoje, da reestruturação da dívida do Estado do Rio Grande do Sul junto à União..... 24427

SENADOR *GERSON CAMATA* – Aplausos à decisão do Presidente Lula ao optar pela defesa de uma ação coordenada dos governos para conter a especulação nos mercados futuros de commodities de alimentos, metais e petróleo, na próxima reunião do G-8..... 24430

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Defesa do tratamento isonômico da questão salarial entre os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal, e os servidores dos ex-Territórios Federais. 24430

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro de reunião das Lideranças, hoje, para deliberação sobre a pauta de votação da semana. Referência à necessidade de as autoridades tratarem com maior responsabilidade a região da Tríplice Fronteira, um patrimônio da humanidade. Manifestação de posição favorável à inclusão na pauta do Congresso Nacional, que apreciará vetos, do Projeto de Lei nº 6/2002, de interesse dos aposentados do extinto DCT. Registro do editorial do jornal *O Estado de S.Paulo*, intitulado “A inflação das expectativas”. O contingenciamento de verbas das agências reguladoras. 24433

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Registro do transcurso, em 2 de julho de 1823, da verdadeira data da Independência do Brasil, dia da deposição do Governador Madeira de Melo, destacando o papel da Sórora Joana Angélica e Maria Quitéria de Jesus. 24437

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Lamento e denúncia da responsabilidade do Governo do Pará pela morte de 22 bebês na Santa Casa de Misericórdia de Belém. 24438

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à gestão do Governo do Pará. 24449

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Preocupação com as dívidas dos municípios junto ao INSS. 24452

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Esclarecimentos sobre projetos de autoria dos Senadores Neuto de Conto e Antonio Carlos Valadares, que tratam do crédito rural..... 24453

SENADOR *NEUTO DE CONTO* – Relato de viagem feita por S. Exa. ao Parlamento do Mercosul e sobre os temas ali tratados..... 24455

1.2.2 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 823 e 824, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, lidos em sessão anterior. Aprovados..... 24456

Requerimentos nº 828 e 829, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, lidos em sessão anterior. Aprovados..... 24456

1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Relato da participação de S.Exa. no Fórum Internacional de Parlamentares do G8+5. Comentários a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009. 24457

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Preocupação com a retomada da inflação. 24459

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Designação, para compor a Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 227, de 2008, do Senador Renato Casagrande, destinada a elaborar projeto de Código de Processo Penal, dos Srs. Antonio Corrêa, Antonio Magalhães Gomes Filho, Eugênio Pacelli de Oliveira, Fabiano Augusto Martins Silveira, Félix Valois Coelho Júnior, Hamilton Carvalhido, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Sandro Torres Avelar e Tito Souza do Amaral..... 24460

1.2.5 – Posse e prestação de compromisso regimental do Senador Casildo Maldaner, Primeiro Suplente do Senador Raimundo Colombo, da representação do Estado de Santa Catarina

1.2.6 – Pronunciamento

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Propostas que serão defendidas por S. Exª..... 24462

1.2.7 – Comunicação

Do Senador Casildo Maldaner, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar. 24466

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 1º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentando-lhe § 6º, para permitir a contratação eventual de empregados, pelos segurados especiais, e dá outras providências..... 24467

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, e a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para estabelecer prazos mínimos para o início do procedimento de execução extrajudicial no caso de inadimplemento de parcelas de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário..... 24472

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para autorizar o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios..... 24475

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o “Dia Nacional do Sistema Braille”..... 24482

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências..... 24484

Projeto de Resolução nº 37, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera os arts. 90, 99, 100, 102, 102-A, 104 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as comissões permanentes do Senado Federal emitam parecer de avaliação anual de desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, bem como atribuir ao Plenário do Senado Federal o poder de propor a destituição de dirigente de agência reguladora..... 24486

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 2008, lido anteriormente..... 24492

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 18 e 19, de 2008..... 24492

Recebimento da Mensagem nº 132, de 2008 (nº 442/2008, na origem), de 26 de junho último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América, de

principal, entre o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória..... 24493

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 830, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Paulo Frederico do Rêgo Maciel..... 24625

Nº 831, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 24626

Nº 832, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 211, de 2004, e 229, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria..... 24627

Nº 833, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 305 e 443, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 568, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria..... 24627

Nº 834, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242 e 481, de 2007 – Complementares, com o Projeto de Lei do Senado nº 701, de 2007 – Complementar, por versarem sobre a mesma matéria..... 24628

Nº 835, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte..... 24628

Nº 836, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista paranaense Creso Luiz de Moraes..... 24629

Nº 837, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando a retirada da Emenda nº 1-PLN, ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008. Deferido..... 24630

1.2.11 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 17, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 122.535.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências. (Mensagem nº 73, de 2008-CN – nº 455/2008, na origem)..... 24631

Nº 18, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 1.397.621,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais), para o fim que especifica.

(Mensagem nº 74, de 2008-CN – nº 456/2008, na origem)..... 24642

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Projetos de Lei nºs 17 e 18, de 2008-CN, lidos anteriormente, e estabelecimento do calendário para a tramitação das matérias..... 24651

1.2.13 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 381/2008, de 1º do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004 (nº 7.431/2006, naquela Casa), que regulamenta a alínea “e” o inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica..... 24651

1.3 – Ordem Do Dia

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro). Aprovada a retirada da urgência, nos termos da Mensagem nº 460, de 2008, após usar da palavra o Sr. Alvaro Dias. A matéria retorna ao exame da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos. 24659

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 3 do corrente, às 9 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais..... 24663

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País. Aprovado com a Emenda nº 1-CAE, após Pareceres nºs 597, de 2008-PLN (Relator: Senador Sérgio Zambiasi), 598, de 2008-CAE e 599, de 2008-CRE, tendo usa-

do da palavra os Srs. Alvaro Dias e Antonio Carlos Júnior. À Comissão Diretora para redação final..... 24664

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (Parecer nº 600, de 2008-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. 24675

Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (dispõem sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios). Aprovado, com votos contrários dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior, Heráclito Fortes e Mozarildo Cavalcanti, e do DEM e do PSDB, tendo usado da palavra os Srs. Alvaro Dias, Mário Couto, Eduardo Suplicy, Flexa Ribeiro, José Agripino, Palácio Paes e Mozarildo Cavalcanti. À sanção..... 24676

Item 18 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno..... 24691

Item extrapauta (Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 838, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 30, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 533, de 2008, Relator: Senador Jefferson Praia), que autoriza o Município de Toledo (PR), a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 7,333,700.00 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável do Município de Toledo”, no âmbito do Pró-cidades. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Osmar Dias e Alvaro Dias. À Comissão Diretora para redação final..... 24693

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2008 (Parecer nº 601, de 2008-CDIR). Aprovada. À promulgação..... 24694

Item extrapauta (Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 839, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 33, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 590, de 2008, Relator: Senador Romeu Tuma), que autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana”. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Eduardo Azeredo. À Comissão Diretora para redação final. 24699

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2008 (Parecer nº 602, de 2008-CDIR). Aprovada, após usar da palavra o Sr. Eliseu Resende. À promulgação. 24700

Item extrapauta (Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 840, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 34, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 591, de 2008, Relator: Senador Gim Argello), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI), a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. 24705

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2008 (Parecer nº 603, de 2008-CDIR). Aprovada, tendo usado da palavra o Sr. Heráclito Fortes. À promulgação. 24705

Item extrapauta (Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 841, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 35, de 2008 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 592, de 2008, Relator ad hoc: Senador Heráclito Fortes), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Eliseu Resende, Eduardo Azeredo e Sérgio Guerra. À Comissão Diretora para redação final. 24710

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2008 (Parecer nº 604, de 2008-CDIR). Aprovada. À promulgação. 24711

Item extrapauta (Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 842, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 36, de 2008, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 593, de 2008, Relatora: Senadora Ideli Salvatti), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado com Emenda, após leitura do Ofício nº 6.899, da Secretaria do Tesouro Nacional e Parecer nº 605, de 2008-PLEN (Relatora: Senadora Ideli Salvatti). À Comissão Diretora para redação final. 24716

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2008 (Parecer nº 606, de 2008-CDIR). Aprovada. À promulgação. 24723

Item 19 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Leitura da Emenda nº 2-PLEN. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. 24726

1.3.3 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 463 e 465, de 2008, lidos em sessão anterior. Aprovados. 24730

1.3.4 – Ordem do Dia (continuação)

Item extrapauta (Inclusão na pauta, com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 822, de 2008, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado Complementares nºs 175, de 2003, 316 e 341, de 2004, 313, 363, 381 e 390, de 2005, 141, 231 e 261, de 2006, 265 e 684, de 2007, 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, com os de nºs 266, 269, 274, de 2005-Complementares, que já tramitam em conjunto, por regularem a mesma matéria (alteram a Lei Complementar nº 64, de 1990, que estabelece casos de inelegibilidades). Aprovado. 24730

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 2: 24730

Item 4 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que

aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007..... 24730

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008..... 24730

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 24730

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. 24731

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. 24731

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. 24731

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). 24731

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 24731

Item 12 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal..... 24731

Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal..... 24732

Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal..... 24732

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece. 24732

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004) 24732

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos..... 24732

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos..... 24732

Item 20

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família..... 24732

Item 21

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).... 24732

Item 22

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung,

que altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. 24733

Item 23

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais. 24733

Item 24

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências. 24733

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo. 24733

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei Nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele). 24733

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências. 24733

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional). 24734

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação). 24734

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ... 24734

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas. 24734

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia). 24734

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde). 24734

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais). 24734

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior). 24735

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho. 24735

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela. 24735

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre

o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários..... 24735

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)..... 24735

Item 40

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos. 24735

Item 41

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro. 24735

Item 42

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo. 24736

Item 43

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça..... 24736

Item 44 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços... 24736

Item 45 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos. 24736

Item 46 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispo-

sitivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 24736

Item 47

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. 24736

Item 48 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. 24737

Item 49

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil..... 24737

Item 50 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN..... 24737

Item 51

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos..... 24737

Item 52

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa). 24737

Item 53

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

ças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. 24737

Item 54

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica. 24737

Item 55

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa. 24737

Item 56

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País. 24738

Item 57

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 24738

Item 58 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano. 24738

Item 59

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 24738

Item 60 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo". 24738

Item 61 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007. 24738

Item 62

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. 24738

Item 63 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina. 24739

Item 64

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. 24739

Item 65

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. 24739

Item 66

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco. 24739

Item 67

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. 24739

Item 68

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regular a mesma matéria..... 24739

Item 69

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 24739

Item 70

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regular a mesma matéria..... 24739

Item 71

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.) 24740

Item 72

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria..... 24740

Item 73

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.) 24740

Item 74

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)..... 24740

Item 75

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regular a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)..... 24740

Item 76

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.) 24740

Item 77

Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça..... 24740

Item 78 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt..... 24740

Item 79 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt. 24740

Item 80

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)..... 24741

Item 81

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja

ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.).....	24741	230, de 2008, seja submetido, também, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	24744
Item 82		Nº 845, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2008, seja submetido, também, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	24744
Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.).....	24741	1.3.6 – Discurso encaminhado à publicação	
Item 83		1.3.7 – Comunicação da Presidência	
Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.).....	24741	Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 2, com Ordem do Dia designada.	24745
Item 84		1.4 – ENCERRAMENTO	
Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.)	24741	2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Item 85 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)		Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, e correspondências expedidas, no período de 1 a 30 de junho de 2008. (Publicada em Suplemento à presente edição)	24756
Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.....	24741	3 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES (Publicadas em Suplemento à presente edição)	
Item 86		4 – EMENDAS	
Requerimento nº 756, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por três membros, destinada a acompanhar in loco, junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.....	24741	Nºs 1 a 27, apresentadas ao Projeto de Lei nº 6, de 2008-CN.....	24757
Item 87		Nºs 1 a 41, apresentadas ao Projeto de Lei nº 7, de 2008-CN.....	24795
Requerimento nº 803, de 2008, do Senador Maroni Perillo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 729, de 2007, de sua autoria, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.	24741	5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 1º-7-2008	
1.3.5 – Leitura de requerimentos		SENADO FEDERAL	
Nº 843, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2007, seja submetido, também, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	24743	6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA	
Nº 844, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº		7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
		8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		14 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
		15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		17 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	

Ata da 116ª Sessão Deliberativa Ordinária, 1º de julho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Efraim Moraes,
Papaléo Paes e Flexa Ribeiro*

(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 37 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 1/7/2008 08:02:56 até 1/7/2008 20:30:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NÉRY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCÔNIO PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicito a V. Ex^a a possibilidade da minha inscrição nos termos do art.14, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB –

AP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr.

Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela

ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Logo em seguida ao nobre Senador Gerson Camata, solicito a V. Ex^a também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito.

Passo à lista dos oradores inscritos.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/

PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/

PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de solicitar, de acordo com o art.14, a minha inscrição para falar como líder. Mas ainda há uma vaga para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB –

AP) – Há uma vaga.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/

PSB – SE) – Então, eu falarei para uma comunicação inadiável. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a completa a lista dos três inscritos.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o

seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador

Papaléo Paes, que preside esta sessão, hoje queira Deus seja um dia histórico para o Rio Grande do Sul. Eu diria que há décadas, Sr. Presidente, o povo gaúcho busca um tipo de renegociação da sua dívida junto à União. Sr. Presidente, inúmeros Governos passaram trabalhando com essa idéia. E lembro aqui rapidamente o Governo Jair Soares, o Governo Pedro Simon, o Governo Alceu Colares, o Governo Olívio Dutra – estou falando dos Governadores –, o Governo Germano Rigotto e agora o Governo Yeda Crusius.

Sr. Presidente, os três Senadores aqui no Congresso, de forma muito determinada, tivemos como meta dar toda a nossa colaboração para que esse fato se realizasse. Lembro eu, Sr. Presidente, que, logo após eleito, nos reunimos, conversamos e discutimos os encaminhamentos. Foram inúmeras reuniões. Lembro-me de uma de 2007, quando entregamos ao Presidente Lula um documento em nome dos três Senadores com essa perspectiva. Naquele dia solicitamos ao Presidente que, se possível, ouvisse a todos na busca de um entendimento: o Governo do Estado, os Senadores, os Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, as entidades empresariais e o Movimento Sindical representando os trabalhadores.

No final do ano passado, mais precisamente, Sr. Presidente, no dia 22 de novembro, participamos de uma reunião que eu considero histórica e decisiva. Foi com o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o Secretário do Tesouro, Arno Augustin, a governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, o Senador Sérgio Zambiasi, o Senador Pedro Simon, o Presidente da Assembléia na época, Frederico Antunes, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana, o Coordenador da Bancada gaúcha do Congresso na época, Deputado Mendes Ribeiro Filho. Aquele encontro, como eu dizia, Sr. Presidente, foi decisivo, pois nele foi acertado que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva daria o aval ao empréstimo de US\$1,1 bilhão que o Governo gaúcho tomaria junto ao Banco Mundial.

Desde aquele momento, Sr. Presidente, estamos enfatizando a importância desse empréstimo para o nosso Estado, porque ele vai, Senador Valadares, propiciar um alívio na dívida gaúcha de até R\$200 milhões/ano. O Estado terá vinte anos para pagar com juros menores. Atualmente o Estado desembolsa cerca de 18,5% para pagamento da dívida, o que está mais ou menos na faixa dos R\$33 bilhões. Com o empréstimo, o percentual de desembolso será reduzido de 18,5% para em torno de 13% a 15%.

Sr. Presidente, bem após o encontro, o Governo brasileiro recomendou, então, por meio da Comissão de Financiamento Externo – Cofix - do Ministério do Planejamento, a operação de crédito. Em março deste

ano, chegou a Mensagem do Governo concedendo o aval para o empréstimo do Banco Mundial ao Governo do Rio Grande do Sul. Esse parecer do Governo Federal era o que faltava para concretizar a operação. Coube, então, Sr. Presidente, ao Banco Mundial a preparação do projeto e da documentação, e ao Estado, claro, a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e concessão das garantias para a contratação.

A fase posterior foi de negociação do contrato de financiamento. No dia 17 de junho passado, ele foi firmado. Estiveram presentes na reunião este Senador, o Senador Sérgio Zambiasi, o Senador Pedro Simon, o Deputado Henrique Fontana, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o Deputado Mendes Ribeiro, que Preside a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, e o Deputado Luís Carlos Heinze, que é o Coordenador da Bancada gaúcha, além do Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul, Aod Cunha. Foi ali firmado o compromisso de que os Parlamentares iriam interagir junto ao Executivo para que a mensagem decisiva chegasse ao Congresso ainda na sexta-feira daquela semana.

No dia seguinte, em reunião com o representante do Ministério da Fazenda, foi acertado, então, que na sexta-feira, 20 de junho, o Governo enviaria o projeto de resolução da mensagem, autorizando o empréstimo. Ainda na manhã do dia 20, os três Senadores gaúchos ligaram para a Casa Civil. Foi-lhes assegurado que o Presidente Lula assinaria naquele dia a liberação do empréstimo junto ao Banco Mundial, ou seja, garantindo o empréstimo para o Rio Grande do Sul.

Assim, aqui houve um movimento positivo, feito por diversos Senadores, como o Senador Pedro Simon. E todos que estávamos no Estado, naquele fim de semana, trabalhamos juntos na grande articulação. E enfim o projeto chegou ao Senado Federal, foi lido e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Mais uma vez, quero destacar, Sr. Presidente, que foi um movimento articulado de todos os Senadores, Deputados Federais e forças vivas do Rio Grande.

Sr. Presidente, foi fundamental naquela terça-feira a votação na Comissão de Assuntos Econômicos. Lembro que o Senador Zambiasi, naquela oportunidade, inclusive, assumiu a vaga como titular, cedida por este Parlamentar, que estava em missão da Comissão de Direitos Humanos, exatamente no Estado do Rio Grande do Sul, para contribuir para o fim do conflito entre a brigada militar e os movimentos sociais.

Sr. Presidente, quero destacar que foi fundamental a palavra assumida pelo Senador Garibaldi Alves, quando a ele pedi que não fossem lidas as três medidas provisórias que estavam na mesa, recentemente chegadas da Câmara dos Deputados. O Senador Garibaldi,

de pronto, atendeu ao nosso pedido, dizendo que as medidas não seriam lidas, o que facilitou a aprovação do empréstimo do Rio Grande do Sul.

Felizmente, ontem, o meu nobre amigo e colega Senador Papaléo Paes – S. Ex^a fez um movimento, conforme orientação recebida do Líder, para que as medidas provisórias fossem lidas, o que iria dificultar muito o empréstimo para o Rio Grande do Sul – atendeu ao meu apelo e ao apelo do Senador Alvaro Dias, que na Presidência do Senado disse que encaminharia ao Colégio de Líderes. O Senador Papaléo Paes, se quisesse, poderia ter insistido, exigindo que se cumprisse o Regimento e, com certeza, S. Ex^a teria a garantia de que as medidas teriam sido lidas ontem.

Quero também cumprimentar o assessor direto do Senador Arthur Virgílio, que me colocou em contato com o Senador, que, então, homologou a decisão do nobre Senador Alvaro Dias, dizendo que encaminhasse ao Colégio de Líderes, com o que concordou o Senador Papaléo Paes.

Com isso, mediante esse amplo acordo de todos os Partidos, podemos, no dia de hoje, anunciar ao Rio Grande que, pela primeira vez na história do País, vai acontecer uma operação de reestruturação da dívida de um Estado mediante esse tipo de operação. Essa negociação, a primeira, repito – fico feliz por ter sido agraciado o Rio Grande do Sul, fico feliz pela posição assumida pelo Presidente Lula – está amparada pela Resolução nº 43, § 7º, art. 7º, do Senado. É um fato inédito. Trata-se do maior empréstimo da história do Rio Grande. É a primeira vez que um Estado brasileiro contrata uma operação de crédito nesse montante para pagamento de dívida com a União dentro dessa modalidade.

Quero aqui, Sr. Presidente – pois sei que essa matéria será votada, com certeza, no dia de hoje – agradecer a todos os Partidos políticos. Foi uma construção política e econômica suprapartidária. Agradeço a todos e cumprimento as pessoas que, de forma direta e indireta, participaram dessa construção. Foram vários governos, vários Partidos. Desde o primeiro mandato do Presidente Lula, esse debate estava acontecendo.

Quero destacar aqui o trabalho do Procurador-Geral da República; do Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin; do Ministro da Fazenda, Guido Mantega; da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff; e, principalmente, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Quero cumprimentar, ainda, o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, Aod Cunha, pelo incansável trabalho realizado, representando o Governo do Estado, a Governadora Yeda junto ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário para obtenção desse empréstimo. Ele inclusive se encontra em Brasília no dia de hoje.

Para finalizar, Sr. Presidente, hoje, ainda pela manhã, os três Senadores do Rio Grande estiveram com o Senador Romero Jucá. Conversamos também com a Senadora Ideli, que é relatora, e os Senadores Mercadante e Sérgio Guerra sobre a importância da votação no dia de hoje. E foi firmado um grande entendimento que será levado ao Colégio de Líderes, para que o nosso projeto – refiro-me ao projeto do Rio Grande do Sul – seja votado hoje.

O acordo seria o seguinte, Sr. Presidente: a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, que institui o regime de tributação unificada na importação por via terrestre de mercadorias procedentes do Paraguai. Ele seria retirado hoje, Senador Alvaro Dias, mas voltaria com a mesma urgência já na semana que vem, com o compromisso da votação.

Serão votados outros dois projetos que têm urgência constitucional: um dispõe sobre apuração de imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviço de transporte rodoviário internacional; e o outro, Projeto nº 72, que altera e revoga dispositivo da lei sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Em seguida – e então termino –, Senador Flexa Ribeiro, vota-se o empréstimo do Rio Grande do Sul e de outros Estados e Municípios. Será votada, também mediante acordo firmado até o momento, a desvinculação definitiva da DRU das verbas da educação. Com isso, aumentam as receitas para a educação, o que entendo que também é consenso.

Assim, Sr. Presidente, fica firmado ainda o compromisso de votarmos, quarta-feira ou quinta-feira, se assim o Senador Arthur Virgílio entender, o empréstimo para o Amazonas. Nessa ordem, no dia de amanhã, o empréstimo para o Amazonas seria votado – calculo eu não há motivo nenhum para que ele fique para quinta-feira.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, de forma muito tranqüila, aqui não houve nenhum trabalho individual deste Senador, de nenhum Senador, de nenhum Parlamentar, de nenhum Partido, deste ou daquele setor do Executivo. Houve uma grande parceria mostrando que quando os interesses do Estado e da União estão em jogo, as disputas partidárias, que são legítimas, se darão no foro adequado e não num momento como este.

Por isso, meus cumprimentos a todos aqueles que trabalharam para que esse grande momento pudesse acontecer. E acredito que ele acontecerá na tarde ou na noite de hoje, garantindo esse empréstimo de US\$1,1 bilhão para o Estado do Rio Grande do Sul, que será fundamental para a nossa economia.

Mais uma vez, agradeço a todos os Partidos. Um carinho especial pelo trabalho realizado pelo próprio Presidente Garibaldi nessa costura e por todos

os Líderes. Naturalmente, Sr. Presidente, quero também aqui, neste momento, agradecer àqueles que, de forma mesmo indireta, como as forças vivas do Rio Grande, tanto os empresários – os empreendedores, como gosto de falar –, como os trabalhadores, como a imprensa gaúcha, como a Assembléia Legislativa, como as Câmaras de Vereadores da capital e do interior, remeteram aos três Senadores moções de apoio pela aprovação do projeto.

Essa é uma pequena demonstração de que a peleia entre ximangos e maragatos já é coisa do passado. O Rio Grande se une para a vitória de todo o nosso povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, quero parabenizá-lo no momento em que ocupo a Presidência desta Mesa. Parabenizo os três Senadores do Rio Grande do Sul, Senador Simon, Senador Zambiasi e V. Ex^a, pelo trabalho que fizeram, independentemente de coloração partidária ou ideológica, para resolver uma crise que se arrasta há décadas no seu Estado, acumulando dívidas ao longo de todo esse tempo.

A Governadora Yeda Crusius, ao assumir o Governo do Estado, há um ano e meio, o recebeu em situação calamitosa e vem buscando, com esforço, equacionar a questão da dívida do Rio Grande do Sul. A Bancada do seu Estado se une, se mobiliza, se empenha para que possamos – e tenha certeza absoluta que V. Ex^a terá o apoio de todos os seus Pares aqui – ainda hoje aprovar esse empréstimo que vai sanear, dar possibilidade de sanear a dívida do Estado do Rio Grande do Sul. Com isso, com certeza absoluta, a Governadora terá a oportunidade de melhorar a qualidade de vida dos gaúchos e de trazer o desenvolvimento que o Estado do Rio Grande do Sul tanto merece para retomar a sua posição de destaque no cenário federativo brasileiro.

Parabéns à Bancada do Rio Grande do Sul!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente Flexa Ribeiro.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a terá cinco minutos, nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomou uma decisão acertada ao optar pela defesa de uma proposta de ação coordenada dos governos para conter a especulação nos mercados futuros de commodities de alimentos, metais e petróleo na próxima reunião do G-8. Sem a ação coordenada do grupo, que reúne os sete países desenvolvidos mais a Rússia, é muito pouco provável que essa especulação deixe de estimular um ciclo negativo de pressão de alta dos preços, com impactos em todo o planeta.

A especulação com commodities vem crescendo, especialmente na Bolsa de Chicago, principal centro financeiro mundial desse tipo de negociação. Já se detectou um significativo movimento de migração de outros ativos financeiros, como títulos públicos, rumo ao mercado de commodities, devido à alta de preços.

Esse, entretanto, é apenas um dos aspectos de um problema bem mais complexo. O Presidente não pode esquecer de enfatizar também que a política de subsídios e de barreiras tarifárias impostas ao comércio de alimentos pelos Estados Unidos e pela União Européia afeta a produção e a distribuição internacional de alimentos, dificultando a existência de um sistema mais justo e orientado para o mercado.

Um bom exemplo, Senador Flexa Ribeiro, a ser citado é a lei agrícola que entrou em vigor recentemente nos Estados Unidos, e que aumenta os subsídios para vários produtos, distorcendo preços e condições no mercado internacional e prejudicando a agricultura dos países mais pobres. A lei foi vetada pelo presidente George Bush, que considerou “excessivo e caro” o apoio aos fazendeiros americanos e propôs subsídios apenas para quem tivesse renda anual inferior a US\$200 mil. O veto e a proposta foram derrubados pelo Congresso, e agora ganharam subsídios fazendeiros com renda de até US\$1,25 milhão por ano.

Três dias de reuniões em Roma, antecédidos de várias semanas preparatórias, não impediram que a recente Cúpula da FAO, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, resultasse em um estrondoso fracasso, com trocas de acusações e nenhuma medida prática contra a crise alimentar mundial.

Prometeram-se “esforços para assegurar que o comércio internacional de alimentos e as políticas gerais de comércio conduzam a uma segurança alimentar para todos”. O problema é que ninguém sabe como esses esforços se traduzirão em ações que produzam resultados, nem quais serão essas políticas gerais de comércio.

A reunião do G-8, que será realizada em 7 e 8 de julho, é uma nova oportunidade - que não deve ser desperdiçada - para que os líderes mundiais encarem a gravidade da situação, algo que vêm evitando fazer até agora.

Aliás, Sr. Presidente, quero enfatizar que hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovamos dois projetos de autoria de dois Senadores. Um do Senador João Tenório, anexado pelo Relator Osmar Dias a um outro projeto do Senador Antonio Carlos Valadares. O que eles propõem? Percebo uma grande caminhada na direção da contribuição que o Brasil pode dar em favor da derrubada de preços de alimentos no mercado mundial. O primeiro projeto, do Senador João Tenório, propõe exatamente que os subsídios, os financiamentos agrícolas, o crédito agrícola seja concedido àqueles proprietários rurais, fazendeiros, donos de agronegócio que queiram sair da agricultura de criação animal bovina extensiva para a criação intensiva. Então, você reduziria o tamanho das propriedades e abriria novas fronteiras para o plantio de grãos. E o outro projeto, do Senador Antonio Carlos Valadares, propõe que se aplique também o crédito rural para aqueles que querem produzir alimentos orgânicos, cujo consumo aumentou 25% no Brasil no ano passado e está aumentando mais 25% este ano.

O Senado dá, assim, uma excelente contribuição que vai na direção daquilo que o próprio Governo Federal vem preconizando para a agricultura brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Gerson Camata, por ter respeitado o tempo regimental, como V. Ex^a sempre faz.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá. V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Papaléo Paes, para defender o Estado de V. Ex^a e o nosso Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou defender realmente, com o tema que trago hoje, o Estado do Amapá.

Venho, mais uma vez, clamar contra o desprezo, o pouco caso e a injustiça com que são tratados os servidores dos ex-Territórios federais. Uma dúvida cruel que me acomete é saber se não estaria pregando no deserto, pois, insisto, reitero os argumentos que não pleiteiam favor, mas, sim, justiça. E minhas palavras não encontram eco no atual Governo. Apenas alguns colegas nesta Casa, por representarem os Estados que sucederam os ex-Territórios, ousam levantar a voz em defesa desses desafortunados.

Vamos aos fatos: no mês de abril passado, foi aprovada a Medida Provisória nº 401, de 2007, cuja ementa estava assim grafada:

Altera as Leis nº 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e 11.361, de 19 de outubro de 2006 que dispõe sobre subsídios das carreiras de delegados de polícia do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nº 10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006.

Essa medida provisória transformou-se na Lei nº 11.663, de 24 de abril de 2008.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada a objetar quanto ao fato de se dar um salário digno a essas categorias. Minha inconformidade se deve a que, por um dever de justiça, o mesmo tratamento seja concedido aos servidores do antigo Distrito Federal, Rio de Janeiro, bem como aos servidores dos ex-Territórios, hoje transformados em Estados.

Para não cansar os nobres colegas com citações legais prolongadas, permito-me reproduzir apenas o que estabelece a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu art. nº 31.

Art. 31: Os servidores públicos federais da Administração Direta e Indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira Policial Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os Policiais Militares que tenham sido admitidos, por força de Lei Federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis desses Estados, com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da Administração Federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes a seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira Policial Militar continuarão prestando serviços a seus respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições e funções compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos seus respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Como se pode depreender, Sr. Presidente, do artigo que acabei de ler, é evidente a vontade e a intenção do legislador de garantir a continuidade do vínculo para aqueles que pertenciam à Administração no período em que os Estados em questão eram Territórios federais.

E o que temos visto acontecer na história dos ex-Territórios é que os servidores são tratados pela legislação como servidores públicos federais cedidos. Isso ocorreu ainda antes da atual Constituição, com o art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 1981, especificamente com relação ao servidores do ex-Território federal de Rondônia. O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinou que os policiais militares dos antigos Territórios recebessem o mesmo tratamento decorrente da transformação de Rondônia em Estado. E o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, tornou clara a condição de cedidos dos servidores civis e dos servidores militares dos ex-Territórios. Vale ainda ressaltar, Sr. Presidente, o decreto nº 1737, de 07 de dezembro de 1995, em que o Governo Federal regula a supervisão da administração dos servidores civis da União postos à disposição dos Governos dos Estados de Rondônia, de Roraima e do Amapá, cujo art. 1º é bastante esclarecedor:

A supervisão dos quadros de servidores cedidos, na forma dos arts. 18, 19 e 21 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, aos Governos dos Estados de Rondônia, de Roraima e do Amapá cabe ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, inclusive sobre a folha de pagamento dos respectivos inativos e pensionistas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora a luta dos servidores dos ex-Territórios Federais se fundamenta na busca de reajuste salarial nos mesmos patamares em que são contemplados os servidores do Distrito Federal.

E, como já tive oportunidade de esclarecer neste plenário, a Lei nº 10.486, de 2002, estendeu as vantagens instituídas pela Lei aos militares da ativa e pensionistas dos ex-territórios federais do Amapá, de Rondônia, de Roraima e do antigo Distrito Federal. Mas as distorções vêm sendo interpostas pelo atual Governo, por meio de famigeradas medidas provisórias, Sr. Presidente, criam gratificações em caráter privativo para os militares do Distrito Federal, estabelecendo desníveis destes com os servidores dos ex-territórios.

Para justificar essa lesão à justiça entre os iguais, o Governo argumenta que essas gratificações são bancadas pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei nº10.633, de 2002, que se destina a prover os recursos necessários à organização e à manutenção da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

É difícil entender, Sr. Presidente, como um governo que foi eleito com uma bandeira de luta em favor dos trabalhadores, agora, é capaz de cometer tamanha injustiça!

Notem os nobres colegas que não estou a defender privilégios, Senador Mão Santa. Defendo, isto sim, a igualdade, o respeito à vontade do legislador.

Os servidores, quando as Unidades Federadas eram Territórios, tinham vínculo com a União, ingressaram no serviço público como contratados pela União. Como podem, agora, esses mesmos servidores ser tratados de forma diferenciada? Como podem, agora, ser discriminados pelos mandatários que ajudaram a eleger?

É por isso, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que manifesto, mais uma vez, meu posicionamento em favor de que os servidores dos ex-Territórios Federais sejam tratados como iguais em relação aos salários.

Também, Srs. Senadores – e o Senador Augusto Botelho está presente e seu Estado passa pela mesma situação –, é preciso lembrar que houve um acordo com o Governo para que o Congresso aprovasse a medida provisória que beneficiava apenas os policiais militares e bombeiros do Distrito Federal. Ficou acertado que uma próxima medida provisória, ou projeto de lei, estenderia o benefício aos policiais militares e aos bombeiros dos ex-Territórios.

Já temos insistido no flagrante desrespeito à lei por parte do Governo, pois os servidores dos ex-Territórios e do antigo Distrito Federal devem receber o mesmo tratamento dado aos policiais militares e aos bombeiros do Distrito Federal.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a meus dois minutos regulamentares. Muito obrigado.

Segundo o acordo estabelecido com o Governo, os policiais e os bombeiros dos ex-Territórios seriam contemplados quando viesse ao Congresso a matéria que trataria do reajuste das Forças Armadas. Foi firmado aqui um compromisso pelo Líder do Governo, que, logicamente, consultou o Governo e foi autorizado aqui a firmar o compromisso. Pena que tenha sido no dia 1º de abril. Mas, o Governo, novamente, não cumpriu sua palavra. E, quando não se pode confiar, a reação natural dos opositoristas é dificultar a aprovação daquelas matérias que sejam de interesse específico da situação e que contrariam o acordo firmado.

Eu concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho, e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a está trazendo um tema que trata realmente de uma injustiça que ocorre com os funcionários dos ex-Territórios. Os nossos policiais militares de lá, para conseguirem alguma coisa, têm de recorrer à justiça. Eles só conseguem na Justiça, depois de muita luta, os benefícios que saem para os do Distrito Federal e para os outros. Eu acho que essa promessa de fazer esse projeto de lei que regulamente a situação dos funcionários dos ex-Territórios tem de ser levada a sério e tem de ser tocada. E nós que representamos essas pessoas, V. Ex^a, eu, e os outros Senadores dos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia temos de reclamar mesmo, porque não é de agora, não; isso vem desde a época da criação do Estado, quando as pessoas perderam os seus direitos. É importante que se reveja a situação de todos os funcionários, pois eles são tratados como se nem fossem funcionários, como que estivessem quase em extinção. É como se eles já tivessem sido extintos. É assim o tratamento que os ex-Territórios têm.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a sua participação. Eu quero lembrar, Senador Augusto Botelho, que o próprio Governo desrespeita a lei, quando toma essas atitudes. Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, eu quero apenas me congratular com V. Ex^a e parabenizá-lo pela sua atuação. É um pronunciamento sobre justiça salarial. Mas foi sobretudo ontem que tive o prazer de ver, no Jornal do Senado, denúncia sobre o lamentável estado da saúde brasileira, o descaso com que o Governo Federal tem tratado a Saúde e o SUS. V. Ex^a foi tão feliz e tão contundente com os argumentos, pela vida de médico que tem e uma observação do passado, de como os governos dedicavam mais atenção à saúde e aos que fazem saúde, que isso me inspirou, hoje, a fazer também um novo pronunciamento, um seqüenciamento, vamos dizer, daquele clamor que V. Ex^a traz a esta Casa sobre a deficiente saúde que o Governo oferece ao povo brasileiro.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero agradecer a tolerância por ter permitido que fizéssemos a nossa exposição. Rogo a todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores que olhem essa questão com muito carinho e atenção, para que possamos fazer justiça aos servidores dos ex-Territórios.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Já está registrada a sua inscrição.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Ex^a

pode ver em que posição estou inscrito, se primeiro, segundo ou terceiro?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Segundo. Primeiro é a Senadora Serys Slhessarenko, pela Liderança do PT.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) –

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.

Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, se V. Ex^a me permite, fazer um agradecimento de público, porque hoje tivemos, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como na Comissão de Educação, duas reuniões extremamente intensas de aprovação de muitas matérias, e, até para colaborar com o clima de votações seguidas que fizemos nas duas Comissões, eu não tive oportunidade de agradecer. Portanto, quero agradecer de público a aprovação de três projetos de minha autoria: um na Comissão de Assuntos Econômicos, que é o projeto que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Museus; outro na Comissão de Educação, que é o projeto que estabelece eleição direta para diretores de escola; e outro é o projeto que estabelece uma cota de, no mínimo, 50% nas nossas escolas técnicas federais – por emenda, na tramitação, foram incluídas também as nossas universidades – para alunos egressos de escolas públicas.

Então, eu queria agradecer aos Senadores que foram Relatores e aprovaram os três projetos, que passaram, por unanimidade, nas duas Comissões. São os três terminativos; portanto, não virão a plenário. Por isso, eu estou neste momento fazendo muita questão de agradecer aqui a todos os Senadores que os aprovaram.

Espero que tenhamos condições de transformar esta semana numa semana de grandes deliberações na área da educação. Os Líderes devem se reunir agora em seguida sobre o acordo para constituir a votação da semana. Temos a PEC para retirar a educação da DRU – Desvinculação de Receitas da União; temos projetos para aprovar contratação de professores, tanto para as escolas técnicas como para as universidades. E estamos monitorando, passo a passo, que a Câmara

termine a votação do piso nacional dos professores, porque, se for votado ainda hoje à tarde, talvez até nesta semana tenhamos condições de aprovar também o piso nacional dos professores. Portanto, esta é uma semana que promete votações e deliberações extremamente importantes para a educação do nosso País.

Era isto o que eu queria pedir: a gentileza de fazer o agradecimento de público a todos Senadores e Senadoras que apoiaram os projetos terminativos na CAE e na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço a V. Ex^a o pronunciamento e parabenizo-a também.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem,

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Solicito a

minha inscrição para falar em nome do PDT, da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– V. Ex^a já se encontra escrito.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Pela

ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pela ordem, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Quero inscrever-me para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Já

há quatro inscritos, e o nosso limite é de três somente.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a terá dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/

PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após o Senador Alvaro Dias, quem está inscrito para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB –

PA) – Senador César Borges, para uma comunicação inadiável; Senadora Serys Slhessarenko, pela Liderança do PT; e pela inscrição, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, o Senador Flexa Ribeiro, se V. Ex^a autorizar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/

PSB – SE) – Quem sou eu Presidente? V. Ex^a já está todo autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Senador Alvaro Dias com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o

seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, como se sabe,

daqui a pouco as Lideranças se reunirão para deliberar sobre a pauta de votações desta semana.

Ouvi, há pouco, daquela tribuna, o Senador Paulo Paim afirmando que já há um pré-acordo que implica a retirada do projeto, que é o primeiro da pauta, que diz respeito, em termos mais populares, à transformação em microempresários dos sacoleiros que atendem em todo o País e mais especialmente no Município de Foz do Iguaçu. É evidente que, se o acordo for celebrado nesses termos, teremos de aceitá-lo, transferindo para a próxima semana a votação dessa matéria. Mas, sinceramente, não vejo razões para que isso ocorra. Poderíamos, com tranquilidade, deliberar sobre esse projeto, que já espera há algum tempo e tramita em regime de urgência, e depois votar as demais matérias.

Está presente no plenário do Senado Federal neste momento o Presidente Garibaldi Alves Filho, que coordenará esta sessão; e eu, de público, quero afirmar que não concordo com a protelação, embora aceite, porque – repito – não vejo motivos, não há nenhuma razão para a protelação, porque a votação não significaria prejuízo às demais matérias, até porque não votaremos uma única matéria na sessão deliberativa de hoje.

Na semana passada, não deliberamos e, evidentemente, estamos devendo para esta semana muito trabalho, agilidade e votação de matérias importantes, inclusive a operação de crédito que atenderá ao Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, Sr. Presidente, discordo e faço questão de proclamar essa discordância de público, simplesmente porque não vejo razões de natureza prática para retirar um projeto em favor de outros quando é possível votar todos eles com boa vontade e disposição.

Feito esse registro, faço referência à necessidade de as autoridades constituídas deste País, do Legislativo mas, sobretudo, do Executivo, olharem com outros olhos a região da tríplice fronteira. Lá moram problemas os mais variados, da maior gravidade, e lá nós temos um dos mais belos cartões postais deste País.

O que fazem as autoridades constituídas quando menosprezam, quando não atendem, quando lamentavelmente agem com omissão, com complacência em relação aos fatos que exigem imediatas providências, o que fazem as autoridades constituídas é comprometer um patrimônio da humanidade.

Eu não me cansarei de repetir desta tribuna: a responsabilidade não é municipal e não é estadual, é nacional e internacional, porque se trata de um patrimônio da humanidade que não tem sido olhado com os olhos de quem entende ser importante um patrimônio da humanidade. Não o valorizam.

O discurso da preservação ambiental é fácil. O discurso da necessidade inadiável de se preservar o meio ambiente é muito fácil, Senador Flexa Ribeiro, mas é preciso a contrapartida na ação prática do dia-a-dia de quem governa e de quem legisla.

Nós não podemos adiar. Nós temos urgência. Nós já perdemos muito tempo. Essa providência legislativa é o primeiro passo. Pode não ser a ideal, acredito que não seja, mas ela é inadiável para resolver problemas sociais que se agravam a cada momento, a cada passo. Por essa razão, se não votarmos nesta semana, que votemos na próxima, mas que deliberemos sobre essa matéria. Eventualmente, se alguém discordar dela, terá democraticamente o direito de se manifestar contrariamente e até de votar contrariamente, mas adiar não. Não podemos continuar protelando assuntos inadiáveis.

Sr. Presidente, quero manifestar também minha posição favorável a que se inclua na pauta do Congresso Nacional que apreciará vetos, segundo se anuncia, na próxima quinta-feira, um projeto de lei de autoria do Deputado Paulo de Almeida. É o Projeto da Câmara nº 01.745, de 1999, que foi vetado pelo Presidente da República. Esse projeto diz respeito ao interesse dos aposentados. Trata da complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento de Correios e Telégrafos – DCT. O PSDB votará contra o veto. O PSDB já assume publicamente a posição favorável aos aposentados. Pretende o nosso Partido rejeitar esse veto e estamos apelando para que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Garibaldi Alves Filho, inclua na pauta para deliberação na sessão de vetos, o Projeto 06, de 2002, que foi vetado pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, ontem abordamos da tribuna do Senado Federal, a pesquisa do Ibope que revela uma preocupação da população brasileira em relação à inflação que voltou e a população, já julgando de forma negativa as ações governamentais de combate à inflação, ou seja, o brasileiro está exigindo do Governo Federal providências imediatas com o objetivo de conter o processo inflacionário. A propósito, peço a V. Ex^a que considere lido um editorial do jornal O Estado de S. Paulo no dia de hoje que diz “A inflação das expectativas”. Peço a V. Ex^a que o considere como lido.

Quanto às agências reguladoras, Sr. Presidente, há um quadro preocupante: em 2008, dos oito bilhões e meio de reais autorizados em orçamento para uso das agências reguladoras, cerca de 6,4 bilhões estão congelados, ou seja, 75% dos valores consignados no orçamento não poderão ser aplicados. A Agência Nacional do Petróleo que é responsável pela fiscalização

dos postos de combustíveis em todo o País, entre outras atribuições, tem 93% dos recursos autorizados em orçamento bloqueados na reserva de contingência.

Dos 3,4 bilhões previstos para a Agência reguladora em tela, quase 3,2 bilhões não podem ser utilizados.

Na Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, o quadro de bloqueio orçamentário se reproduz. Dos 2,8 bilhões autorizados para a agência reguladora este ano, quase 2,5 bilhões estão congelados. A quantia bloqueada representa 87% do montante previsto. Dos 8,5 bilhões previstos para as agências reguladoras, somente 336 milhões foram aplicados nos primeiros seis meses do corrente ano, ou seja, apenas 4% da verba total.

A Associação Brasileira de Agências de Regulação destaca que o contingenciamento é um erro:

Fere a lei tratar as taxas, frutos da regulação, como se fossem impostos. A legislação é clara quan-

to à destinação das taxas resultantes do trabalho do regulador. Elas têm aplicação específica e obrigatória. Não podendo, portanto, sofrer contingenciamento.

A Assessoria de Imprensa da Anatel afirma que não se manifesta a respeito do contingenciamento, "pois se trata de medida de política macroeconômica conduzida pelo Executivo".

O contingenciamento dos orçamentos das agências reguladoras compromete a função regulatória, pondo em risco o usuário consumidor e dando sinais muito negativos para o mercado.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR.SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Senador Álvaro Dias

**A inflação das expectativas
Editorial do Estadão 01.07.08**

A inflação já é a principal preocupação dos brasileiros, segundo a nova pesquisa Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Mas o temor não é só dos brasileiros. O perigo imediato não é mais a recessão global, mas a inflação generalizada, segundo o Banco de Compensações Internacionais, uma espécie de banco central dos bancos centrais, também conhecido pela sigla BIS, em inglês. A grande tarefa dos bancos centrais, neste momento, é conter a alta de preços - o 'perigo claro e iminente' - e combater a expectativa inflacionária, disse em Basiléia o gerente-geral da instituição, o canadense Malcolm Knight.

O ano começou com o mundo assombrado pelo temor de uma freada econômica. Mas a preocupação número um foi substituída em menos de um semestre e o novo relatório do BIS somente reflete essa mudança.

O Banco Central do Brasil já está empenhado na tarefa recomendada por Malcolm Knight. Seu último Relatório de Inflação, publicado na semana passada, também alerta para o risco da consolidação da expectativa inflacionária. Quanto mais fácil o repasse de aumentos, mais prontamente

empresários e consumidores passarão a dar como certa a escalada dos preços.

No Brasil, **mais do que na maior parte das grandes economias, é preciso levar em conta o perigo da indexação, um vício ainda não eliminado completamente.** Nesse domingo, reportagem publicada no Estado chamou a atenção para esse dado. É essencial evitar a reativação da espiral preços-salários-preços. Os aumentos salariais ainda não superam os ganhos de produtividade na maior parte dos setores, e esse é um dado positivo, mas contribuem, de toda forma, para sustentar uma forte demanda já alimentada intensamente pelo gasto público.

Se as pressões inflacionárias fossem mais brandas, haveria maior tranqüilidade para celebrar as boas notícias. Na sondagem mensal da indústria de transformação, divulgada ontem, a Fundação Getúlio Vargas detectou uma elevação da confiança do empresariado. De maio para junho o índice passou de 119,9 para 121,8 pontos. O indicador foi 3 pontos mais alto que o de junho do ano passado.

Subiram também o índice da situação atual, de 125,1 para 126,6 pontos, e o de expectativas, de 114,6 para 117,1

pontos. Um dado especialmente importante foi observado na composição do índice de confiança. Há um ano, 27% das empresas consultadas classificaram a demanda como forte. Nesse mês de junho, 31% fizeram a mesma avaliação. Das 1.031 companhias consultadas, 49% programam elevar a produção nos próximos três meses e apenas 9% têm planos de redução.

A expectativa de demanda aquecida, portanto, foi claramente indicada pela pesquisa. Além disso, o nível médio de utilização da capacidade instalada passou de 82,3% há um ano para 86,4% no mês de junho recém-terminado - apesar do crescente investimento em máquinas, equipamentos e instalações.

O cenário revelado pela pesquisa é altamente positivo quanto às possibilidades de aumento da produção industrial e do emprego nos próximos meses. Tomada isoladamente, essa é uma excelente notícia, até porque o otimismo pode traduzir-se em mais investimentos. Mas a avaliação da demanda também aponta para uma possibilidade maior de repasse de custos.

As expectativas do mercado financeiro, captadas semanalmente pelo Banco Central na pesquisa Focus, continuam positivas quanto à produção industrial, embora a projeção de crescimento em 2008 tenha caído ligeiramente, de 5,61% para 5,56%. Se esse desempenho se confirmar, ainda será muito bom. As projeções de inflação, no entanto, continuaram a deteriorar-se. **No caso do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), usado como referência para a política de metas, a estimativa subiu de 6,08% para 6,30% em apenas uma semana.**

Foi a 14ª elevação consecutiva. O novo número está muito próximo do limite superior da meta, 6,5%. O centro da meta é 4,5% e a margem de tolerância é de dois pontos. A projeção para 2009, estável até há pouco tempo, piorou pela terceira semana e chegou a 4,8%, pouco acima do ponto central. O grande objetivo do BC, nesta altura, já não é reconduzir a inflação de 2008 aos 4,5%, mas conter a onda de aumentos para normalizar o quadro no próximo ano. Para isso, é essencial administrar as expectativas e limitar o efeito da indexação.

Durante o discurso Do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos mitos mais caros da formação brasileira, pelo menos para certa historiografia oficial dos manuais escolares, é o da independência conquistada de forma incruenta, sem batalha – ou, por assim dizer, “no grito”. Funda-se nessa imagem, um tanto idílica, a idéia, em geral positiva, de uma Nação tendente à solução pacífica de seus conflitos.

O povo baiano, entretanto, sabe que não foi bem assim. Desde a escola fundamental, aprende a celebrar o dia 2 de julho de 1823 como a verdadeira data da independência, dia da deposição do Governador Madeira de Melo diante das forças brasileiras, apoiadas pela esquadra do almirante inglês Thomas Cochrane, depois de longo conflito.

A Bahia, de fato, já estava conflagrada por divergência política aberta desde pelo menos 1820, em um eco das revoltas liberais do Porto, em Portugal. Na província, porém, ainda não haviam cicatrizado as feridas da repressão à Conjuração Baiana, de 1799, menos

conhecida dos brasileiros que a mineira de alguns anos antes, mas caracterizada pela grande participação popular e por contar, já àquela altura, com militantes que defendiam a proposta abolicionista.

Além de caráter popular, com expressiva participação da raça negra, e além desta semente da idéia do fim da escravidão, aspectos já em si bastante revolucionários para a época, o movimento independentista da Bahia deixou registrado na História os nomes de duas mulheres, heroínas da Independência. O primeiro é o da Sórora Joana Angélica, abadessa do Convento da Lapa, assassinada pelas tropas dos portugueses que invadiram a casa religiosa por ocasião dos distúrbios causados pela posse de Madeira de Melo, em fevereiro de 1822.

O segundo nome feminino é o de Maria Quitéria de Jesus, que cortou os cabelos, vestiu-se de homem, alistou-se nas forças pró-independência e combateu sob o nome falso de soldado Medeiros até ser descoberta por seu pai. Mais tarde, incorporada ao Batalhão dos Voluntários do Príncipe, participou de vários combates, como o da defesa da ilha de Maré e o da batalha de Pádua, tendo sido, ao final do conflito, condecorada pelo próprio D. Pedro I.

Em linhas muito rápidas, como é o tempo dessa comunicação inadiável, Sr. Presidente, esses são alguns dos aspectos que tornam memorável a campanha da Independência da Bahia. Trata-se, no fundo, da confirmação da Independência do Brasil. Digo

assim, para não refutar o mito de nossa criação, mas para engrandecê-lo pela luta de tantos brasileiros que derramaram seu sangue para contestar o desejo da coroa portuguesa de manter seus domínios sobre o Norte e o Nordeste brasileiro.

Trata-se do reconhecimento do fato de que, naqueles eventos, os baianos expressaram as questões fundamentais da nacionalidade e da justiça que permanecem vivas e problemáticas até hoje, como a da participação das classes populares, dos negros e das mulheres na política. É esse espírito igualitário que precisamos invocar ao celebrar esta data.

Para concluir, Sr. Presidente, como Senador pela Bahia, trouxe a esta tribuna do Senado, para conhecimento dos brasileiros, um pouco dos episódios tão importantes que ocorreram em solo baiano naqueles dias do Séc. XIX, em que a consolidação do País ainda era um processo em curso.

Por isso é que exaltamos o 2 de Julho, que comemoraremos amanhã, para que ele possa se constituir em uma data nacional reconhecida por todos os brasileiros como a data da Independência Popular do Brasil. Tão popular que, amanhã, Sr. Presidente – não apenas eu, mas centenas e milhares de baianos –, estaremos unidos nas ruas de Salvador, onde se deu a luta final, para festejar os feitos de nossos antepassados.

Nessa comemoração, tradicional e popular, desfila pelo Centro Histórico de Salvador o povo, junto com as autoridades constituídas, sem cordas, sem hierarquias, conduzindo os carros da cabocla e do caboclo, que simbolizam a união de todas as etnias que formam o povo brasileiro.

Os brasileiros todos são convidados, Sr. Presidente, a comemorar essa data de 2 de julho de 1823 e a se integrarem a essa festa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente, quero pedir desculpas pela rouquidão, pois, na última semana, juntamente com o Senador Mário Couto, estive no Estado do Pará, participando de diversas, inúmeras, dezenas de convenções, apoiando os nossos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos Municípios do nosso querido Estado.

Mas eu não podia deixar, Senador Garibaldi Alves, de vir hoje à tribuna, com muito pesar, para lamentar e denunciar, mais uma vez, à Nação brasileira a responsabilidade do governo petista no Pará em mais uma tragédia

que envergonha e entristece o povo paraense: a morte de 22 bebês na Santa Casa de Misericórdia de Belém.

A tragédia foi amplamente divulgada pela mídia nacional e internacional na última semana. É preciso ter um coração de pedra, Senador Mário Couto, para não se sensibilizar com os óbitos de recém-nascidos que vêm ocorrendo na Santa Casa de Misericórdia e com a dor das mães, das parturientes e de suas famílias, quase sempre gente humilde do interior.

A tragédia foi anunciada pela imprensa paraense, por mim, pelo Senador Mário Couto, pelos médicos, pelos servidores do Hospital, pelo Ministério Público, enfim, pela sociedade brasileira. Digo isso porque nenhuma providência foi tomada pela Governadora Ana Júlia desde que permitiu o sucateamento da Santa Casa de Misericórdia. Nenhuma ação concreta e eficaz, nenhuma palavra, nenhuma explicação, nenhum conforto às famílias.

Talvez seja por isso que, no final de maio, ao lado da comitiva presidencial, ela teve de ouvir da população paraense um bordão acusando-a de ser a madrastra do Pará.

Senador Papaléo Paes, V. Ex^a cursou Medicina no Estado do Pará e conhece bem a Santa Casa de Misericórdia e faço referência a V. Ex^a neste meu pronunciamento. V. Ex^{as} são testemunhas dos apelos que fiz à Governadora Ana Júlia, desta tribuna, em favor da Santa Casa de Misericórdia. Em 26 de março de 2008, após registrar que o Ministério Público do Estado tinha ingressado com uma ação civil pública perante a 1^a Vara da Infância e Juventude de Belém contra o Governo de Ana Júlia, pela precariedade e o caos reinante no Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, apelei, daqui da tribuna do Senado, para que a Governadora olhasse para a Santa Casa com a responsabilidade de mandatária, mas também com a sensibilidade de mulher e de mãe.

A situação, àquela época, era gravíssima. Cenas chocantes foram veiculadas em rede nacional pela Bandeirantes no dia 29 de fevereiro de 2008, com mães humildes que viajaram de barco, por mais de dez horas, do Marajó, terra do nobre Senador Mário Couto, para Belém, para implorar atendimento aos filhos recém-nascidos em estado grave.

A matéria mostrou a agonia da pequena Alice Cruz, que revoltou até os funcionários do Hospital, Senador Mão Santa.

Quando abordei a questão, recebi o apoio dos Senadores Papaléo Paes, Mozarildo Cavalcanti e Tião Viana, formados pela Universidade Federal do Pará e que freqüentaram a Santa Casa como hospital de apoio à universidade. Recebi também o aparte, em apoio, do nobre Senador Mão Santa, médico por formação e conhecedor das dificuldades das Santas Casas de Mise-

ricórdia de todo o Brasil. Naquela altura, eu disse que a do Pará era, até o final de 2006, referência nacional no atendimento materno-infantil, como vou mostrar aqui. E foi nesse aparte do Senador Mão Santa que solicitamos providências para a recuperação do Hospital.

Em 24 de abril passado, renovei o apelo, denunciando que a falta de leitos tinha deixado 17 bebês sem UTI na Santa Casa. Denunciei a falta de equipamentos, de pessoal, de medicamentos e o estado de misericórdia do Hospital, infestado por baratas, ratos e até *aedes aegypti*. Denunciei a abertura de um inquérito na Seccional da Cremação, em Belém, para apurar a negligência no atendimento da bebê Joely Vitória de Souza dos Santos, de 29 dias, que morreu sem atendimento, depois de passar por três hospitais públicos, inclusive pela Santa Casa, onde lhe foi negado o atendimento, sob argumento de que a Santa Casa só poderia atender bebês com até 28 dias. E como o bebê tinha 29 dias de vida e não foi aceito pela Santa Casa, naquela altura, e veio a óbito.

Pergunto: a Governadora tomou conhecimento do inquérito? Qual o resultado da investigação policial?

Pedi a inscrição, nos Anais desta Casa, da reportagem do jornal O Liberal, edição de 22 de abril de 2007, que noticiou o resultado da visita que fez ao Hospital com a seguinte manchete: “Está pela Hora da Morte”.

A superlotação foi constatada pelo Ministério Público estadual in loco. A ala neonatal estava, no dia da visita do Ministério Público, com 16 pacientes a mais do que sua capacidade. Agora, a morte de 22 bebês, Senadores e Senadoras, é consequência do caos reinante na Santa Casa, situação que estamos denunciando desde o início do ano. O resultado de nossos apelos é conhecido: mais óbitos de recém-nascidos e omissão do Governo.

Dados da Santa Casa, não sei se confiáveis, apontam 269 óbitos de recém-nascidos na UTI, em 2007. Neste ano, de janeiro a maio, já somam, oficialmente, 121, uma média de 24,2 óbitos por mês, Senador Mão Santa.

Pergunto à Governadora Ana Júlia: na situação em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia, era aceitável a explicação de assessores do Governo de que a morte dos doze primeiros bebês foi uma fatalidade? Ainda bem que o Governo já mudou o argumento e admite que as mortes eram evitáveis.

Governadora Ana Júlia, o Pará e o Brasil sabem da situação caótica da Santa Casa. As redes nacionais e internacionais de televisão vêm mostrando o caos. A Rede Globo, no Jornal Nacional do último dia 26 de junho, mostrou a tia de um dos bebês dizendo que “quem acabou fazendo o parto fui eu, porque não tinha médico para fazer o parto na hora”.

Após a intensa repercussão da tragédia, a única providência da Governadora, nesse final de semana, foi aceitar o pedido de demissão do diretor da Santa Casa e designar uma comissão multiprofissional para inspecionar a Santa Casa e assumir interinamente a sua direção. É lamentável. A saúde virou um caso de polícia.

Louvo a iniciativa do Ministério Público Federal do Pará, que deu 48 horas para a Santa Casa explicar as mortes, e do Ministério Público Estadual, que vem lutando contra a omissão do Governo com a Santa Casa.

Louvo também a decisão do Tribunal de Contas do Estado, que anunciou e já começou uma devassa nas contas da Santa Casa. Era imperativo.

Nobre Senador Garibaldi Alves, peço a V. Ex^a que me conceda mais alguns minutos para concluir o meu pronunciamento, tal a importância e a gravidade da situação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Santa Casa de Misericórdia tem um lugar cativo no coração dos paraenses. E era – eu disse “era” – referência no atendimento materno-infantil na Região Norte, com inúmeras premiações.

Aqui está o jornal O Liberal, de 29 de junho, mostrando todas as premiações recebidas pela Santa Casa de Misericórdia, de 1998 a 2005: Hospital Amigo da Criança; Prêmio “Galba de Araújo”; Referência Estadual em Banco de Leite Humano; Adesão ao Projeto dos Hospitais Sentinelas; Top Hospitalar de 2001; Ordem do Mérito Grão-Pará; Certificação pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde etc.

Senador Mão Santa, são mais de dez referências à Santa Casa de Misericórdia no período de 1998 a 2005, dadas muitas delas pelo próprio Governo do Presidente Lula, pelo Ministério da Saúde do Governo petista.

Peço a transcrição desta reportagem do jornal O Liberal, como das outras a que vou fazer referência, nos Anais do Senado.

No passado, Senador Mão Santa, premiações; no presente, 22 óbitos em pouco mais de uma semana. Deixar sucatear, extinguir e não oferecer nada em troca, como fez a Governadora Ana Júlia com a saúde do meu Estado, é irresponsabilidade e descaso com a população paraense de baixa renda, que é quem sofre mais com as consequências.

Reitero aqui o apelo à Governadora Ana Júlia Carepa: esqueça a política do quanto-pior-melhor, que os petistas na oposição sempre pregaram; ou do não-sei e do não-vi, adotada pelo PT desde que assumiu o Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pense, Governadora, nos interesses maiores da população, especialmente das parturientes mais humildes de Belém e do interior do Estado, e restabeleça com urgência o

funcionamento da Santa Casa de Misericórdia, dando as explicações que o povo que a elegeu merece.

Acredito que o Ministério Público Estadual e o Federal farão as investigações que anunciaram e que as responsabilidades pelas mortes ocorridas na Santa Casa de Misericórdia do Pará serão apuradas, não apenas dos 22 bebês, mas também da série de óbitos que vem manchando a história do hospital desde que o PT assumiu o Governo do Estado do Pará.

Antes de concluir, Senador Garibaldi Alves, eu gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Flexa, V. Ex^a continua, hoje, o clamor do Senador Papaléo sobre a deficiência da saúde pública. Ontem, ele fez um pronunciamento, com um aparte muito significativo do Senador Alvaro Dias, que diz que falta sensibilidade e gerenciamento, fundamentado em dados do Banco Mundial. Mas, quanto à Santa Casa, permita-me V. Ex^a, eu sou autoridade. O Luiz Inácio tem de parar para meditar, e estou aqui para ensinar o Luiz Inácio. É só o Garibaldi me levar lá, porque eu sou mesmo doutor em saúde. O Temporão está fugindo do tempo. Mas quero lhe dizer o seguinte: eu sou autoridade em analisar isso. Santa Casa, meu pai – eu era menino – era tesoureiro de uma Santa Casa. No meio do almoço, Garibaldi, parava. Palmas. Era um senhor que interrompia: “dá dinheiro”, “dá dinheiro”, “dá dinheiro”. Hoje, o povo não dá mais dinheiro para a Santa Casa. Luiz Inácio, são 76 impostos. Qual é o pai de família que pode bater e entregar ao tesoureiro de uma casa social? Mas isso foi... Vivi 30 anos em Santa Casa, Garibaldi. Funcionava, porque os governos passados... O governo dos militares era muito melhor do que o que está aí. Havia o Funrural, que dava para essas instituições filantrópicas, como a Santa Casa, todo o material cirúrgico necessário e uma dotação fixa. Então, nós médicos de Santa Casa não ganhávamos dinheiro. Aquela dotação ia para o hospital e ficava para a administração, e as tabelas do SUS não eram ridículas como são hoje. Olhe, Flexa Ribeiro, uma apendicectomia, por exemplo, Garibaldi, custa R\$80,00, que tem que ser dividido entre o anestesista, um cirurgião e um auxiliar. Uma consulta médica está R\$2,50; e essa citologia oncológica, para diagnóstico de câncer, não é feita. Então, sei que a madrastra está sendo a Governadora, mas o pai dessa calamidade na saúde pública do Brasil é o Senhor Luiz Inácio, que não vem aprender no Senado com essas pessoas experientes. Ontem, foi o pronunciamento de Papaléo Paes; e hoje é V. Ex^a, que não é dessa área. É um empresário brilhante, mas está, com sensibilidade, atendendo ao clamor por essa mortandade, esse holocausto que houve no Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa e incorporo ao meu pronunciamento o seu aparte.

Concedo o aparte ao nobre Senador Papaléo Paes, que fez seu curso de Medicina no Pará e conhece muito bem a Santa Casa de Misericórdia.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Conheço muito bem a Santa Casa, comecei a freqüentar a Santa Casa 34 anos atrás e quero dizer a V. Ex^a que também sou testemunha do alerta que V. Ex^a deu, não me lembro se em abril ou março, dia 26.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Foram vários! Foram vários!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Mas o que V. Ex^a fez quando eu estava aqui, no final da sessão, e parei para fazer o aparte. Quero dizer a V. Ex^a que a Santa Casa sempre foi uma instituição muito respeitada, e a nossa Santa Casa do Estado do Pará, que tive oportunidade de freqüentar por vários anos, era uma referência para o Norte do Brasil. O PSDB, no Governo Almir Gabriel, no Governo Jatene, transformou aquela Santa Casa numa referência para todo o Brasil. Então, Senador Flexa Ribeiro, eu lamento muito que hoje nós possamos ver essa Santa Casa, que foi entregue ao Governo atual em condições plenas de dignidade, passando pelo que está passando. É um absurdo isso! É consequência da falta de recursos adequados, da falta de administração, da falta de compromisso dos dirigentes daquela Casa e, principalmente, da responsabilidade que o Governo tem, por meio da Sr^a Governadora. Falo aqui com respeito o nome dela, da Governadora. Ela é que tem que responder pelo que a Santa Casa passa hoje. Então, quero deixar o meu testemunho da sua luta e agradecer a V. Ex^a por chamar a atenção para aquela instituição, que realmente é uma Santa Casa de Misericórdia. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Papaléo Paes, o aparte de V. Ex^a.

Concluindo, Presidente Garibaldi Alves, continuarei defendendo a recuperação da rede pública de saúde do meu Estado do Pará e denunciando à população que, em apenas 18 meses de Governo, a Governadora Ana Júlia estigmatizou o Pará como uma terra sem direitos: sem direito à saúde, sem direito à segurança pública e sem direito à educação. É, Senador Alvaro Dias, o oposto do slogan que criou.

Minha solidariedade à dor e à revolta das famílias enlutadas.

A Santa Casa pede misericórdia!

O Pará pede misericórdia!

Ao encerrar, solicito que sejam transcritas nos Anais do Senado as matérias do jornal **O Liberal** do dia 1º de julho, Inquérito Policial vai apurar 22 mortes, e do dia 30 de junho, Ministério da Saúde investiga

Santa Casa, para ficar registrado o lamentável caos, o lamentável abandono em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia do meu Estado. E não é por falta de apelo, Senador Garibaldi Alves. Esse deve ser o quarto ou quinto que faço desta tribuna, além dos que o Senador Mário Couto já fez também.

Espero que desta vez, com a mídia internacional divulgando a situação de abandono em que está

a Santa Casa, a Governadora tome as providências, porque é uma questão humanitária.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente Garibaldi Alves.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Problemas da maternidade são antigos

SANTA CASA

Desde abril de 2007,
O LIBERAL denuncia
drama vivido pelas
equipes do hospital

A crise na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará foi denunciada pela primeira vez em abril de 2007 por O LIBERAL. Da mesma forma como entrou em 2006, como visitante, para uma série de reportagens sobre a trajetória de referência da Santa Casa, O LIBERAL repetiu a visita no dia 19 de abril de 2007 e encontrou um cenário desolador de superlotação que contrastava com a quantidade de equipamentos e medicamentos e causava angústia aos médicos, enfermeiros e auxiliares comprometidos com o bem-estar das mães e dos bebês.

Naquele mesmo dia, o Ministério Público do Estado (MP) também esteve na Santa Casa e constatou as difíceis condições de atendimento às quais os pacientes estavam sendo submetidos. À época, a promotora Socorro de Maria, da Promotoria dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público do MP, na sua área dedicada à saúde, disse que inicialmente não seria instaurado nenhum procedimento, por conta das dificuldades da própria falta de leitos de UTI no Estado, mas a visita, que foi acompanhada pelo então diretor, o médico Jorge Ohana, serviria de suporte para uma série de reuniões em busca de

uma solução conjunta para os problemas na instituição.

Essas reuniões acabaram não acontecendo, e o problema, denunciado mais uma vez este ano pelo Sindicato dos Médicos do Pará (Sindimepa), passou a ser acompanhado pela Promotoria da Infância e Juventude, para garantir o direito ao atendimento de qualidade previsto na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). "Para nós, essa situação foi anunciada, pela gravidade dos problemas que encontramos lá e que foram apontados em relatórios enviados ao governo, ao MP, à Assembleia Legislativa. Há uma superlotação de leitos por crianças de Belém e do interior, que são levadas para lá. É necessário desconcentrar o atendimento na Santa Casa", declarou o médico Wilson Machado, diretor do Sindimepa.

Em nota sobre a mortalidade dos bebês, a Santa Casa informou que não houve alterações no número de óbitos da neonatologia na semana que passou e que balanços parciais não serão divulgados. Os dados referentes ao total de mortes em junho serão levantados e também os indicadores da neonatologia dos últimos cinco anos, "para que possa ser feito um comparativo da assistência", diz a nota

**"É necessário
desconcentrar o
atendimento ao
recém-nascido",
diz médico**

PREMIAÇÕES DE 1998 A 2005:

→ **Hospital Amigo da Criança** (1998) concedido pelo Ministério da Saúde (MS) e Unicef.

→ **Prêmio "Galba de Araújo"** (1999), de humanização no pré-natal, parto e pós-parto, concedido pelo MS.

→ **Referência Estadual em Banco de Leite Humano** (1999), concedido pelo MS.

→ **Adesão ao Projeto dos Hospitais Sentinelas** (2001) concedida pelo MS.

→ **Top Hospitalar de 2001**, concedido pela Editora "Guia de Fornecedores Hospitalares".

→ **Ordem do Mérito Grão-Pará** (2002), concedida pelo Governo do Estado do Pará.

→ **Certificação pela Secretaria de Assistência a Saúde do MS** no Programa dos Centros Colaboradores para a Qualidade da Gestão e Assistência Hospitalar (2002)

→ **Certificação concedida pela**

Secretaria de Assistência à Saúde pela participação no Programa de Humanização (2002).

→ **Prêmio Destaque nas Atividades do Banco de Leite Humano na Região Norte** (2003) concedido pelo MS.

→ **Homenagem do MS** em reconhecimento ao relevante trabalho pela saúde da criança e pelo aleitamento materno ao Banco de Leite Humano (2004).

→ **Prêmio "Professor Fernando Figueira"** pela humanização da assistência pediátrica em UTI Neonatal (2004)

→ **Certificação** como Hospital de Ensino (Portaria Interministerial 2.378/2004).

→ **Prêmio "Top of Mind Brazil"** de consagração pública brasileira na categoria administração pública em geral, concedido pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa de Opinião Pública (2005).

Dois ilustres paraenses nascidos na Santa Casa:

→ **Almir Gabriel**, ex-governador do Pará: Nasceu em 18 de agosto de 1932, às 18 horas. Sua mãe, Palmyra de Oliveira Gabriel, entrou na Maternidade em 18 de agosto e saiu no dia 27 do mesmo mês. O registro civil de Almir Gabriel foi feito no 22 de agosto, pelo pai, Ignácio Cury Gabriel.

→ **Fafá de Belém**, cantora: Nasceu em 9 de agosto de 1956, às 9h25. Sua mãe, Eneida Moreira Penha de Figueiredo, deu entrada na maternidade em 8 de agosto, e saiu em 15 de agosto, acompanhada pelo pai de Fafá, Joaquim Oliveira Figueiredo.

Equipe salva a vida do menino Asafe

Mortes mancham imagem da Santa Casa

CRISE

No passado, os prêmios. No presente, doze bebês mortos em três dias.

Durante muitos anos nascer, em Belém, significava o mesmo que nascer na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, instituição que se confunde com a própria história da fundação da capital paraense, no século XVII. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Pará surgiu em 24 de fevereiro de 1650, 34 anos após a fundação de Belém, ocorrida em 12 de janeiro de 1616. O prédio definitivo foi inaugurado há 108 anos, e, nesse tempo, passou por inúmeras adaptações para receber os avanços tecnológicos. Na década de 80 a instituição viveu em estado falimentar, mas deu a volta por cima e voltou a ser referência materno-infantil no Pará. Entre 1998 e 2005, conquistou 13 prêmios em âmbitos nacional e internacional, entre os quais o de ser o primeiro "Hospital Amigo da Criança" do Pará, em 1998, que é concedido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Em maio de 2006, O LIBERAL produziu uma série de reportagens sobre a trajetória exitosa da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Hoje, as notícias são trágicas, com saldo de doze bebês mortos em um único fim de semana na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, a mesma que o Instituto Criança Vida ajudou a reformar em 2001.

A reforma realizada pelo Criança Vida incluiu a UTI, que tem 22 leitos, o berçário e o Banco de Leite Humano, detentor de dois dos prêmios da instituição.

Os bebês que faleceram em apenas três dias representam quase 55% da taxa de ocupação da UTI em três dias, quando o aceitável pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ao contrário dos 50% que informou o governo no primeiro momento da crise, é de 6% até 12% ou 15%, isso em um espaço de 30 dias de ocupação de todos os leitos. Essa diferença no percentual máximo leva em conta variáveis como o estado de saúde dos bebês e das mães, se fizeram ou não pré-natal ou se vieram de gestações de alto

risco. Em entrevista coletiva na terça-feira, 24, a direção da Santa Casa informou que até então os percentuais médios de mortalidade vinham se mantendo em torno de 17% no berçário. Mas os dados da própria Santa Casa apontam que na UTI esse percentual tem sido de 50% a 60% das admissões mensais no período de janeiro a maio do ano passado e de janeiro a maio deste ano.

POLÊMICA

Embora os diretores afirmem o ocorrido no final de semana ao estado crítico de alguns bebês, entidades como o Sindicato dos Médicos do Pará (Sindimepa), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) paraense e ainda os Ministérios Públicos Federal (MPF) e do Estado (MPF) não aceitam esses dados como normais. "Nós esperamos, aliás, que eles não continuem a se

repetir. Que a gente não abra os jornais toda segunda-feira e se depare com as notícias de tão altos índices de mortalidade em um local destinado justamente a salvar bebês em situação crítica, e o mais grave, que é começar a achar isso absolutamente normal", ressaltou o promotor de Justiça Ernestino Roosevelt Silva Pantoja, da Promotoria da Infância e Juventude, que, em março deste ano, visitou as instalações do hospital, ouviu a equipe médica e constatou de perto problemas graves, a ponto de ajuizar uma ação civil pública pedindo, entre outras coisas, a construção imediata de um hospital de referência materno infantil que atenda em condições dignas do pré-natal ao pós-parto.

Na última sexta-feira, o promotor visitou novamente a Santa Casa. Foi até o necrotério apurar a denúncia de que cinco recém-nascidos haviam sido sepultados, mas não havia informações se esses bebês eram novos casos ou faziam parte dos doze mortos no último final de semana. Diante da dúvida, o MPF oficiou o hospital para que informe quando os cinco bebês morreram, mas a suspeita é que tenha sido entre segunda e sexta-feira da semana passada.

"O mais grave é começar a achar isso (morte de recém-nascido) normal"

DADOS DE NEONATOLOGIA

Veja o comparativo de janeiro a maio (2007/2008)

Berçário interno (crianças nascidas na Santa Casa)

2008	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	173	171	152	168	164
Óbitos	2	10	6	5	13

2007	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	185	156	172	154	197
Óbitos	5	6	6	6	7

Berçário externo (crianças não nascidas na Santa Casa)

2008	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	47	63	46	61	55
Óbitos	9	05	10	7	11

2007	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	67	57	70	67	77
Óbitos	3	5	5	7	8

UTI

(média de 50% nascidos na Santa Casa e 50% de fora)

2008	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	45	57	47	58	62
Óbitos	20	27	24	24	25

2007	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Admissões	52	48	51	62	61
Óbitos	33	26	30	32	31

MS investiga Santa Casa; já são 22 bebês mortos

CRISE

Audidores chegam hoje a Belém para apurar caso; gêmeos morreram ontem

ESPERANÇA BESSA
Da Redação

Mais dois bebês morreram ontem na Santa Casa de Misericórdia do Pará. Agora são 22 crianças que vieram a óbito no intervalo de uma semana na instituição. Os gêmeos do sexo masculino completariam nove meses na próxima segunda-feira, caso a mãe, vinda de Muaná com gravidez de risco, não tivesse sido liberada pelos médicos do hospital na quinta-feira, 26, sob a alegação de que estavam fora de perigo. Ela retornou a Belém na madrugada de ontem, já com os dois bebês mortos em seu ventre.

Essa é mais uma questão a ser respondida pela comissão de intervenção nomeada no último sábado, 28, pela governadora Ana Júlia Carepa, o que resultou na exoneração do então diretor da Santa Casa, o médico Anselmo Bentes. A presidente da comissão, Sílvia Comaru, promete ainda hoje anunciar quais serão as primeiras medidas a serem adotadas para acabar com as mortes que já se tornaram descontroladas e inexplicáveis.

A jovem Michele Progenio, 18, mãe solteira dos gêmeos, veio transferida de Muaná após ter passado mal. Os médicos do município diagnosticaram gravidez de risco e indicaram a necessidade de uma cirurgia de emergência para a retirada das crianças. Michele chegou na última segunda-feira a Belém para internação imediata, mas acabou sendo liberada na quinta-feira, seguindo para a casa de

parentes na capital. Por volta das 5h30 de ontem, ela levantou-se para urinar e percebeu a hemorragia. Retornou para a Santa Casa e recebeu a notícia de que seria submetida a uma cirurgia cesariana para retirar os gêmeos já mortos.

"Eles dizem que os bebês já chegaram mortos ao hospital, mas como é que podem ter morrido no intervalo de dois dias, se na quinta-feira disseram que ela poderia ir embora para casa, que estava tudo bem? Se encaminharam ela lá de Muaná é porque em Belém tem mais recurso para garantir a vida das crianças. Era para a Michele ficar internada e para terem tirado logo esses bebês. Acho que eles morreram por culpa do médico que fez uma avaliação errada", revolta-se a prima Sônia Souza Progenio. "Tinham que mandar para casa por quê? Para que morressem lá?"

CESARIANA

Pela avaliação de Sônia, os bebês, com mais de 1,9 kg cada, conseguiriam sobreviver se a cesária tivesse sido feita a tempo. "Eles já estavam formados e estavam bem. Iam se salvar com certeza. Ainda assim o médico da Santa Casa disse que não tinha necessidade da Michele ter os bebês prematuros, que dava para ela esperar completar os nove meses", relata a prima. "Eu inclusive discuti com o médico, porque ele informou que ela tinha passagem para ter os dois de parto normal. Eu disse a ele que gêmeos, desse tamanho, tinha que ser por cesária".

Para piorar o desespero da família Progenio, até o início da noite de ontem os bebês ainda não haviam sido liberados e Michele continuava na sala de parto por falta de leito para ser transferida. Por

"Acho que eles morreram por culpa do médico", diz tia dos gêmeos

ser um local de acesso restrito, ninguém da família havia falado com a jovem desde a cirurgia realizada no início da manhã. "Disseram que ela estava com pressão alta e que iam ver se algum leito ficaria vago até à noite para levá-la. Também esperamos a certidão de óbito para ver se podemos fazer o enterro na segunda-feira de manhã".

AUDITORES

Chega hoje a Belém o grupo de auditores do Ministério da Saúde designado pelo secretário de Gestão Participativa do Ministério, Antônio Alves, para agilizar a investigação da causa das mortes dos bebês na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. As investigações estão sendo feitas pelo Ministério Público (MP) e por técnicos da região do Departamento de Auditoria do SUS (Denasus).

A equipe vai apurar a responsabilidade e possíveis irregularidades cometidas pelo hospital, como falhas médicas, superlotação, falta de equipamentos e aplicação dos recursos financeiros destinados ao atendimento dos pacientes da Santa Casa. Segundo o Ministério da Saúde, o grupo ficará no Pará por duas semanas, tempo suficiente para a conclusão das investigações. Além do Ministério Público, técnicos do Denasus e auditores de Brasília participam acompanhando caso. Também encerra hoje o prazo dado pelo promotor Ernestino Roosevelt, do Ministério Público Estadual, para que a Santa Casa apresente laudo sobre cada um dos óbitos.

Governo atribuiu morte ao acaso

SIMONE ROMERO

 Da Redação

A crise na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará começou a ganhar repercussão pública no dia 24 de junho, quando foram divulgadas as primeiras notícias sobre a morte de doze recém-nascidos entre os dias 20 e 22 deste mês entre internados na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e no berçário do hospital. A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Médicos do Pará (Sindimepa) a partir de relatos de profissionais que trabalham na Santa Casa.

No mesmo dia em que o caso se tornou público, uma nota da Secretaria de Estado de Comunicação (Secom), enviada às redações no começo da tarde, confirmou a morte dos bebês internados na UTI Neonatal do hospital e informou que o número de óbitos estava de acordo com a taxa aceita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que, de acordo com o governo, seria de 50% do total de leitos da unidade. Ainda segundo a nota do Governo do Estado, essa taxa de mortalidade "é parâmetro internacional esperado, devido à gravidade da saúde dos pacientes atendidos pelo serviço". Na verdade, o padrão estabelecido pela OMS é de 6% até 12% de óbitos em UTIs e berçários, no caso de bebês com menos de 2,5 quilos.

A noite, em entrevista coletiva, a secretária de

Saúde do Estado, Laura Rossetti, creditou ao "acaso" as mortes dos recém-nascidos. De acordo com a secretária, os bebês que morreram eram prematuros extremos (alguns com menos de um quilo e seis meses de gestação) e com má formação.

No dia 25, em nova coletiva, o gerente da UTI Neonatal, o médico Benedito Maués, afirmou que a taxa de mortalidade dentro as cerca de 240 internações realizadas ao mês pela unidade da Santa Casa ficava em torno de 17% - acima dos 10% a 15% declarados como aceitáveis pela Organização Mundial de Saúde, mas dentro do esperado a partir da gravidade dos casos atendidos pelo hospital.

BAIXO PESO

De acordo com os dados divulgados pelo hospital, todas as doze crianças mortas apresentavam baixo peso (abaixo de 2.500 gramas). Duas delas pesavam menos de um quilo. Sete eram prematuras, duas tinham má formação, quatro nasceram em sofrimento fetal e quatro apresentavam infecção já ao nascer por problemas não tratados durante a gestação. Uma das crianças nasceu com toxoplasmose congênita, doença que pode ser identificada durante o pré-natal da mãe e tratada antes do parto.

Diante do quadro instaurado, Ministério Público

Federal, Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado iniciaram procedimentos para investigar os motivos da morte dos bebês e, no caso do Tribunal de Contas, a destinação dos recursos públicos enviados ao hospital. As precárias condições de atendimento na Fundação Santa Casa de Misericórdia já haviam, inclusive, levado o Ministério Público Estadual a iniciar um procedimento investigatório em março deste ano.

PROBLEMAS

No sábado, 28, a secretária de Saúde do Estado confirmou a morte de mais oito bebês no hospital entre os dias 23 e 27 deste mês, aumentando para 20 o número de recém-nascidos mortos na instituição desde o início da crise. A secretária confirmou ainda que o hospital enfrenta problemas com superlotação, falta de médicos e de equipamentos, acrescentando que medidas estão sendo tomadas para resolver estes problemas. Ainda no sábado à noite o presidente da Santa Casa, Antônio Anselmo Bentes de Oliveira, entregou o cargo junto com toda a diretoria. O governo decidiu que o cargo será provisoriamente ocupado pela médica Silvia Comaru, responsável pela coordenação da comissão multiprofissional encarregada de investigar as causas das mortes dos bebês.

Inquérito policial vai apurar 22 mortes

SANTA CASA

Solicitação será feita pela Promotoria da Infância e Juventude; clima continua tenso

ESPERANÇA BESSA
Da Redação

A Divisão de Atendimento ao Adolescente (Data) vai abrir inquérito para investigar as 22 mortes recentes de bebês na Santa Casa de Misericórdia do Pará. O pedido partiu do Promotor de Justiça da Infância e Juventude Milton Luís Lobo Menezes, que só irá se pronunciar depois da conclusão do inquérito policial.

Após a morte dos gêmeos de Michele Progenio, no domingo, 29, o clima foi de tensão na Santa Casa durante todo o dia de ontem. Membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE) passaram a manhã no hospital, o que provocou um entra-e-sai de funcionários do governo, levando documentações solicitadas. Ao meio-dia, duas servidoras da Secretaria de Estado de Governo (Segov) entraram na Santa Casa, onde permaneceram por 20 minutos. Às 12h45 chegou Cláudio Vale, diretor administrativo e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa), que passou exatos 10 minutos no hospital e saiu acompanhado por assessores. Ninguém quis se pronunciar sobre quais documentos foram solicitados.

Também durante a manhã o Promotor de Justiça da Infância e Juventude Ernestino Silva recebeu a documentação que havia requerido ao hospital desde a semana passada, com explicações sobre os procedimentos médicos adotados e a causa mortis de cada criança. Após analisar os dados, ele solicitou, em conjunto com o promotor Milton Luís Lobo Menezes, que o Conselho Regional de Medicina apresente parecer sobre a conduta adotada pela Santa Casa, informando se as mortes poderiam ter sido evitadas, levando em consideração questões como falta de médicos, de estrutura e de equipamentos do hospital.

O promotor Ernestino Silva ainda deu prazo até quinta-feira, 3, prorrogável por mais três dias, para que os cemitérios encaminhem informações sobre o número de crianças enterradas de janeiro a julho.

Funcionários dizem que concursados recém-chegados são inexperientes

DESPREPARO

No meio do caos em que se transformou a Santa Casa de Misericórdia, alguns funcionários temporários chegaram para trabalhar ontem e receberam a informação de que haviam sido distratados, com a chegada de servidores concursados. Um deles é o marido de uma enfermeira que prefere não se identificar. Ela também foi afastada do cargo em abril, e acredita a morte dos bebês, entre outros fatores, à falta de experiência dos recém-contratados.

"Não que seja responsabilidade deles, mas falta experiência para uma pessoa que está em seu primeiro emprego. A gente pega bebês muito pequenos, tem que saber como cuidar. Andar de branco e saber quanto vai ganhar por mês é fácil, difícil é se dedicar com toda a atenção que os bebês merecem", diz a senhora, que trabalhou na Santa Casa durante 15 anos.

A enfermeira, que ainda é chamada para cobrir alguns plantões, diz que a inexperiência de alguns contratados é evidente. "Para eles até o choro do bebê dói nos ouvidos. Também não sabem dar banho e pedem ajuda a todo instante, porque não sabem fazer os procedimentos. Não estou querendo desqualificá-los, mas nenhum entre os que entraram foi preparado para a função", analisa, fazendo uma dura previsão. "Se continuar assim, vai haver mais mortes".

Vereadores criticam lentidão nas decisões e pedem medidas enérgicas

As mortes dos bebês na UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia repercutiram na Câmara Municipal de Belém, durante a sessão de ontem. Alguns vereadores pediram medidas enérgicas, entre eles o primeiro secretário da Casa, Carlos Augusto Barbosa (DEM), taxativo ao propor o fechamento imediato da instituição para que o caso seja apurado. "A governadora Ana Júlia precisa tomar uma providência contra essa calamidade", disse.

Para o vereador Sahid Xerfan (PP), houve lentidão na tomada de decisão. "A intervenção deveria ter ocorrido antes", avaliou. Para o parlamentar, entretanto, o momento é de união de todos para superar o episódio e resgatar a dignidade de uma instituição que sempre foi referência de bom atendimento à população carente.

O vereador Marquinho do PT, líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara, admitiu que "a situação é séria" e "causa espanto e preocupação", mas ponderou que as autoridades competentes continuam a justificar as mortes afirmando que os bebês não tinham condições de sobreviver. Ele informou que ainda na tarde de ontem faria mais uma visita à Santa Casa em busca de informações sobre o caso para fornecer aos demais parlamentares.

Peritos do Ministério da Saúde só irão se manifestar após investigações

BRASÍLIA

De Sucursal

O Ministério da Saúde (MS) informou que os auditores enviados ontem à Santa Casa de Misericórdia do Pará não irão dar entrevistas até a conclusão das investigações sobre a morte dos bebês. A assessoria de comunicação do ministério notificou que as informações são sigilosas.

De acordo com a assessoria, os auditores do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus) de Brasília (DF), que vieram apurar o caso junto com o Ministério Público (MP) e técnicos locais do Denasus, pediram para não falar com a imprensa até a conclusão das investigações pelo MS, o que deve ocorrer em duas semanas. Os peritos irão averiguar, nas instalações da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e no berçário do hospital, possíveis irregularidades como falhas médicas, superlotação, falta de equipamentos e não aplicação dos recursos financeiros destinados ao atendimento dos pacientes da Santa Casa.

Além dos auditores, integrantes das áreas técnicas de Saúde da Criança e de Saúde da Mulher foram enviados para apoiar a apuração das mortes. A decisão de enviar um grupo para o acompanhamento do

caso foi do diretor do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas (Dape), Adson França, depois que o ministro da Saúde José Gomes Temporão e o secretário de Gestão Participativa do ministério, Antônio Alves, anunciaram reforços para o caso.

A denúncia da precariedade do serviço prestado pelo hospital foi feita pelo Sindicato dos Médicos do Pará (Sindimepa) a partir de relatos de profissionais — médicos, enfermeiros, auxiliares — que trabalham na Santa Casa.

COMISSÃO

A Secretária Estadual de Saúde, Laura Rosseti, apresentou ontem à tarde a comissão que foi instituída pelo governo para tentar melhorar a relação da Santa Casa com as pacientes. A apresentação foi realizada por volta das 16 horas e, segundo a assessoria de imprensa do hospital, foi breve, mas a imprensa não teve acesso à reunião. Laura Rosseti não quis falar com os jornalistas, e a presidente da comissão, a médica Sílvia Comaru, também não se manifestou.

A assessoria de imprensa do hospital não informou o horário em que os peritos do Ministério da Saúde estarão atuando hoje na instituição.

Sem pré-natal, adolescente tem bebê com sífilis e problemas cardíacos

BELÉM

Agência Estado

A vida da adolescente B., de 14 anos, virou de cabeça para baixo quando ela engravidou do namorado, em meados do ano passado, no município de Terra Alta, a 113 quilômetros de Belém, na região nordeste do Pará. Sem qualquer informação sobre como cuidar da gravidez e sem orientação do pai — um pescador com sérios problemas de alcoolismo —, a garota deu entrada na Santa Casa de Misericórdia com fortes dores neste mês de junho. Ela não passou nem 30 minutos na sala de cirurgia. Perdeu o bebê. O hospital disse que a criança teria nascido com "graves problemas cardíacos e sífilis".

"Nem vi meu filho, porque não deixaram. Foi embora para Terra Alta. Um tio meu foi ao hospital uma semana depois buscar o corpo para sepultamento", disse B., que confessa nunca ter

feito tratamento pré-natal. Esse tratamento é indispensável durante a gravidez para evitar problemas antes e depois do parto. Pelo menos 60% das grávidas adolescentes oriundas do interior do Pará que dão entrada na Santa Casa, segundo levantamento do próprio hospital, nunca fizeram o pré-natal. Motivo: deficiência na rede pública de saúde.

O que aconteceu com o filho de B. é encarado como rotina dentro do maior hospital público da Amazônia. No conjunto de prédios, com mais de 370 anos, que ocupa uma quadra inteira do bairro do Umarizal, no centro de Belém, a morte de 22 bebês também parece não ter causado qualquer espanto. Pelo menos entre médicos que cuidam da UTI Neonatal, funcionários antigos e novos servidores, admitidos por concurso público depois da demissão de mais de 150 temporários.

Essa, aliás, é tida como uma

das causas para o aumento de óbitos na UTI: sem treinamento adequado e experiência necessária, os novos funcionários não sabiam lidar com situações de risco, principalmente entre as gestantes. Sentada debaixo de uma mangueira na frente do hospital, a adolescente parece indiferente ao entra-e-sai de autoridades pelo portão principal. Ontem parece que todas, de uma só vez, decidiram conferir as providências prometidas pela governadora Ana Júlia Carepa (PT) para resolver problemas como falta de médicos, superlotação dos berçários e da UTI Neonatal.

"Acho que isso tudo vai dar em nada. É só pra dizer que estão fazendo alguma coisa. Afinal, quem morreu foi só gente pobre. Tanto que não tinha nem dinheiro para um enterro digno. Foram todos enterrados como indigentes", sentenciou Maria Madalena Braga, de 63 anos, avó de uma das vítimas.

Sindicato dos Médicos fez primeira denúncia; veja cronologia do caso

24 de junho - Surge a denúncia de que 12 recém-nascidos morreram na UTI neonatal da Santa Casa entre os dias 20 e 22 deste mês (foto acima). Primeiro, o governo tentou afirmar que o percentual de mortalidade estava dentro dos padrões da Organização Mundial de Saúde (OMS) - a informação estava incorreta -, depois creditou as mortes ao acaso. De acordo com o governo, as mortes não tinham relação com as condições de atendimento do hospital, mas com o perfil das parturientes atendidas. O Estado negou problemas de superlotação, falta de equipamentos ou médicos no atendimento das crianças. No mesmo dia o Ministério Público Estadual protocolou pedido de esclarecimentos sobre o caso à Fundação Santa Casa.

25 de junho - O Governo do Estado afirma que vai formar uma comissão para investigar as mortes de bebês na Santa Casa. A comissão reúne membros da Sespa, do Sindicato dos Médicos e das comissões de infectologia e hospitalar da Santa Casa. Bebês foram enterrados neste dia (abaixo).

26 de junho - O Tribunal de Contas do Estado inicia inspeção extraordinária na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para investigar eventuais irregularidades na gestão de recursos públicos que possam ter contribuído para a morte dos bebês. O médico Jorge Ohana, ex-diretor da instituição e que deixou o cargo em julho de 2007, diz que a Santa Casa tinha recursos para realizar reformas no hospital, mas o dinheiro não foi gasto e acabou sendo devolvido para os cofres do governo.

27 de junho - Surge a denúncia de que mais cinco bebês teriam morrido na UTI Neonatal da Santa Casa. A assessoria de imprensa do hospital não confirma as mortes. O Ministério da Saúde anuncia, em Brasília, que uma equipe de técnicos será deslocada para Belém com o objetivo de agilizar as investigações.

28 de junho - Em entrevista, a secretária Estadual de Saúde, Laura Rosseti (foto acima), confirma a morte de outros oito bebês na Santa Casa de Misericórdia, entre os dias 23 e 27, aumentando para 20 o número de mortes desde o início da crise. A secretária confirmou que a superlotação, assim como a falta de médicos e de equipamentos são problemas no hospital. A secretária anunciou a criação de 20 novos leitos de UTI Neonatal

em Belém. À noite, o presidente da Santa Casa, Antônio Ancelmo Bentes de Oliveira, deixou o cargo, junto com toda a diretoria do hospital. A gestão da Santa Casa é assumida provisoriamente pela coordenadora da Câmara Técnica de Políticas Sociais do Governo do Estado, Sílvia Comaru, que nesse mesmo dia foi indicada para coordenar a comissão criada para realizar levantamento das condições físicas e operacionais do hospital.

29 de junho - Mais duas mortes de bebês na Santa Casa. São os gêmeos de Michele Progênio (foto acima).

30 de junho - Uma equipe de técnicos do Ministério da Saúde deve chegar a Belém para inspecionar as instalações da instituição. Encerra-se o prazo dado pelo Ministério Público do Estado para que a Santa Casa apresente laudo com as causas de cada um dos óbitos.

Câmara frigorífica tem mais 14 fetos e corpos de recém-nascidos

Há mais 14 corpos de recém-nascidos e fetos no frigorífico da Santa Casa de Misericórdia. Ninguém do hospital diz se há relação entre essas e as mortes dos outros 22 bebês, mas o fato é um triste retrato da situação que provocou a exoneração do médico Anselmo Bentes da presidência do hospital e determinou a intervenção.

O secretário adjunto de Comunicação do Governo do Estado, João Vital, informou que o pedido de exoneração de Anselmo Bentes partiu do próprio médico e foi acatado pela governadora Ana Júlia Carepa. A nova estratégia para tentar resolver o problema foi definida ontem, em uma reunião no Sistema Integrado de Governo (SIG). Uma fonte assegura que durante a reunião a secretária de Estado de Saúde, Laura Rosseti, teria dito que, por ser mãe, entende o drama pelos quais as mães dos bebês estão passando, e que acompanharia de perto o desempenho da comissão, instituída com o objetivo de humanizar a relação do hospital com as pacientes, o que para ela seria um dos problemas que levaram às mortes.

A comissão é presidida pela médica Sílvia Comaru, à frente da Câmara Setorial de Políticas Sociais do Governo do Estado, que trata de questões ligadas à saúde, assistência social e trabalho. O grupo - formado por três médicos, dois especialistas em saúde e três engenheiros - entra na Santa Casa às 8 horas da manhã de hoje, acompanhado por outros técnicos, para traçar a estratégia para reverter a situação.

"Essa decisão não pode esperar; tem que ser imediata", disse Sílvia, em entrevista por telefone ontem. Ela, que

se encontrava fora de Belém, garantiu que até as 18 horas de hoje serão anunciados os primeiros passos a serem tomados. "Precisamos desse diagnóstico para fazer um trabalho efetivo e descobrir quais as condições da Santa Casa e quais os motivos das mortes. Não só como profissional de saúde, mas como cidadã, eu me sensibilizo com as mortes dos bebês. Por mais que em alguns casos eles tivessem chances mínimas de vida".

GESTACÃO

Sílvia já antecipa que o diagnóstico não se restringirá a questões de infra-estrutura e pessoal do hospital. Segundo ela, é preciso identificar, por exemplo, como está de fato o fluxo de pacientes vindos do interior do Estado. "Não basta ver a Santa Casa, é preciso ver toda a gestão pré-natal no Estado, ver o tipo de acompanhamento que essas grávidas estão tendo, como estes bebês estão nascendo, como estão sendo transportados para Belém. Tudo isso pode ter influência direta sobre as mortes", diz, anunciando ainda para esta semana uma reunião com os secretários municipais de saúde do Estado. "Temos que ver se realmente, em alguns casos, é necessário fazer a transferência para Belém, e quais são as dificuldades que esses municípios têm para fazer só a fototerapia, por exemplo. E mesmo que não dê para ter UTIs neonatais nos municípios, pelo menos poderiam ter berçários intermediários", pondera. "Temos que aproveitar a situação para discutir

também a questão da gestação em adolescentes. Uma das mães de um bebê que morreu

esta semana tinha doze anos e vinha de Quatipuru com a criança sob o risco da toxoplasmose".

CONVÊNIOS

Outra medida imediata é buscar convênios com outros hospitais dotados de UTI neonatal para diminuir a demanda da Santa Casa, que por vezes chega a acumular mais de um bebê por incubadora. "Não sei quantos bebês estão internados agora, mas com certeza a UTI neonatal opera com mais de 100% de sua capacidade, quando o ideal seria até 80%, para ter leitos de reserva, caso haja necessidade de troca de aparelhos", avalia.

Sílvia revela que espera por uma posição da vistoria técnica da Vigilância Sanitária para determinar se os hospitais Mamarray e Maternidade do Povo têm condições adequadas de receber as crianças. "Estamos conversando também com a Prefeitura de Belém, que regula as internações na capital, para saber se os hospitais têm condições técnicas de receber os recém-nascidos. Os hospitais escolhidos têm UTI neonatal e se disponibilizaram a fazer o convênio. A Beneficente Portuguesa tem só cinco leitos

de UTI neonatal e opera com capacidade máxima, assim como o Hospital da Ordem Terceira".

Sílvia Comaru trata a intervenção como algo transitório, para que seja sanado o problema até a nomeação de um novo diretor. "A idéia é tomar as medidas necessárias para que o hospital volte a ter normalidade. Já fizemos isso no Hospital Regional de Santarém, onde atuamos por 20 dias até a chegada de um novo diretor".

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Mário Couto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aliás, retifico. V. Ex^a ocupará o horário da Liderança da Minoria.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para saber a seqüência dos oradores até chegar em mim, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Após o Senador Mário Couto, vamos conceder a palavra aos Senadores inscritos, Valter Pereira e Neuto de Conto, dependendo da presença deles, evidentemente. Ou para uma comunicação inadiável, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu me inscrevi pela Liderança.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Estou me comunicando com o Senador Valter Pereira para que eu faça uma permuta e fale no seu lugar como orador inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu me inscrevi pela Liderança do PDT, logo em seguida ao Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, V. Ex^a, pela Liderança, deverá ser o próximo orador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Posteriormente, falará o Senador Antonio Carlos Valadares, que está querendo fazer uma permuta com o Senador Valter Pereira.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar também da minha preocupação com o meu Estado do Pará. Quero prosseguir, Sr. Presidente, o discurso que acabou de fazer o Senador Flexa Ribeiro.

A preocupação do povo paraense é grande. Estivemos aqui, nesta tribuna, Senador Expedito Júnior, por várias vezes, chamando a atenção...

Aliás, desde que cheguei aqui fui mal entendido, mal interpretado, fui aqui questionado por Senadores e Senadoras de que eu estava me precipitando, de que eu estava fazendo acusações indevidas, de que eu estava contra a Governadora do Estado do Pará. Fui altamente questionado sobre isso. E hoje está aí, evidente e claro, para quem quiser comprovar, que eu tinha as minhas razões. Aliás, até o Presidente Lula tinha razão. Quando lhe perguntaram o que esperava do Governo de Aécio Neves, disse que esperava um bom governo; do Serra, também; e, da Governadora do Estado do Pará, esse desastre anunciado, na revista ISTOÉ. E está aí o desastre anunciado pelo próprio Presidente da República.

Quando falo isso, eu quero deixar muito claro ao povo do meu Estado, Senadoras e Senadores, que não posso me calar diante desses fatos, fatos lamentáveis, fatos de irresponsabilidade, fatos de quem não tem competência para administrar um Estado.

Não estou contra a Governadora. Não desejo mal ao meu Estado. Não torço pelo pior. Não torço pelo desastre do meu Estado. Quero o bem do meu Estado. É por isso que estou aqui, nesta tribuna, falando, questionando, desde que cheguei aqui. Não quero o retrocesso do meu Estado. Quero o desenvolvimento do meu Estado.

A Governadora começou contratando cabeleireiros, colocando cabeleireiros na sua lista de empregos no Estado do Pará. Aqui questionei esse assunto. Depois, houve o escândalo internacional, e vim aqui questionar o assunto: uma menina de 12 anos – e não 15 anos, como disse a reportagem da Época –, uma menina de 12 anos – 12 anos! – presa numa cadeia para servir presos. Doze anos, Brasil! Ainda não ouvi falar, absolutamente, que um deles, aqueles que têm responsabilidade no caso, não ouvi dizer que nenhum deles esteja detido ou sendo questionado para ser preso e pagar o pecado mortal cometido por eles. Deu pena ver uma garota queimada com cigarro, queimada, abusada, dentro de uma cela! E pior, Brasil! Enquanto isso acontecia, a nossa Governadora estava dançando carimbó aqui no Senado nacional. Dançando carimbó! Parecia que nada estava acontecendo no Estado do Pará.

Os professores do Estado do Pará, Senador Expedito, que tanto trabalharam para a eleição da Governadora, e tanto foi prometido para esses professores: que seus salários iam dobrar, que eles iam ter o respeito da Governadora do Estado do Pará... Nada, absolutamente nada aconteceu. Ao contrário, nem atendiam mais os professores.

E vou ler aqui o que diz a revista *Época* desta semana:

Na última visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Belém, no fim de maio, um bordão acompanhou a governadora do Pará, Ana Júlia Carepa (PT), em suas aparições ao lado da comitiva presidencial. Diziam os professores revoltados: “Ana Júlia Jatobá, a madrasta do Pará”, entoavam professores da rede pública estadual em greve.

Olhem aonde chegou, olhem aonde chegou a revolta dos professores do Estado do Pará!

Se não bastasse, a TV Globo mostra, em seu *Jornal Nacional*, o que diz a reportagem da revista *Época*. E não estou inventando. Eu gostaria que a TV Senado mostrasse o que diz a revista *Época*, Senador Expedito: “A campeã da impopularidade”. Isso é uma vergonha para o meu Estado. Isso me deixa deprimido! Isso me dá uma preocupação enorme pelo meu Estado e pela população do meu Estado.

Se não bastasse tudo isso, Sr. Presidente, agora há um novo escândalo internacional. E parece que nada está acontecendo no Estado do Pará. Vinte e dois! Não são 12, não são 15, não são 20, não! São 22 bebês na Santa Casa de Misericórdia, em duas semanas, mortos.

Ô Brasil, será que nada vai acontecer? Será que nenhuma providência vai ser tomada? Será que aqueles que devem ser responsabilizados não vão ser responsabilizados? Gêmeos! Até gêmeos, de uma vez só! Comprovando-se a irresponsabilidade, a incompetência!

Eu vim aqui a esta tribuna, Presidente. Pode olhar nos Anais da Casa. Fiz dois pronunciamentos contundentes. Contundentes! Mostrei o desleixo em que se encontrava a Santa Casa de Misericórdia. Ninguém ligou! Ninguém ligou! E começaram a morrer. Eu disse aqui que a Santa Casa tinha virado casa de morcego, de rato, de barata. Estava infectada a Santa Casa de Misericórdia, que já foi um hospital de referência. É uma vergonha! É uma vergonha, Senador, o que está acontecendo em meu Estado! E parece que nada está acontecendo. Ninguém vê nenhuma providência ser tomada. Bati tanto aqui! Bati tanto aqui em hospitais que estavam fechados. Parece que acordei alguém, porque mandaram melhorar a situação do hospital de Santarém. Melhorar! Agora, pelo amor da Santa Filomena, minha Nossa Senhora de Nazaré, 22 bebês mortos, Senador? Vinte e duas famílias chorando, 22 famílias chorando em luto no meu Estado, Senador? Vinte e duas. Não se atura mais. As coisas estão chegando ao limite, Senador.

É uma grande preocupação hoje a situação em que se encontra o Estado do Pará. A expectativa era muito grande. A expectativa era muito grande em relação à ex-Senadora Ana Júlia Carepa. Pensava-se que a Senadora ia, na realidade, fazer um grande governo,

que a Senadora seria a mãe dos professores, a mãe dos militares, outra classe revoltada.

A criminalidade tomou conta da capital, a criminalidade tomou conta do meu Estado. Não se pode andar na rua. A pergunta hoje em Belém, no Estado do Pará, é: quem ainda não foi assaltado nesse Estado? Quem ainda não foi roubado nesse Estado? Quem ainda não foi agredido nesse Estado? E nenhuma providência, absolutamente nenhuma providência foi tomada.

Eu vejo o meu Estado na TV Globo, onde dizem que a pior Governadora do Estado do Pará... Abro a revista *Época* desta semana e vejo “a campeã da impopularidade”, a Governadora do meu Estado. Não posso ficar sossegado com isso! Não posso ficar parado com isso! Não posso deixar de falar isso! Foi para isso que o povo do meu Estado me colocou aqui! Foi para denunciar! Foi para cobrar! Foi para falar! E estou denunciando e cobrando, doa a quem doer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O paraense não aguenta mais. O paraense não resiste mais.

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, peço a compreensão de V. Ex^a, pois o tempo do Senador Mário Couto está esgotado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O paraense não quer mais passar por isso. O paraense não quer mais ser notícia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu prorroguei várias vezes o tempo de V. Ex^a, peço a sua compreensão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O paraense não quer mais injustiça. Não se pode mais agüentar. Escândalos em cima de escândalos, morte em cima de morte. Se não bastasse, agora, 22 bebês. Vinte e dois bebês mortos! A cada dia os jornais noticiam: aumentou o número de bebês mortos, aumentou o número de bebês mortos, aumentou o número de bebês mortos.

Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O tempo de V. Ex^a está encerrado, mas o coração do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O tempo foi prorrogado várias vezes.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...está agigantado. Eu só queria dizer a V. Ex^a para dar também umas batidas no Luiz Inácio, porque essa violência e essa falta de saúde é nacional. Olha que foi assaltado o Presidente do STF em Fortaleza. Quer dizer, essa

barbárie é o resultado da falta de seriedade de um governo que não oferece o mínimo que o povo tem de exigir – segurança pública.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente.

Eu fico a dizer a mim mesmo: se as pessoas não têm capacidade de administrar um Estado; se as pessoas sabem que a falta de capacidade vai molestar uma população, vai deixar um Estado em situação caótica, vai deixar a segurança do Estado sem freio, sem limite; vai deixar a saúde do Estado na situação em que está; vai deixar a educação de um Estado na situação em que está, eu não entendo, Senador Geraldo Mesquita...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É igualzinho à situação dos aposentados. Também não entendo, Senador. Por que se tem raiva dos aposentados neste País, Senador? Por quê? É a mesma coisa da situação do meu Estado. Por que fazem isso com um Estado tão rico como o Pará, com tudo para deslanchar? Por que fazem isso? Por que maltratam a população paraense? Uma população carinhosa, ordeira. Uma população que tem Nossa Senhora de Nazaré como sua padroeira e protetora. É um Estado iluminado, manchado, agora, pela morte de 22 bebês.

É muito triste, Senador. O senhor não está sentindo o que eu estou sentindo. Se o senhor fosse paraense, tivesse nascido no Estado do Pará, Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a estaria com o coração angustiado! V. Ex^a estaria incomodado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador, só se eu fosse louco.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Ex^a estaria fazendo talvez até pior do que eu estou fazendo aqui: bradando por justiça, bradando por aquelas famílias que tiveram seus bebês perdidos.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB - AC) – Senador, só se eu fosse insensível, porque o que aconteceu no Pará não foi morte de crianças; aquilo beira a assassinato de vinte e tantas crianças.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Concorde com V. Ex^a.

Já vou descer, Presidente. Desço, dizendo ao povo do meu Estado que jamais calarei, que continuarei aqui a minha luta contra esses descasos que acontecem no Estado do Pará.

Não sou contra isto, Senador; não sou contra; a revista diz que a Governadora mostra pose; eu não sou contra a sua estética; não sou contra, e até desconsidero o que a reportagem diz. Mas eu sou contra a inércia! Eu sou contra a incapacidade! Eu sou contra a falta de determinação! Eu sou contra o desleixo! Eu

sou contra a irresponsabilidade que está acontecendo no meu Estado!

Eu não posso me calar! Eu não devo me calar! Eu peço clemência! Eu peço ao Presidente Lula que possa chamar a Governadora e que dê uns conselhos a ela! Eu peço ao Presidente Lula que tenha pena do Estado do Pará! Chame a sua amiga, converse com ela e peça a ela que tenha um pouco mais de carinho e de responsabilidade com o povo do Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência insiste muitas vezes com os oradores da tribuna em consideração aos demais que aguardam a oportunidade de falar. E nós necessitamos dessa compreensão.

Pela ordem, ouço o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só gostaria de saber se ainda há possibilidade de me inscrever na comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para comunicação inadiável, já há oradores.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Quantos?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – No número de três oradores.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu ficaria na primeira suplência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Gerson Camata já fez uso da palavra; o Senador César Borges e, agora, a inscrição do Senador Mão Santa como o terceiro. V. Ex^a fica na suplência.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. Depois, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Era só para fazer a pergunta: é o Senador Antonio Carlos, então; depois, eu falo pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exatamente. O Senador Antonio Carlos Valadares fala como orador inscrito, uma vez que permutou com o Senador Valter Pereira. Intercalando, na seqüência, o Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT.

Tem V. Ex^a a palavra, por dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu discurso de hoje é sobre um assunto da maior gravidade. Ele é grave neste momento e vai se tornar muito mais grave no futuro. Falarei sobre as dívidas dos Municípios para com o INSS. Há um horizonte grave em relação a essas dívidas. A partir de hoje, muitos Municípios já se encontram inviabilizados e, daqui a quatro ou cinco anos, praticamente deixarão de existir se não alterarmos a sistemática de parcelamento das dívidas com o INSS.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, dedicou um capítulo exclusivo ao parcelamento de dívidas municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, INSS. Com amparo nessa lei, os Municípios estão parcelando seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais, com vencimentos até 30 de setembro de 2005, em até 240 prestações mensais e consecutivas.

Não obstante tal mérito e passado algum tempo de vigência dessa legislação, constata-se que seus efeitos financeiros são extremamente danosos aos interesses dos Municípios, uma vez que o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, Selic, para títulos federais, acrescido mensalmente de juros adicionais de 1% ao mês do pagamento da respectiva prestação.

Ora, a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias municipais, por meio da taxa Selic, e os juros adicionais de 1% ao mês fazem com que após alguns anos se chegue à inviabilidade do parcelamento, conforme demonstraremos a seguir.

Estudo do economista François Bremaeker, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Ibam, aponta um exagerado crescimento da dívida previdenciária após um período de dois a três mandatos municipais.

Aqui, trago uma tabela que será publicada no Jornal do Senado, que não vale a pena mostrar, porque será de difícil compreensão e visão. Entretanto, faço um ligeiro comentário a essa tabela.

Esse mesmo economista exemplifica o crescimento absurdo da dívida: a taxa Selic mensal, até outubro de 2005 foi de aproximadamente 16,8%, que, com juros adicionais de 1%, acabaram representando um acréscimo anual de 12,67% nas dívidas municipais com o INSS.

Assim, por exemplo, uma dívida de R\$100 mil renegociada para um prazo de 240 meses faz com que o Município que assinou tal parcelamento venha a pagar a

astronômica cifra de R\$4.386.777,00. Ou seja, este Município que assinou o parcelamento vai pagar 44 vezes mais do que o valor original da dívida. Isso é inviável, Sr. Presidente. E se não fossem aplicados os juros de 1% ao mês, a dívida acabaria sendo também alta, de aproximadamente R\$686 mil, o que ainda significaria um valor elevado em comparação ao valor original da dívida.

Por conseguinte, é imprescindível corrigir em tempo hábil essa distorção. E nada melhor do que possibilitar que o próprio INSS e os Municípios, de comum acordo, possam resolvê-la antes que as dívidas sejam impagáveis.

Com efeito, observa-se que até o final do mandato de prefeito, que termina em 2012, o montante da dívida a ser quitada ainda poderá ser, razoavelmente, gerenciada, pois pouco ultrapassará os 2,5% das parcelas. Todavia, após tal período, após 2012, os novos prefeitos assumirão percentuais de parcelas bastante elevadas e terão de cumprir com as diversas obrigações para com saúde, educação, transporte coletivo, coleta de lixo, urbanismo e saneamento, tudo isso concomitantemente. Enquanto pagam a dívida, também têm de atender a essas despesas inadiáveis com os serviços da comunidade.

Visando, Sr. Presidente, resolver em parte esse problema tormentoso por que passam os Municípios brasileiros que estão empregando praticamente todos os seus recursos para pagar dívidas com a Previdência, nós idealizamos um projeto de lei que faculta ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – e aos Municípios definirem outra forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias, adotando não o índice atual, mas o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Sr. Presidente, afora esses aspectos de natureza econômico-financeira, vale destacar que esse projeto tão-somente faculta – mas não obriga, porque estaríamos desfazendo um contrato proibido por lei, e a própria Constituição garante a permanência dos contratos – ao INSS e aos Municípios adotarem os procedimentos nele previstos, ou seja, definirem outra forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA. Não lhes impõe tais procedimentos, pois, neste caso, estaria violando o ato jurídico perfeito na medida em que foram firmados contratos de parcelamento entre o INSS e os Municípios.

Sr. Presidente, abro um parêntese, dizendo que o Governo Federal, há pouco, aceitou que o Congresso Nacional alterasse a Constituição, concedendo 1% de adicional do Fundo de Participação para os Municípios brasileiros. Creio que o mais importante neste instante não significa alterar nenhum percentual, nenhuma alí-

quota do Fundo de Participação dos Municípios, porque de nada adianta 1%, 2%, 3%. Não vai resolver. O que vai resolver é o Governo deter-se obrigatoriamente sobre essa verdadeira bomba-relógio, que é o endividamento dos municípios para com o INSS. Essa é uma preocupação de mais de 70% dos Municípios do Brasil. Municípios médios e pequenos estão praticamente fechando as suas portas agora, neste momento. Imaginem daqui a quatro ou cinco anos.

Por sua vez, só é lícito ao ente público a prática de atos previstos e permitidos em lei. No contexto de plena eficácia dos contratos de parcelamento celebrados entre o INSS e os Municípios há necessidade de que as leis que respaldam alterações de procedimento ali previstas tenham feição meramente autorizativa, uma vez que as alterações contratuais só serão passíveis quando originárias de relações jurídicas voluntárias a serem celebradas entre aqueles entes públicos, que é o objeto central desse projeto.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, se houver, de forma voluntária, um acordo entre o INSS e os Municípios, tudo será possível para salvar as comunas, os Municípios brasileiros, de uma inadimplência que significa um suicídio, uma exclusão da atividade administrativa do Brasil de muitos Municípios brasileiros.

Nessa linha, não há de se falar em vício jurídico, ou seja, um acordo entre o INSS e os Municípios, decorrente de eventual natureza autorizativa, na medida em que a matéria tratada no projeto a que me refiro e vou apresentar dentro de instantes não ventila atribuição de competência ao Poder Executivo, especialmente de sua autarquia INSS, mas, repita-se, tão-somente da adoção de procedimentos quanto à forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias municipais.

Em todo esse contexto econômico, político e jurídico, o projeto corrige uma distorção gerada pelo próprio texto da lei que procura alterar, diante de um dispositivo crucial para o equilíbrio das contas municipais, motivo pelo qual, Sr. Presidente, mais uma vez, não apenas concito o Congresso Nacional, mas também chamo atenção do Governo, para que consulte sua sensibilidade e veja a gravidade dessa situação que se permanecer vai inviabilizar mais de 70% dos Municípios brasileiros, que deixarão de funcionar em benefício de suas comunidades.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT. Em seguida, Senador Neuto de Conto,

como orador inscrito. Logo após, Senador Mão Santa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Antonio Carlos Valadares, hoje é um dia importante para V. Ex^a e para o Senador João Tenório, das Alagoas.

Tive o privilégio de relatar e vou aproveitar a presença do Senador Neuto de Conto para fazer um pedido a S. Ex^a. O Senador Antonio Carlos Valadares fez um projeto de extrema importância e oportunidade e o Senador João Tenório um outro projeto para mudar a lei do crédito rural.

O do Senador Antonio Carlos Valadares propõe que seja incluído como objetivo de financiamento do crédito rural a agricultura orgânica, e o do Senador João Tenório propõe a inclusão da pecuária intensiva. Fui relator e fiz o seguinte: juntei os dois em um projeto só, apresentei um substitutivo que foi aprovado por unanimidade, mas claro que o mérito é do Senador Antonio Carlos Valadares e do Senador João Tenório. Eu apenas trabalhei para construir um projeto único aproveitando as duas idéias. E o pedido é que V. Ex^a coloque amanhã esse projeto em votação, porque ele é oportuno, é importante e porque tem uma particularidade de impedir ou diminuir, aliás, a agressão ao meio ambiente.

Vou explicar por quê. Quando falamos em pecuária intensiva – e tive a oportunidade de conversar com o Presidente Lula a respeito –, quando se debate a crise de alimentos no mundo e se pergunta se o Brasil tem capacidade de produzir alimentos e biocombustível. Eu disse ao Presidente Lula que pode ficar tranquilo porque temos capacidade para os dois: temos solo, temos água, temos clima, temos gente especializada em produção. O que é preciso é o Governo dar condições. Lá eu disse: o Brasil tem 210 milhões de hectares de pastagens e 70% das pastagens estão degradadas. Por que o Governo não adota um programa de crédito para que os produtores incorporem, pelo menos, 50 milhões dessas pastagens degradadas no sistema produtivo?

O Presidente consultou a Embrapa, e esta respondeu: “É possível num prazo curto incorporar os 50 milhões de hectares na produção de grãos”. Mas nem que seja para transformar mesmo em pastagens produtivas, mas pegar 50 milhões de hectares e transformar ou em produção de grãos para alimentos ou para energia, ou em cana-de-açúcar para o álcool, ou em pecuária intensiva para aumentar a produtividade, vale a pena esse investimento. O mundo tem hoje uma demanda crescente de carne, e o Brasil pode dar a resposta a esse aumento de consumo mundial de carne. O mundo precisa de biocombustível, e o Brasil pode dar a resposta. O mundo precisa de alimentos,

a inflação está ameaçando os consumidores brasileiros, e o motivo pelo qual a inflação cresceu este ano é exatamente a baixa oferta de alimentos em relação à demanda que aumentou.

Senador Antonio Carlos Valadares, o consumo de alimentos no mundo cresce 5% ao ano, e a produção está estagnada há dez anos. Produzimos dois bilhões de toneladas de alimentos, de grãos. Então, nós estamos comendo o quê? O estoque. Nós estamos consumindo o estoque. Para que isso não continue acontecendo, é preciso aumentar a produção, e o Brasil pode fazer isso. Se o Brasil pode, é muito importante, Senador Neuto de Conto, que esse projeto seja votado para que haja o aproveitamento das pastagens degradadas transformando-as em pastagens melhoradas, ou em áreas de produção de grãos, ou em área de produção de cana-de-açúcar, ou de outras culturas para a produção de biocombustível. Isso é muito importante para o Brasil neste momento.

O projeto do Valadares, então, vem ao encontro de um crescimento de demanda mundial de 25% ao ano. Eu falei em 5% de alimentos em geral, mas o consumo de alimento orgânico cresce 25%. E esse crescimento é responsável, portanto, pela atração de muitos produtores. Hoje são 130 mil produtores, por exemplo, do Paraná, que possuem algumas propriedades que já se dedicam a alguma cultura orgânica.

A cultura orgânica tem uma característica: ela não vai ser produzida em extensas áreas, em grandes áreas; ela vai ser produzida em áreas pequenas. Os agricultores familiares é que vão se especializar. Por quê? Porque o preço do produto é maior. A renda da pequena propriedade fica maior. O custo de produção também é maior. Exige mais cuidado, não pode aplicar fertilizante químico, não pode aplicar nenhum agrotóxico, veneno, seja herbicida, seja inseticida. Então, ele vai ter que se dedicar mais àquele pedaço de chão que ele está plantando para tirar dali uma cultura orgânica. E V. Ex^a, ao propor a introdução no crédito rural da agricultura orgânica, está na verdade fomentando uma prática que é muito importante para preservar o meio ambiente e a saúde da população. Estamos falando em alimentos que não trarão nenhum componente químico, seja fertilizante, seja veneno.

Isso é importante, porque, hoje, cada vez mais, as pessoas estão exigindo uma alimentação mais adequada, saudável; cada vez mais a Medicina recomenda que as pessoas tomem cuidado com a sua alimentação. Não há necessidade de que todos consumam produto orgânico, e nem dá para que toda a produção que é exigida pelo Brasil e pelo mundo seja orgânica, porque há uma necessidade, uma demanda imensa por alimentos, como eu já disse aqui. Mas é possível tomarmos parte dessa produção para aten-

der a nichos de mercado, para atender a segmentos da sociedade que desejam consumir alimentos que não tragam nenhum malefício à saúde, ou nenhum risco pelo menos.

Não que os outros tragam, mas esses, com certeza, estarão isentos de qualquer elemento químico que possa trazer danos à saúde.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Osmar Dias, sem querer tomar o tempo de V. Ex^a, que é muito curto, muito breve, gostaria de enfatizar que hoje o Brasil, como V. Ex^a tem conhecimento – V. Ex^a é um dos especialistas em agricultura no Brasil e agricultura mundial –, é o segundo produtor de orgânicos no mundo. E 70% da sua produção é para o mercado externo, numa prova mais do que evidente de que essa atividade está substituindo, gradualmente, a outra atividade que tem veneno, em benefício da saúde e também do emprego. Agradeço a V. Ex^a. A Comissão de Assuntos Econômicos acertou em cheio indicar V. Ex^a como relator.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu, como disse, tive o privilégio de relatar o projeto de V. Ex^a. E nós todos da Comissão de Assuntos Econômicos aprovamos os dois projetos com o substitutivo que apresentei. Falta agora aprovar na Comissão de Agricultura.

E eu, que tenho mais 48 segundos, concederei um aparte ao Senador Neuto de Conto, para que nesses 47 segundos – 45 agora – assuma o compromisso de colocar em votação amanhã.

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, realmente, no dia de hoje, a CAE aprovou essa importante matéria para a agricultura e para a produção de alimentos. Vamos entrar em contato para que, ainda no dia de amanhã, na Comissão de Agricultura, onde a matéria é terminativa, possamos aprová-la e colocá-la em prática, pela importância que ela tem para o nosso País. Por isso quero cumprimentar V. Ex^a pelo relatório que fez no dia de hoje, aplaudir os dois Senadores que apresentaram a proposta, e o grande beneficiado desse quadro será a população brasileira. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Neuto de Conto.

Tivemos, na semana passada, um pequeno receso em função das convenções e tudo o mais. Parecia que o Congresso iria parar agora, em função das eleições. E veja que apenas esses dois projetos aprovados hoje compensam qualquer dispensa de sessão deliberativa que não tivemos na semana passada. Esses dois projetos, sem dúvida nenhuma, mostram que, quando

o Congresso se concentra em matérias importantes, ele tem uma influência grande na vida das pessoas. Esses dois projetos influenciarão, sem nenhuma dúvida, a distribuição do crédito rural daqui para frente. Eu espero, assim como V. Ex^a, que o Plano de Safra, que será anunciado amanhã no Paraná, contenha uma proposta de recursos suficientes para atender às demandas que virão: aquelas convencionais e essas que serão criadas com a nova lei que nós estamos aqui ajudando a aprovar no Congresso Nacional.

Eu espero que o Governo entenda que é este o momento de investir. Coloque crédito para os produtores, e os produtores devolverão com alimentos e energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Neuto de Conto, do PMDB de Santa Catarina.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) –

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se me permite o Senador Neuto de Conto, eu apenas gostaria de registrar a presença do Deputado Estadual Pedro Teruel, do PT do Mato Grosso do Sul, que teve seu nome recém-homologado para candidato a Prefeito de Campo Grande. Ele está aqui a me comunicar que deseja fazer de Campo Grande um exemplo pioneiro da transição do programa Bolsa-Família para Renda Básica de Cidadania. Quero cumprimentá-lo.

Permita-me apenas este breve registro, que é uma homenagem ao Deputado estadual e candidato a Prefeito de Campo Grande pelo PT no Mato Grosso do Sul.

Boa sorte!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Registro feito, Senador.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronun-

cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, seguindo a mesma linha de raciocínio do eminente Senador Osmar Dias, quero dizer que estivemos presente, na última sexta-feira e no sábado, em Tucumán, na Argentina, no parlamento do Mercosul, onde discutimos dois temas de importância significativa para o Brasil e para o Mercosul.

Iniciamos com a visão equivocada de autoridades internacionais que justificam a alta dos preços dos alimentos com a produção de bioenergia, em particular do etanol. Certamente, a visão dessas autoridades está equivocada.

Equivocada porque o relato cita o Brasil e acaba conduzindo para a Amazônia as suas justificativas de que estamos desmatando para plantar cana. Mais uma vez se equivocam, quando na Amazônia, pelo seu clima úmido, pelas suas condições, a cana é improdutiva. Conseqüentemente, passamos a descartar essa possibilidade. Por outro lado, temos naquela região do Brasil vinte milhões de brasileiros que precisam viver, precisam se alimentar e lá estão a trabalhar e a exigir do próprio solo a extração dos seus alimentos.

O segundo ponto que também defendemos é que essas autoridades – não critico o uso dos subsídios tanto nos Estados Unidos, de 35% no milho, como no mercado da União Européia, que chega, para o açúcar, até a 75% –, em vez de estarem, no caso do milho, fazendo a transformação em alimentos, estão usando-o para extrair exatamente aquilo que se condena, que é o etanol.

O aumento do petróleo também tem uma influência muito grande nesse processo de produção de alimentos. Vejam que esse aumento acarreta, em todas as formas, o aumento na produção ou o no custo dos alimentos.

O incremento dos países emergentes, como a China e a Índia, foi tão significativo pela renda. Mas temos de considerar que lá vive um terço da população do mundo. Conseqüentemente, esse volume de pessoas e o consumo de alimentos também passaram a ajudar significativamente a alta dos preços dos produtos.

A queda dos estoques não está acontecendo este ano. Ela é histórica. Só nos últimos oito anos, caíram em 50% os estoques de alimento no mundo, em consequência da análise de vários fatos que têm ocorrido.

Por outro lado, a nossa produção nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos 30 anos, cresceu de tal forma, progressiva e continuamente, que produzíamos, em 1977/1978, 38 milhões de toneladas de cereais. Este ano, alcançamos nada mais, nada menos do que 144 milhões de toneladas. Conseqüentemente, houve um crescimento, em 30 anos, todos os anos. Houve um incremento e, todos os anos, participou o Brasil da elevação da produção de alimentos. E o mais importante foi o aumento do solo para a produção desses alimentos, que passou de 36 milhões de toneladas para 46 milhões de toneladas, tendo um crescimento geométrico.

E não é possível que se possa criticar quem produz na qualidade e na quantidade que o Brasil pratica.

Temos um outro estudo também significativo, Sr. Presidente, de que as nossas lavouras, principalmente as de cereais, até alcançando a lavoura de matas para a produção de pasta mecânica, só utilizam 7,3% do solo brasileiro. Conseqüentemente, poderemos ainda produzir quatro vezes mais do que estamos produzindo atualmente. E assim seremos – sem dúvida nenhuma já somos e continuaremos a ser – o maior produtor

e exportador de alimentos do mundo. E vamos ser o maior produtor e o maior exportador de bioenergia, pois só usamos, Srs. Senadores, 2% do nosso solo com a cana-de-açúcar – 1% dele é usado para açúcar. E, desses 30 milhões de toneladas que produzimos de açúcar no último ano, só fica um terço para alimentar o Brasil. Dois terços (20 milhões de toneladas) são exportados, e o Brasil passa a ajudar mais uma vez, com a própria cana-de-açúcar, a alimentar o mundo.

Por outro lado, usamos 1% do nosso solo para produzir álcool. Abastecemos 25% da nossa frota e, além disso, participamos também da exportação do etanol.

Por essas razões todas, não tenho dúvida de que está reservado ao País um lugar de grande destaque. Um terço do nosso Produto Interno Bruto – e chegaremos na próxima década a 50% do Produto Interno Bruto – é da produção primária, da agroindústria com o agronegócio.

Conseqüentemente, essa primeira grande defesa serve não só para o Brasil. Ela serve para o Mercosul, pois temos o mesmo clima, o mesmo solo, a mesma chuva e a mesma tecnologia. E somos todos países habitados com o intuito, a vontade e o desejo de produzir alimentos para si e para suas gerações.

O segundo tema que lá discutimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi a abertura de 42 km de asfalto na Argentina – da divisa do Brasil até a cidade de São Pedro, na Rota 14. Pois com esses 42 Km asfaltados, sem dúvida, poderemos ter uma ligação bioceânica do Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, já que no Brasil, desde Florianópolis até São Miguel do Oeste e Paraíso, na divisa com a Argentina, deverá ser concluída essa obra, através do PAC, ainda neste ano.

E certamente, com a abertura na Argentina, a rodovia bioceânica vai nos dar, além da integração do Mercosul e dos países latino-americanos, ainda a oportunidade de encurtar a distância entre o Mercosul e a Europa e, principalmente, com os países asiáticos.

Com muita alegria, concedo o aparte à Senadora contrerrânea, Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto De Conto, eu não podia deixar de apartear-lo, até porque compartilhamos a alegria quando o Ministro Nascimento esteve no Município de São Miguel do Oeste, dando a ordem de serviço para o início de uma obra pela qual Santa Catarina aguarda ansiosamente há muitas décadas. Como V. Ex^a mesmo relata, a obra está se desenvolvendo com muita rapidez, com grandes expectativas de a vermos concluída, senão este ano, o mais tardar no início do ano que vem. Li com muita satisfação o resultado da reunião do Mercosul, com a inclusão do trecho na Argentina que vai, efetivamente, transformar a nossa 282 no primeiro corredor bioceânico, podendo dessa forma baratear e ampliar a

competitividade dos produtos brasileiros que vão poder ser escoados e transportados através do porto chileno, economizando vários e vários meios de transporte marítimo. O benefício reverso para os produtos chilenos e argentinos é que eles vão poder sair pelos portos catarinenses e, dessa forma, também chegar muito mais rapidamente à Europa e aos diversos países pelo Oceano Atlântico. É uma obra alentadora e integradora da América Latina no verdadeiro espírito do Mercosul. Portanto, queria parabenizá-lo. Sei da atuação muito eficiente de V. Ex^a na reunião do Mercosul, para que isso pudesse se consolidar. E estamos todos parceiros, porque, efetivamente, estamos comemorando em Santa Catarina a 282, que agora, durante o Governo Lula, concretiza-se, sonho de tantas décadas de tantas décadas dos catarinenses como um todo.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Obrigado, Senadora Ideli Salvatti. Somamo-nos nesta grande defesa dos interesses de Santa Catarina e do Brasil.

No dia de amanhã, deveremos estar presentes no Estado do Paraná, quando será lançado o Plano Safra para incrementar essa agricultura da qual o Brasil tanto precisa e que tanto quer.

Assim, Sr. Presidente, encerro, agradecendo a oportunidade e o tempo que V. Ex^a me concede.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os Requerimentos n^{os} 823 e 824, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, lidos em sessão anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os Requerimentos n^{os} 828 e 829, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, lidos em sessão anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à última oradora inscrita antes da Ordem do Dia. Antes da Ordem do Dia também, haverá a posse do Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, solicitei a minha inscrição rapidamente como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido após a Senadora Serys.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (DEM – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu gostaria, inicialmente, de comunicar a todos os senhores e a todas as senhoras que acabamos de chegar de um evento internacional, o Fórum Internacional de Parlamentares do G8+5, que discute mudanças climáticas.

Fechamos o documento que deverá contribuir muito, senão ser o documento que virá após o Protocolo de Kyoto, que vence em 2012. Esse documento foi fechado no fim de semana – sexta, sábado e domingo – na cidade de Tóquio, capital do Japão. Lá terminamos o documento, que ontem foi entregue ao Primeiro-Ministro japonês, Sr. Fukuda, que entregará aos líderes da Cúpula do G8+5, que estarão reunidos em Hokkaido, no Japão, também no dia 8 deste mês. Lá estará sendo entregue, à cúpula do G8 e do +5, o documento que deverá tratar da questão do meio ambiente pós-2012. Será o substituto – vamos dizer assim – do Protocolo de Kyoto, ou seja, para a questão ambiental no mundo, foi um dos momentos mais relevantes da atualidade: o fechamento desse documento sobre mudanças climáticas, o que teremos pós-Kyoto.

Lá, foi muito discutida a questão do biocombustível, do desmatamento evitado, das nossas florestas e do comércio de carbono. Estivemos presentes eu, o Senador Casagrande e o Deputado Antonio Palocci. Fazemos parte da missão internacional de Parlamentares para discutir mudanças climáticas do G8 e do +5. Faremos um pronunciamento a esse respeito ainda nesta semana, detalhando o documento que saiu do G8,+5 dos Parlamentares desses 13 Países nessa reunião que se realizou sexta-feira, sábado e domingo na Cidade de Tóquio, no Japão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos falar agora um pouco de um assunto de extrema relevância, que é a questão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o nosso País para o ano de 2009. Senhoras e senhores, chegamos ao mês de julho, que, como todos já sabemos, é aquela época do ano em que este Congresso Nacional tem uma preocupação enorme, que é aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano para o nosso País.

Não que todas as outras deliberações legislativas não sejam tão importantes, mas a aprovação das diretrizes orçamentárias passa ao protagonismo legislativo nesta época.

Como Relatora da Lei de Diretrizes Orçamentárias deste País para 2009, venho a esta tribuna primei-

ro para agradecer pela oportunidade de relatar esta matéria, que considero uma das mais importantes a tramitarem nesta Casa, por ser ela que definirá os gastos públicos e priorizará as ações que serão levadas a cabo pelo Governo Federal.

Agradeço a Comissão Mista de Orçamento e ao seu Presidente, Deputado Mendes Ribeiro, por ter sido designada relatora e pela confiança depositada em meu trabalho. Agradeço aos Srs. Líderes de todos os partidos, aos coordenadores de bancadas, especialmente a Líder do Governo no Congresso Nacional, Senadora Roseana, e também à Líder da minha bancada, Senadora Ideli Salvatti. Agradeço também aos consultores do Orçamento do Senado e da Câmara e aos meus assessores, que trabalharam muito para ajudar a concluir esse relatório dentro dos prazos estipulados, sem a necessidade de alterar o calendário em um só dia.

Foram pouco mais de dois meses de trabalho muito intenso, reuniões infindáveis na busca do interesse comum, em garantir, Sr. Presidente, que o relatório final traduzisse os anseios desta Casa e da população brasileira, priorizando aquilo que realmente é urgente e imediato para o Brasil. E digo que não foi fácil, quase três mil emendas para serem analisadas, ponderadas, discutidas e, digamos, “julgadas”.

Para garantir um julgamento justo e que garantisse a essência democrática no processo de escolha, adotamos a maior frequência como critério de priorização, o que promoveu a convergência das emendas parlamentares.

E isso possibilitou o atendimento de um grande número de emendas, tornando o substitutivo de interesse coletivo do Congresso Nacional e não o somatório de interesses individuais.

Vou discorrer um pouco sobre os principais pontos do relatório final, sobre o que considero que estamos inovando e que, na minha concepção, representam avanços na elaboração do orçamento anual.

No parecer privilegiamos as iniciativas coletivas, por entendermos que a decisão coletiva representa irrefutavelmente a vontade do Congresso e da população, desta forma 100% das emendas coletivas admitidas foram aprovadas. Além disso, o referencial financeiro para as ações decorrentes de emendas de bancada ou de comissão foi quatro vezes maior (R\$80 milhões) que o das individuais (R\$20 milhões).

As bancadas dos oito Estados que não apresentaram emendas coletivas (Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte) tiveram especial atenção. Para evitar que sofressem grande prejuízo em relação aos demais Estados, acolhemos suas ações individuais de maior frequência

como ações coletivas, ou seja, nenhum Estado brasileiro ficou sem emendas de bancada.

Buscamos privilegiar o trabalho dos congressistas, na forma regimental, ao atender o maior número de Deputados e Senadores que apresentaram emendas: cerca de 95% foram atendidos em pelo menos uma emenda, Sr. Presidente.

Tenho aqui um quadro bastante resumido sobre as emendas apresentadas, com o número de emendas admitidas, aprovadas e rejeitadas.

Eu não vou ler a especificidade. Emendas de Deputados. Srs. Parlamentares, Deputados e Deputadas, 78,50% foram aprovadas; de Senadores 80,34% foram aprovadas; de bancada, 100% foram aprovadas; de comissão da Câmara dos Deputados, 100% aprovadas; de comissão do Senado Federal, 100% aprovadas; emendas individuais de parlamentares, 78,75% aprovadas; e coletivas, 100%. São índices realmente bastante significativos.

Parlamentares, Sr. Presidente, atendidos como pessoas. Deputados, 94,6%; Senadores, 100%. Demos maior destaque às ações de maior relevância social. Dessa forma, não reduzimos as propostas constantes do projeto original por se referir basicamente a prioridades de interesse social. Lá estão a saúde, assistência social, meio ambiente, criança e adolescente, mulher, idoso, índio, minorias vulneráveis no projeto que veio do Executivo.

Além disso, as trinta ações que ficaram dentro da nossa faculdade de escolha são integradas, em grande maioria, por ações de cunho social e todas provenientes de emendas individuais de Srs. Parlamentares. Priorizamos ainda as emendas de caráter mais geral, ainda que dentro de uma mesma unidade da Federação. A maior parte das ações aprovadas não se vincula à localidade determinada. Em relação ao conceito de prioridades, foi incluída a menção às ações que promovam a igualdade de gênero e etnia racial.

É importante que se frise que as ações cujas emendas não foram aprovadas não estão impedidas de serem integradas ao orçamento de 2009.

Se não forem contempladas com programações no projeto, os interessados poderão apresentar emendas para fazê-lo, pois não há vedação de qualquer ordem para tanto.

As ações aprovadas no relatório refletem a decisão do Congresso sobre as prioridades, mas não asseguram a integração ao Orçamento 2009. São apenas indicativas. As metas aprovadas poderão ser maiores ou menores no Orçamento de 2009; também podem ser reduzidas ou aumentadas por meio de emenda parlamentar. As ações não são regionalizadas no Anexo 1.

Um importante lembrete que devo fazer é que, havendo contingenciamento, as metas e prioridades são as últimas a serem atingidas, ainda que sujeitas às variações do cenário fiscal.

Uma novidade adotada em nosso parecer, Sr. Presidente, refere-se às Metas Sociais, onde a Mensagem encaminhada pelo Executivo deverá conter a avaliação do cumprimento das principais metas sociais relativas a programas de ações, bem como as metas propostas ao projeto de lei orçamentária para 2009.

Uma novidade que tive muito prazer em adotar foi a regra do reajuste do salário mínimo, que garantirá aumento real do salário mínimo, recompondo inclusive o poder de compra com as dotações para reajuste (ganho real) equivalente à taxa de variação real do PIB de 2007 e não ao PIB per capita; com essa medida, o salário mínimo projetado para 2009 passaria de aproximadamente R\$449,00 para R\$453,00. Sei que é pouco, não é o ideal, mas, para quem sobrevive com um mínimo, a garantia de que não perderá o poder de compra nos futuros reajustes é sempre uma boa notícia.

No que se refere à Execução provisória (o tal 3/12 avos), nós estamos em discussão. Na reunião que tivemos há pouco, essa questão já sofreu reformulação. Por isso, acredito, teremos a possibilidade de aprovar, ainda nesta semana, senão amanhã – sei que o nosso Presidente, o Deputado Mendes Ribeiro, está determinado, imbuído, trabalhando muito com as lideranças partidárias e com os coordenadores de Bancada, para que consigamos chegar a um entendimento naquelas questões polêmicas –, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deste País.

Vou falar um pouco mais rápido.

Um outro ponto polêmico, Sr. Presidente, e que despertou a preocupação de inúmeros Parlamentares, inclusive a Senadora Kátia teve uma participação ativa nesta questão, foi em relação aos custos unitários como base do custo global de obras. Ele veio como custo global, mas foi alterado. É custo unitário. Não vou entrar na discussão mais específica – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) –, mas foi mantido o custo unitário. Infelizmente, o tempo urge e eu não posso...

Harmonizamos ainda, Sr. Presidente, o texto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no que se refere às medidas provisórias de créditos extraordinários: serão admissíveis unicamente para atender às despesas decorrentes de fato urgente, relevante e imprevisível. Além disso, a MP deverá contemplar programações vinculadas entre si pela afinidade, pertinência ou conexão que se lhe der causa a adoção.

Temos a questão, também relevante, com relação aos recursos de **royalties** para a Marinha, com acrés-

cimo de 15% dos recursos à conta dos royalties, em relação ao ano anterior.

Tivemos também a disponibilidade on-line, em cada quadrimestre, do relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas.

Infelizmente, não vou poder fazer toda a fala, mas gostaria de dizer, finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muitos pontos bastante relevantes dessa relatoria na LDO, dois meses de trabalho exaustivo, estariam sendo recompensados se conseguíssemos, conforme determinação e muita vontade, porque muito tem atuado no sentido de negociar, de fazer acordos realmente políticos, entendimentos entre Situação e Oposição na Comissão Mista de Orçamento, o seu Presidente, Deputado Mendes Ribeiro... E há possibilidade, pela primeira vez em 12 anos, de termos aprovada a LDO no prazo definido.

Isso mostra que a Comissão Mista de Orçamento, especialmente por todos os seus membros – e merece louvor o nosso Presidente Mendes Ribeiro, como também todos nós que trabalhamos muito, viramos a madrugada com a Consultoria do Senado e da Câmara e, por isso, mais uma vez, agradeço a todos os Srs. Parlamentares –, conseguiu terminar tudo a contento, nos prazos determinados. E isso se deve fundamentalmente a todos os membros da Comissão Mista de Orçamento, independentemente de coloração partidária, como também a todos os Líderes partidários que têm participado de reuniões na Presidência da Comissão Mista de Orçamento.

Hoje pela manhã, reuniram-se o Presidente Mendes Ribeiro e os coordenadores de bancada; hoje à tarde, com os Líderes partidários. E todos têm os seus méritos. Temos discutido. Temos questões polêmicas. Mas está avançando. Acreditamos que, com a vontade e com a determinação da representação do Congresso Nacional na Comissão Mista de Orçamento, nós daremos uma amostra à sociedade brasileira de que o Congresso Nacional está trabalhando, de que as suas Comissões, no caso específico a Comissão Mista de Orçamento, durante esta semana, estão trabalhando realmente na defesa dos interesses, necessidades e aspirações da sociedade brasileira, porque nosso papel, a partir do momento em que nos mandaram para cá, é o de realmente trabalhar no Congresso Nacional pelas causas com as quais temos compromisso e responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do DEM.

Em seguida, teremos a posse do Senador Casildo Maldaner e a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser bastante rápido para manifestar uma preocupação e fazer um alerta e um protesto. Quero falar sobre a retomada da inflação.

Tenho andado muito no interior do meu Estado e conversado na capital. De três meses para cá, a reclamação da população pela retomada da carestia vem se acentuando. Cada semana que passa, ouço uma quantidade maior de pessoas falando que já não compra mais hoje o que comprava ontem com o mesmo dinheiro.

Ontem foi divulgada uma pesquisa por um instituto de renome nacional falando da popularidade do Presidente, que se mantém, e de um dado que, para mim, como brasileiro, é extremamente preocupante: fala do temor dos brasileiros com relação à volta da inflação e o descrédito da população do Brasil com relação às medidas que o Governo está tomando contra a retomada da inflação. O brasileiro, portanto, está temeroso da volta da inflação e está descrente das medidas que o Governo está tomando contra a retomada da inflação.

Sr. Presidente, essa questão me preocupa muito porque a maior conquista da política do Brasil, das instituições político-partidárias, de ontem e de hoje, foi a estabilização da economia com a redução da inflação em níveis de 4%, 5%, 6%.

Quando fui Governador – de 1982 a 1986, depois de 1990 a 1994 – cheguei, nesses dois períodos, a enfrentar inflação de 20% ao mês. Era um fantasma, para mim, a correção salarial, a indexação dos salários a que me obrigava, como Governador, para evitar o caos na vida dos funcionários públicos. O reajuste trimestral que concedia – e concedi do começo ao fim; e paguei em dia do começo ao fim – era uma coisa angustiante, porque era uma tomada de posição corajosa reajustar-se em 60% o salário do pessoal, em três meses, e esperar que a arrecadação fosse suficiente para pagá-los. Essa foi uma angústia que vivi: a inflação alta, a hiperinflação.

E o Brasil, com o Plano Real, conseguiu estabilizar a inflação. Só que – e nós quantas vezes falamos desta tribuna – a taxa de juros alta, a carga tributária, isso tudo vem impedindo, no dia-a-dia, que brasileiros façam investimentos no setor produtivo. Pois bem, a massa salarial cresceu, é verdade; a inflação foi contida, e o salário-mínimo pôde crescer; e as pessoas passaram a dispor de poder de compra para comprar. E porque a inflação foi contida compravam também, porque o crédito existia para pagar em até 100 meses.

Muito bem, com crédito e com massa salarial, as pessoas passaram a comprar. Só que, para comprar sem inflação, era preciso que houvesse produção em níveis suficientes. Aí foi o que ocorreu!

Senador Eliseu Resende, V. Ex^a foi Ministro da Fazenda e sabe muito mais do que eu : inflação é produto de

oferta e procura. Quando a procura é maior que a oferta, você tem a inflação. E, para você equilibrar a oferta com a procura, tem que fazer investimentos. O Brasil, com a taxa de juros que pratica e com a carga tributária que cobra, desestimula permanentemente os investimentos nos níveis em que eles deveriam ocorrer. Ocorreram investimentos? Ocorreram. Mas nos níveis em que eles deveriam? Claro que não! E tanto não que a inflação voltou. Aí está o Brasil apavorado com a inflação!

Muito bem! Essa é uma preocupação que temos como brasileiros; é uma constatação que está ocorrendo. Evidentemente, o Palácio do Planalto deve estar muito preocupado, porque isso atinge em cheio a popularidade do Presidente. E atinge no atacado, porque isso mexe com a qualidade de vida do Brasil e dos brasileiros, que estão satisfeitos da vida pelo fato de poderem comprar o liquidificador, o rádio, a televisão, até o automóvel que nunca puderam comprar no passado e que é produto de uma coisa chamada inflação sob controle, com financiamento para pagar a longo prazo, com taxa de juros baixa equivalente à inflação. E isso tudo nós estamos correndo um risco pesadíssimo de perder.

Muito bem, os economistas, as editorias econômicas – o jornalismo econômico do Brasil melhorou como, creio, em nenhum outro país –, os editores econômicos, os jornalistas formados e adestrados em fazer a análise econômica do Brasil são de padrão absolutamente de primeiro mundo. E nós temos um órgão chamado Ipea, que é o grande farol, o grande elemento sinalizador no acompanhamento dos índices da economia para que os ajustes sejam feitos, para que a população do Brasil, de forma transparente, possa acompanhar, para que os analistas econômicos possam fazer suas análises e para que as correções de rumo possam ser cobradas, ou sugeridas, ou exigidas, em função da transparência do processo.

Senador Romero Jucá, leve um recado para o Presidente do Ipea. O Ipea sempre foi vinculado ao Ministério do Planejamento; mudaram agora para o Selopra – não entendi o porquê. O Ipea está anunciando que vai suspender a divulgação trimestral da Carta de Conjuntura, que, desde 1980, de três em três meses, é publicada com os dados os mais fidedignos da economia brasileira, para que o Brasil tome oficialmente conhecimento de como anda a economia: a massa salarial, o poder de compra, a inflação, a projeção para o futuro, para que a economia seja uma coisa entendida pelos brasileiros, seja partilhada por aqueles que se preocupam e que têm preparo para se preocupar com a economia, e as opiniões possam ser dadas. Na medida em que a conjuntura econômica do Ipea não for mais divulgada, o farol apagará a luz. O farol que conduz os navegantes à discussão, ao debate e ao

melhor rumo vai se apagar. Com medo de quê? Não sei; mas eu sei o que pode acontecer.

Senador Geraldo Mesquita, na medida em que a Carta de Conjuntura for sonegada aos brasileiros, vai-se fomentar a especulação financeira. Na dúvida, o especulador financeiro vai jogar. E quem vai ganhar? A economia, com certeza, não. Serão os especuladores, os ganhadores com oportunidades, os ganhadores de ocasião, os que ganham dinheiro com dinheiro e com esperteza.

Estamos vivendo, Sr. Presidente, um momento difícil e complicado em que nós brasileiros todos temos que sugerir atitudes, posições no combate à inflação. Temos que colaborar com o Governo, exigir que o Governo baixe isso, eleve aquilo, mas baixe sim. No entanto, negar-nos a informação preciosa que o Ipea, desde 1980, divulga, de três em três meses, é querer, além de queda, coice para o Brasil, porque vai facilitar a especulação financeira em cima da dúvida.

Gostaria, portanto, a par de manifestar a minha enorme preocupação com a retomada da inflação, da carestia e do custo de vida, de solicitar às autoridades do Governo que desautorizem o Presidente do Ipea com essa história de não informar mais, de três em três meses, a conjuntura econômica com a divulgação da Carta de Conjuntura. A Carta de Conjuntura é um patrimônio da sociedade brasileira que não pode ser sonegada.

Gostaria que o Líder do Governo, que está presente e que me ouve, levasse esse apelo e esse protesto que faço em nome do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa para compor a Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 227, de 2008, do Senador Renato Casagrande, destinada a elaborar projeto de Código de Processo Penal, os seguinte nomes:

- Antonio Corrêa
- Antonio Magalhães Gomes Filho
- Eugenio Pacelli de Oliveira
- Fabiano Augusto Martins Silveira
- Félix Valois Coelho Júnior
- Hamilton Carvalhido
- Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
- Sandro Torres Avelar
- Tito Souza do Amaral

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência informa que se encontra na Casa o Sr. Casildo João Maldaner, Suplente da representação de Santa Catarina.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o Diploma e demais documentos legais exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o Diploma encaminhado:



DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma de 1º Suplente de Senador a

Casildo João Maldaner

eleito – sob a legenda da Coligação Todos por Toda Santa Catarina (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) – por ter obtido 1.734.794 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro) votos nominais, de um total de 2.481.578 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2006.

Des. Orlindo Alde Rodrigues

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – S. Ex^a é conduzido ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Casildo Maldaner é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Casildo João Maldaner que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Se me permite uma palavra de boas-vindas ao nosso Colega...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...Senador Casildo Maldaner, que já deu uma contribuição tão significativa para esta Casa e que, certa-

mente, o fará de novo. Portanto, é para dar um abraço de boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu já falei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a já encerrou?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu até estou inscrito, mas falarei na minha vez. Agora, é só para dar as boas-vindas ao Senador que já tanto colaborou conosco e que aqui volta ao nosso convívio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É inédito em matéria de Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves, caros Colegas, caros Colegas e, de antemão, Senador Eduardo Suplicy, eu quero agradecer desde já a sua manifestação pela nossa amizade que tivemos ao longo de alguns anos. O Brasil inteiro e, em especial, o nosso Estado admira V. Ex^a.

Eu sei que a Ordem do Dia está chegando e dela constam várias matérias. Prometo, Sr. Presidente, Srs. colegas, ser breve, mas eu não podia deixar transcorrer este momento sem declinar pelo menos algumas palavras.

Quero compartilhar com V. Ex^{as} e com o povo catarinense minha emoção e meu orgulho de assumir, pela segunda vez, ao longo de uma jornada de vida pública de 35 anos, a nobre função de Senador da República. Volto para representar, mais uma vez, a vontade da população da minha valorosa Santa Catarina.

Retorno a este plenário depois de cinco anos. Eleito que fui em 1994, atuei aqui de 1995 a 2003, sempre buscando ouvir os anseios da sociedade. Transformei em projetos, pronunciamentos, batalhas políticas e conquistas, os sonhos e anseios de muitos de nós, brasileiros.

No ano de 2006, fui mais uma vez escolhido pela população catarinense para voltar ao Senado. Desta vez como companheiro de chapa do Senador Raimundo Colombo. Tivemos uma vitória avalizada por 1,735 milhão de catarinenses. Foi, e é, a maior votação ao Senado Federal em toda a história de nosso Estado. Foi em nome de um projeto maior, de uma causa ampla de toda Santa Catarina que eu e o Senador Raimun-

do Colombo nos aproximamos. Ele, ex-Deputado, um jovem e operoso Prefeito da cidade de Lages, no Planalto Catarinense, além de líder expoente, Presidente estadual do Partido da Frente Liberal. Eu, Presidente de honra do PMDB catarinense, com a missão de unir forças do nosso Partido e de congregar outras agremiações em torno do projeto. E fomos vitoriosos nessa missão, construindo um entendimento múltiplo sob a liderança do nosso governador Luiz Henrique da Silveira, que incluiu ainda o PSDB na chapa majoritária, representado na participação do ex-Senador Leonel Pavan, hoje Vice-Governador eleito.

E, assim, irmanados na missão de dar prosseguimento à vitoriosa proposta da descentralização política e administrativa idealizada por Luiz Henrique, renunciamos às nossas pretensões individuais em prol de uma causa maior.

Agora, nesta quadra do pleito municipal que se avizinha, em que o Senador Raimundo Colombo licencia-se desta Casa para cumprir sua missão partidária à frente do Democratas em Santa Catarina, eu assumo o mandato com o mesmo empenho, coragem, compromisso e caráter que ele demonstrou neste plenário e nos trabalhos das comissões de que participou.

Por certo que cada um de nós tem sua identidade partidária, suas convicções e princípios próprios, mas essas diferenças não serão impedimento à continuidade da defesa dos interesses catarinenses e da participação no debate dos temas nacionais.

Serei aqui, portanto, com minha identidade política e ao lado dos meus queridos amigos Senador Neuto de Conto e Senadora Ideli Salvatti, além dos nossos colegas na Câmara Federal, mais um instrumento a serviço de meu Estado e do Brasil.

Ao olhar este Plenário, vejo aqui, entre os Srs. Senadores, diversos deles que foram colegas meus em outros tempos. Para não citá-los – colegas da outra legislatura e que são companheiros de agora –, eu me espelho no meu conselheiro de sempre, Senador Pedro Simon, para, em nome dele, citar os demais amigos, companheiros de todos os partidos, com os quais convivi durante alguns anos nesta Casa.

Com todos os senhores, seja na condição de aliado ou de adversário, em uma ou outra causa, sempre busquei contribuir e aprender, por meio de uma atuação ao mesmo tempo combativa e leal.

Aos colegas desta legislatura, é assim que me apresento: homem simples, obstinado e tenaz. Forjado nas frias madrugadas do oeste catarinense, ainda criança, levantando cedo para caminhar sobre a ge-

ada, dar trato aos animais e iniciar a jornada diária de auxílio aos pais, na roça. Mas, acima de tudo, um batalhador, em luta perene por uma causa principal: a mudança pela promoção da justiça social, pela educação e pelo desenvolvimento econômico. Enfim, pela cidadania.

Nesse período de ausência desta Casa, muita coisa mudou. No mundo, no Brasil e em Santa Catarina. Aprendi muito e hoje me percebo também modificado. Sinto-me ainda mais preparado para os desafios que me reservam.

Foi um quinquênio transformador. A economia mundial viveu um ciclo de prosperidade. Agora, vemos sinais de uma nova crise, que pode resultar no retorno ao nefasto ciclo inflacionário. Os preços do petróleo em alta e uma nova onda de consumo, aliados à escassez de matérias-primas e de alimentos, provocada, entre outros motivos, pelo crescimento econômico da China, coloca-nos em alerta.

O Brasil amadureceu politicamente e logrou um período de desenvolvimento vitorioso, mantendo firmes os fundamentos de uma boa política econômica e incluindo em patamares superiores uma grande parcela de brasileiros até então excluídos do mercado consumidor. Porém, acendeu-se a luz amarela em relação ao controle da inflação. Devemos estar vigilantes.

Mas uma outra grande mudança que destaco, verdadeiramente transformadora e que trago como bandeira para este Plenário, vem de Santa Catarina. Trata-se da política de descentralização administrativa, implantada em nosso Estado.

O Governo reeleito do PMDB, junto a um arco de valorosos parceiros, redesenhou com sucesso a forma de administrar e de promover o desenvolvimento por todo o Estado. Hoje, a descentralização já não é mais apenas um caminho: é uma avenida, um eixo central virtuoso, que colocou nos mais longínquos rincões, em todas as regiões, a presença efetiva do Governo do Estado ao alcance do cidadão, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Regional estrategicamente espalhadas por todo o território.

Hoje, na fronteira com a Argentina, por exemplo, na regional de São Miguel do Oeste, terra de Neuto de Conto, a 700 quilômetros da capital, o cidadão catarinense tem a seu dispor os mesmos mecanismos de acesso e direitos decisórios junto ao Governo do Estado que tem um morador da Região Metropolitana de Florianópolis.

A expressão “descentralizar” não é mais apenas um verbo, um indicativo de ação. Virou sinônimo de

autonomia, de dignidade, de desenvolvimento. Sinônimo de cidadania. Esse é um legado consolidado por antecipação pelo Governador Luiz Henrique e por todos aqueles que, junto com ele, transformaram esse sonho em realidade.

O papel de uma estrutura federal “desconcentrada” seria muito mais o de ente normatizador, regulador, que atua de maneira distributiva. Poderíamos ter, nas diversas regiões do País, instâncias decisórias mais ágeis, menos burocráticas e em maior sintonia com os anseios populares.

Isso já acontece em países de alto grau de desenvolvimento, como os da Europa Central, alcançando elevado índice de aprovação e ganhos de produtividade no investimento público em benefício da coletividade.

Que se registre, Sr. Presidente, minha sugestão para a realização de sessões temáticas sobre o assunto nas comissões permanentes do Senado, inclusive com o convite à participação de membros do Executivo.

Mas, além da bandeira da descentralização no âmbito nacional, trago a este Plenário causas que me são muito particulares, que serão defendidas com empenho.

De imediato, proponho a criação de um Fundo Nacional da Defesa Civil – e já o fazia em outros tempos. Não se trata de criar novos impostos ou taxas, não. Muito pelo contrário. Basta apenas que se destine uma pequena parcela do que já se recolhe sobre os seguros feitos no Brasil para se constituir um fundo para uso emergencial, sem burocracia e com destinação específica para situações de calamidade, contemplando, já de partida, 1/3 dos recursos para reservas diretas nos Municípios, onde é pago o seguro; 1/3 para a respectiva Unidade da Federação, e o terço restante para a União.

E não é sem razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. As mudanças climáticas vivenciadas atualmente trazem um maior número de tornados, ciclones, tempestades, alagamentos, enchentes, desabamentos e deslizamentos. Todos nós somos testemunhas dessas catástrofes e das suas conseqüências.

Deixei, ainda, nesta Casa, prezados Colegas, outras propostas em tramitação. Algumas delas já consagradas como vitória política, como a criação de uma universidade federal na região oeste de Santa Catarina, que começa, finalmente, a sair do papel, depois de muita batalha. Outras, como a do Passaporte Universitário, para que as famílias possam utilizar parte dos recursos do FGTS para a amortização

de mensalidades do ensino médio e superior de seus membros, retomarei com denodo.

Para concluir, nobre Presidente, quero afirmar que, nos últimos anos, a minha atuação política e profissional trouxe mudanças profundas ao meu olhar.

Vejam os senhores: eu fui trabalhador da agricultura desde a pequena infância, passando a pequeno empresário na propriedade familiar. Tornei-me Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e tive a honra de ser Vice-Governador e Governador do meu Estado, e Senador. Quis o destino que me tornasse banqueiro – eu uso essa expressão. Isso mesmo, banqueiro, porém, não dono de banco comercial, que me trouxesse fortuna pessoal, mas dirigente de um banco público de fomento, em que experimentei a alegria de atuar como indutor do desenvolvimento econômico e social. Como costume brincar, um “banqueiro de pequenas causas”.

Desde o ano de 2003, foi-me confiada pelo Governador Luiz Henrique a missão de dirigir o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, o BRDE, onde colaborei no exercício da presidência e na composição da diretoria.

Destaco, ainda, que está aqui presente o Deputado Germano Bonow, médico gaúcho que foi Secretário de Saúde daquele Estado, Deputado Estadual e, hoje, Deputado Federal. Fomos colegas na direção do banco, ele pelo Rio Grande do Sul.

Ali, caros colegas, pude vivenciar o poder transformador da atuação dos setores produtivos de nossa economia pelo crescimento e pela recuperação de empresas; pela indução do desenvolvimento a partir da implantação de empreendimentos em regiões consideradas “deprimidas”, verdadeiros “vazios econômicos”; pude ver Municípios inteiros ressurgirem, como fênix, envolvendo nesse ciclo virtuoso toda a comunidade em seu entorno.

Encontrei no BRDE um corpo técnico de altíssima qualidade e rara competência, a quem faço questão de externar perante esta Casa.

Com os meus colegas, incentivamos mecanismos de geração de emprego e renda por meio do crescimento econômico. Foram ações conseqüentes na geração de energia limpa pela implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas, as PCHs; ações de fomento ao agronegócio e à agricultura familiar; um amplo programa de financiamento para o reflorestamento, com uma atitude responsável de respeito ao meio ambiente; ações de apoio para instalação de novas indústrias e de criação ou melhoria de infra-estrutura logística – e esses são apenas alguns exemplos.

Acima de tudo, eminentes colegas, as ações desse banco são sempre calcadas no que convencei chamar de tripé do desenvolvimento sustentável: economicamente viáveis, ambientalmente responsáveis e socialmente justas.

E é assim, Sr. Presidente, caros colegas, com alma combativa e mente em constante aprendizado, que retorno a esta Casa.

Vejo, ainda, pela frente, desafios novos, próprios aos tempos dessa sociedade do conhecimento, em que o valor migrou dos produtos materiais para os frutos da inteligência. Nesse ambiente, não conseguiremos nos manter competitivos sem aumentar a qualidade da educação e da pesquisa científica nacional.

Mas vejo, também, batalhas antigas, infelizmente ainda não vencidas. A ameaça da inflação e do aumento dos juros, que nos oprimiu durante anos, a fome que ainda assola incontáveis brasileiros, a segurança pública e a saúde, ainda tão carentes, enfim, a desigualdade que abre um abismo de diferenças entre milhões de brasileiros. São todos desafios imemoriais e a luta para vencê-los tem guiado minha caminhada.

É assim que me apresento, novamente, ao Senado Federal, com o mesmo vigor e disposição, com os mesmos ideais de quando decidi dedicar meus dias à causa pública.

Vamos à luta!

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente e meus nobres colegas.

O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Se a Presidência permitir, ouço-o com muita alegria, Senador Neuto De Conto, ilustre conterrâneo.

O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC) – Eminente Senador Casildo Maldaner, sua história de vida, seu passado de lutas, sua trajetória política dão aos catarinenses, particularmente ao nosso Partido – principalmente quando o comandou e até os nossos dias –, a certeza de que teremos, nesta Casa, mais um companheiro na defesa da causa catarinense, na defesa do nosso Estado, na defesa daquela população trabalhadora, ordeira, lutadora de toda Santa Catarina, em particular do nosso grande oeste. Quero, aqui, cumprimentá-lo e deixar o meu caloroso abraço e minha fraternidade. Juntos, poderemos fazer mais pela nossa querida Santa Catarina. Parabéns.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sou eu que agradeço e recolho seu aparte, Senador Neuto De Conto. Na ausência do Senador Raimundo

Colombo, vamos aqui, juntos, ao seu lado, tentar representar bem nossa Santa Catarina.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, meu Líder, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Um minuto, nobre Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Catarinense também, por sinal.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Catarinense, catarinense. Quero apenas lhe desejar boas-vindas.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Obrigado.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Um feliz retorno a esta Casa, já que V. Ex^a foi Senador, assim como Vereador, Deputado Estadual e Federal, Governador, Secretário de Estado e escritor, não é? Um grande catarinense e um grande brasileiro. Seja bem-vindo à Bancada do PMDB, seja bem-vindo ao Senado Federal. Tenho certeza de que V. Ex^a substituirá à altura o Senador Raimundo Colombo, que vai-se dedicar ao seu Partido e à política catarinense por um período. Conte com a Liderança e com a Bancada do PMDB. Seja bem-vindo e sucesso.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho com muita alegria o aparte do meu Líder, Senador Raupp. Com muita alegria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senadora Ideli, sem dúvida, ainda mais que a Senadora Ideli foi quem me tirou daqui, não é?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É, não é? Agora, o senhor não vai mais poder fazer aquela tradicional brincadeira de que eu virei Senadora e o senhor virou banqueiro.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois é.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agora, estamos os dois aqui, na condição de Senadores, e eu queria saudá-lo. É muito importante para o Estado de Santa Catarina a sua chegada ao Senado. Eu queria, Senador Valdir Raupp, fazer o registro de que, agora, nós podemos dizer que a Bancada catarinense é todinha da base de sustentação do Governo: os três que vêm representando Santa Catarina e mais o Senador Valdir Raupp, que é catarinense também. Portanto, é nessa condição, Senador Casildo, que nós o estamos acolhendo e parabenizando pela sua posse, pelo trabalho que o senhor vai ter oportunidade

de desenvolver aqui, nesse período em que vai ficar cumprindo a tarefa de suplente, agora na condição efetiva de Senador. Eu tenho certeza de que Santa Catarina e o Brasil só têm a ganhar com a sua chegada e o compartilhamento da nossa relação política no Senado Federal.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho, com alegria, o aparte de V. Ex^a, Senadora Ideli, como Líder da Bancada do PT. Para nós, catarinenses, a responsabilidade em relação à sociedade de lá sobe mais.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não. Ao encerrar, ouço, com muita alegria, o Senador Valter, grande Senador de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Casildo, tive a alegria de conhecê-lo na casa do Senador Ramez Tebet, de saudosa memória. Sei da amizade que V. Ex^a tinha para com ele, como eu também. Passei a conhecê-lo melhor nesses encontros e nessas discussões sobre os interesses comuns de Mato Grosso do Sul e de Santa Catarina. Acompanho a sua trajetória e verifiquei que V. Ex^a, mesmo ausente do Senado, não parou de trabalhar em favor do seu Estado e da região. Portanto, acredito que o seu retorno vai trazer uma grande contribuição para a região, que nos une por interesses econômicos e relações de amizade. É com muita alegria que o saudamos neste instante, desejando-lhe boas-vindas.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senador Valter Pereira, acolho com muita alegria, também, até porque o Estado de V. Ex^a hoje faz parte do Cone Sul e as tratativas do BRDE para lá se estenderam. O BRDE faz parte do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, e há tratativas com o Mato Grosso do Sul. Por sinal, quem preside o Cone Sul, hoje, é o Governador do seu Estado, o ilustre Governador André Puccinelli. Muito obrigado.

Sr. Presidente e nobres colegas, eram essas as considerações que eu gostaria de trazer, neste momento, à Casa. Contem com a gente e vamos à luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a e o parabenizo, Senador Casildo João Maldaner, pelo seu pronunciamento.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do SENADO FEDERAL, em substituição ao Senador RAIMUNDO COLOMBO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: CARILAO MALBASTER

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2008.



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260 , DE 2008

Altera o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 1º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentando-lhe § 6º, para permitir a contratação eventual de empregados, pelos segurados especiais, e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

12.

.....
.....

..
§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem empregados permanentes.

.....
(NR)”

Art. 2º O § 1º do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, ao referido artigo, o § 6º:

“Art.

11.

.....
.....

...

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à subsistência e é exercido em condições de

mútua dependência e colaboração, sem empregados permanentes.

.....
....

§ 6º Não perde a condição de segurado especial e todos os direitos inerentes a esse enquadramento:

I – o segurado que contratar, eventualmente, o trabalho de prestadores de serviço, com o uso de máquinas agrícolas destinadas ao plantio, pulverização ou colheita dos produtos, ou o uso de veículos destinados ao transporte da produção.

II – o segurado que possuir membro de sua família trabalhando, de forma independente, em outra atividade.

III – o segurado proprietário de máquinas agrícolas de pequeno porte ou de veículo automotor de qualquer natureza, com valor inferior a R\$ 8.000,00. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no § 8º do art. 195, reza que “o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei”. A expressão constitucional trata do trabalho “**sem empregados permanentes**”, já a legislação infraconstitucional (§ 1º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, e § 1º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991) utiliza a expressão “**sem a utilização de empregados**”. Essa matéria controversa é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.681/DF, impetrada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Souza. A questão está dependendo, então, de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, a legislação atual acaba colaborando para a informalidade. Impede que colaboradores eventuais sejam contratados por prazos determinados para a realização de serviços, muitas vezes urgentes. Com

o trabalho informal, não há recolhimentos para a previdência e se mantém um círculo vicioso de exclusão.

Nossa proposta pretende encerrar essa polêmica sobre a contratação de empregados eventuais, restabelecendo o preceito constitucional, em sua plenitude. Por outro lado, a rigidez com que a Previdência Social analisa os pleitos dos segurados especiais acaba promovendo injustiças. Pequenos detalhes são utilizados para indeferir os pedidos de aposentadoria ou pensão. Dessa forma, o objetivo constitucional de oferecer aos excluídos da legislação previdenciária uma possibilidade de fruição de benefícios acaba sendo frustrado.

É por essa razão que entendemos necessário incluir na legislação a possibilidade também de contratação, pelos segurados especiais, de transporte para as suas mercadorias e de maquinário para a realização do plantio, da colheita e de eventual pulverização. Muitas vezes, os vizinhos dispõem de máquinas ociosas e seria economicamente inviável realizar a colheita manual, por exemplo. Retirar a condição de segurado especial, simplesmente em função dessa colaboração eventual de terceiros representa, para nós, um excesso de zelo.

Além disso, o fato de o segurado especial possuir um membro da família, trabalhando em outro ramo, não pode ser argumento suficiente para impedir a obtenção dos direitos pelos trabalhadores rurais, enquadrados na condição especial. A propriedade de máquinas e veículos automotores de pequeno valor também não é razão para qualquer tratamento discriminatório.

Finalmente, não se pode deixar de registrar o relevante papel social desempenhado pela Previdência Social. Uma certa flexibilidade na análise das condições de trabalho e de vida dos segurados especiais é certamente necessária para a eficácia dos direitos previdenciários e assistenciais.

Creemos que as alterações legais, constantes desta proposição, não trarão impacto significativo para o orçamento previdenciário. Ademais, elas poderão trazer um aumento na arrecadação, com o registro de contratações de trabalho que hoje são efetivadas na informalidade. Não vemos, então, impedimentos constitucionais em relação a questões orçamentárias.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação de nossa iniciativa. Certamente ela pode diminuir as dificuldades dos segurados especiais, oferecendo aos trabalhadores que prestam trabalho eventual a esses contribuintes a possibilidade, também, de inclusão no Regime Geral da Previdência Social.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2008



Senador ALVARO DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

.....
.....
.....

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

.....
.....
.....

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

.....
.....
.....
.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

.....
.....
.....
.....

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I - como empregado: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

.....
.....
.....

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....
.....
.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Assuntos Sociais,
Cabendo à última a Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2008

Altera a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, e a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para estabelecer prazos mínimos para o início do procedimento de execução extrajudicial no caso de inadimplemento de parcelas de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Somente serão objeto de execução na conformidade dos procedimentos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, os financiamentos em que se verificar atraso superior a cento e cinquenta dias, contados da primeira parcela não paga. (NR)”

Art. 2º O § 2º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

§ 2º O contrato definirá o prazo de carência após o qual será expedida a intimação, que não será inferior a cento e cinquenta dias, contados do vencimento da primeira parcela não paga.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A conquista da casa própria está sem dúvida entre os principais anseios do povo brasileiro, principalmente da parcela menos abastada da população. Nessa parcela, é grande a dependência do financiamento habitacional pelo Sistema Financeiro da Habitação e mais recentemente pelo Sistema Financeiro Imobiliário.

A legislação que disciplina a retomada dos imóveis, que constituem a própria garantia desses financiamentos, é altamente favorável às instituições financeiras, prevendo, inclusive, a possibilidade de procedimento extrajudicial desde a notificação do devedor no caso de inadimplemento até a venda final em leilão e apuração do valor da arrematação. Assim disciplinam o Decreto-Lei nº 70, de 1966 (para o SFH), e a Lei nº 9.514, de 1997 (para o SFI).

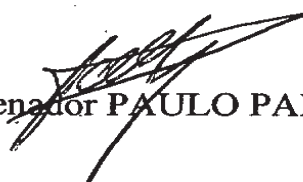
No entanto, não é raro que haja breves flutuações na vida financeira dos trabalhadores que dependem do financiamento habitacional. Desemprego involuntário temporário, gastos inesperados com saúde e outros acontecimentos indesejados podem reduzir a capacidade de pagamento dessas pessoas. Não é justo que, em razão de um breve atraso no pagamento das parcelas, percam rapidamente a possibilidade de continuar com o financiamento e sejam expulsos do local onde moram com sua família.

Por isso, propomos o estabelecimento de um tempo mínimo, correspondente a cento e cinquenta dias contados do primeiro atraso no pagamento, dentro do qual os procedimentos de retomada e venda do imóvel não poderão ser iniciados, a fim de conferir prazo razoável para que o trabalhador possa colocar sua vida em ordem e reiniciar os pagamentos, evitando, em muitos casos, que seja removido de seu imóvel por inadimplemento do financiamento imobiliário.

Acreditamos que esse prazo mínimo não terá impacto significativo sobre o volume ou o custo do crédito imobiliário no Brasil, uma vez que as instituições financeiras não perderão sua garantia, mas apenas precisarão esperar algum tempo para exercer seus direitos, tempo esse muito pequeno se comparado com a longa duração que geralmente têm os contratos de financiamento imobiliário.

Por acreditarmos que se trata de proposta benéfica aos brasileiros, contamos com o apoio dos dignos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008



Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 21. Somente serão objeto de execução na conformidade dos procedimentos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, ou da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, os financiamentos em que se verificar atraso de pagamento de três ou mais prestações.

DECRETO-LEI Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, com base no disposto pelo artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o Ato Complementar nº 23, de 20 de outubro de 1966,

DECRETA:

LEI Nº 5.741, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Do Sistema de Financiamento Imobiliário**

Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o fiduciante, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, será intimado, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

§ 2º O contrato definirá o prazo de carência após o qual será expedida a intimação.

§ 3º A intimação far-se-á pessoalmente ao fiduciante, ou ao seu representante legal ou ao procurador regularmente constituído, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Registro de Imóveis, por oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento.

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído se encontrar em outro local, incerto e não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao oficial do competente Registro de Imóveis promover a intimação por edital, publicado por três dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária.

§ 5º Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária.

§ 6º O oficial do Registro de Imóveis, nos três dias seguintes à purgação da mora, entregará ao fiduciário as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

§ 7º Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do *laudêmio*. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 8º O fiduciante pode, com a anuência do fiduciário, dar seu direito eventual ao imóvel em pagamento da dívida, dispensados os procedimentos previstos no art. 27. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2008

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para autoriza^o INSS e os Municípios, no âmbito da sistemática do parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, modificar a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 99.

Parágrafo único. É facultado ao Instituto Nacional de Seguridade Social e os Municípios definirem outra forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias, adotando-se o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 dedicou um capítulo exclusivo ao parcelamento de dívidas municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Trata-se do capítulo XIV, arts. 96 a 105. Com amparo nessa Lei, os Municípios estão parcelando seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais, com vencimentos até 30 de setembro de 2005, em até 240 prestações mensais e consecutivas.

Não obstante tal mérito e passado algum tempo de vigência dessa legislação, constata-se que os seus efeitos financeiros são extremamente danosos aos interesses dos Municípios, uma vez que o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, serão acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acrescida mensalmente de juros adicionais de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Ora, a forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias municipais por meio da taxa SELIC e os juros adicionais de 1% ao mês faz com que após alguns anos se chegue à inviabilidade do parcelamento.

Estudo do economista François Bremaeker, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), aponta um exagerado crescimento da dívida previdenciária municipal – que foi parcelada por meio da sistemática da Lei nº 11.196 – após um período de 2 ou 3 mandatos municipais, consoante tabela abaixo:

Período do Mandato Municipal	Meses	Parcela da Dívida Previdenciária Municipal a ser Paga
2006-2008	36	0,53%
2009-2012	48	1,87%
2013-2016	48	5,63%
2017-2020	48	16,93%
2021-2024	48	50,89%
2025	12	24,15%

Esse mesmo economista exemplifica o crescimento absurdo da dívida: a taxa SELIC mensal até outubro de 2005 foi de 16,846121%, que com os juros adicionais de 1% acabaram representando um acréscimo anual de 12,67% nas dívidas. Assim, uma dívida de R\$ 100.000,00 renegociada para um prazo de 240 meses faz com que os Municípios paguem a astronômica cifra de R\$ 4.386.777,18, ou seja, praticamente 44 vezes mais do que o valor original da dívida. E se não fossem aplicados os juros de 1% ao mês, a dívida acabaria sendo de R\$ 686.186,51, o que ainda significaria um valor elevado em comparação com o valor original da dívida.

Por conseguinte, é imprescindível corrigir em tempo hábil essa distorção. E nada melhor do que possibilitar que o próprio INSS e os Municípios, de comum acordo, possam resolvê-la antes que as dívidas sejam impagáveis.

Com efeito, observa-se que até o final do mandato de prefeito que termina em 2012, o montante da dívida que será quitada ainda poderá ser, razoavelmente, gerenciada, pois pouco ultrapassará os 2,5% das parcelas. Todavia, após tal período os novos prefeitos assumirão percentuais de parcelas bastante elevadas, e terão de cumprir, concomitantemente, com as diversas obrigações para com a saúde, educação, transporte coletivo, coleta de lixo, urbanismo, saneamento etc.

Afora esses aspectos de natureza econômico-financeira, vale destacar que este Projeto tão-somente faculta o INSS e os Municípios adotarem os procedimentos nele previstos, ou seja, definirem outra forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias, adotando-se o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA). Não lhes impõe tais procedimentos, pois neste caso, estaria violando o ato jurídico perfeito, à medida em que foram firmados contratos de parcelamento entre o INSS e os Municípios.

Por sua vez, só é lícito ao ente público pratica atos previstos e permitidos em lei. No contexto de plena eficácia dos contratos de parcelamento celebrados entre o INSS e os Municípios, há a necessidade de que as leis que respaldam alterações de procedimentos ali previstos tenham feição meramente autorizativa, uma vez que as alterações contratuais só serão passíveis quando originárias de relações jurídicas voluntárias a serem celebradas entre aqueles entes públicos – que é o objeto central deste Projeto.

Nessa linha, não há de se falar em vício jurídico decorrente de eventual natureza autorizativa, à medida em que a matéria tratada neste Projeto não ventila de atribuição de competência ao Poder Executivo, especialmente de sua autarquia INSS, mas, repita-se, tão-somente da adoção de procedimentos quanto à forma de corrigir monetariamente o montante das dívidas previdenciárias municipais.

Em todo esse contexto econômico, político e jurídico, o projeto corrige uma distorção gerada pelo próprio texto da lei que procura alterar, diante de um dispositivo crucial para o equilíbrio das contas municipais, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005**

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA A PLATAFORMA DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REPES**

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - Repes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

(...)

CAPÍTULO XIV**DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS**

Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas. (Regulamento)

§ 1º Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º Os débitos de que tratam o caput e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta Lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento). (Regulamento)

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a: (Regulamento)

I - no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – (VETADO)

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação. (Regulamento)

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições: (Regulamento)

I - o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente

líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III - a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do caput deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento. (Regulamento)

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta Lei.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta Lei está condicionada: (Regulamento)

I - à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II - ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no caput do art. 96 desta Lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses: (Regulamento)

I - inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II - inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta Lei;

III - não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta Lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta Lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no caput deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. (VETADO)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

(...)

Art. 7º Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º e 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção do FPE e do FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

§ 1º Às parcelas das obrigações previdenciárias correntes quitadas na forma do caput deste artigo, não se aplica o disposto nos arts. 30, inciso I, alínea “b”, e 34 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 2º Constará, ainda, no acordo mencionado neste artigo, cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas estaduais, distritais ou municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciária apurada, na hipótese em que os recursos oriundos do FPE e do FPM não forem suficientes para a quitação da amortização prevista no art. 1º e das obrigações previdenciárias correntes.

§ 3º O valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, para efeito deste artigo, será apurado com base na respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP ou, no caso de sua não-apresentação no prazo legal, estimado, utilizando-se a média das últimas doze competências recolhidas anteriores ao mês da retenção, sem prejuízo da cobrança ou restituição ou compensação de eventuais diferenças.

§ 4º A amortização referida no art. 1º desta Lei, acrescida das obrigações previdenciárias correntes, poderá, mensalmente, comprometer até quinze pontos percentuais da Receita Corrente Líquida Municipal.

§ 5º Os valores devidos ao INSS a título de amortização e não recolhidos, a cada mês, em razão da aplicação do § 4º serão repactuados ao final da vigência do acordo previsto neste artigo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida Municipal a receita calculada conforme a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

LEI Nº 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º a 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o município autorize, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda. (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 1º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 2º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 3º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2008

Institui o “Dia Nacional do Sistema Braille”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Sistema Braille”, a ser celebrado, anualmente, em 8 de abril.

Art. 2º No “Dia Nacional do Sistema Braille”, as entidades públicas e privadas realizarão eventos destinados a reverenciar a memória de Louis Braille, divulgando e destacando a importância do seu sistema na educação, habilitação, reabilitação e profissionalização da pessoa cega, por meio de ações que:

I – fortaleçam o debate social acerca dos direitos da pessoa cega, e a sua plena integração na sociedade;

II – promovam a inserção da pessoa cega no mercado de trabalho;

III – difundam orientações sobre a prevenção da cegueira;

IV - difundam informações sobre a acessibilidade material, à informação e à comunicação, pela aplicação de novas tecnologias;

V – incentivem a produção de textos em Braille;

VI – promovam a capacitação de profissionais para atuarem na educação, habilitação e reabilitação da pessoa cega, bem como na editoração de textos em Braille;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 4 de janeiro de 1809 nascia na França **Louis Braille**, cego desde os 10 anos de idade, que, aos 16 anos, desenvolveu o Sistema Braille, um dos mais importantes instrumentos de inclusão social para as pessoas com deficiência visual.

O Braille é um sistema universal de leitura e escrita, formado por um código de sessenta e três sinais, que toma por base a combinação de seis pontos em relevo, constituídos de valores simbólicos, possibilitando ao cego o acesso às diversas áreas do conhecimento humano, tais como a informática, a literatura, a música, e as ciências em geral.

A criação do Sistema Braille deu ao indivíduo cego real condição de desenvolvimento para as suas potencialidades como ser humano. Educação, Cultura, Trabalho, Lazer, Cidadania, entre outros, são direitos da pessoa cega, que se valem desse código para colocarem-se diante das realidades do mundo.

No Brasil que, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, conta com cerca de 148 mil cegos, o Braille chegou pelas mãos pioneiras de um jovem cego, **José Álvares de Azevedo**. Nascido em 8 de abril de 1834, e após passar seis anos aprendendo o novo e revolucionário sistema de leitura e escrita no Instituto de Jovens Cegos de Paris, retornou ao Rio de Janeiro, em 1850. Começou, então, a ensinar o sistema Braille a outras pessoas, escrever em jornais sobre as possibilidades educacionais dos deficientes visuais, iniciando um verdadeiro processo de conscientização da sociedade brasileira sobre a realidade da pessoa cega.

Com competência e tenacidade, Azevedo sensibilizou as principais autoridades da Corte, inclusive o Imperador Dom Pedro II, de forma que, em 17 de setembro de 1854, fundava-se o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje **Instituto Benjamin Constant**, o primeiro educandário a atender pessoas com deficiência visual na América Latina.

Equivalente a letras comuns impressas, o Braille é um sistema de leitura e escrita eficaz para as pessoas com deficiência visual. É elemento básico para a alfabetização e a independência do cego, garantindo-lhe liberdade intelectual, segurança pessoal e igualdade de oportunidades. Saber ler e escrever em Braille é essencial para sua inserção no meio social e econômico.

A despeito das mais modernas tecnologias, que possibilitam ao cego a audição de textos lidos em computadores e equipamentos de MP3, entre outros similares, o Sistema Braille se mostra essencial para que a pessoa cega tenha contato com a ortografia do idioma, condição necessária para que consiga escrever.

A instituição do “Dia Nacional do Sistema Braille”, a partir de 2009, ano em que se comemora o bicentenário do nascimento de Louis Braille e celebrado anualmente, em 8 de abril, data de nascimento de José Álvares de Azevedo, permitirá reverenciar tanto o criador do revolucionário Sistema, como também o responsável pelo seu desenvolvimento no Brasil, além de representar ocasião singular para o debate acerca dos direitos dos cidadãos acometidos pela deficiência visual.

Num contexto em que o sentido de inclusão é amplamente difundido, esta homenagem ao Sistema Braille contribuirá para a criação de fóruns de discussão, onde a educação, a profissionalização e a inserção social do deficiente visual sejam avaliadas, e novas direções sejam apontadas, a fim de que se possam buscar mecanismos que favoreçam o desenvolvimento intelectual, profissional e social do cego no Brasil.

Nesse sentido, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares à iniciativa que ora apresento, em prol dos cidadãos brasileiros com deficiência visual.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2008,



Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2008

Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico integrante da Carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes da Categoria Funcional de Médico dos Órgãos do Poder Judiciário da União é de quatro horas diárias e corresponde ao vencimento básico fixado em lei para o cargo de Analista Judiciário da carreira judiciária - especialidade medicina.

Art. 2º O ocupante do cargo efetivo integrante da categoria funcional de que trata o art. 1º poderá, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada dupla, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O servidor mencionado no caput deste artigo ocupante de Cargo em Comissão ou Função Comissionada não poderá optar pelo regime de jornada dupla.

§ 2º A opção pelo regime de quarenta horas semanais corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho.

Art. 3º A remuneração do optante pelo regime desta Lei corresponde à remuneração do cargo efetivo acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico.

Art. 4º O disposto nesta Lei não exclui os direitos e as obrigações funcionais decorrentes do Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, observada a vigência da norma para cada caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a recomendação do Plenário do Tribunal de Contas da União, proferida no Acórdão nº 2.329/2006, que a Lei nº 9.436/97 não é aplicável aos médicos vinculados ao Poder Judiciário, ocupantes de cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Medicina, por ser destinada exclusivamente aos médicos do Poder Executivo;

Considerando que, além da formação acadêmica idêntica e qualificação profissional com o indispensável registro no Órgão de Classe (CRM), as atividades dos profissionais da saúde obedecem a padrão ético e científico único em todos os Poderes da República;

Considerando também que a prática da medicina tem exceção prevista na vedação constitucional de acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda o princípio da isonomia blindado na Constituição, que garante tratamento igual para iguais,

A Presidência do Superior Tribunal de Justiça, sensível com a crescente demanda de atendimentos médicos internos, bem como objetivando dar cobertura mais ampla no atendimento médico de emergência ou eventual aos trinta e três (33) Magistrados, com idade média de 61 anos, dada sua exclusiva dedicação às atividades jurisdicionais, com os riscos inerentes ao seu desempenho intenso e constante, procura suprir a presente limitação de horário de serviço dos médicos do quadro com o encaminhamento deste projeto, que ora submetemos a apreciação de nossos pares.

Diante da presente realidade, a instituição de jornada dupla de trabalho para os médicos do Poder Judiciário da União irá propiciar a manutenção dos profissionais efetivos que já compõem a equipe de saúde e se submetem à qualificação para executar ações específicas, como juntas médicas para pareceres administrativos, avaliações médicas referentes à saúde ocupacional, elaboração de laudos periciais, atendimentos médicos de primeiros socorros, durante o funcionamento do órgão e nos eventos de cunho científico-administrativo, que ocorrem nas dependências dos Órgãos do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008


Senador MÃO SANTA

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2008

Altera os Arts. 90, 99, 100, 102, 102-A, 104 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as comissões permanentes do Senado Federal emitam parecer de avaliação anual de desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, bem como atribuir ao Plenário do Senado Federal o poder de propor a destituição de dirigente de agência reguladora.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIV e XV:

“Art. 90

XIV – emitir, no âmbito de sua competência, parecer de avaliação anual do desempenho de agências reguladoras e de seus dirigentes, o qual deverá ser votado na comissão até o dia 30 de abril de cada ano;

XV – propor, de ofício ou mediante requerimento que circunstancie a denúncia, projeto de resolução que tenha por objeto a recomendação de destituição de dirigente de agência reguladora. (NR)”

Art. 2º O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 99.

VIII – desempenhar as atribuições a que se referem os incisos XIV e XV do art. 90, em relação à Agência Nacional do Petróleo. (NR)”

Art. 3º O art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 100.

V – desempenhar as atribuições a que se referem os incisos XIV e XV do art. 90, em relação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e à Agência Nacional de Saúde Suplementar. (NR)”

Art. 4º O art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 102.

.....
VII – desempenhar as atribuições a que se referem os incisos XIV e XV do art. 90, em relação à Agência Nacional de Cinema. (NR)”

Art. 5º O inc. I do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

“Art. 102-A.

I –

j) – desempenhar as atribuições a que se referem os incisos XIV e XV do art. 90, em relação à Agência Nacional de Águas.

..... (NR)”

Art. 6º O art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 104.

.....
III – desempenhar as atribuições a que se referem os incisos XIV e XV do art. 90, em relação à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência Nacional de Telecomunicações. (NR)”

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990. A presença das agências tornou-se indispensável para promover a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, bem como no exercício de atividade econômica em sentido estrito sujeita à regulação.

Passados cerca de dez anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

Se a atividade reguladora das agências é inerente à execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas possam ser avaliadas pelo Senado Federal, em especial pela comissão permanente cujas atribuições estejam afetas ao mercado relevante considerado.

Para tanto, o presente projeto prevê a elaboração de relatório anual, pela comissão permanente indicada no Regimento, com o objetivo de avaliar o desempenho da agência reguladora e de seus dirigentes. O relatório deverá ser aprovado pela comissão até o dia 30 de abril de cada ano.

A proposição prevê ainda a possibilidade de recomendação de destituição do dirigente de agência reguladora, por meio de projeto de resolução proposto pela comissão pertinente, de ofício ou mediante requerimento que circunstancie a denúncia, o qual, após ser aprovado na comissão temática, seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, ao final, ao Plenário. Este, por maioria absoluta de seus membros, poderá recomendar a destituição do dirigente de agência reguladora. Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação do presente projeto de resolução, na certeza de, com essa iniciativa, estar contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008.


Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB - GO

Legislação Citada

PARTE I – REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VI DAS COMISSÕES

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 90. Às comissões compete:

- I – discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 91 (Const., art. 58, § 2º, I);
- II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (Const., art. 58, § 2º, II);
- III – convocar Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições e ouvir os Ministros quando no exercício da faculdade prevista no art. 50, § 1º, da Constituição (Const., arts. 50 e 58, § 2º, III);¹³
- IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (Const., art. 58, § 2º, VI);
- V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão (Const., art. 58, § 2º, V);
- VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const., art. 58, § 2º, VI);
- VII – propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (Const., art. 49, V);
- VIII – acompanhar junto ao Governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução;
- IX – acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência;
- X – exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const., arts. 49, X, e 52, V a IX);
- XI – estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis;
- XII – opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo o respectivo parecer;
- XIII – realizar diligência.

¹³ Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994.

Parágrafo único. Ao depoimento de testemunhas e autoridades aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil. (NR)

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:¹⁷

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – (Revogado.)¹⁸

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, *b*), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, *d*);

VI – matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394;

VII – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;¹⁹

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

III – (Revogado.)¹⁹

IV – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 102. À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;

II – diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III – formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;^{24, 25}

V – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI – outros assuntos correlatos.

Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:^{26, 27}

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:²⁶

- a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;²⁶
 - b) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;²⁶
 - c) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;²⁶
 - d) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;²⁶
 - e) providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea d;²⁶
 - f) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;²⁶
 - g) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;²⁶
 - h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;²⁶
 - i) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;²⁶
- II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:
- a) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;²⁶
 - b) política e sistema nacional de meio ambiente;²⁶
 - c) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;²⁶
 - d) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;²⁶
 - e) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;²⁶
 - f) direito ambiental;²⁶

g) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;²⁶

h) outros assuntos correlatos;²⁶

III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:²⁶

a) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;²⁶

b) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;²⁶

c) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;²⁶

d) receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;²⁶

e) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;²⁶

f) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;²⁶

g) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.²⁶

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:²⁶

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;²⁶

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades. (NR)²⁶

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;³⁴

II – outros assuntos correlatos. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 2008, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 18**, de 2008 (nº 919/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências (dimensiona as ações da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica); e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 19**, de 2008 (nº 7.282/2006, na Casa de origem), que inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 132, de 2008 (nº 442/2008, na origem), de 26 de junho último, pela qual o Presidente da República, solicita

seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 132, DE 2008 (nº 442/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 39,100,000.00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 26 de Junho de 2008.



EM Nº 00101/2008 - MF

Brasília, 11 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar o “Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5 O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, conforme o expediente DESIG/DICIC-SUREX - 2008/102, de 30 de maio de 2008 ROF TA460495, cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Aviso nº 523 - C. Civil.

Brasília, 26 de junho de 2008.

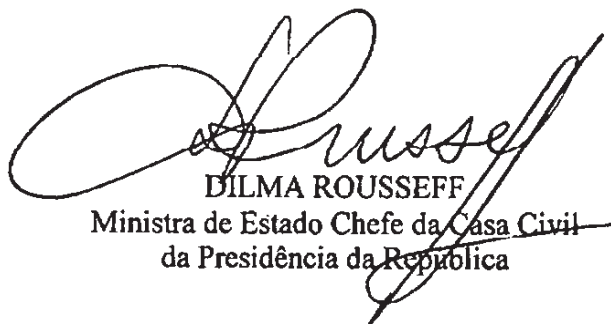
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 39,100,000.00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do “Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória”.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
Processo nº 17944.000779/2007-91**

PARECER

PGFN/COF/Nº 1.103 /2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Vitória e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Vitória;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1095/2008 GERFI/COREF/STN, de 06 de junho de 2008 (fls. 666/675), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEIX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 829, de 13/12/2005 (fl. 333), prorrogada até 28/12/2008 pela Resolução nº 350, de 12/12/2007 (fl. 418). O executor do Programa será a própria Prefeitura do Município de Vitória, através de suas secretarias, com a coordenação de uma Unidade Gerenciadora do Programa – UGP – que é vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contra-garantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 6.894, de 27/04/2007 (fl. 77), alterada pela Lei nº 6.969, de 05/07/2007 (fls. 309/311), autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto ao BID, no valor de US\$ 39.142.000,00. As mesmas normas também autorizam o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Município e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais*

A Lei Municipal nº 6.375, de 14/09/2005 (fls. 326/329), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vitória para o período 2006-2009 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame, assim como a Lei Municipal nº 7.123, de 12/11/2007 (fls. 492/502), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Município*

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica STN/COREM nº 2147, de 05/12/2007 (fls. 423/424) realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Vitória, o qual foi classificado na categoria “A”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Município, dos requisitos da Resolução 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COMPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 819/2007 – GTCUR/STN, de 24/07/2007 (fls. 175/179), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Vitória nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 673, item X).

Não consta registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAF-E, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao sistema CAUC (FLS. 679/680).

Também não há, conforme consulta realizada ao CADIN por meio eletrônico, nesta data (fl. 678), débitos pendentes de regularização em nome do Município (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Município apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (fl. 420/421, válida até 23/06/2008), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 645, válida até 19/06/2008), Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 652, válida até 24/11/2008) e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fl. 525, válida até 23/06/2008).

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União*

Consta da Seção 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 552) a condição prévia à realização do primeiro desembolso, qual seja, que o Mutuário comprove a nomeação oficial do coordenador e dos profissionais membros da UGP, bem assim que demonstre ter sido aprovado e estar em vigor o Manual Operativo do Componente Apoio ao Projeto Terra Mais Igual.

A tal propósito, entende a STN que as referidas condições são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Ainda segundo o Parecer nº 1095/2008 GERFI/COREF/STN, de 06/06/2008 (fls. 666/675), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso e formalizado o contrato de contragarantia com o Município.

11. *Certidões do Tribunal de Contas do Estado*

O Município de Vitória apresentou as Certidões nº 035/2007, de 01/06/2007 (fls. 115/116), nº 041/2007, de 15/06/2007 (fls. 153/155), e 047/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, datada de 11/07/2007 (fls. 312/314), atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano 2005, bem assim com base na Prestação de Contas apresentada relativamente ao ano de 2006, pendente de deliberação, e

nos Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária apresentados no presente exercício que o Município cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados que o Município instituiu e arrecadou os tributos de sua competência, cumprindo o disposto no art. 156 da Carta Magna.

Tais afirmativas foram repetidas nas certidões nº 005/2008 (fls. 508510), nº 019/2008 (fl. 518) e nº 029/2008 (fl. 521), com relação ao cumprimento dos limites constitucionais e dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao exercício ainda não analisado de 2007.

12. *Declarações do Poder Executivo Municipal*

Às fls. 511, 512, 520, 653 constam declarações do Prefeito do Município de Vitória quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto em relação aos limites mínimos de gastos com saúde e educação, quanto em relação à observância dos limites máximos de despesa total com pessoal, e também quanto à inscrição de restos a pagar e à inexistência de contratos de parceria público privada. E finalmente, em relação ao exercício em curso, de 2008, consta às fls. 687/691 declaração do Secretário Municipal de Fazenda, acompanhada de cópia da publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária e do relatório de execução fiscal relativos ao primeiro quadrimestre de 2008.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

A Procuradoria-Geral do Município de Vitória emitiu o parecer jurídico de 11/05/2007 (fls.281/283), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade da contratação pelo Município.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante a mensagem Desig/Dicic-Surex-2008/102, de 30/05/2008, informou que credenciou a operação, conforme ROF nº TA460495, com validade até 90 dias a contar da data de sua emissão, e informou as condições financeiras da operação.

III

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa PROCIDADES, cujas regras especiais permitem o desembolso em moeda nacional, e foi desenvolvido para financiar projetos municipais de desenvolvimento integrado, sendo certo que as normas gerais do BID para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia,

bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o parecer. À consideração superior.

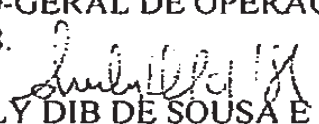
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 09 de junho de 2008.



WANNINE LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional

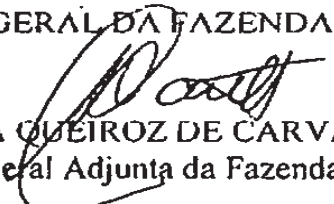
De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 9 de junho de 2008.


SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral, substituta

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 11 de junho de 2008.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Parecer nº. 1.095 2008/GERFI/COREF/STN

Em 6 de junho de 2008.

ASSUNTO: Município de Vitória/ES. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 39.100.000,00. Recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de Vitória/ES, no âmbito do Programa "PROCIDADES". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.000779/2007-91

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Vitória/ES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de Vitória/ES, no âmbito do Programa "PROCIDADES".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 829, de 13.12.2005, às fls. 333, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26.12.2005, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$ 39.142.000,00, e de até US\$ 26.094.000,00 de contrapartida do Município de Vitória. A referida Recomendação nº 829 foi prorrogada até 28.12.2008 por meio da Resolução nº 350, de 12.12.2007 (fls 418).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. O Programa em referência se encontra no âmbito do Programa "PROCIDADES", que é um mecanismo creditício cujos desembolsos podem ser realizados em reais, destinado a municípios brasileiros com o objetivo de financiar projetos municipais de desenvolvimento urbano integrado. Tal mecanismo foi aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 11.10.2006.
4. De acordo com o Anexo A (fls. 567/573) do Contrato de Empréstimo, o Programa apresenta como objetivo geral contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do município de Vitória mediante a execução de projetos urbanos e sociais. O propósito é melhorar a infra-estrutura urbana e as condições ambientais das áreas de intervenção no município, mediante: (i) a melhoria das condições de urbanização e saneamento ambiental de bairros de reduzida infra-estrutura e a ampliação da rede de equipamentos e serviços sociais; (ii) a requalificação de zonas degradadas do centro da cidade; e (iii) o fortalecimento da capacidade institucional e da prestação de serviços do município.
5. O projeto será desenvolvido sob quatro componentes: o Componente Apoio ao Projeto "Terra Mais Igual", que compreende cerca de 55% dos recursos do empréstimo, financiará a provisão de um grupo integral de obras e serviços composto por infra-estrutura básica (obras de abastecimento de água e saneamento, drenagem, pavimentação de ruas, contenção de encostas e reflorestamento), serviços sociais (construção ou reforma de creches, escolas primárias, unidades de saúde, áreas desportivas e recreativas) e posse da terra (regularização fundiária e reassentamento de famílias que habitam áreas de risco geológico, de interesse ambiental ou em zonas afetadas pelo reordenamento urbano).
6. O Componente Revitalização do Centro contará com aproximadamente 10% dos recursos do empréstimo e financiará atividades estruturadas na melhoria da infra-estrutura urbana e no fomento do investimento privado em moradia e atividades econômicas. O Componente Drenagem Urbana compreenderá cerca de 30% dos recursos do financiamento e promoverá o controle e a solução dos problemas ocasionados por inundações na cidade de Vitória, causadas especialmente pelo impacto das chuvas e movimento das marés altas nas áreas baixas da cidade. Por último, o Componente Fortalecimento Institucional e Estudos Setoriais financiará equipamentos e atividades de assistência técnica orientadas a fortalecer a capacidade institucional do município.
7. O programa será executado por meio das Secretarias Municipais, sob coordenação da Unidade Gerenciadora do Programa – UGP, vinculada ao Gabinete do Prefeito..
8. Complementarmente, cabe destacar que no Parecer Técnico emitido pela Prefeitura de Vitória, às fls. 368/379, há um estudo detalhado de todos os custos e benefícios decorrentes do Programa em análise, atestando a viabilidade econômica do Programa. A título de exemplo, constatou-se que a valorização imobiliária, prevista para os imóveis da amostra com as benfeitorias tais como abastecimento de água, implantação de esgoto sanitário, infra-estrutura, iluminação e contenção de encostas, será maior que o custo das intervenções. A este respeito, estimou-se um benefício total da ordem de R\$ 17.337.717,36 nas regiões contempladas pelo Programa. Em relação à revitalização do centro de Vitória, dados apresentados por uma consultoria especializada estimou uma taxa interna de retorno da ordem de 39,83% e o valor presente líquido da ordem de R\$ 8.554.329,88.

Fluxo Financeiro

9. O Programa contará com investimentos orçados em US\$ 65,20 milhões, sendo US\$ 39,10 milhões financiados pelo BID e US\$ 26,10 milhões provenientes da contrapartida municipal. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Vitória (fls. 522), os desembolsos deverão ocorrer de 2008 a 2011, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolsos

	(US\$ Mil)				
	2008	2009	2010	2011	Total
BID	3.705,00	21.396,00	13.074,00	925,00	39.100,00
Contrapartida	6.702,49	12.137,69	6.337,73	922,09	26.100,00
TOTAL:	10.407,49	33.533,69	19.411,73	1.847,09	65.200,00

Condições Financeiras

10. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 543/625), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA460495 (fls. 626/639), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Valor do Empréstimo:	Equivalente a até US\$ 39.100.000,00
Modalidade:	Moeda Única (Mecanismo Unimonetário)
Moeda de desembolso:	Dólar.
Opções de conversão:	O mutuário poderá exercer a “Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda” e/ou a “Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores”. A cada conversão será cobrada uma comissão equivalente a 25 pbs (anualizada) sobre o montante convertido.
Carência:	60 (sessenta) meses.
Prazo de Desembolsos:	4 (quatro) anos, contados a partir da data de vigência do Contrato.
Amortização do saldo devedor em dólares:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, pagas nos dias 15 de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos e a última no mais tardar 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.
Amortização do saldo devedor em Reais:	Será fixada para cada desembolso convertido para reais. As condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da “Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário” e da “Carta de Notificação da Conversão de Desembolso”

Juros aplicáveis para saldo devedor em dólares:	Nos Empréstimos do Mecanismo Unimonetário, o mutuário pode optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR ou pela Taxa de Juros Ajustável. No caso da taxa de juros baseada na LIBOR, os juros serão exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano, b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada às captações que financiam os empréstimos modalidade LIBOR, c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem (spread) atual para empréstimos do capital ordinário. No caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada Semestre que será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida da margem vigente (spread) para empréstimos do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual. Obs.: atualmente o spread é de 0,15 %.
Juros aplicáveis para saldo devedor em reais:	No caso de conversão de moeda, o BID indicará por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de: (i) a taxa USD LIBOR para 3 meses, mais (ii) dez (10) pbs. A Taxa de Juros Base será determinada para cada Conversão em função de: (i) Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação; (ii) o Cronograma de Pagamentos; (iii) a Data da Conversão, e (iv) o montante nominal de cada Conversão
Comissão de Crédito:	Será de até 0,75% a.a., calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Obs.: atualmente encontra-se em 0,25% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Até 1% do Valor do Financiamento. Cabe ressaltar que no momento esta taxa não está sendo cobrada

Obs:

Datas para a solicitação da conversão dos desembolsos para reais:

O Programa "PROCIDADES" possibilita a realização de até quatro conversões por ano. As solicitações deverão ser efetuadas pelo Município até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Caso o Banco efetue tais conversões, os correspondentes desembolsos serão efetuados entre os dias 8 e 20 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

Montante mínimo para a solicitação de conversão

O Banco efetuará Conversões referentes a este Empréstimo e/ou a outros empréstimos do Mecanismo "PROCIDADES", por um montante agregado mínimo equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de desembolsos convertidos e US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para conversões de Saldo Devedor.

11. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 4,47% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

12. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP nº. 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

13. Mediante o Parecer nº 819/2007 – COPEM/STN, de 24.07.2007 (fls. 175/179), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Município de Vitória/ES, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

14. Encontra-se às fls. 326/327, cópia da Lei Municipal nº 6.375, de 14.09.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Vitória/ES para o período 2006/2009, no qual se inserem as ações do Programa em questão. Complementarmente, às fls. 328/329, consta Declaração da Prefeitura Municipal atestando a inclusão do Programa no PPA 2006/2009, com o valor total previsto de R\$ 108.861.416,00 (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais), recursos considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Programa em questão.

III - Previsão Orçamentária

15. A Lei Municipal nº. 7.123, de 12.11.2007, cópia às fls. 492/502, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para o Programa no ano de 2008. Complementarmente, às fls. 503/504, consta Declaração assinada pelo Secretário de Fazenda de Vitória, informando que estão incluídos na referida Lei Orçamentária os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, destinada a financiar o Programa em epígrafe, distribuídos da seguinte forma: R\$ 6.229.637,50 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de recursos externos; R\$ 25.800.106,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos mil e cento e seis reais) de contrapartida municipal e R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) de dispêndios em encargos.

16. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 9 deste Parecer, entendo que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

17. A Lei Municipal nº 6.894, de 27.04.2007 (fls. 77), alterada pela Lei Municipal nº 6.969, de 05.07.2007 (fls. 309/311), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante de até US\$ 39.142.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), destinado ao financiamento do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória. Além disso, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, e complementadas por fiança bancária, hipoteca ou por quaisquer outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Município

18. Quanto aos limites de endividamento do Município de Vitória, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 819/2007 – COPEM/STN, de 24.07.2007 (fls. 175/179).

VI - Limite para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2007 (fls. 523), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município

20. Segundo as análises da capacidade de pagamento consignadas na Nota nº. 2147/2007/STN/COREM, de 05.12.2007 (fls. 423/429), o Município de Vitória/ES foi classificado tanto na análise em dólares, quanto na análise em reais, na categoria "A", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na citada Nota nº. 2147/STN/COREM, fls. 423/429, que o Município de Vitória assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Medida Provisória nº 2.185-35/2001. Considerada a operação em análise, a relação entre a Dívida Fundada Total e a Receita Líquida Real do Município passa de 17%, na posição de setembro de 2007, para 29%. Dessa forma, a contratação da referida operação de crédito não viola o disposto no inciso II do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município (fls. 334/336), as garantias oferecidas pelo município de Vitória são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos 2006 (realizado) e projeções para 2007 até 2016. A margem disponível apurada, que, de acordo com metodologia de cálculo utilizada por esta Coordenação-Geral, corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Despesas de Pessoal, é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 376,73 milhões em 2007 e chegando a R\$ 808,13 milhões em 2016. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014 (às fls. 542), quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 1,77 milhões por semestre. Note-se que, em 2014, a margem disponível é de R\$ 687,61 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls 640/641, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Vitória/ES com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Município atende ao disposto no §1º. do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000.

27. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Município de Vitória, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 23.06.2008 (fls. 420/421);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 24.11.2008 (fls. 652);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 19.06.2008 (fls. 645); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 23.06.2008 (fls. 525).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

28. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Município de Vitória nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance da Obrigações Contratuais

29. Encontra-se às fls. 543/625 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 552), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos: (i) a nomeação oficial do coordenador e dos profissionais membros da UGP; (ii) a aprovação e entrada em vigor do Manual Operativo do Componente Apoio ao Projeto "Terra Mais Igual".

30. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

31. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Port. 497/90, Res. SF 48/07 e LC 101/00

32. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls. 526/541), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

33. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu as Certidões nº 47/2007, de 11.07.2007 (fls. 312/315) e 29/2008, de 15.04.2008 (fls. 521), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2005); e nos exercícios de 2006 e 2007 com base nos relatórios de gestão fiscal e resumidos de execução orçamentária.

34. Outrossim, o TCE-ES, na Certidão nº 05/2008, de 13.02.2008 (fls 508), informou que, no exercício de 2005, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Relativamente aos exercícios de 2006 e 2007, ainda não analisados, o Tribunal de Contas do Estado atestou, com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 e 2007, que nestes exercícios não foi verificada extrapolação do limite da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do art. 23 da LRF.

35. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

36. A propósito, informa-se que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Vitória, de 27.05.2008 (fls. 653), o município está cumprindo e cumprirá o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

37. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

38. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Vitória, de 14.04.2008 (fls. 520), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

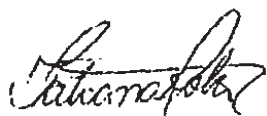
39. Complementarmente, às fls. 511 e 512, constam Declarações do Prefeito de Vitória atestando que o município instituiu todos os impostos de sua competência, está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde, bem como cumpriu os limites de despesa de pessoal para os exercícios cujas contas da Administração Financeira ainda não foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

40. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 640/644, 654/655), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

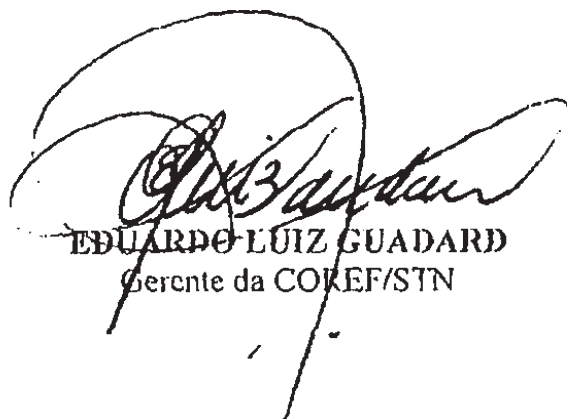
Conclusão

41. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia, bem como verificado pelo MF o cumprimento substancial das condicionalidades relacionadas nos Parágrafos 29 e 30 deste Parecer.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.



TATIANA DE OLIVEIRA MOTA
Analista de Finanças e Controle



EDUARDO LUIZ GUARDAR
Gerente da COREF/STN

De acordo.



NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF



MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.



LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Cálculo do Custo Efetivo em Dólares de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto				Condições Financeiras								
Projeto	Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória - 1ª Fase			Amort.(parcelas):	41							
Mutuidade:	Município de Vitória - ES			Amortização:	US\$	953.658,54						
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento BID			Data 1ª Amortização:	30/7/2010							
Modalidade:	Empréstimo Modalidade Custo do Capital Ordinário			Data Última Amortização:	30/7/2033							
				Capetela:	5 anos							
				Comissão de Compromisso:	0,25%							
				Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)							
				Custo BID Captação Libor:	8,29%							
				Custo BID de Mitigação:	0,49%							
				Spread Atual:	0,15%							
				Front-end fee (100% financiado):	0%							
				Front-end fee:	US\$	58.650,00						
Data de Análise pela BTH:	30-abr-08											

PAGAMENTOS											
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pto de Juros	Total de Pag.	Saldo Devido	Taxa de Juros	Saldo Devido	Saldo Devido
30-jun-00	4.887.500,00	-	-	58.650,00	0,83%	-	58.650,00	4.887.500,00	0,00%	1.628.810,00	
30-jun-09	4.887.500,00	-	43.715,87	-	3,17%	79.008,23	122.802,71	9.775.000,00	3,20%	(4.888.098,32)	
30-jun-09	4.887.500,00	-	36.059,90	-	3,17%	156.011,70	192.873,60	14.662.500,00	3,20%	(1.545.950,00)	
30-jun-10	4.887.500,00	-	31.225,69	-	3,30%	217.338,37	278.562,06	19.550.000,00	3,23%	(4.389.455,00)	
30-jun-10	4.887.500,00	-	24.573,26	-	3,43%	336.710,83	361.284,09	24.437.500,00	3,44%	(4.223.854,33)	
30-jun-11	4.887.500,00	-	17.490,28	-	3,56%	445.249,26	457.739,34	29.325.000,00	3,62%	(4.044.315,69)	
30-jun-11	4.887.500,00	-	6.143,32	-	3,70%	565.603,14	531.740,42	34.212.500,00	4,04%	(3.899.510,89)	
30-jun-12	4.887.500,00	-	-	-	3,81%	687.044,07	687.044,07	39.100.000,00	4,34%	(3.823.015,45)	
30-jun-12	-	-	-	-	3,92%	778.084,82	778.084,82	39.100.000,00	4,57%	648.088,73	
30-jun-13	-	-	-	-	4,02%	883.482,23	883.482,23	39.100.000,00	4,75%	648.414,61	
30-jun-13	-	953.658,54	-	-	4,11%	808.557,28	1.762.215,82	38.146.341,48	4,89%	1.378.335,01	
30-jun-14	-	953.658,54	-	-	4,20%	818.720,80	1.772.387,34	37.192.682,93	5,01%	1.344.850,47	
30-jun-14	-	953.658,54	-	-	4,28%	830.728,31	1.754.380,85	36.239.824,39	5,11%	1.280.534,06	
30-jun-15	-	953.658,54	-	-	4,35%	806.113,31	1.758.772,05	35.285.365,85	5,24%	1.250.670,64	
30-jun-15	-	953.658,54	-	-	4,42%	784.099,80	1.737.756,33	34.331.707,32	5,38%	1.190.443,03	
30-jun-16	-	953.658,54	-	-	4,48%	768.161,97	1.739.820,51	33.378.048,78	5,51%	1.150.443,03	
30-jun-16	-	953.658,54	-	-	4,54%	765.710,42	1.718.426,08	32.424.390,24	5,62%	1.099.789,87	
30-jun-17	-	953.658,54	-	-	4,60%	766.300,70	1.713.950,33	31.470.731,74	5,71%	1.044.910,71	
30-jun-17	-	953.658,54	-	-	4,64%	733.590,05	1.687.240,38	30.517.873,17	5,78%	1.083.021,77	
30-jun-18	-	953.658,54	-	-	4,68%	730.497,12	1.684.145,88	29.563.414,63	5,83%	987.558,32	
30-jun-18	-	953.658,54	-	-	4,73%	702.412,20	1.656.070,84	28.609.750,10	5,88%	920.000,22	
30-jun-19	-	953.658,54	-	-	4,78%	685.894,65	1.640.353,10	27.656.097,58	5,92%	885.498,51	
30-jul-19	-	953.658,54	-	-	4,79%	665.997,94	1.619.851,47	26.702.438,02	5,96%	840.875,90	
30-jun-20	-	953.658,54	-	-	4,82%	650.209,07	1.611.087,21	25.748.780,49	6,00%	808.078,20	
30-jul-20	-	953.658,54	-	-	4,86%	632.144,75	1.585.863,29	24.795.121,85	6,03%	769.163,87	
30-jul-21	-	953.658,54	-	-	4,89%	618.770,01	1.573.428,55	23.841.463,41	6,06%	737.533,40	
30-jul-21	-	953.658,54	-	-	4,92%	590.332,31	1.543.990,84	22.887.804,68	6,09%	698.873,28	
30-jan-22	-	953.658,54	-	-	4,96%	560.268,05	1.533.824,50	21.934.148,34	6,12%	671.819,35	
30-jul-22	-	953.658,54	-	-	5,00%	550.940,27	1.504.588,80	20.980.487,80	6,14%	637.290,85	
30-jan-23	-	953.658,54	-	-	5,03%	539.682,07	1.493.320,61	20.028.829,27	6,16%	612.272,54	
30-jul-23	-	953.658,54	-	-	5,06%	509.284,85	1.482.047,36	19.073.170,73	6,18%	578.053,04	
30-jan-24	-	953.658,54	-	-	5,07%	494.151,72	1.447.810,26	18.118.512,20	6,20%	553.812,63	
30-jul-24	-	953.658,54	-	-	5,08%	465.378,10	1.418.034,63	17.165.853,68	6,22%	524.768,26	
30-jan-25	-	953.658,54	-	-	5,09%	448.782,12	1.400.420,65	16.212.185,12	6,24%	500.398,82	
30-jul-25	-	953.658,54	-	-	5,10%	414.701,87	1.388.452,50	15.258.536,58	6,26%	472.608,87	
30-jan-26	-	953.658,54	-	-	5,11%	398.302,68	1.351.961,21	14.304.678,05	6,28%	450.820,30	
30-jul-26	-	953.658,54	-	-	5,11%	367.783,24	1.321.421,77	13.351.210,51	6,30%	425.457,12	
30-jan-27	-	953.658,54	-	-	5,12%	349.387,47	1.303.026,01	12.397.589,89	6,32%	405.023,51	
30-jul-27	-	953.658,54	-	-	5,13%	318.517,75	1.273.176,70	11.443.902,44	6,34%	382.278,17	
30-jan-28	-	953.658,54	-	-	5,13%	300.708,72	1.253.487,26	10.490.243,90	6,36%	363.433,45	
30-jul-29	-	953.658,54	-	-	5,14%	271.549,89	1.228.705,23	9.646.644,37	6,37%	343.368,45	
30-jan-29	-	953.658,54	-	-	5,15%	250.817,86	1.204.476,30	8.842.920,83	6,39%	325.524,27	
30-jul-29	-	953.658,54	-	-	5,15%	222.342,43	1.178.001,89	7.929.263,29	6,40%	307.010,90	
30-jan-30	-	953.658,54	-	-	5,16%	201.181,30	1.154.830,83	6.875.609,76	6,42%	291.058,58	
30-jul-30	-	953.658,54	-	-	5,17%	173.382,90	1.127.051,32	5.721.851,22	6,43%	274.328,61	
30-jan-31	-	953.658,54	-	-	5,17%	151.290,07	1.104.949,47	4.788.762,88	6,44%	256.701,43	
30-jul-31	-	953.658,54	-	-	5,16%	124.063,11	1.077.151,41	3.814.834,15	6,45%	244.000,00	
30-jan-32	-	953.658,54	-	-	5,16%	100.941,49	1.054.800,02	2.866.975,81	6,47%	231.147,00	
30-jul-32	-	953.658,54	-	-	5,16%	74.900,18	1.028.558,72	1.907.317,07	6,48%	217.723,15	
30-jan-33	-	953.658,54	-	-	5,16%	50.494,00	1.004.152,82	953.658,54	6,49%	205.205,07	
	39.100.000,00	39.100.000,00	155.009,42	58.650,00	-	23.789.951,92	63.113.810,34	1.038.150.000,00	7,82	-8.026.517,40	

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, a taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR (Z)	4,17%
Duration	11,74
Modified Duration	11,48
TIR do BR 18	8,1%
Modified Duration	8,14
TIR do BR 240	8,4%
Modified Duration	8,17

Ofício Desig/Dicic-Surex – 2008/102
Pt. 0801413770

Brasília, 30 de maio de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Nina Maria Arcela – Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo B – 1º andar – Sala 122

70048-900 - Brasília (DF)

Fax: 3412-1465

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA460495, por meio do qual o Município de Vitória (ES) solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$39.100.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício anexo, o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Vitória a negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA460495:

Devedor: Município de Vitória;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$39.100.000,00, nos Mecanismos Unimonetário do capital ordinário do BID e Prociudades;

Prazo: 300 meses;

Carência: 60 meses;

Juros: LIBOR de 3 (três) meses, para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de “spread” calculado pelo BID da seguinte forma:

- a) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID;
- b) mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe;
- c) mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na Libor para cada trimestre, expressa em porcentagem anual;

Comissão de Crédito: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado do financiamento, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo BID sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a.;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: até 1% do valor do financiamento.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

do Principal: deverá ser amortizado em prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto para a finalização do desembolso – 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 41 (quarenta e uma) parcelas;

dos Juros: semestralmente vencidos;

da Comissão de Crédito: semestralmente, pagável após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

da Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: periodicamente.

3. Conforme o contido na minuta de contrato de empréstimo e nos eventos 7100 do ROF:

a) a operação conta com o mecanismo Procidades, destinado a municípios brasileiros, aprovado pelo BID em 11.10.2006, que permite ao mutuário exercer a opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda e/ou de Moeda dos Saldos Devedores para reais;

b) o exercício das opções acima implica a: i) indicação pelo BID da taxa de juros base, da base de cálculo de juros e do cronograma de pagamento; e ii) cobrança, a cada conversão, de uma comissão de 25 pbs em dólar dos Estados Unidos sobre o montante convertido;

c) a taxa de juros aplicável a cada conversão será: a taxa de juros base, determinada pelas condições de mercado vigentes naquele momento, mais a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário; e

d) a Comissão de 25 pbs será convertida a uma taxa anual equivalente em reais e somada à taxa de juros aplicável a cada Conversão.

4. É importante ressaltar que, no exercício das opções acima, o interessado deve registrar novo ROF, contemplando as novas condições. No caso do exercício da opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda, registrar ROF pelo saldo denominado em reais, previamente aos ingressos dos recursos e/ou ROF de renovação, no caso de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores.

5. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

6. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído", após a inclusão de eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).
7. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Rosalvo Ermes Streit

Chefe Adjunto de Unidade, em exercício

PARECER Nº 1.518 /2007 - COPEM/STN

Brasília, de dezembro de 2007.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Operação Contratual Externa e Convênios Externos - Recursos destinados a Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano.

Relatório

1. O Município de Vitória (ES) solicitou autorização para contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada ao Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano. Cabe ressaltar que o pedido de autorização para contratar a operação de crédito em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 819/2007 – COPEM/STN, de 24/7/2007, favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por tratar-se de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência

2. No entanto, considerando o interesse do Município de Vitória em alterar as condições financeiras originalmente estabelecidas, de acordo com o Memorando nº 6889 GERFI/COREF/STN, de 4/12/2007, constante do processo, a COREF retornou a operação à COPEM, para efetuar análise dos limites da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, à luz das novas condições apresentadas, conforme abaixo:

a) **Valor da Operação:** US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares), equivalentes a R\$ 71.291.030,00 (setenta e um milhões, duzentos e noventa e um mil, e trinta reais), ao câmbio de R\$ 1,8233/US\$, de 5/12/2007 (fl. 403);

b) **Fonte/origem de recursos:** BID;

c) **Juros:** LIBOR + spread (margem variável);

d) **Amortização:** 33 (trinta e três) parcelas semestrais (fl. 402);

e) **Carência:** 66 (sessenta e seis) meses (fl. 402);

f) **Prazo Total:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses (fl. 402);

g) **Indexador:** variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;

h) **Liberação:** US\$ 9,775 milhões em 2008, US\$ 9,775 milhões em 2009, US\$ 9,775 milhões em 2010, e US\$ 9,775 milhões em 2011;

i) **Lei Autorizativa:** nº 6.894, de 27/04/2007.

3. O Município apresenta, com as novas condições financeiras, em 20/7/2007, data-base 2007, portanto, os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: R\$ 103.084.762,54;

a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: R\$ 1.400.000,00;

Saldo: R\$ 101.684.762,54;

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: R\$ 293.867.776,64;

b.2) Liberações de crédito já programadas: R\$ 16.026.325,44;

b.3) Liberação da operação sob exame: R\$ 0,00;

Saldo: R\$ 277.841.451,20;

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: percentagem da Receita Corrente Líquida - RCL para o Montante Global - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.

Tabela I - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual		Projeção da RCL	MGA/RCL
	Oper. em Exame	Liber. Programada	R\$	%
2007	0,00	16.026.325,44	821.220.770,51	1,95
2008	17.822.757,50	30.126.714,09	841.997.656,00	5,69
2009	17.822.757,50	0,00	863.300.196,70	2,06
2010	17.822.757,50	0,00	885.141.691,68	2,01
2011	17.822.757,50	0,00	907.535.776,48	1,96

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: percentagem da RCL para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos.

Ano	Comprometimento Anual		Projeção da RCL	CAED/RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações	R\$	%
2007	0,00	17.566.901,63	821.220.770,51	2,14
2008	403.012,82	20.114.606,08	841.997.656,00	2,44
2009	1.142.753,35	20.011.443,26	863.300.196,70	2,45
2010	1.888.355,03	16.516.345,81	885.141.691,68	2,08
2011	2.701.101,64	15.803.008,89	907.535.776,48	2,04
				Média: 2,23 %

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

- e.1) Limite ao final do exercício de 2016: 1,20;
- e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1,20;
- e.3) Receita Corrente Líquida: R\$ 809.338.499,69;
- e.4) Dívida Consolidada Líquida: R\$ -185.129.880,03;
- e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R\$ 46.153.039,53;
- e.6) Valor da operação em exame: R\$ 71.291.030,00;
- e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: R\$ -67.685.810,50;
- e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:-0,08.

Análise

4. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

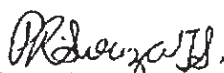
Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO.
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO.
c	MGA das operações realizadas em um exercício financeiro/RCL <16%	ENQUADRADO.
d	comprometimento anual com amortizações, juros e encargos - CAED/RCL <11,5%	ENQUADRADO.
e	limite atual para a relação DCL/RCL <1,2	ENQUADRADO.

5. Destacamos ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10%, e que o comprometimento anual apresenta tendência crescente.

Conclusão

6. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites na mesma data do Parecer nº 819/2007 – COPEM/STN, de 24/7/2007, verificamos que o Município de Vitória continua atendendo os limites de endividamento estabelecidos nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

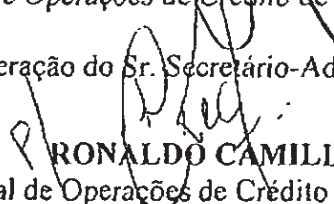
7. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.


**PAULO ROBERTO DE SOUZA
TRAJANO DA SILVA**
Analista de Finanças e Controle


**SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA
NASCIMENTO**
Gerente


CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Para: Sr. JOÃO LUIZ PASTE
Assessor de Projetos Especiais
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Vitória/ES

Fax: (27) 3382-6383
Fone: (27) 3335-8622

**Referência: Pedido de concessão de garantia da
União.**

De: VINÍCIUS MENDONÇA NEIVA
Gerente da COREF/ STN / MF, Substituto

Órgão: Secretaria do Tesouro Nacional

Fax: (61) 3412 14 65
Fone: (61) 3412 35 39

Número de páginas (incluindo esta): 04

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº

Assunto: Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Prezado senhor,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do município de Vitória/ES, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 39,14 milhões, cujos recursos são destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória, no âmbito do PROCIDADES.

2. A propósito, solicito a V.Sa., com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21.12.07, e na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, a atualização do documento relacionado abaixo para fins de análise do pleito:

a. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando, em relação ao exercício de 2007, cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal – aplicação mínima de recursos em educação, de acordo com as informações constantes no relatório resumido da execução orçamentária.

3. Tendo em vista o disposto no art. 28º da Lei nº 11.079/2004, solicito o encaminhamento de Declaração do Sr. Prefeito informando eventuais operações de parcerias público-privadas realizadas pelo Município, bem como o atendimento dos limites fixados no citado artigo, acompanhada, caso pertinente, do Quadro Demonstrativo, cujo modelo segue em anexo, a ser preenchido conforme as instruções que o acompanham.

3. Ademais, informo que de acordo com consulta realizada no SIAFI/CAUC em 10.04.08, existe pendência em nome da Prefeitura Municipal de Vitória quanto à quitação de créditos do setor público federal, conforme quadro a seguir.

CNPJ	Nome	Credor	Data Inclusão
<u>27142058000126</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	MIN. FAZ – PROC GERAL	12/03/2008

4. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND

Atenciosamente,


VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Gerente da COREF/ STN / MF, Substituto

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 28º da Lei nº 11.079/2004, a União não poderá conceder garantias e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios nos seguintes casos:

- se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício; ou
- se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Dessa forma, tendo em vista que a necessidade de verificação do disposto na mencionada Lei, solicito o preenchimento do quadro a seguir.

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS <PERÍODO DE REFERÊNCIA>											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + P>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)											
Nota:											
FONTE:											

Instruções de Preenchimento

<PERÍODO DE REFERÊNCIA> – Nessa linha, registrar o período considerado, de janeiro a dezembro, no caso dos Estados e dos Municípios.

Ex.: JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

DESPESAS DE PPP – Essa coluna identifica, por contrato, as despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação e pelas estatais não-dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.¹ Deverão estar incluídas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente.²

EXERCÍCIO ANTERIOR – Essa coluna identifica, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que foram liquidadas no exercício anterior ao de referência.

¹ A provisão de riscos deve seguir a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria nº 614/2006.

² Lei nº 11.079/04, art. 28, § 2º.

EXERCÍCIO CORRENTE (EC) – Essa coluna identifica, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.

<E.C.+1>, <E.C.+2>, <E.C.+3>, ... <E.C.+9> – Essa coluna identifica, por contrato, as despesas derivadas das PPP já contratadas nos 9 (nove) anos subsequentes ao exercício atual.

TOTAL DAS DESPESAS – Nessa linha, registrar, o total das despesas derivadas dos contratos das PPP, discriminados nas linhas acima deste item.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) – Nessa linha, registrar, a Receita Corrente Líquida – RCL³. Para o exercício anterior ao de referência, deverá ser utilizada a RCL demonstrada no Anexo III do RREO referente ao 6º bimestre. Na projeção da RCL para os outros exercícios, deverá ser utilizada a geométrica da taxa de crescimento real do PIB do Brasil nos últimos dez anos divulgada pelo IBGE. Esta taxa deverá ser a mesma divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, aplicável aos procedimentos para contratação de operação de crédito de estados, Distrito Federal e municípios, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Nota – Nessa linha, o ente que tenha registrado em seu balanço patrimonial Obrigações Não Relacionadas a Serviços, Ativos Contabilizados na SPE, ou Provisões de PPP deverá explicar as principais características dos contratos que fundamentaram esses registros, podendo se restringir aos registros feitos no exercício corrente até o bimestre de referência.⁴

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) – Nessa linha, registrar, os percentuais do total das despesas anuais sobre a Receita Corrente Líquida.

³ LRF, art. 2º, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º.

⁴ Conforme arts. 4º, 6º e 7º da Portaria nº 614/2006.

Para: Sr. JOÃO LUIZ PASTE
Assessor de Projetos Especiais
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Vitória/ES

Fax: (27) 3382-6383
Fone: (27) 3335-8622

Referência: Pedido de concessão de garantia da União.

De: EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/ STN / MF

Órgão: Secretaria do Tesouro Nacional

Fax: (61) 3412 14 65
Fone: (61) 3412 35 39

Número de páginas (incluindo esta): 02

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº 210

Assunto: Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Prezado senhor,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do município de Vitória/ES, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 39,10 milhões, cujos recursos são destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória, no âmbito do PROCIDADES.

2. A propósito, solicito a V.Sa., com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21.12.07, e na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, a atualização dos documentos relacionados abaixo para fins de análise do pleito:

a. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente e declaração da prefeitura atestando, em relação ao exercício em curso (2008), a publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal, conforme os arts. 52 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Ademais, de acordo com o art. 42 da LC nº 101/00, é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. O Parágrafo único do citado artigo acrescenta, ainda que, na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

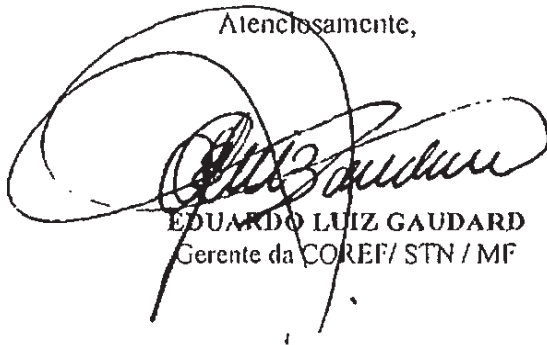
4. Dessa forma, solicito seja encaminhada a esta Secretaria Declaração assinada pelo Prefeito do Município informando que este está cumprindo e que cumprirá o disposto no citado artigo da LRF.

5. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, nos seguintes telefones: (61) 3412-3539, (61) 3412-3537, fax: (61) 3412-1465; ou nos seguintes endereços eletrônicos: eduardo.gaudard@fazenda.gov.br e tatiana.mota@fazenda.gov.br.

Atenciosamente,



EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/ STN / MF

Nota nº , 2.147 COREM/STN

Em de dezembro de 2007.

ASSUNTO: Capacidade de pagamento do Município de Vitória/ES referente à operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

1. A Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF, por intermédio do Memorando COREF/STN nº 6.877, de 04/12/2007, solicita duas análises da capacidade de pagamento do Município de Vitória/ES, uma em dólares e outra em reais, com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à operação de crédito, no valor de US\$ 39,100 milhões ou R\$ 75,896 milhões, destinada ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória.
2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.
3. Da análise retrospectiva, foram apurados superávits primários em 2004 e 2005, e déficits em 2003 e 2006. Houve necessidade de financiamento líquida e bruta apenas no exercício de 2003.
4. Nas projeções realizadas, considerando o cronograma em dólares, foram apurados resultados primários positivos entre 2012 e 2016, com déficits até 2011. Projetou-se necessidade de financiamento líquida apenas em 2008 e 2009, e necessidade de financiamento bruta entre 2008 e 2011.
5. Considerando o cronograma em reais, foram apurados resultados primários positivos entre 2011 e 2016, com déficits até 2010. Projetou-se necessidade de financiamento líquida em 2009 e 2010, e necessidade de financiamento bruta entre 2008 e 2010.
6. Desta forma, nas duas avaliações, evidencia-se um resultado primário médio ponderado superavitário, suficiente para saldar todos os serviços das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise. Portanto, conforme a Portaria MF nº 89/1997, a situação financeira do Município é classificada na categoria "A".

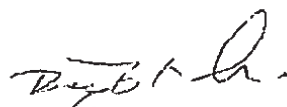
7. Acrescenta-se que o Município de Vitória assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Medida Provisória nº 2.185/35. Considerada a operação em análise, a relação entre a Dívida Fundada Total e a Receita Líquida Real do Município passa de 17%, na posição de setembro de 2007, para 29%. Dessa forma, a contratação da referida operação de crédito não viola o disposto no inciso II do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

À consideração superior.



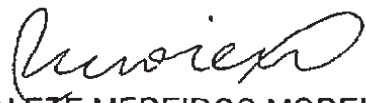
TIAGO ALVAREZ PEDROSO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN



RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora-Geral da COREF/STN



MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MUNICÍPIO:

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS	425.902	535.022	631.330	731.350	520.405	602.024	685.424	757.122
1. RECEITAS CORRENTES	454.791	574.081	676.865	774.120	555.703	641.179	713.419	801.399
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	132.070	162.399	199.580	240.379	161.375	181.380	210.358	248.850
1.1.1. IPTU	15.589	17.638	19.574	23.983	19.047	19.699	20.631	24.828
1.1.2. IRRF	10.788	12.811	14.681	18.587	13.182	14.309	15.474	19.242
1.1.2. ITBI	7.214	8.622	9.018	11.306	8.814	9.630	9.505	11.704
1.1.3. ISSQN	89.204	112.090	143.071	172.161	108.997	125.191	150.797	178.228
1.1.4. TAXAS	9.277	11.238	13.236	14.342	11.335	12.552	13.950	14.847
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	8.132	8.165	25.502	35.359	9.937	9.119	26.879	36.605
1.2.1. Receitas Financeiras	7.919	7.926	25.235	34.898	9.878	8.853	26.598	36.128
1.2.2. Outras	213	239	267	460	260	267	281	477
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.337	352.572	410.310	454.971	330.321	393.781	432.468	471.004
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	270.337	352.307	410.310	454.971	330.321	393.485	432.468	471.004
1.3.1.1. Transferência da União	57.059	73.468	88.330	100.720	69.720	82.055	93.100	104.289
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	33.656	40.453	52.008	57.125	41.124	45.182	54.817	59.138
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	10.887	8.515	7.843	4.434	13.302	9.511	8.267	4.590
1.3.1.1.3. SUS	8.341	11.874	12.427	12.601	10.192	13.262	13.098	13.045
1.3.1.1.4. Demais da União	4.175	12.625	16.052	26.560	5.102	14.101	16.919	27.496
1.3.1.2. Transferência dos Estados	170.811	238.896	272.892	299.019	219.708	266.819	287.629	309.556
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	165.924	219.459	250.028	271.030	202.740	245.110	263.530	280.580
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	9.805	12.905	15.591	17.905	12.103	14.413	16.433	18.536
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	3.981	6.533	7.273	10.084	4.865	7.296	7.666	10.440
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	33.487	39.943	49.088	55.232	40.893	44.611	51.739	57.179
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	-	265	-	-	-	296	-	-
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	44.251	50.944	41.474	43.411	54.070	56.899	43.714	44.941
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.270	6.060	1.846	8.028	3.995	6.768	1.945	8.311
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.167	-	1.400	-	1.304	-	1.448
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	2	480	51	79	2	537	53	82
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	0	145	233	-	0	153	241
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.268	4.412	1.650	6.072	3.993	4.928	1.739	6.286
2.4.1. Transferências da União	3.268	2.706	1.650	5.322	3.993	3.023	1.739	5.510
2.4.2. Transferências dos Estados	-	1.706	-	750	-	1.905	-	778
2.4.3. Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	244	-	-	-	253
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	32.158	41.118	47.381	50.797	39.294	45.924	49.940	52.587
DESPESAS	435.064	503.756	534.054	719.794	531.600	562.636	562.896	745.169
4. DESPESAS CORRENTES	360.651	413.777	472.462	584.789	440.676	462.140	497.977	606.396
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	199.068	224.543	259.567	258.721	243.238	250.788	273.585	267.837
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.2. Pensionistas	37	40	47	45	46	45	49	46
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	120.707	137.680	156.940	192.439	147.601	153.772	165.410	199.220
4.1.4. Obrigações Patronais	43.110	48.925	52.601	15.811	52.675	52.410	55.442	16.368
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	35.123	39.898	49.979	50.426	42.917	44.561	52.678	52.203
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.303	6.195	6.904	7.141	6.480	6.919	7.277	7.393
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.281	183.039	205.991	273.343	190.958	204.433	217.115	282.916
4.3.1. Material de Consumo	11.271	14.415	14.601	18.413	13.772	16.100	15.390	19.061
4.3.2. Serviços de Terc. - Física e Jur.	114.624	130.312	133.478	147.403	140.058	145.543	140.687	152.587
4.3.3. Outras	30.386	38.312	57.912	107.527	37.128	42.789	61.039	111.317
4.4. REPASSES A INDIRETA	-	-	-	45.584	-	-	-	47.190
5. DESPESA DE CAPITAL	74.412	89.979	61.591	135.005	90.924	100.496	64.917	139.763
5.1. INVESTIMENTOS	62.763	77.471	49.751	118.694	76.689	86.526	52.438	122.876
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	3.734	2.900	26	4.178	4.563	3.239	28	4.325
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	7.915	9.608	11.814	12.134	9.672	10.731	12.452	12.561
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	422.633	532.962	629.484	723.323	516.410	595.255	663.479	748.812
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	376.651	473.243	558.416	643.738	460.225	528.556	588.573	666.422
8. RESULTADO PRIMÁRIO	(3.864)	41.495	90.564	(5.779)	(4.722)	45.344	95.455	(5.982)
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	(2.616)	(1.731)	(18.331)	(27.757)	(3.197)	(1.934)	(19.321)	(28.735)
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	1.248	(43.226)	(108.895)	(21.978)	1.525	(48.278)	(114.776)	(22.753)
Amortizações (exclui Rec.de Amort.)	7.915	9.608	11.669	11.901	9.672	10.731	12.299	12.320
Alienação de Bens	2	480	51	79	2	537	53	82
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	9.162	(34.099)	(97.276)	(10.156)	11.195	(38.084)	(102.530)	(10.514)
Operações de Crédito	-	1.167	-	1.400	-	1.304	-	1.448
11. Atrasos/defaultência financeira	9.162	(35.266)	(97.276)	(11.556)	11.195	(39.388)	(102.530)	(11.984)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES FISCALIS E FINANCEIRAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREN

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

		PROJETO: Sistema de Desempenho Unipessoal - Inicial do Sinal do Vitória												R\$ MIL, C2 JUNHO 07	
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1. RECEITAS NÃO FINANCEIRAS															
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA															
IPTU		510,76	591,310	456,45	719,32	745,88	779,378	812,284	841,730	880,398	815,823	552,456	990,555	1030,171	1.071,394
ISS		202,54	234,237	230,873	273,377	288,288	299,171	311,534	325,793	338,371	352,282	367,496	382,108	397,484	413,363
OUTRAS		18,047	19,659	20,031	24,928	25,922	28,983	28,198	29,497	30,645	31,871	33,146	34,472	35,851	37,293
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS															
FPM		108,97	125,131	150,797	178,226	185,157	193,698	202,416	211,523	219,984	218,793	237,934	247,432	257,350	267,544
IRRF		74,40	79,347	67,450	72,221	75,110	78,490	82,022	85,713	89,142	92,708	96,416	100,272	104,283	108,455
LC 57/90		308,422	367,013	399,742	443,145	459,500	480,106	497,634	522,078	540,328	552,462	584,960	598,359	612,991	638,001
ICMS		41,124	45,132	54,817	59,138	61,533	64,271	67,104	70,183	72,993	75,913	78,949	82,107	85,391	88,807
JPA		13,182	14,389	15,474	16,242	16,812	17,281	17,654	17,943	18,158	18,299	18,466	18,658	18,874	19,104
SUS		202,740	245,110	205,350	280,180	291,304	304,935	318,857	333,986	349,316	365,189	374,576	389,559	405,141	421,347
FUNDEF		10,182	15,202	13,390	13,357	13,991	14,916	15,188	15,852	16,486	17,148	17,851	18,545	19,287	20,058
FUNDE		42,681	44,611	51,739	57,179	59,406	62,142	64,038	67,060	70,675	73,308	76,387	79,387	82,592	85,865
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL															
OUTRAS		3,900	4,978	7,739	7,704	8,212	8,372	7,749	3,143	9,508	9,889	10,284	10,696	11,124	11,588
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF															
2. DESPESAS NÃO FINANCEIRAS															
PESSOAL															
ATIVOS		243,236	290,776	273,253	287,137	273,386	284,122	284,736	307,533	310,597	318,931	339,543	339,450	348,932	360,161
INATIVOS E PENSIONISTAS		238,538	247,161	270,343	264,133	272,357	280,219	288,923	297,284	300,802	313,388	324,850	334,558	344,634	354,973
OUTRAS		8,854	9,543	2,953	3,658	3,791	3,916	4,055	4,109	4,261	4,408	4,639	4,796	4,959	5,128
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL															
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272,210	284,118	289,551	457,347	478,162	515,034	537,462	561,778	612,489	537,102	610,586	535,010	650,410	698,826
INVESTIMENTOS		190,958	204,453	217,115	330,180	343,372	358,824	374,971	391,845	407,918	423,819	440,772	458,403	476,739	494,509
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL															
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		70,689	86,528	52,438	172,678	127,792	151,510	157,519	165,799	169,632	157,731	164,040	170,602	177,428	184,523
3. RESULTADO PRIMÁRIO															
JUIROS DA DÍVIDA		(4,72)	48,344	95,435	(3,622)	(8,359)	(19,029)	(11,864)	(15,581)	(12,488)	(8,790)	(12,324)	(16,095)	(20,119)	(24,399)
RENOVAÇÃO DE CAPITAL		6,480	9,919	7,277	7,793	6,780	7,706	2,273	4,318	5,162	5,554	3,145	4,629	4,182	3,840
RENOVAÇÃO DE CAPITAL															
RENOVAÇÃO DE CAPITAL															
RENOVAÇÃO DE CAPITAL															
4. NEC. DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA															
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		9,679	0,853	28,538	36,778	27,395	27,096	27,096	27,099	27,096	27,096	27,096	27,099	27,096	27,096
RENOVAÇÃO DE CAPITAL		1,528	(48,276)	(114,715)	(22,753)	(15,149)	537	5195	(5,723)	(5,723)	(5,723)	(5,723)	(5,723)	(5,723)	(5,723)
5. NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA															
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		9,872	10,721	12,395	12,320	11,572	10,620	11,252	11,252	11,252	11,252	11,252	11,252	11,252	11,252
RENOVAÇÃO DE CAPITAL															
RENOVAÇÃO DE CAPITAL															
6. ATRASOS E DEFICIÊNCIA FINANCEIRA															
ALIEVIAÇÃO DE BEIS		2	597	13	82										
7. NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA															
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		(1,195)	(39,044)	(102,593)	(10,314)	(3,677)	11,357	12,447	13,528	2,594	(14,169)	(18,368)	(21,463)	(26,127)	(33,008)
8. ATRASOS E DEFICIÊNCIA FINANCEIRA															
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		(1,195)	(39,044)	(102,593)	(10,314)	(3,677)	11,357	12,447	13,528	2,594	(14,169)	(18,368)	(21,463)	(26,127)	(33,008)
9. ATRASOS E DEFICIÊNCIA FINANCEIRA															
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		(1,195)	(39,044)	(102,593)	(10,314)	(3,677)	11,357	12,447	13,528	2,594	(14,169)	(18,368)	(21,463)	(26,127)	(33,008)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: A

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO										PROJEÇÃO					TOTAL	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	MÉDIO	MÉDIO
	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	2%	1%	1%		
PESOS																100,00%	
RESULTADO PRIMÁRIO	(216)	4.614	14.318	(1.196)	(843)	(1.994)	(1.399)	(779)	(499)	264	246	246	322	201	244	13.285	
(-) Receita Financeira	484	885	3.990	7.226	4.061	2.710	1.897	1.359	1.064	813	542	542	542	271	271	28.132	
(-) Encargos de Dívidas	314	692	1.052	1.479	943	728	509	334	246	170	103	103	93	42	38	6.793	
(-) Encargos da Op. em Análise						4	81	93	109	102	85	85	82	29	24	611	
(-) Encargos da Renovação																	
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	15	(4.818)	(17.216)	(4.551)	(2.272)	54	84	(147)	(229)	(605)	(620)	(620)	(709)	(401)	(449)	(32.013)	
(-) Alienação de Bens	0	24	8	13												78	
(-) Antecipações de Dívidas (exceto Recanoni)	484	1.073	1.845	2.464	1.751	1.082	768	423	333	250	165	165	153	69	54	10.930	
(-) Antecipações da Op. em Análise																	
(-) Antecipações da Renovação																	
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	510	(3.808)	(13.379)	(2.101)	(521)	1.136	871	276	104	(425)	(367)	(367)	(469)	(251)	(351)	(20.769)	

Obs: valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREF

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: A

MUNICÍPIO: Vitória - ES - R\$																NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano e Indústria Social de Vitória																R\$ MIL 01 JANEIRO	
DISCRIMINAÇÃO		BALANÇO					PROJEÇÃO										TOTAL																
		2003 5%	2004 10%	2005 15%	2006 20%	2007 15%	2008 10%	2009 7%	2010 5%	2011 4%	2012 3%	2013 2%	2014 2%	2015 1%	2016 1%	MÉDIO	100,0%																
PESOS																																	
RESULTADO PRIMÁRIO		(238)	4.634	14.318	(1.186)	(846)	(1.622)	(2.471)	(1.081)	54	284	244	322	201	244	12.819																	
(-) Receita Financeira		484	885	3.980	7.226	4.084	2.710	1.897	1.355	1.084	813	542	542	271	271	20.132																	
(+) Encargos de Dívidas		324	692	1.092	1.476	942	725	505	334	248	176	103	93	42	38	6.793																	
(+) Encargos de Op. em Análise							101	95	154	153	120	77	7	3	23	829																	
(+) Encargos de Renovação																																	
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA		76	(4.828)	(17.216)	(4.551)	(2.272)	(252)	1.183	214	(733)	(787)	(801)	(706)	(391)	(441)	(31.322)																	
(-) Alienação de Bens		0	54	8	18											78																	
(+) Amortizações de Dívidas (excl. Rec.Amort)		484	1.073	1.845	2.464	1.751	1.092	788	422	333	250	166	153	84	54	10.930																	
(+) Amortizações de Op. em Análise											22	78	140	74	74	386																	
(+) Amortizações de Renovação																																	
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA		560	(3.808)	(15.379)	(2.103)	(522)	830	1.971	637	(406)	(519)	(384)	(408)	(255)	(327)	(20.090)																	

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

Para: Sr. JOÃO LUIZ PASTE
Assessor de Projetos Especiais
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Vitória/ES

Fax: (27) 3382-6383
Fone: (27) 3335-8622

Referência: Pedido de concessão de garantia da União.

De: EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/ STN / MF

Órgão: Secretaria do Tesouro Nacional

Número de páginas (incluindo esta): 02

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº 33

Prezado senhor,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do município de Vitória/ES, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 39,14 milhões, cujos recursos são destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória, no âmbito do **PROCIDADES**.

2. A propósito, solicito a V.Sa., com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21.12.2007, e na Portaria MEF nº 497, de 27.08.90, a atualização dos documentos e informações relacionados abaixo para fins de análise do pleito:

a. Lei Orçamentária para o exercício de 2008, com destaque para a previsão orçamentária do ingresso de recursos, contrapartida e dispêndio da operação, incluindo juros e encargos;

b. Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária, com destaque para o ingresso dos recursos externos, contrapartida e pagamento do dispêndio da operação, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados;

c. Cronograma anual estimativo de utilização dos recursos da operação, com a apresentação dos desembolsos anuais por fonte (empréstimo e contrapartida) compatível com a disponibilidade orçamentária. O cronograma deverá, também, indicar a data prevista para seu início.

d. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando, em relação ao exercício de 2007, pleno cumprimento das competências tributárias, cumprimento do artigo 198, com a redação da EC 29/2000 – aplicação mínima de recursos em saúde, e do artigo 212 – aplicação mínima de recursos em educação, todos da Constituição Federal, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal;

e. Declaração do prefeito atestando, em relação às contas dos exercícios encerrados e ainda não analisados, o pleno cumprimento das competências tributárias, o cumprimento do artigo 198, com a redação da EC 29/2000 e do artigo 212, todos da Constituição Federal;

3. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND

Atenciosamente,



EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

PARECER Nº 819 - COPEM/STN

Brasília, 24 de julho de 2007.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Operação Contratual Externa e Convênios Externos - Recursos destinados à execução de empreendimentos que compõem o Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória.

Relatório

1. O Município de Vitória (ES) solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada à execução de empreendimentos que compõem o Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória, com as seguintes características:

- a) Valor da Operação: US\$ 39.142.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil dólares), equivalente a R\$ 72.522.298,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais), ao câmbio de R\$ 1,8528/US\$, de 19/07/2007 (fl. 147);
- b) Fonte/origem de recursos: BID;
- c) Juros: LIBOR semestral (fl. 33);
- d) Amortização: 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses (fls. 108/109);
- * e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses (fls. 108/109);
- f) Prazo Total: 300 (trezentos) meses (fls. 108/109);
- g) Indexador: variação cambial em relação ao dólar norte-americano (fls. 32);
- h) Liberação: US\$ 334.063,00 em 2007, US\$ 15.055.208,00 em 2008, US\$ 19.923.750,00 em 2009 e US\$ 3.828.440,00 em 2010 (fl. 108), equivalentes a R\$ 619.952,00 em 2007, R\$ 27.894.289,00 em 2008, 36.914.724,00 em 2009 e R\$ 7.093.334,00 em 2010;
- i) Lei Autorizativa: nº 6.894, de 27/4/2007.

2. Foram apresentados pareceres dos órgãos técnico e jurídico, em cumprimento ao inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. O parecer técnico (fl. 68/72) ressaltou a relação custo/benefício e o interesse econômico e social do projeto. O parecer jurídico (fls. 99/101) informa que existe lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal, Lei nº 6.894, de 27/04/2007 (fl. 77), que a ação governamental encontra-se incluída no PPA, Lei nº 6.375, de 14/09/2005, na LDO, Lei nº 6.652, de 06/07/2006 (fl. 78) e na LOA, Lei nº 6.793, de 28/11/2006 (fl. 82). Por fim, o parecer atesta que o Ente

cumpriu as disposições legais do Senado Federal, RSF nº 40/2001 e RSF nº 43/2001, e, também, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior (fl.145):	R\$ 103.084.762,54;
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior (fl.144):	R\$ 1.400.000,00;
Saldo:	R\$ 101.684.762,54;

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas (fl.141):	R\$ 293.867.776,64;
b.2) Liberações de crédito já programadas (fl.148):	R\$ 16.026.325,44;
b.3) Liberação da operação sob exame:	R\$ 619.952,44;
Saldo:	R\$ 277.221.498,76;

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: percentagem da Receita Corrente Líquida - RCL para o Montante Global - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.

Tabela I - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual		Projeção da RCL	MGA/RCL %
	Oper. em Exame	Liber. Programada		
2007	619.952,44	16.026.325,44	821.220.770,51	2,03
2008	27.894.289,38	30.126.714,09	841.997.656,00	6,89
2009	36.914.724,00	0,00	863.300.196,70	4,28
2010	7.093.333,63	0,00	885.141.691,68	0,80
2011	0,00	0,00	907.535.776,48	0,00

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: percentagem da RCL para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos.

Ano	Comprometimento Anual		Projeção da RCL	CAED/RCL %
	Oper. em Exame	Demais Operações		
2007	9.423,34	17.566.901,63	821.220.770,51	2,14
2008	889.538,54	20.114.606,08	841.997.656,00	2,49
2009	3.058.229,83	20.011.443,26	863.300.196,70	2,67
2010	4.194.033,28	16.516.345,81	885.141.691,68	2,34
2011	5.982.950,59	15.803.008,89	907.535.776,48	2,40
				Média: 2,41 %

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

- e.1) Limite ao final do exercício de 2016: 1,20;
- e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1,20;
- e.3) Receita Corrente Líquida: R\$ 809.338.499,69;
- e.4) Dívida Consolidada Líquida: R\$ -185.129.880,03;
- e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R\$ 46.153.039,53;
- e.6) Valor da operação em exame: R\$ 72.522.298,00;
- e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: R\$ -66.454.542,50;
- e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: -0,08.

4. Salientamos que, os dados relativos à receita corrente líquida (data-base maio/2007) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 134) encaminhado pelo Município, conforme disposto no § 4º do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2007 (data-base maio/2007) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme folha 135.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO.
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO.
c	MGA das operações realizadas em um exercício financeiro/RCL <16%	ENQUADRADO.
d	comprometimento anual com amortizações, juros e encargos - CAED/RCL <11,5%	ENQUADRADO.
e	limite atual para a relação DCL/RCL <1,2	ENQUADRADO.

6. Destacamos ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10%, e que o comprometimento anual apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) não infringiu suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 112/113.

8. De acordo com o extrato do CAUC – Cadastro Único de Convenientes (fl. 149), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 6, de 4 de junho de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN, incluso nos autos à folha 149. Quanto ao Tesouro Nacional, informamos ainda que não constam registros de inadimplência conforme consulta, inclusa nos autos à folha 149.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV da Resolução nº 43, de 2001-SF, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo (folhas 153/155) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, relativamente ao último exercício analisado (2005), ao exercício ainda não analisado (2006) e ao exercício em curso (2007).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias nos termos do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 150/151. A comprovação de publicação do RGF – 1º Quadrimestre de 2007, referente ao Poder Legislativo, consta nos autos à folha 152.

12. Quanto ao atendimento do art. 51, da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União, conforme comprovam a declaração à Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de Espírito Santo (fl. 114) e o item 501 do extrato do CAUC (fl. 149).

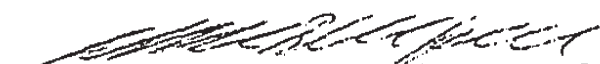
13. Devemos mencionar que acompanham o Parecer os documentos abaixo relacionados, cuja apresentação está prevista na Resolução nº 43/2001-SF, conforme segue:

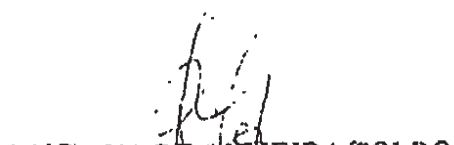
- a) Autorização Legislativa para a realização da operação, inclusa nos autos à fl. 77;
- b) Parecer Técnico às folhas 68/72;
- c) Parecer Jurídico às folhas 99/101;
- d) Certidão do Tribunal de Contas, do último exercício analisado, dos exercícios ainda não analisados, e do exercício em curso, inclusa nos autos às fls. 153/155;
- e) Anexo VI, declaração entregue ao Tribunal de Contas, inclusa às fls. 112/113;
- f) Lei Orçamentária do Exercício de 2007, inclusa nos autos às fls. 29;
- g) Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso, inclusa nos autos às fls. 28;
- h) Consulta ao CAUC, inclusa nos autos à fl. 82;
- i) Anexo I, demonstrativo da receita corrente líquida (fl. 134); Anexo II, demonstrativo da dívida consolidada líquida (fl. 135); Anexo III, cronograma de liberação das operações de dívida fundada interna e externa realizadas no exercício em curso ou em tramitação (fl. 148); e Anexo IV, cronograma de dispêndio com as dívidas interna e externa (fl. 137).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, as quais estão devidamente atendidas.

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso II do art. 31 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por tratar-se de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e ao Senado Federal.


CARLOS OSWALDO B. GADELHA FILHO
Analista de Finanças e Controle


LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente - Substituta

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


CELMAR RECH
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - Substituto

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2008

Esta publicação encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado.stn — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra (substituto)

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Eduardo Coutinho Guerra
Lisdo Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE
Alex Pereira Bonício
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos
Felipe Augusto Trévisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Helôisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeferson Luis Bittencourt
Lígia Helena da Cruz Ourives
Marlo Augusto Gouvêa de Almeida

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela
Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que
mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 14, n. 2, fevereiro 2008. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. — vol. 1, n. 1 (1995). — Brasília: STN, 1995.
Continuação de: Demonstrativo de execução financeira do Tesouro Nacional
ISSN 1519-2970
1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R\$ 5,0 bilhões, contra R\$ 15,4 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 7,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R\$ 2,0 bilhões e o Banco Central registrou superávit de R\$ 5,4 bilhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro. Em especial, destaca-se o pagamento, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, e da cota-parte de compensações financeiras. Além disso, em janeiro, houve ingresso de R\$ 762,1 milhões de dividendos, sem correspondência no mês em análise. Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R\$ 3,3 bilhões nas despesas do Governo Central em relação ao mês anterior, explicado em parte pelos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro (R\$5,8 bilhões em janeiro, contra R\$ 248,6 milhões, em fevereiro).

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R\$ 5,0 bilhões, contra R\$ 15,4 bilhões em janeiro, resultado do comportamento sazonal da receita e do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ milhões			
	JAN 2008	FEV 2008	JAN - FEV 2007	2008
I. RECEITA TOTAL	64.869,8	68.116,8	95.399,4	116.885,6
I.1. Receitas do Tesouro	83.226,3	28.886,8	76.184,3	91.291,3
I.1.1. Receita Bruta (1)	53.477,3	28.200,4	79.031,0	91.783,8
I.1.2. (-) Restituições	-251,0	-220,8	-886,8	-471,8
I.1.3. (+) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	11.500,9	11.027,3	19.314,0	23.134,4
I.3. Receitas do Banco Central	100,0	+22,0	191,0	100,0
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.817,4	11.380,2	17.878,2	21.087,5
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (II)	54.951,6	56.755,2	78.253,3	93.117,3
IV. DESPESA TOTAL	38.959,3	33.737,3	63.307,5	72.735,6
IV.1. Despesas do Tesouro	22.943,8	19.666,8	26.422,1	42.169,0
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	12.318,9	9.508,4	18.340,0	21.077,3
IV.1.2. Custos e Capital	9.897,5	7.990,0	17.142,0	19.999,0
IV.1.2.1. Despesas de FAT	7.787,5	7.373,8	9.872,3	2.981,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	478,0	350,8	672,3	788,6
IV.1.2.3. Benefícios Autorizados (LOAS/RMV)	1.682,3	1.261,0	2.899,0	3.295,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	7.188,7	7.184,7	19.678,4	14.334,4
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	6.987,4	6.052,4	19.762,0	11.199,0
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	1.967,3	6.112,3	6.972,8	3.274,4
IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central	33,0	80,3	96,1	91,7
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	16.298,2	13.954,8	26.488,8	30.250,7
IV.3. Despesas do Banco Central	100,0	117,8	200,0	316,1
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	16.002,3	23.017,9	14.945,8	20.381,7
V.1. Tesouro Nacional	20.303,6	7.080,3	31.874,0	27.089,3
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-5.068,9	-2.027,3	-6.491,8	-7.118,2
V.3. Banco Central (4)	-93,4	5,4	-77,5	-57,4
VI. RESULTADO PRIMÁRIO (5)			3,47%	4,91%

(*) Dados revisados, sujeitos a alterações. São apresentados de acordo com a legislação da FFI e diferem dos dados consolidados do balanço patrimonial divulgado pelo Banco Central em 1 de fevereiro.

(1) Cota de receita de contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as despesas de custeio e capital pertencem ao CPSS do ano anterior e não entram no resultado primário corrente.

(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com subvenções de pessoal.

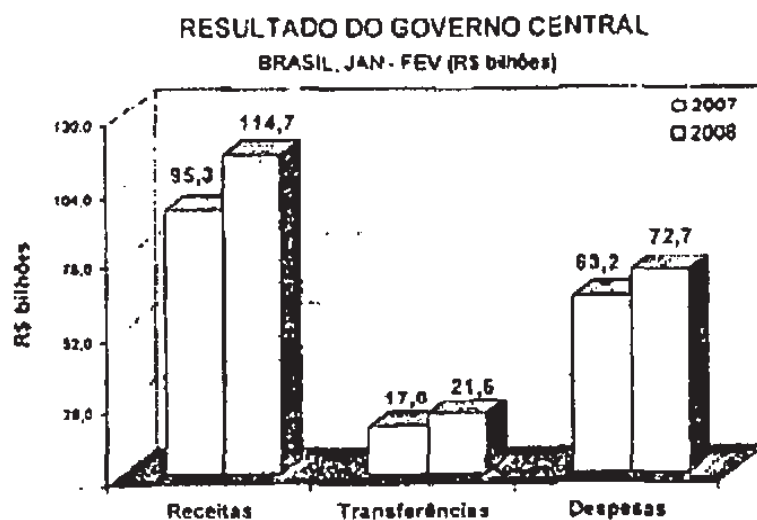
(3) Baseado no balanço patrimonial, benefícios e encargos.

(4) Despesas administrativas pagas ao Banco Central pelo Banco Central.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADAS: 2007/2007	
DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	10,36%
Tesouro	21,42%
Previdência	18,17%
Transferências	20,62%
Receita Líquida	19,98%
Despesas	15,87%
Benefícios	14,58%
Pessoal	14,15%
Custeio e Capital	10,79%
FAT	48,37%
Subsídios	18,48%
LOAS/RMV	14,12%
Outras	13,08%
Custeio	11,73%
Capital	20,32%
PB estimado	19,64%

O crescimento das receitas do Governo Central em 2008 decorreu sobretudo do comportamento da economia e da mudança na apuração IRRF – Rendimentos do Trabalho.

O resultado primário atingiu R\$ 20,4 bilhões no primeiro bimestre de 2008, contra R\$ 15,1 bilhões, em 2007. As receitas do Tesouro Nacional cresceram 6,5% acima do crescimento nominal do PIB no período (17,1%). Com efeito, a receita bruta cresceu R\$ 15,9 bilhões (21,0%), quando comparada ao primeiro bimestre de 2007, passando de R\$ 75,9 bilhões para R\$ 91,8 bilhões. Em especial, destaca-se o comportamento do IRPJ e da CSLL, refletindo lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas de participações acionárias. Ademais, houve antecipação de recolhimento, em janeiro, de ajuste relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008. Além disso, a arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho cresceu R\$ 2,9 bilhões (50,0%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único).



As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 26,7% (R\$ 4,5 bilhões) em termos nominais, devido à elevação de 34,3% (R\$ 4,5 bilhões) nos repasses aos fundos constitucionais (FPE e FPM), em linha com o comportamento dos tributos partilhados, especialmente do Imposto de Renda.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram R\$ 5,6 bilhões (15,4%) relativamente às verificadas no primeiro bimestre de 2007, em decorrência do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio (R\$ 1,3 bilhão, em 2008, ante R\$ 26,9 milhões, em 2007) e de pessoal (R\$ 2,2 bilhões, em 2008, contra R\$ 213,7 milhões, em 2007). As despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) apresentaram incremento de R\$ 809,0 milhões (48,4%), reflexo do aumento da despesa

do seguro desemprego, explicada pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados, e da despesa do abono salarial, devido a antecipação de pagamentos possibilitada por maior agilidade no processamento extemporâneo da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais. Por sua vez, os benefícios assistenciais (LOAS e RMV) aumentaram em R\$ 296,3 milhões (14,1%) em decorrência do reajuste do salário mínimo e da elevação de 9% na quantidade de benefícios pagos. Relativamente aos investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8), verificou-se o crescimento de R\$ 401,0 milhões (20,3%)

Por fim, a elevação do déficit da Previdência Social relativamente ao primeiro bimestre de 2007 deve-se em parte ao pagamento de precatórios judiciais em 2008, atingindo o montante de R\$ 2,6 bilhões, enquanto que em 2007 tais gastos perfizeram R\$ 354,2 milhões. Por outro lado, a arrecadação líquida apresentou aumento de 16,2%, especialmente devido às contribuições previdenciárias, que passaram de R\$ 20,5 bilhões para R\$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), acompanhando a elevação da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 38,3 bilhões em fevereiro, montante inferior em R\$ 15,2 bilhões ao verificado em janeiro (redução de 28,4%). Este comportamento é explicado pela redução de R\$ 7,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R\$ 5,1 bilhões nas receitas de contribuições federais de R\$ 3,1 bilhões nas demais receitas.

A redução na arrecadação de impostos e contribuições é decorrente, principalmente, dos seguintes fatores sazonais: i) pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2007, bem como de antecipações relativas ao ajuste anual do ano-base; ii) maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta redução na arrecadação de tributos com fato gerador no mês anterior, como Cofins, PIS/Pasep e IPI; iii) concentração, no mês de janeiro, da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio, o que afeta negativamente a arrecadação de IRRF – Rendimentos de Capital e de IRRF – Rendimentos de Residentes no Exterior. Além desses fatores sazonais, também contribuiu para a menor arrecadação em fevereiro, comparativamente ao mês anterior, o maior volume de vendas de participações acionárias em dezembro de 2007, o que impactou a arrecadação do IRPJ e da CSLL no mês de janeiro. Em sentido contrário destaca-se a alteração das alíquotas do IOF, em conformidade com o estabelecido nos Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008. A arrecadação deste tributo no mês de fevereiro foi realizada integralmente com as novas alíquo-

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,07%	5,20%
Benefícios	6,72%	6,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional em fevereiro reduziu-se 28,4% comparativamente ao mês anterior devido a fatores sazonais na arrecadação de impostos, contribuições e royalties de petróleo.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL BRASIL, 2008 (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	JANUÁR	FEV-08
Impostos	14.389,7	10.403,6
Impostos de Renda	20.083,0	17.717,4
IR	7.980,3	7.888,4
Outros	7.478,4	7.832,7
Contribuições	20.277,3	15.963,8
Cofins	18.105,9	9.133,3
CPLF	614,6	70,9
CSLL	5.298,7	7.783,1
IRPJ - IR-Empresas	603,6	476,7
Cofins	4.073,1	5.380,1
Demais	7.817,2	3.811,3
Cota parte	3.270,4	1.827,7
Desemprego desemp. desemp.	1.874,3	1.748,9
Orcamento da Uniao	782,1	57,1
Outros	1.085,4	1.082,9
Total Bruto	33.477,3	26.367,4

* Os valores relativos a redução de 28,4% e 28,4% referem-se à participação da receita no PIB.

las, enquanto que a arrecadação de janeiro ainda foi parcialmente influenciada pela legislação anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 3,9 bilhões, contra R\$ 7,0 bilhões em janeiro (redução de 43,9%). Os seguintes fatores contribuíram para esta retração: i) redução de R\$ 2,2 bilhões na cota parte de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural, resultante do recolhimento da participação especial ocorrida em janeiro; ii) redução de R\$ 705,0 milhões na receita de dividendos, decorrente do ingresso, em janeiro, sem correspondência no mês em análise; iii) diminuição de R\$ 225,3 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2008 está sendo influenciada pelo desempenho da economia e por mudanças na arrecadação do IRRF e do IOF.

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Imposto sobre	31.381,8	33.944,3
Imposto de Renda	23.087,4	32.679,5
IRPF	4.188,5	5.083,7
Outros	2.809,7	3.770,9
Contribuições	34.718,9	36.000,8
Cofins	19.832,2	19.730,2
Cofins	5.679,8	5.699,5
Cofins	5.904,4	8.051,6
Cofins - Contribuintes	1.304,9	1.342,2
Outros	6.013,4	7.376,2
Demais	9.725,8	10.984,3
Cota parte	3.404,2	4.747,7
Contribuição de Aproveitamento	2.808,9	3.722,3
Contribuição de Aproveitamento	1.401,1	1.919,3
Outros	2.040,3	2.184,4
Total Bruto	70.251,0	81.793,1

Os dados são preliminares e referem-se ao período de janeiro a junho de 2008.

No primeiro trimestre de 2008 a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R\$ 91,8 bilhões, apresentando crescimento de R\$ 15,9 bilhões (21,0%) quando comparada ao mesmo período de 2007. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 20,65% nos dois primeiros meses do ano. Todos os segmentos de receitas apresentaram crescimento, sendo particularmente expressivo o crescimento de R\$ 12,6 bilhões (40,0%) na arrecadação de impostos, refletindo o dinamismo da economia.

O aumento na arrecadação de impostos e contribuições é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:

- crescimento de R\$ 5,1 bilhões (41,5%) na arrecadação de IRPJ e de R\$ 2,1 bilhões (33,0%) na arrecadação de CSLL, refletindo os lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas e participações acionárias, principalmente, de empresas ligadas ao setor de mineração. Cabe destacar a antecipação de recolhimento, em janeiro de 2008, do ajuste, relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008, e recolhimento atípico ocorrido em fevereiro;
- elevação de R\$ 3,7 bilhões (35,6%) no IRRF, devido ao crescimento de 50,0% no IRRF - Rendimentos do Trabalho, reflexo do crescimento da massa salarial, e da diferença de fatos geradores entre os meses de janeiro de 2008 e janeiro de 2007, por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único): de 26,0% no IRRF - Outros Rendimentos, devido à diferença de fatos geradores descrito acima e ao crescimento da arrecadação relativa a rendimentos decorrentes de decisões judiciais, e de 31,8% no IRRF - Remessas ao Exterior, concentrado nas remessas relativas a juros sobre capital próprio.

- e) incremento de R\$ 3,4 bilhões (21,5%) na Cofins, refletindo, em grande medida, o aumento das importações e do faturamento das empresas, com destaque para os setores de serviços financeiros, fabricação de veículos automotores, combustíveis, comércio atacadista, metalurgia e telecomunicações,
- d) incremento de R\$ 1,7 bilhão (143,0%) na arrecadação do IOF, em conformidade com os Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008, e arrecadação atípica, ocorrida em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores.
- e) crescimento de R\$ 1,1 bilhão (22,4%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: IPI – Automóveis, decorrente do aumento de vendas no mercado interno; IPI – Outros, decorrente do bom resultado apresentado pela indústria nos últimos 12 meses, com destaque para os setores de máquinas e equipamentos, veículos automotores, outros equipamentos de transporte, máquinas, aparelhos e materiais elétricos e máquinas para escritório e equipamentos de informática; e IPI Vinculado, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 5,2% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio,
- f) elevação de R\$ 697,1 milhões (40,3%) no Imposto de Importação, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 7,8% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio, e
- g) acréscimo de R\$ 352,0 milhões (34,5%) na arrecadação de IRPF, explicado principalmente pela arrecadação relativa ao item ganho de capital da alienação de bens (participações acionárias).
- h) redução de R\$ 4,7 bilhões na arrecadação da CPMF em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou acréscimo de R\$ 1,2 bilhão (12,7%) em relação ao primeiro bimestre de 2007, decorrente da elevação de R\$ 843,5 milhões nas receitas de cota parte de compensações financeiras e de R\$ 913,4 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, parcialmente compensadas pela redução de R\$ 640,9 milhões na arrecadação de dividendos da União.

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 11,4 bilhões, contra R\$ 10,2 bilhões em janeiro, apresentando uma elevação de R\$ 1,1 bilhão. As transferências constitucionais alcançaram R\$ 9,3 bilhões, acréscimo de

RECEITA BRUTA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DESCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	7,98%	8,99%
Impostos de Renda	6,87%	7,38%
IPI	1,27%	1,57%
Outros	8,74%	1,16%
Contribuições	8,84%	8,79%
Cofins	4,82%	4,33%
CPMF	1,47%	0,20%
CSLL	1,57%	1,81%
Conv. Previdenciária	0,37%	0,36%
Outros	1,53%	1,65%
Demais	2,47%	2,68%
Cota parte	0,87%	0,84%
Créditos Arrecadados	0,71%	0,54%
Dividendos da União	0,37%	0,18%
Outros	0,92%	0,49%
Total Bruto	19,22%	19,81%
* Os dados de 2008 são preliminares de fev. e não representam o ano.		

**Transferências a
Estados e
Municípios**

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
 BR - 34 - 2008 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Compartilhadas (IR e IPI)	8.482,3	9.317,8
CIDE-Combustíveis	471,6	-
Lei Comb. nº 115/2002 ¹	15,2	-
Doutos	2.218,2	2.022,7
Total	10.987,3	11.340,5

¹ Lei Complementar nº 115/2002

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS
 CONSTITUCIONAIS (R\$ - R\$ ESP.)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Primeira Decimais	9.068,8	11.081,3
Segunda Decimais	8.568,8	10.14,9
Terceira Decimais	2.411,3	2.411,3
Total	19.848,9	23.577,5

¹ Lei Complementar nº 115/2002

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
 BR - 34 - 2008 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Compartilhadas (IR e IPI)	12.257,8	11.789,8
CIDE - Combustíveis	471,6	471,6
Lei Comb. nº 115/2002 ¹	3,9	15,2
Doutos	2.290,5	2.022,7
Total	15.023,8	14.299,3

¹ Lei Complementar nº 115/2002

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
 BRASIL, 2008 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Pessoal e Encargos	12.578,8	8.588,4
Material e Capital	9.009,3	10.000,4
Outras Despesas	1.107,8	1.372,8
Subsídios e Subvenções ¹	430,0	250,8
Transferências	1.100,0	1.000,0
Doutos	7.188,7	7.188,7
Transferências ao Brasil	73,2	68,2

¹ inclui compensação, indenização, restituição e a parte de bens, materiais e serviços adquiridos por terceiros.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
 BRASIL, 2008 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO ¹	JAN/08	FEV/08
Agricultura	471,3	471,3
Custos Agropecuários	47,0	64,8
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	19,3	0,4
Outras Subvenções	44,8	46,1
- ECF	1,2	1,1
- ACP	-68,4	-31,9
- Subvenção de preços	170,0	170,0
Pessoal	224,2	34,0
Material	14,0	54,4
Capital	0,0	0,0
Seguros	0,0	0,0
Fundo de Transferências	57,6	73,6
FUNCAFE	4,1	0,0
Doutos	-183,1	-88,3
Transferência (PSM)	0,0	0,0
FPM	-90,2	-70,0
Exercícios Anteriores	-132,9	-10,5
Total	222,3	217,2

¹ Não inclui transferências de pessoal e materiais para outras unidades da administração pública.

R\$ 833,3 milhões (9,8%) frente a janeiro, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de janeiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE - Combustíveis que totalizaram R\$ 471,6 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subsequentes ao encerramento de cada trimestre. Também não ocorreram no mês transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002 do exercício de 2008, em função da não aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2008.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2008 e o de 2007, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, acréscimo de R\$ 4,5 bilhões (26,7%), elevando-se de R\$ 17,0 bilhões em 2007 para R\$ 21,6 bilhões em 2008. Tal elevação é explicada integralmente pela elevação de R\$ 4,5 bilhões (34,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação das receitas tributárias compartilhadas (IR e IPI) no período.

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 19,7 bilhões em fevereiro, contra R\$ 22,5 bilhões no mês anterior. A redução de R\$ 2,8 bilhões (12,6%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R\$ 3,1 bilhões), e, por outro, do pequeno acréscimo de R\$ 180,9 milhões (1,8%) nas despesas de custeio e capital.

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R\$ 12,6 bilhões em janeiro para R\$ 9,5 bilhões em fevereiro. A redução de 24,4% é explicada em parte pelo pagamento de precatórios no mês de janeiro, seu equivalente em fevereiro de 2008.

Os gastos com custeio e capital totalizaram R\$ 10,1 bilhões em fevereiro, acréscimo de R\$ 180,9 milhões (1,8%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi o crescimento de 24,0% nos gastos com o FAT, que passaram de R\$ 1,1 bilhão para R\$ 1,4 bilhão. Por outro lado, houve redução de R\$ 87,2 milhões (19,9%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais enquanto que outras despesas de custeio e capital mantiveram-se praticamente constantes (variação de apenas -0,1%).

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio menor de R\$ 115,5 milhões (49,5%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gasto de R\$ 34,0 milhões, frente à despesa de R\$ 224,2 milhões em janeiro (redução de 84,8%). Os gastos do Programa de Sus-

tentação de Preços passaram de R\$ 120,0 milhões em janeiro para R\$ 70,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R\$ 50,0 milhões (41,7%). Por outro lado, verificou-se redução nos retornos líquidos no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passaram de R\$ 132,9 milhões em janeiro para de R\$ 10,5 milhões no mês em análise

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R\$ 266,3 milhões (24,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R\$ 1,2 bilhão (variação de 0,6%), mantendo-se praticamente no mesmo patamar de janeiro

No primeiro bimestre de 2008, as despesas do Tesouro Nacional registraram R\$ 42,2 bilhões, aumento de R\$ 5,6 bilhões em relação a igual período de 2007 (13,4%). Destaca-se o acréscimo de R\$ 2,9 bilhões (16,8%) nos gastos com custeio e capital, e o crescimento de R\$ 2,7 bilhões (14,2%) em pessoal e encargos sociais. As despesas do FAT aumentaram R\$ 809,0 milhões (48,4%) e as de LOAS/RMV cresceram R\$ 296,3 milhões (14,1%), comparativamente ao primeiro bimestre de 2007. Registrou-se, também, aumento de R\$ 111,6 milhões (16,5%) com subsídios e subvenções econômicas.

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R\$ 2,2 bilhões em precatórios e sentenças judiciais no ano de 2008, frente ao montante de R\$ 213,7 milhões em 2007. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais e pela parcela de reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas do setor público ao longo do ano de 2007.

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R\$ 2,9 bilhões (16,8%) explica-se pelo aumento de R\$ 1,7 bilhão (13,1%) na rubrica de outras despesas de custeio e capital, pelo crescimento de R\$ 296,3 milhões (14,1%) nas despesas de LOAS/RMV, e pelo aumento de R\$ 111,6 milhões (16,5%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

As despesas com o FAT passaram de R\$ 1,7 bilhão nos dois primeiros meses de 2007 para R\$ 2,5 bilhões no mesmo período de 2008 (48,4%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados. O incremento do abono salarial, por sua vez, decorreu da antecipação do processamento extemporâneo da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais – que, recebida até 30 de outubro de 2007, pôde ser processada e comunicada por mala direta ao trabalhador com maior agilidade, e

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL		
RUBRICA, em R\$ (R\$ milhões)		
Descrição da Despesa	2007	2008
Subvenções judiciais	1.224,1	140,8
Legislação/Atividade	307,8	303,3
Crédito Suplementar *	632,9	157,1
Programa Proex de Investimento	748,4	111,8
Outros	81,3	40,5
Despesas totais	2.794,5	1.153,5
des. de Custeio e Capital	1.871,2	2.146,3
des. de Des. Social	856,1	873,5
des. de Educação	784,2	787,7
des. de Saúde	109,9	22,4
des. de Ciência e Tec.	89,8	308,3
des. de Des. Agrário	133,6	161,3
des. de Justiça	48,8	93,1
des. de Previdência	34,8	37,4
des. de Transporte	44,8	36,0
Outros	783,6	504,0
Total	2.794,5	2.146,3

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

O crescimento de R\$ 5,6 bilhões nas despesas do Tesouro Nacional em 2008 deve-se, principalmente, ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais, superior em R\$ 3,3 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior.

DESAPESAS DO TESOURO NACIONAL		
RUBRICA, em R\$ (R\$ milhões)		
Descrição da Despesa	2007	2008
Pessoal e Encargos	15.344,8	17.877,3
Custeio e Capital	17.145,8	19.999,8
Despesas do FAT	1.472,3	2.481,3
Subsídios e Subvenções *	677,9	788,4
LOAS/RMV	2.089,8	2.386,3
Outros	12.678,4	14.334,4
Total	49.329,1	57.567,1

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL		
RUBRICA, em R\$ (R\$ milhões)		
Descrição da Despesa	2007	2008
Subvenções judiciais	24,9	1.534,7
Legislação/Atividade	748,7	708,9
Crédito Suplementar *	731,4	787,9
Programa Proex de Investimento	748,4	111,8
Outros	81,3	40,5
Despesas totais	1.634,7	2.183,8
des. de Custeio e Capital	1.537,1	1.873,5
des. de Des. Social	856,1	873,5
des. de Educação	784,2	787,7
des. de Saúde	109,9	22,4
des. de Ciência e Tec.	89,8	308,3
des. de Des. Agrário	133,6	161,3
des. de Justiça	48,8	93,1
des. de Previdência	34,8	37,4
des. de Transporte	44,8	36,0
Outros	783,6	504,0
Total	1.634,7	2.183,8

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

* Valor expresso em precatórios e sentenças judiciais e não de custeio e capital.

As despesas do FAT evoluíram 48,4% em relação ao primeiro bimestre de 2007, enquanto que os gastos com custeio e capital cresceram 16,8%.

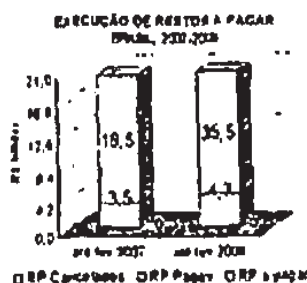
Despesas com LOAS/RMV em 2008 foram 14,1% maiores do que no mesmo período em 2007, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

vem sendo paga a partir de dezembro passado. O pagamento do abono salarial por conta do processamento da RAIS – Extemporânea normalmente ocorria a partir do mês de maio do exercício subsequente

A elevação de 14,1% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 8,91% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios, a qual foi de 9% no primeiro bimestre de 2008, contra 8% registrados para o mesmo período de 2007. Até fevereiro de 2008, o número de benefícios concedidos foi de 2.709.364, sendo que 1.309.432 relativos aos idosos e 1.399.932 aos portadores de deficiência, cujo crescimento médio é maior que a dos idosos em 2 pontos percentuais

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2007-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
mês 2001	1.293.600	-	444.100	-	849.500	-
mês 2002	1.455.205	13%	531.817	20%	923.388	9%
mês 2003	1.631.497	12%	677.883	18%	1.003.604	9%
mês 2004	1.808.905	16%	821.788	20%	1.077.115	7%
mês 2005	2.173.934	15%	1.002.778	23%	1.170.656	9%
mês 2006	2.389.099	10%	1.131.830	13%	1.257.111	8%
mês 2007	2.575.467	8%	1.238.648	10%	1.335.818	6%
mês jan-fev/07	1.225.738	-	411.513	-	814.225	-
mês jan-fev/02	1.357.874	11%	482.675	17%	875.200	7%
mês jan-fev/03	1.578.513	16%	573.803	23%	1.002.710	13%
mês jan-fev/04	1.721.012	10%	690.604	18%	1.040.408	6%
mês jan-fev/05	2.085.175	20%	848.443	23%	1.136.732	9%
mês jan-fev/06	2.308.690	11%	1.041.508	14%	1.225.082	8%
mês jan-fev/07	2.484.631	8%	1.183.825	10%	1.300.708	6%
mês jan-fev/08	2.709.364	9%	1.309.432	10%	1.399.932	8%



Os demais gastos de custeio e capital passaram de R\$ 12,7 bilhões em 2007 para R\$ 14,3 bilhões este ano, aumento de 13,1%, equivalente a R\$ 1,7 bilhão. Do referido aumento, parcela representativa – R\$ 1,3 bilhão – refere-se à despesa com sentenças judiciais. Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A3) passaram de R\$ 2,0 bilhões para R\$ 2,4 bilhões (20,3%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R\$ 489,1 milhões), ii) Educação (R\$ 369,5 milhões); iii) Cidades (R\$ 266,9 milhões), iv) Defesa (R\$ 245,7 milhões), v) Justiça Federal (R\$ 197,1 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R\$ 651,4 milhões em 2008, frente a R\$ 296,6 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 119,6% nessa despesa

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo, foi inscrito para 2008 o montante líquido de R\$ 40,2 bilhões, dos quais R\$ 30,2 bilhões (74,9%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R\$ 10,1 bilhões (25,1%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R\$ 4,7 bilhões, equivalentes a 11,8% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R\$ 2,9 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R\$ 1,8 bilhão.

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 2,0 bilhões, inferior em R\$ 3,1 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 60,2%). A redução do déficit primário decorre em boa parte da diminuição na despesa com pagamento de precatórios de benefícios previdenciários, os quais concentraram-se em janeiro. No acumulado do ano, o déficit do RGPS atingiu R\$ 7,1 bilhões, contra R\$ 6,5 bilhões observados no mesmo período de 2007 (crescimento de 9,6%).

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões			
	JAN 2008	FEV 2008	JAN - FEV 2007	2008
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	11.206,8	11.937,5	19.914,0	23.134,4
Arrecadação Bruta	13.360,4	13.203,3	22.258,0	29.583,7
• Contribuição Previdenciária	12.238,4	12.304,3	20.532,6	24.542,7
• Simples	851,0	725,7	1.387,1	1.878,7
• CFT	81,0	43,4	81,6	100,4
• Depósitos Judiciais	59,1	100,9	187,2	180,1
• Refis	20,9	27,0	45,8	47,9
• Outras Receitas	0,0	0,0	51,2	0,0
(-) Restituição/Devolução	-5,2	-30,0	-58,5	-42,1
(-) Transferências a Terceiros	-2.148,3	-1.239,0	-2.285,3	-3.387,3
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	18.295,8	13.954,8	26.405,8	30.250,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.089,0	-2.027,3	-4.491,8	-7.116,2
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,65%	-1,60%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 11,9 bilhões em fevereiro, representando elevação de R\$ 720,6 milhões (6,4%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Em relação aos dois primeiros meses de 2007, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 3,2 bilhões (16,2%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 20,5 bilhões para R\$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), explicada sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de

Previdência Social

Em fevereiro, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 2,0 bilhões. No período de janeiro a fevereiro de 2007, o déficit atingiu R\$ 7,1 bilhões, equivalentes a 1,60% do PIB. Em igual período de 2007, o déficit acumulado chegou a R\$ 6,5 bilhões, correspondentes a 1,65% do PIB.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
GRUPO, JAN. - FEV (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Contribuição	19.914,0	23.141,5	16,2%
Benefícios	26.405,8	30.250,7	14,8%
Res. Primário	-4.491,8	-7.116,2	5,7%

Emprego (PME), a massa salarial observada em janeiro de 2008 foi 18,4% superior à verificada no mês correspondente em 2007.

As despesas com benefícios apresentaram, em fevereiro, redução de R\$ 2,3 bilhões (14,4%) com relação ao mês anterior. Essa queda foi consequência da forte redução no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios. Esse item de despesa, que foi de R\$ 2,4 bilhões em janeiro, caiu para R\$ 132,7 milhões em fevereiro. No acumulado do ano, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 3,8 bilhões (14,6%), atingindo o montante de R\$ 30,2 bilhões. Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) incremento de R\$ 2,2 bilhões no montante de precatórios pagos no período; ii) aumento de R\$ 24,89 (4,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e iii) elevação de 493,4 mil (2,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-FEV**

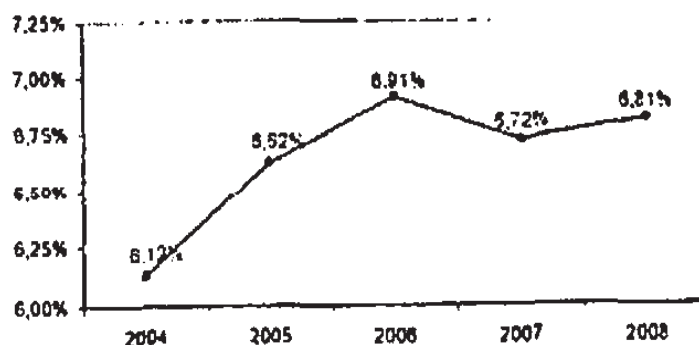
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,0	22,1	2,3%
Valor médio RGPS**	525,0	560,8	4,8%

* Em milhares de beneficiários.
** Em milhões de reais.

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado no primeiro bimestre de cada ano. Verifica-se que em 2004 esses gastos correspondiam a 6,12% do PIB, em 2008, correspondem a 6,81%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,17 ponto percentual do PIB por ano.

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 11,3%, passando de 6,12% do PIB no acumulado do primeiro bimestre de 2004 para 6,81% do PIB no mesmo período em 2008

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2004-2008 (% do PIB) - janeiro a fevereiro



No estoque de benefícios dos dois primeiros meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, destacam-se os aumentos de 478,3 mil aposentadorias (3,5%) e de 177,4 mil pensões por morte (2,9%), bem como a redução de 172,6 mil benefícios de auxílio-doença (11,6%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

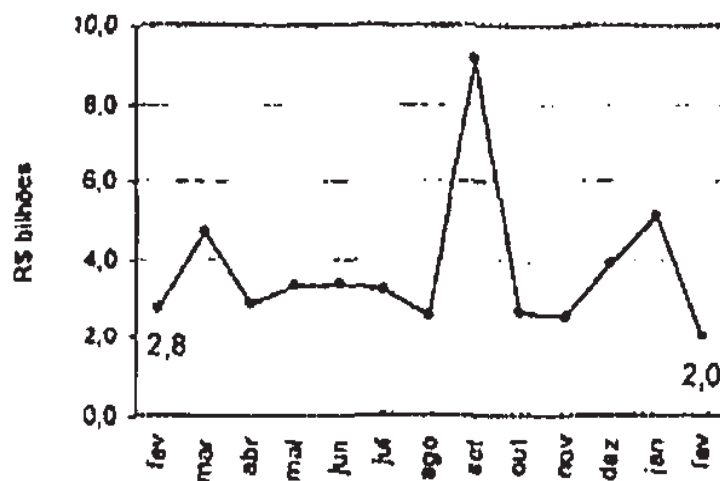
	Em mil benefícios			
	JAN 2008	FEV 2008	JAN-FEV 2007	2008
Benefícios do RGPS	22.044	22.128	21.802	22.095
Previdenciários	21.298	21.394	20.673	21.326
Aposentadorias	13.926	13.987	13.472	13.848
Idade	7.208	7.227	6.932	7.217
Invalidez	2.782	2.771	2.738	2.766
Tempo de contribuição	3.958	3.970	3.802	3.864
Pensão por morte	6.104	6.118	5.933	6.111
Auxílio-Doença	1.163	1.189	1.208	1.186
Salário-maternidade	43	43	38	43
Outros	40	40	35	40
Acidentários	746	734	728	767
Aposentadorias	149	149	147	149
Pensão por morte	129	129	129	129
Auxílio - doença	134	138	98	135
Auxílio - acidente	271	271	270	271
Auxílio - suplementar	62	62	66	61

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 2,14 ponto percentual em relação ao período de janeiro a fevereiro do ano passado, superando o aumento de 0,09 ponto percentual nos gastos com benefícios previdenciários. Como resultado, o déficit primário do RGPS caiu para 1,60% do PIB, 0,05 ponto percentual menor que o mesmo nível registrado em idêntico período de 2007 (1,65%).

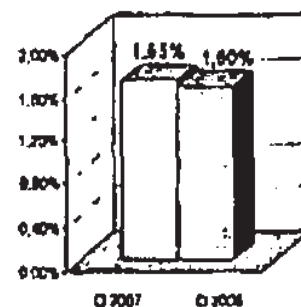
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	9,07%	9,30%
Benefícios	9,72%	8,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007/2008



DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, Jan-Fev (% do PIB)



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 707,3 bilhões, ou 25,8% do PIB, inferior em R\$ 1,8 bilhão ao saldo de janeiro.



Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 707,3 bilhões, inferior em R\$ 1,8 bilhão ao saldo do mês anterior, ou 0,3 ponto percentual do PIB acumulado em 12 meses. Esse comportamento foi resultante da redução observada na dívida externa, em R\$ 4,2 bilhões, parcialmente compensada pelo crescimento da parcela interna da dívida líquida, de R\$ 2,4 bilhões.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

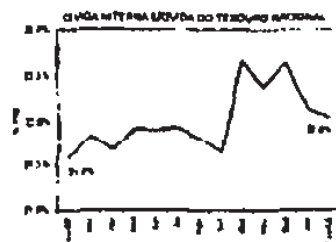
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2007 FEV	2008 JAN	2008 FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	522.042	601.984	604.358
I.1. Dívida Interna	1.442.048	1.868.123	1.607.504
I.2. Haveres Internos	920.907	966.139	1.003.237
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.056	107.101	102.934
II.1. Dívida Externa	140.344	107.380	103.213
II.2. Haveres Externos	288	278	279
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	662.098	709.085	707.291
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB ^{vi}	27,3%	26,1%	25,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.

(vi) PIB calculado pelo ICD-DI centralizado.

O crescimento da Dívida Interna Líquida esteve associado ao aumento da dívida mobiliária, de R\$ 39,5 bilhões. Por seu turno, a diminuição da Dívida Externa Líquida decorreu da apreciação cambial no período, da ordem de 4,4%.

Dívida Interna Líquida



A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro em R\$ 604,4 bilhões, equivalente a 22,0% do PIB. Em relação a janeiro, houve crescimento nominal de R\$ 2,4 bilhões, ainda que em proporção do PIB tenha apresentado pequena redução, de 0,1 ponto percentual. Esse comportamento decorreu do aumento na dívida mobiliária, em R\$ 39,5 bilhões, parcialmente compensado pelo aumento nos haveres internos, de R\$ 37,1 bilhões.

O aumento da dívida mobiliária do Tesouro Nacional decorreu das emissões líquidas ocorridas no período, no valor de R\$ 26,0 bilhões, sendo R\$ 27,2 bilhões no âmbito da DPMFi em poder do público e resgates líquidos na carteira do BCB, de R\$ 1,2 bilhão. As emissões líquidas podem ser explicadas pelo baixo volume de vencimentos de títulos em fevereiro e pelo processo sazonal.

nal de recomposição dos títulos prefixados resgatados no mês anterior. Em relação a fevereiro de 2007, a dívida mobiliária do Tesouro Nacional em porcentagem do PIB apresentou redução de 0,9 ponto percentual.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (%)
BRASIL, 2007/2008

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.442.948	1.568.123	1.607.694
I.1. Dívida Mobiliária	1.420.104	1.545.598	1.585.072
DPMFi em Poder do Público ¹	1.120.048	1.203.962	1.242.184
DPMFi em Poder do Banco Central	310.840	355.963	358.105
(-) Aplicações em Títulos Públicos ²	(10.885)	(14.349)	(15.197)
I.2. Outras Obrigações Internas	22.845	22.528	22.522
II. HAVERES INTERNOS	920.907	966.139	1.003.237
II.1. Disponibilidades Internas	241.283	247.812	282.700
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	399.238	417.172	418.403
II.3. Haveres da Administração Indireta	178.728	193.130	193.518
II.4. Haveres Administrados pela STN	101.657	107.817	107.618
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	822.042	801.984	804.358
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB³	21,8%	22,1%	22,0%

1) Lâneas emitidas e em circulação.

2) Inclui TDA e dívida securitizada.

3) Referência a estimativas do FAT e fundos diretos em títulos públicos federais.

4) PIB calculado pelo IGP-DI quadrado.

As emissões líquidas mais expressivas foram das LTN, LFT e NTN-F, nos montantes de R\$ 14,4 bilhões, R\$ 5,5 bilhões e R\$ 4,7 bilhões, respectivamente. Esses números ilustram o compromisso do Tesouro com a estratégia de ampliação da carteira de títulos prefixados (LTN e NTN-F), conforme consta no Plano Anual de Financiamento (PAF). Em relação a fevereiro de 2007, os títulos prefixados apresentaram aumento de 0,3 ponto percentual na participação da DPMFi em poder do público.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL (%)
BRASIL, FEV/2008

Título	Saldo Jan/08	Formas de Variação ¹			Saldo Fev/08
		Emissões	Resgates ²	Juros ³	
Em poder do público	1.204,9	49,8	-22,3	11,9	1.242,2
LFT	418,7	11,8	-5,7	3,1	427,5
LTN	294,4	23,1	-3,8	2,8	315,5
NTN-B	348,8	7,8	-4,3	2,8	356,4
NTN-C	83,2		0,0	0,0	88,0
NTN-F	126,0	4,7	0,0	1,1	131,9
Demais ⁴	50,2	0,7	-0,3	0,0	49,9
Na carteira do BCB	364,0	2,3	-1,5	2,2	368,1
Total	1.568,9	52,1	-23,8	14,1	1.610,3

1) Não inclui juros de títulos relativos às operações de refinanciamento.

2) Inclui resgates antecipados, resgates ordinários, resgates de juros em antecipação.

3) Inclui juros de títulos relativos a operações de refinanciamento.

4) Demais: os demais títulos emitidos pelo Tesouro.

5) Inclui títulos de dívida securitizada e TDA.

A Dívida Interna Líquida atingiu R\$ 604,4 bilhões, superior ao saldo de janeiro em R\$ 2,4 bilhões.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, 2007/2008

Título	R\$ bilhões		
	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
Em Poder do Público	1.170	1.204	1.242
LFT	438,7	446,2	427,5
LTN	338,8	394,4	315,5
NTN-B	374,5	249,8	356,4
NTN-C	87,0	83,7	88,0
NTN-F	87,3	126,0	131,9
Demais ¹	50,4	50,2	49,9
Após em IR. Pub.	-10,8	-14,2	-15,2
Na carteira do BCB	392,8	758,0	368,1
Total	1.559,1	1.948,0	1.625,1
% PIB	36,3%	36,8%	37,0%

A DPMFi em poder do público apresentou emissões líquidas da ordem de R\$ 27,2 bilhões, com destaque para os títulos prefixados, R\$ 19,1 bilhões.

Os haveres internos totalizaram R\$ 1,0 trilhão, superando em R\$ 37,1 bilhões o saldo verificado no mês anterior, aumento este equivalente a 1,1 ponto percentual do PIB. Essa elevação é explicada, em grande medida, pelas emissões líquidas da dívida mobiliária, as quais refletiram-se no aumento das disponibilidades do Tesouro Nacional.

Os haveres junto aos entes da federação ampliaram-se em R\$ 2,2 bilhões, com destaque para os saldos no âmbito da Lei nº 9.496/97, cujo acréscimo foi de R\$ 3,0 bilhões, decorrente da atualização monetária do saldo. Tomados em porcentagem do PIB, os haveres do Tesouro Nacional junto aos entes da federação em fevereiro de 2008 apresentaram-se 1,2 ponto percentual inferior ao verificado em igual período de 2007, devido às amortizações no período.

Por sua vez, o saldo dos haveres administrados por fundos, autarquias e fundações expandiu-se em R\$ 377,3 milhões, associado ao crescimento do patrimônio líquido dos fundos constitucionais regionais.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R\$ 102,9 bilhões, equivalente a 3,8% do PIB. Esse saldo é inferior ao do mês anterior em R\$ 4,2 bilhões.



TADELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2007 FEV	2008 JAN	2008 FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	140.344	107.380	103.213
1.1. Dívida Mobiliária	110.002	83.087	70.934
Euro	13.911	11.525	11.079
Global US\$	85.835	60.858	58.166
Global BRL	8.032	10.268	10.267
Demais	2.224	338	323
1.2. Dívida Contratual	30.342	24.293	23.278
Organismos Internacionais	24.538	20.709	19.353
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.804	4.084	3.915
II. HAVERES EXTERNOS	328	276	279
1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	268	278	279
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL	140.636	107.101	103.834
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL/PIB**	3,8%	3,9%	3,8%

(*) Dívida líquida e amortização

(**) PIB calculado pelo IGO-IP

Comparativamente a fevereiro de 2007, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de R\$ 37,1 bilhões, equivalentes a 2,0 pontos percentuais do PIB. Essa queda é explicada pela apreciação cambial no

período, em 20,5%, e dos pagamentos regulares e antecipados das obrigações, que resultaram na diminuição em cerca de 7,5% do saldo da dívida expresso em dólar norte-americano.

No mês, os resgates totalizaram R\$ 1,1 bilhão, dos quais R\$ 951,9 milhões referiram-se aos pagamentos de juros e encargos da DPFe, e R\$ 146,7 milhões de principal.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, FEV/2008

Descrição	Saldo Jan/08	Fatores de Variação ¹				Saldo Fev/08
		Emissões	Resgates ²	Juros ³	Variação Cambial	
Dívida Monetária	83.087	-	(763)	688	(2.549)	79.934
Euro	11.523	-	(773)	96	(262)	11.079
Dólar US\$	69.956	-	(560)	463	(2.568)	66.186
Dólar BR\$	10.268	-	-	91	-	10.367
Dólar	328	-	(61)	2	(13)	323
Dívida Contratual	34.293	33	(734)	120	(633)	33.279
Org. Internacionais	30.209	33	(707)	103	(779)	29.363
Banco Priv./Ag. Gov.	4.084	-	(37)	17	(154)	3.915
Total	117.380	33	(1.044)	780	(3.695)	113.213

¹ Valores negativos (positivos) indicam diminuição (aumentos) no total da obrigação.

² Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referidos à portfólio de títulos e outros títulos.

³ Refere-se aos juros nominais expressados por amortização no método de refinância, convertidos para moeda local pelo taxa de câmbio do final do período.

A redução da dívida externa é explicada pela apreciação cambial e pelo pagamento de principal, juros e encargos.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2008/2007

e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IFI Exportação

Boletim Fundeb

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL*

	R\$ milhões											
	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
I. RECEITAS ORÇUNDAS DO BACEN	10.497,4	13.672,1	7.451,3	16.772,6	19.780,4	29.278,1	5.502,5	2.438,7	15.476,3	1.493,1	10.154,8	31.538,5
I.1. Emissão de Títulos	8.115,3	11.094,5	4.751,5	14.785,5	17.758,0	26.699,0	2.576,0	0,0	13.292,7	0,0	8.111,4	28.273,9
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.074,4	2.405,7	2.099,2	1.830,0	2.807,3	2.700,3	2.750,3	2.288,5	2.029,7	2.344,5	1.940,5	2.117,7
I.3. Remuneração das Adic. Financeiras das Ugs	107,7	172,1	200,8	159,0	225,1	176,8	173,4	170,3	154,5	139,5	94,4	136,0
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	100,0	18.800,3	16.000,0	4.600,0	11.700,0	12.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.800,0	5.500,0	37.724,6
II.1. Resgate de Títulos	0,0	13.500,0	22.500,0	3.500,0	7.500,0	20.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.500,0	29.500,0
II.2. Encargos do DPME	600,0	5.100,0	3.500,0	1.000,0	3.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.800,0	418,5	8.724,5
III. RESUMO (I - II)	9.497,4	-4.927,9	-18.548,7	12.172,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,3	993,1	4.654,6	-6.186,2
												4309,1

* Dados relativos apenas à operação

TABELA A1 - SUBSIDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)*

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGRICOLA	39,0	69,6	104,6	180,2	194,6	9,4	154,3	11,2	67,9	59,3	43,0	47,0	64,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AGRICULTURAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	295,1	154,6	64,8	151,3	182,8	61,8	21,6	18,0	4,2	-4,1	-15,7	54,0	29,3
III.1. Equalização Emprego em Governo Federal	0,0	0,0	0,0	1,0	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	22,3	1,0	1,0	1,1
III.2. Equalização Aquisição de Governo Federal	-103,7	-1,0	43,6	67,6	92,8	53,0	0,3	10,8	-40,9	-136,6	-10,0	-40,4	-31,9
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	214,8	175,6	0,0	152,0	81,0	0,0	71,0	18,2	84,0	110,2	90,5	190,0	70,0
IV. PRONAF	91,7	25,0	97,0	77,3	186,2	6,0	233,1	12,3	73,6	190,0	24,0	330,2	24,6
IV.1. Equalização Emprego em Governo Federal	32,6	38,8	29,2	31,5	42,7	0,0	209,2	34,0	30,0	47,1	34,0	210,0	61,6
IV.2. Concessão de Financiamento	-6,3	-4,2	12,7	45,7	83,0	-1,0	12,9	7,4	30,7	63,0	18,2	7,0	-2,4
V. PROEX	-131,2	107,2	7,0	65,7	61,0	24,0	21,0	-12,2	-71,0	35,0	82,0	-119,0	-10,5
V.1. Equalização Emprego em Governo Federal	0,0	84,1	12,0	44,2	29,2	23,0	40,7	0,7	22,0	28,1	24,0	0,0	11,3
V.2. Concessão de Financiamento	-131,2	63,1	-5,2	17,3	13,7	2,0	-15,0	1,9	-93,0	6,9	58,0	-119,0	-21,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	1,0	11,6	22,1	25,0	60,9	30,4	17,4	-7,0	12,4	44,0	171,0	14,0	14,4
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	2,7	19,2	34,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9136/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	454,0	943,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO NA TERRA/INCRA ¹	19,4	27,9	62,1	33,1	14,0	81,1	64,3	114,3	204,7	220,0	195,3	52,4	23,0
XI. FUNCAPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
XII. FUNDONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (IND)	-32,0	-41,6	-44,2	-56,4	-43,2	-40,0	-44,0	-43,0	-49,0	-303,0	-103,0	-40,2	-28,0
XIII. TOTAL	243,2	214,1	219,5	447,8	561,2	179,4	344,1	280,2	-279,4	974,0	173,7	323,2	117,2

* Dados revisados, incluindo o período de 1995 a 1999, não estão incluídos nos dados apresentados nos anexos I e II.

* Censitário de empréstimos e financiamentos.

* Dados "desagregados" disponibilizados pela FINEC em 2008, com atualização de 2007.

TESOURO NACIONAL

TABELA AS - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

	Fev/07	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/08
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	572.041,6	832.633,3	633.447,6	642.315,4	544.716,4	633.604,4	559.668,4	661.742,3	691.607,0	906.663,4	619.446,2	661.664,2	666.567,7
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.442.348,8	1.461.406,0	1.461.984,4	1.497.834,3	1.532.443,0	1.491.346,9	1.516.034,2	1.530.079,5	1.563.546,9	1.516.306,3	1.598.019,0	1.561.123,3	1.467.594,4
Dívida em Papel do Público ^a	1.120.048,4	1.143.635,0	1.151.468,6	1.173.908,8	1.198.903,9	1.171.18,2	1.198.061,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.279.736,4	1.274.970,0	1.201.961,7	1.242.164,0
Dívida em Papel do Banco Central	310.940,1	307.007,3	290.181,2	313.086,6	317.741,0	310.056,8	315.839,4	316.420,2	353.363,7	355.345,6	350.612,7	355.962,6	350.107,2
- Aplicações em Títulos Públicos	-10.884,7	-10.932,1	-11.973,0	-12.607,5	-11.611,0	-12.739,5	-11.460,9	-11.649,6	-11.315,1	-11.331,5	-9.975,3	-11.348,3	-15.194,0
Juros e Encargos Internos	22.844,5	22.780,0	27.727,5	27.866,1	22.609,2	22.561,1	22.530,0	22.515,2	22.507,6	22.525,0	22.411,1	22.527,6	22.522,0
I.2. HAVERES INTERNOS	920.908,7	926.833,7	925.948,9	954.334,9	915.644,0	937.976,2	936.341,7	968.371,2	966.079,8	966.697,9	967.610,8	966.135,2	1.063.234,7
Disponibilidades Internas	241.283,2	219.607,1	250.835,0	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	237.109,5	275.867,5	247.911,8	212.699,8
Favores para as Outras Entidades Racionais	309.237,6	399.321,7	398.813,3	396.350,4	398.907,3	398.421,4	430.081,4	453.170,0	407.385,2	418.182,2	413.322,2	412.117,8	419.402,6
Favores da Administração Pública	178.723,5	179.234,5	179.438,0	190.351,4	181.817,0	183.083,7	185.314,2	185.895,5	184.377,6	186.177,9	181.304,5	183.324,5	183.311,9
Haveres Administrados pela SIZI	101.657,4	101.048,9	100.394,0	95.409,4	104.846,3	104.047,4	105.062,1	165.065,1	104.273,3	105.020,4	107.510,6	107.917,5	107.818,5
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.085,2	135.344,4	134.167,3	125.124,8	126.174,5	118.938,8	122.882,0	114.797,9	107.403,5	105.827,2	109.664,2	107.181,5	102.932,6
II.1. DÍVIDA EXTERNA	140.344,0	135.621,9	134.672,7	125.375,9	126.430,0	118.276,9	122.187,0	115.083,4	104.111,6	103.327,4	108.104,3	107.376,9	103.212,6
Dívida Monetária	110.002,0	106.758,7	106.168,2	98.810,8	100.076,9	92.386,2	96.070,5	89.728,9	84.156,7	85.814,3	84.344,0	83.080,7	79.931,4
Dívida Contratual	30.342,0	28.863,2	28.504,5	26.564,0	26.353,1	25.950,4	27.116,5	25.354,5	23.955,1	18.513,8	24.260,3	24.293,2	23.278,2
II.2. HAVERES EXTERNOS	297,8	279,5	265,4	255,9	263,1	257,9	266,6	265,6	300,3	380,3	279,9	274,6	271,9
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	297,8	279,5	265,4	255,9	263,1	257,9	266,6	265,6	300,3	380,3	279,9	274,6	271,9
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I-II)	612.097,9	643.927,7	648.634,0	648.644,3	672.844,3	671.979,1	642.561,9	676.646,7	703.319,8	716.746,5	719.074,4	769.067,7	767.293,4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB^b	27,3%	27,1%	27,1%	27,0%	27,0%	26,8%	26,8%	26,8%	26,8%	26,8%	26,8%	26,8%	26,8%

^a Os dados sobre a dívida interna líquida do Tesouro Nacional são divulgados pelo BCB e pelo FMI.

TABELA A8 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

	Fev/2007	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
1. DÍVIDA INTERNA													
1.1. DÍVIDA EM PODER DO PÚBLICO*													
LFT	1.443.948,4	1.481.498,0	1.481.948,0	1.497.614,3	1.532.443,0	1.491.534,8	1.516.033,2	1.534.078,0	1.543.546,6	1.546.366,3	1.590.871,0	1.548.112,2	1.687.344,4
LFTN	1.329.048,4	1.412.598,0	1.351.486,5	1.373.288,0	1.396.963,0	1.371.119,3	1.389.946,7	1.390.432,6	1.399.890,0	1.379.716,4	1.234.879,6	9.263.951,2	1.242.144,8
LFTN-B	428.734,0	415.145,0	424.830,4	428.827,0	409.866,3	412.520,1	428.487,9	409.582,1	424.714,9	424.505,3	408.024,1	418.871,3	427.529,3
LFTN-C	329.838,2	348.323,3	327.402,0	334.650,1	349.894,6	309.811,2	314.408,4	320.363,2	295.259,0	312.489,3	235.149,0	294.331,5	311.502,5
LFTN-D	174.534,5	180.272,1	177.484,9	183.040,8	209.639,4	216.173,9	218.793,5	220.512,5	225.247,0	230.016,4	242.287,0	249.587,2	255.441,5
LFTN-E	65.004,5	65.109,3	63.550,2	62.860,6	63.264,2	62.125,5	63.152,8	63.912,3	63.940,9	64.812,8	64.274,8	65.180,6	65.992,7
LFTN-F	67.403,4	77.473,0	89.132,0	99.879,3	114.120,0	115.527,5	118.808,9	122.062,8	126.500,0	127.853,0	131.823,9	128.014,2	131.810,6
Dívida Socializada	20.975,0	21.451,7	21.246,6	21.251,1	21.498,4	21.693,8	21.740,5	21.295,7	21.033,2	20.150,9	20.776,5	20.741,2	20.913,3
Débito Total em Poder do Público	34.508,1	34.274,8	34.033,8	33.338,0	33.479,5	33.188,3	33.714,7	33.122,0	31.841,4	32.029,8	29.804,8	29.428,2	29.875,1
1.2. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	316.848,5	307.907,3	299.387,2	313.206,4	317.743,2	318.396,3	318.899,4	318.426,2	315.342,7	335.345,0	349.932,7	353.962,8	358.198,2
LFTN	81.875,1	69.302,1	78.130,0	80.023,4	74.320,1	75.259,3	76.010,6	76.545,3	77.265,1	77.972,0	78.919,4	81.372,0	82.108,3
Débito Total no Caixa do BCB	149.682,3	154.050,9	158.360,5	163.228,9	146.082,2	153.519,3	152.375,2	143.018,3	150.634,0	152.319,4	158.570,1	159.111,4	149.445,4
1.3. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	77.582,6	83.552,7	85.370,7	89.847,2	92.124,4	96.817,2	97.403,6	99.026,6	125.483,7	129.204,2	122.344,2	123.498,2	125.551,5
1.4. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	10.184,7	10.997,1	01.371,0	19.408,5	19.811,8	19.219,5	19.460,9	19.418,6	19.135,1	11.211,8	19.971,2	14.346,8	15.194,8
1.5. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	22.844,6	22.268,0	22.337,9	22.844,6	22.499,2	22.541,1	22.833,9	22.812,2	22.487,9	22.376,6	22.491,1	22.627,6	22.622,8
1.6. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	149.344,6	133.623,9	136.472,7	135.373,0	179.279,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,0	110.277,4	108.844,1	107.378,9	99.212,9
1.7. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	116.042,0	104.756,7	96.184,2	98.870,9	100.014,4	82.384,2	84.776,6	89.724,0	84.154,7	85.814,0	86.886,0	83.844,2	79.934,4
1.8. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	13.811,0	13.680,9	13.827,6	13.027,0	13.095,4	12.973,9	13.605,4	13.216,4	11.108,4	11.630,0	11.041,2	11.524,9	11.078,4
1.9. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	89.835,0	82.070,1	92.370,0	74.853,3	75.281,6	68.757,7	71.692,1	85.702,4	62.186,6	62.963,2	61.807,7	60.494,2	59.185,5
1.10. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	8.022,0	8.871,2	8.857,1	9.844,5	10.726,3	10.287,8	10.308,9	10.462,0	10.565,0	10.664,0	10.783,0	10.287,9	10.346,9
1.11. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	2.224,0	2.124,5	1.028,5	974,1	899,3	386,7	408,1	341,7	327,7	328,8	328,1	335,7	327,9
1.12. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	30.242,0	28.687,2	28.784,8	28.648,9	28.387,2	25.890,4	27.118,4	25.254,3	23.935,1	24.612,8	24.318,1	24.753,2	23.278,2
1.13. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	24.538,0	23.578,2	23.477,5	22.003,5	21.693,2	21.497,5	22.491,0	20.948,8	19.977,3	20.483,7	20.208,1	20.288,4	19.383,4
1.14. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	5.804,0	5.209,0	4.857,0	4.543,4	4.499,0	4.292,9	4.625,4	4.402,2	3.972,9	4.127,2	4.031,8	4.084,1	3.914,8
1.15. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	1.832.792,4	1.937.899,9	1.936.481,1	1.872.447,7	1.648.881,9	1.469.411,2	1.519.275,2	1.645.161,9	1.675.696,7	1.696.152,9	1.796.943,1	1.875.882,2	1.710.887,8
1.16. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL													
LFT	65,4%	66,3%	64,1%	66,6%	68,1%	63,7%	62,3%	62,4%	63,1%	62,7%	62,3%	61,6%	62,4%
2. DÍVIDA EXTERNA													
2.1. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	116.042,0	104.756,7	96.184,2	98.870,9	100.014,4	82.384,2	84.776,6	89.724,0	84.154,7	85.814,0	86.886,0	83.844,2	79.934,4
2.2. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	13.811,0	13.680,9	13.827,6	13.027,0	13.095,4	12.973,9	13.605,4	13.216,4	11.108,4	11.630,0	11.041,2	11.524,9	11.078,4
2.3. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	89.835,0	82.070,1	92.370,0	74.853,3	75.281,6	68.757,7	71.692,1	85.702,4	62.186,6	62.963,2	61.807,7	60.494,2	59.185,5
2.4. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	8.022,0	8.871,2	8.857,1	9.844,5	10.726,3	10.287,8	10.308,9	10.462,0	10.565,0	10.664,0	10.783,0	10.287,9	10.346,9
2.5. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	2.224,0	2.124,5	1.028,5	974,1	899,3	386,7	408,1	341,7	327,7	328,8	328,1	335,7	327,9
2.6. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	30.242,0	28.687,2	28.784,8	28.648,9	28.387,2	25.890,4	27.118,4	25.254,3	23.935,1	24.612,8	24.318,1	24.753,2	23.278,2
2.7. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	24.538,0	23.578,2	23.477,5	22.003,5	21.693,2	21.497,5	22.491,0	20.948,8	19.977,3	20.483,7	20.208,1	20.288,4	19.383,4
2.8. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	5.804,0	5.209,0	4.857,0	4.543,4	4.499,0	4.292,9	4.625,4	4.402,2	3.972,9	4.127,2	4.031,8	4.084,1	3.914,8
2.9. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	1.832.792,4	1.937.899,9	1.936.481,1	1.872.447,7	1.648.881,9	1.469.411,2	1.519.275,2	1.645.161,9	1.675.696,7	1.696.152,9	1.796.943,1	1.875.882,2	1.710.887,8
2.10. DÍVIDA EXTERNA													
LFT	65,4%	66,3%	64,1%	66,6%	68,1%	63,7%	62,3%	62,4%	63,1%	62,7%	62,3%	61,6%	62,4%

* Datas também a serem

* Datas também a serem

* Datas também a serem

* Datas também a serem

TABELA A7 - HAVERES DO TESOUREO NACIONAL

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. HAVERES INTERNOS													
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS													
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS													
Bônus Retrocessões	920.096,7	920.032,7	978.548,9	951.134,9	915.644,3	937.574,7	158.359,7	946.331,3	968.879,6	990.417,9	997.118,8	998.139,2	1.009.336,7
Haверes Originários do Proef (MP 2.350/1)	341.331,7	341.417,7	350.035,0	271.023,8	290.053,5	355.121,7	165.894,5	272.199,8	269.843,5	281.125,5	275.182,5	317.951,6	332.899,8
Casos de Cidadãos Brasileiros (MP 2.179/01)	399.337,8	399.331,7	398.873,3	351.350,4	398.107,3	356.475,4	108.899,4	408.178,0	407.381,2	410.183,2	419.332,2	417.171,8	419.482,6
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	9.954,7	9.533,7	9.152,1	1.874,9	8.650,9	8.341,8	8.150,3	8.779,3	7.478,0	7.581,6	7.599,8	7.544,3	7.187,2
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	2.108,9	2.293,1	3.272,0	3.251,8	3.250,2	3.210,2	3.189,3	3.188,2	3.144,7	3.121,0	3.296,9	3.073,9	3.041,9
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	9.026,0	9.629,7	9.832,3	9.876,8	9.823,3	9.876,8	9.846,2	9.863,1	10.099,3	10.116,7	10.189,5	10.338,1	10.408,7
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	3.016,7	2.933,8	2.872,0	1.775,4	2.388,7	2.304,5	2.382,6	2.222,8	2.118,0	2.074,3	1.805,9	1.777,1	1.693,3
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	46.118,0	46.155,2	46.040,1	41.895,8	45.740,8	45.591,8	43.449,8	45.339,4	45.195,1	43.051,8	43.134,2	43.304,3	43.167,4
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	758.037,7	768.075,4	768.696,7	251.632,1	270.540,3	271.119,4	172.793,7	278.488,2	278.507,4	281.881,0	285.245,0	289.387,9	292.405,8
Remun. de Divid. junto aos Gov. Regionais (Lei 7.965/99)	41.403,2	41.422,7	41.587,9	41.772,1	42.010,3	42.092,3	42.355,8	43.148,3	43.304,5	43.600,1	44.119,3	44.872,4	45.417,4
Antecipação de Pagamentos	14.459,3	14.396,4	14.327,4	12.752,4	13.665,5	13.583,4	13.323,1	13.098,8	13.797,1	13.840,0	13.753,5	14.013,0	13.243,3
Demais Haверes junto aos Governos Regionais	2.956,1	2.910,1	2.882,3	1.888,1	2.849,7	2.338,5	2.270,2	2.919,9	2.844,0	2.888,4	2.877,8	2.870,2	2.821,5
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INOPEETA													
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	128.728,3	128.734,6	129.436,8	130.311,4	131.813,8	133.085,7	134.314,2	135.636,1	136.872,6	138.177,9	139.184,8	139.328,6	139.416,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	122.725,0	123.190,7	122.510,0	127.635,9	123.356,3	123.784,2	124.890,6	124.230,4	124.295,8	125.064,8	126.114,2	127.078,8	127.544,9
Fundo Constitucional Regional	34.210,4	34.739,5	35.141,8	35.489,8	35.830,3	36.293,3	36.769,3	37.163,0	37.499,4	38.056,5	38.333,4	38.084,2	38.592,3
Fundo Diversos	31.832,8	21.804,4	31.784,8	21.275,7	22.619,9	22.987,2	23.654,1	24.496,1	24.782,4	25.056,3	25.138,9	25.377,5	25.338,6
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN													
Haверes da STN, Entidades e Empresas Externas	101.157,4	101.024,9	100.396,8	91.408,4	104.886,3	100.042,4	95.842,7	105.094,1	104.773,3	104.838,4	107.336,8	102.817,3	107.418,4
Haверes de Operações Especiais	5.277,6	5.238,3	5.527,2	5.490,2	5.492,8	5.484,5	5.490,2	5.491,2	5.522,9	5.524,7	5.528,0	5.528,0	5.530,9
Haверes Originários de Privatizações	63.172,3	63.372,3	62.308,1	61.814,0	61.976,3	60.985,0	61.085,2	61.271,5	60.205,6	61.090,7	63.061,1	63.540,9	63.324,9
Haверes de Legislação Específica	6.027,8	5.831,3	5.833,3	5.835,9	6.832,1	6.834,8	6.841,8	7.043,6	7.065,6	7.068,3	7.067,5	7.069,1	7.049,8
Demais Haверes Administrados pela STN	18.338,5	18.298,0	18.314,2	18.339,6	18.351,8	18.362,0	18.375,9	18.391,0	18.411,2	18.424,5	18.435,2	18.448,8	18.461,3
II. HAVERES EXTERNOS													
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	27.493,4	27.403,9	27.366,4	26.559,7	27.018,1	27.130,3	27.323,1	27.727,7	26.961,8	28.972,3	28.168,9	28.847,9	28.549,5
III. HAVERES DO TESOUREO NACIONAL (I+II)													
Haверes do Tesouro Nacional (I+II)	187,8	278,5	285,4	255,0	263,1	241,9	294,4	241,3	309,3	300,5	279,3	278,4	278,9
IV. HAVERES DO TESOUREO NACIONAL (I+II+III)													
Haверes do Tesouro Nacional (I+II+III)	287,0	278,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	241,3	309,3	300,5	279,3	278,4	278,9
HAVERES DO TESOUREO NACIONAL (I+II+III+IV)													
Haверes do Tesouro Nacional (I+II+III+IV)	921.184,6	929.112,2	939.826,3	951.339,9	975.927,0	977.934,1	956.884,1	988.616,7	984.339,0	990.796,6	987.190,7	986.417,4	1.003.518,8

Obs: Dados Haверes 3 e 4 de 2004
 11/08 - alteração pelo RCP-02/08.

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação

Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIII - nº 2 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Fevereiro / 2008

Comentários

Em Fevereiro de 2008, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 9,9 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 7.377.188 (mil), em Fevereiro de 2008, contra R\$ 6.712.167 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 18,33%.

As informações relativas as transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br)

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo -> DAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (011) 3412-3116, N.º 000 do consultor, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (011) 3482-6000.

Distribuição do FPM/FPE

R\$ Mil

Origem	2007		2008		2009		Variação Nominal		
	Jan/07	Fev/07	Jan/08	Jan/08	Fev/08	Jan/09	Fev/2008	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2009
			Fevereiro			Fevereiro	Jan/2008	Fev/2007	Jan a Fev 2007
FPM	2.881.900,9	2.881.900,9	4.563.449,8	3.437.358,3	3.772.425,8	7.204.783,9	0,0%	30,8%	29,5%
FPE	2.561.411,5	2.751.795,3	5.314.187,0	3.379.898,9	3.804.782,0	8.604.570,9	9,9%	30,9%	29,8%
IPI-Exp	197.737,1	191.537,1	389.294,8	215.329,2	232.487,4	447.816,6	8,0%	23,4%	15,0%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 18,33%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-Exp	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
FEVEREIRO	-4,0%	+9,9%	-4,0%	+9,9%	+7,0%	+8,0%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAR/FEV	ABR/MAR	MAI/ABR
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-25,0%	+13,0%	+2,0%
IPI - EXP	-8,0%	+6,0%	-4,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originados de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2008 a 20/02/2008, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédas	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/07 DEC	692.673	12.757.805	13.450.479	FEV/11 DEC	2.361.776	2.471.626	56.571	4.889.973
FEV/11 DEC	664.850	3.990.893	4.655.744	FEV/12 DEC	817.504	853.320	54.299	1.727.331
FEV/12 DEC	1.489.136	934.009	2.423.145	FEV/13 DEC	425.481	445.271	121.616	992.370
TOTAL	2.846.668	17.682.700	20.529.368	TOTAL	3.604.762	3.772.425	232.487	7.609.675

Observações:

1. Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dividas ativas). Nas transferências regulares foram deduzidos 16,33% para o FUNDEB;
2. Os valores assinalados como distribuídos no 1º decêndio de fevereiro foram creditados excepcionalmente em duas datas - no dia 8, correspondendo a aproximadamente 82% - e o restante no dia 19.

Distribuição dos Fundos

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	19.522,9	123.318,9	26,9
ALAGOAS	AL	89.201,5	149.861,7	816,2
AMAZONAS	AM	55.180,7	100.587,3	3.243,4
AMAPA	AP	14.271,0	122.994,3	134,4
BAHIA	BA	341.740,7	338.710,6	18.190,5
CEARÁ	CE	198.000,6	264.477,8	2.030,4
DISTRITO FEDERAL	DF	8.083,7	24.880,1	182,7
ESPIRITO SANTO	ES	64.934,8	54.071,4	10.381,5
GOIÁS	GO	136.862,8	102.467,0	3.070,4
MARANHÃO	MA	156.955,0	280.188,9	2.733,1
MINAS GERAIS	MG	494.850,0	160.574,1	27.753,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	57.223,6	48.015,4	1.368,6
MATO GROSSO	MT	88.766,8	83.194,3	2.868,3
PARÁ	PA	135.460,6	220.323,1	11.731,3
PARAÍBA	PB	121.444,6	172.628,4	547,1
PERNAMBUCO	PE	189.482,8	246.735,6	1.540,0
PIAUÍ	PI	93.463,2	133.770,2	64,6
PARANÁ	PR	255.905,9	103.932,5	22.677,3
RIO DE JANEIRO	RJ	111.335,0	55.069,9	33.390,7
RIO GRANDE DO NORTE	RN	94.847,4	150.603,4	483,6
RONDÔNIA	RO	32.845,2	101.495,7	501,1
RORAIMA	RR	21.988,6	89.423,3	11,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	255.964,4	94.884,6	27.953,1
SANTA CATARINA	SC	146.509,5	46.133,7	15.911,5
SERGIPE	SE	55.966,8	149.788,7	228,1
SÃO PAULO	SP	498.322,4	36.047,6	40.497,5
TOCANTINS	TO	57.434,5	156.446,7	97,6
TOTAL		3.772.425,6	3.604.762,0	232.487,4

Obs.: Deduzidos 16,33% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2007, foi publicada a Portaria STN nº 722, de 13 de novembro de 2007, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2008, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61) 3412-3026
E-mail: transferencias.sin@fazenda.gov.br

Boletim - Ano II - nº 2 Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

FEVEREIRO / 2008

Em fevereiro de 2008, as transferências para o FUNDEB alcançaram o montante de R\$ 5.246.716 (mil), contra R\$ 5.485.762 (mil) no mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um decréscimo de 4% em valores nominais. Contribuíram mais significativamente para esse comportamento o decréscimo da ordem de 47% do ICMS, parcialmente compensado principalmente pelo aumento de 211% do IPVA em relação ao mês anterior.

As informações relativas às transferências do FUNDEB estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendárias das cotas do FUNDEB com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: -> Governo->DAF- Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Origem	R\$ Mil				
	Jan/08	Participação	Fev/08	Participação	Varição
FPM	770.358	14,0%	846.682	16,1%	10%
FPE	736.120	13,4%	809.052	15,4%	10%
IP-EXP	48.328	0,9%	52.179	1,0%	8%
LC 87/96	-	0,0%	-	0,0%	-
ITR	1.669	0,0%	347	0,0%	- 79%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	158.700	2,9%	158.700	3,0%	0%
IPVA	534.355	9,7%	1.660.221	31,6%	211%
ITCMD	10.275	0,2%	9.761	0,2%	-5%
ICMS	3.225.850	58,6%	1.709.772	32,6%	- 47%
TOTAL	5.485.762	100,0%	5.246.716	100,0%	- 4%

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEB

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEB e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEB podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

- por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
- por meio dos telefones: (61) 2104-8634 - 2104-9535;
- por meio do FAX: (61) 2104-9283;
- por meio do e-mail: fundeb@mec.gov.br;
- por correspondência endereçada ao:

Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica
DEFINED/SEB/MEC - Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 2º andar - Sala 510
CEP 70.047-900 - Brasília - DF

UF	FUNDEB UNIÃO			FUNDEB ESTADO		
	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL
AC	20.807.712	11.458.958	32.066.668	4.049.755	2.251.874	6.301.629
AL	17.412.789	47.234.474	59.647.263	9.134.848	22.225.510	31.370.358
AM	18.663.166	20.181.757	38.844.923	20.639.841	24.998.145	45.637.986
AP	22.951.601	7.891.043	30.842.643	3.970.132	1.384.980	5.355.113
BA	60.280.936	132.656.935	192.937.871	47.261.520	104.005.625	151.267.344
CE	30.481.545	94.250.214	124.731.758	17.917.280	55.528.611	73.445.891
DF	8.991.296	-	8.991.296	-	-	-
ES	10.501.242	18.541.060	29.042.302	27.625.724	49.127.473	76.753.197
GO	28.199.818	26.184.383	54.384.201	40.157.288	37.287.254	77.444.540
MA	34.011.561	99.508.130	133.519.691	8.989.098	26.299.010	35.288.109
MG	86.733.820	66.647.089	153.380.908	226.964.415	174.401.610	401.366.025
MS	11.380.774	12.571.709	23.952.483	28.050.975	30.988.354	59.039.329
MT	18.773.133	16.001.900	34.775.033	31.055.599	28.471.265	59.526.863
PA	39.239.060	81.111.163	120.350.223	33.244.366	68.719.514	101.963.880
PB	28.420.971	39.963.010	68.383.982	13.855.086	19.481.774	33.336.860
PE	44.288.200	62.060.416	107.287.713	30.637.430	33.200.694	63.838.124
PI	20.345.408	41.965.602	62.311.010	7.415.756	15.298.162	22.713.918
PR	47.406.530	38.468.146	85.874.675	110.121.246	89.358.157	199.479.403
RJ	16.884.908	27.962.175	44.847.084	111.265.559	184.280.819	295.546.378
RN	23.656.616	31.545.829	55.202.445	15.015.872	20.172.386	35.188.257
RO	18.905.217	13.361.476	30.266.693	18.525.618	13.081.448	31.607.066
RR	18.847.152	6.161.376	25.008.528	2.984.154	968.982	3.953.136
RS	48.078.154	36.742.030	84.820.185	118.250.182	94.290.924	212.541.106
SC	24.334.819	22.478.764	46.813.583	60.694.787	59.817.015	120.511.802
SE	19.471.877	28.760.650	48.232.528	7.510.312	10.321.588	17.831.900
SP	74.584.231	55.871.409	130.455.641	675.932.589	506.480.188	1.182.412.777
TO	28.194.280	19.637.559	47.831.839	8.037.717	3.655.355	11.693.072
TOTAL	813.636.919	1.053.324.252	1.866.961.171	1.685.707.244	1.694.047.106	3.379.754.351

Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa - CONED

Fone: (61)3412-3116

E-mail: transferencias.sin@fazenda.gov.br

Cálculo do Custo Efetivo em Dólares de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto:	Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória - 1ª Fase	
Município:	Município de Vitória - ES	
Crédito:	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimo Modalidade Custo do Capital Ordinário	
Valor Total:	US\$	65.194.000,00
Empréstimo:	US\$	39.100.000,00
Contrapartida:	US\$	26.094.000,00

Data de Antecipação STN: 30-jan-08

Condições Financeiras		
Amortizabilidade:	41	
Amortização:	US\$	953.658,54
Data 1ª Amortização:		30/1/2013
Data Última Amortização:		30/1/2033
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,25%
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (imagem vinculada)	
Custo BID Captação Libor:		0,29%
Custo BID de Múltiplo:		0,49%
Spread Atual:		0,15%
Front-end fee (100% financiada):		0%
Front-end fee:	US\$	58.650,00

PAGAMENTOS										
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pago de Juros	Total de Pag.	Saldo Devedor	Custo Médio de Captação do Crédito	Valor em Dólares
30-jan-08	4.887.500,00	-	-	58.650,00	0,93%	79.063,23	58.650,00	4.887.500,00	0,00%	(4.887.500,00)
30-jan-08	4.887.500,00	-	43.715,87	-	3,17%	155.013,70	122.802,21	9.775.000,00	3,20%	(4.888.086,32)
30-jan-08	4.887.500,00	-	38.658,63	-	3,17%	155.013,70	192.873,60	14.682.580,00	3,20%	(4.545.858,09)
30-jan-10	4.887.500,00	-	31.235,89	-	3,20%	247.326,37	278.568,06	18.220.000,00	0,23%	(4.309.451,00)
30-jan-10	4.887.500,00	-	24.573,26	-	3,43%	335.710,83	351.284,06	24.437.500,00	3,44%	(4.273.664,73)
30-jan-11	4.887.500,00	-	12.490,28	-	3,58%	445.240,26	457.738,54	29.325.000,00	3,62%	(4.044.315,89)
30-jan-11	4.887.500,00	-	8.143,32	-	3,70%	545.605,14	551.748,45	34.217.500,00	4,04%	(3.839.518,88)
30-jan-12	4.887.500,00	-	-	-	3,81%	687.044,07	687.044,07	39.100.000,00	4,34%	(3.823.083,95)
30-jan-12	-	-	-	-	3,93%	778.084,82	778.084,82	39.100.000,00	4,57%	848.089,73
30-jan-13	-	-	-	-	4,02%	803.482,23	803.482,23	39.100.000,00	4,70%	848.414,81
30-jan-13	-	953.658,54	-	-	4,11%	808.557,28	1.762.215,82	38.146.341,46	4,89%	1.379.335,01
30-jan-14	-	953.658,54	-	-	4,20%	818.728,00	1.772.367,34	37.192.682,03	5,01%	1.344.850,47
30-jan-14	-	953.658,54	-	-	4,28%	800.728,31	1.754.386,85	36.239.024,29	5,11%	1.290.534,00
30-jan-15	-	953.658,54	-	-	4,35%	805.113,51	1.750.772,05	35.285.385,85	5,24%	1.250.670,84
30-jan-15	-	953.658,54	-	-	4,42%	784.099,80	1.751.758,35	34.331.787,32	5,38%	1.191.854,33
30-jan-15	-	953.658,54	-	-	4,48%	788.161,87	1.739.820,51	33.378.846,78	5,51%	1.150.443,83
30-jan-16	-	953.658,54	-	-	4,54%	785.770,42	1.719.428,96	32.424.390,24	5,62%	1.098.786,87
30-jan-16	-	953.658,54	-	-	4,59%	786.308,70	1.713.959,33	31.470.731,71	5,71%	1.054.518,23
30-jan-17	-	953.658,54	-	-	4,64%	737.590,85	1.687.249,39	30.517.073,17	5,78%	1.003.023,77
30-jan-18	-	953.658,54	-	-	4,68%	730.487,13	1.684.145,00	29.563.414,63	5,83%	967.548,33
30-jan-18	-	953.658,54	-	-	4,73%	702.412,30	1.646.078,84	28.609.794,16	5,88%	929.899,79
30-jan-19	-	953.658,54	-	-	4,76%	695.694,65	1.649.353,19	27.656.087,56	5,92%	885.498,94
30-jan-19	-	953.658,54	-	-	4,79%	685.992,84	1.619.851,47	26.702.439,82	5,95%	840.825,98
30-jan-20	-	953.658,54	-	-	4,82%	658.208,67	1.611.867,21	25.748.740,19	6,00%	808.078,23
30-jan-20	-	953.658,54	-	-	4,85%	652.144,75	1.585.803,28	24.795.121,93	6,03%	780.183,97
30-jan-21	-	953.658,54	-	-	4,89%	618.770,61	1.573.428,55	23.841.483,41	6,08%	737.523,40
30-jan-21	-	953.658,54	-	-	4,92%	590.332,21	1.543.990,84	22.887.894,08	6,09%	699.873,88
30-jan-22	-	953.658,54	-	-	4,96%	580.288,05	1.533.824,59	21.934.456,34	6,12%	676.812,35
30-jan-22	-	953.658,54	-	-	5,00%	550.940,27	1.504.588,80	20.980.487,80	6,14%	637.290,85
30-jan-23	-	953.658,54	-	-	5,03%	539.862,07	1.493.320,61	20.026.829,27	6,16%	611.272,54
30-jan-23	-	953.658,54	-	-	5,06%	509.288,85	1.482.047,38	19.073.170,73	6,18%	579.053,04
30-jan-24	-	953.658,54	-	-	5,07%	494.151,72	1.447.810,28	18.118.512,20	6,20%	553.412,93
30-jan-24	-	953.658,54	-	-	5,03%	465.376,10	1.419.031,83	17.165.853,88	6,22%	524.189,70
30-jan-25	-	953.658,54	-	-	5,09%	448.782,12	1.400.470,65	16.212.195,12	6,24%	500.186,92
30-jan-25	-	953.658,54	-	-	5,10%	415.793,97	1.369.452,50	15.258.536,50	6,28%	477.899,67
30-jan-26	-	953.658,54	-	-	5,11%	398.302,64	1.351.961,21	14.304.878,05	6,28%	450.676,30
30-jan-26	-	953.658,54	-	-	5,11%	387.763,24	1.321.421,77	13.351.219,51	6,30%	425.457,12
30-jan-27	-	953.658,54	-	-	5,12%	349.361,47	1.303.026,04	12.397.580,99	6,32%	405.023,51
30-jan-27	-	953.658,54	-	-	5,13%	318.517,75	1.273.178,28	11.443.902,44	6,34%	382.276,17
30-jan-28	-	953.658,54	-	-	5,13%	300.208,72	1.253.687,29	10.490.243,98	6,38%	363.453,43
30-jan-28	-	953.658,54	-	-	5,14%	272.548,88	1.225.705,23	9.538.585,37	6,37%	343.269,53
30-jan-29	-	953.658,54	-	-	5,15%	250.817,95	1.204.416,50	8.582.826,43	6,38%	325.524,72
30-jan-29	-	953.658,54	-	-	5,15%	227.343,45	1.178.001,99	7.629.268,28	6,40%	307.810,98
30-jan-30	-	953.658,54	-	-	5,16%	201.181,30	1.164.899,13	6.676.800,76	6,42%	291.058,64
30-jan-30	-	953.658,54	-	-	5,17%	173.382,88	1.127.051,52	5.721.951,22	6,43%	274.386,61
30-jan-31	-	953.658,54	-	-	5,17%	151.290,93	1.104.949,47	4.768.292,60	6,44%	259.781,43
30-jan-31	-	953.658,54	-	-	5,18%	124.093,17	1.077.751,71	3.814.634,15	6,48%	244.686,86
30-jan-32	-	953.658,54	-	-	5,18%	100.841,49	1.054.600,82	2.860.973,61	6,47%	231.147,08
30-jan-32	-	953.658,54	-	-	5,18%	74.900,18	1.028.556,72	1.907.317,07	6,48%	217.723,15
30-jan-33	-	953.658,54	-	-	5,18%	50.454,08	1.004.127,82	953.658,54	6,49%	203.803,04
30-jan-33	39.100.000,00	39.100.000,00	155.008,42	58.650,00	-	23.789.951,82	63.113.810,34	1.038.150.000,00	2,81	-6.978.571,10

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo de operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

(3) Duration - É a medida ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR da BR 18	8,1%
Modified Duration	8,14
TIR da BR 24	8,4%
Modified Duration	8,17

GAB/489

Vitória, 11 de maio de 2007

Senhor Secretário:

Encaminho os documentos relativos às exigências contidas no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, objetivando a autorização para a contratação de operação de crédito externa no valor de R\$ 84.155.300,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento de ações do *Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória*.

As condições financeiras do empréstimo especificam período de carência de 04 (quatro) anos e prazo de amortização de 25 (vinte e cinco) anos.

Ilmo Senhor

Tarcísio José Massote de Godoy

Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda

Brasília - DF

CEP 70048-900

GAB.Nº 489-07-fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

Ao ensejo, solicito seja concedida garantia da União para a realização da operação de crédito em referência da FPM, termos da legislação vigente.

Para quaisquer informações adicionais apresento os contatos abaixo relacionados:

João Luiz Paste

Secretário Municipal de Projetos Especiais - Captação
de Recursos

Gabinete do Prefeito

Tel: 27 3335.86.22

e- mail: jlpaste@vitoria.es.gov.br

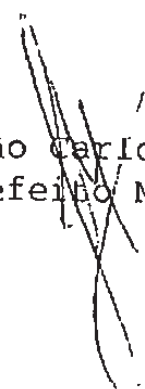
Mauricio Cezar Duque

Secretário Municipal de Fazenda

Tel: 27 3382.62.74

e- mail: mcduque@vitoria.es.gov.br

Atenciosamente,



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

PROCIDADES

Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do

Município de Vitória

PARECER JURÍDICO

Junho de 2007

PARECER JURÍDICO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, com o firme propósito de contratar operação de crédito no valor de R\$ 84.155.300,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), equivalente a US\$ 39,142,000.00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento de ações do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória – 1ª Fase, classificada como dívida fundada externa, submeteu-a à manifestação do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Vitória, conforme disposição contida no Art. 32 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101/2000 e para comprovar que a operação pleiteada atende às condições e limites estabelecidos, como exige o Art. 33 da Lei Complementar nº. 101/2000, que pelo presente manifesta-se quanto à fundamentação legal da operação.

- Existe expressa autorização para contratação da operação, conforme Lei Autorizativa nº. 6.894 de 27/04/2007, publicada em 28/04/2007.
- A operação está inclusa no Plano Plurianual de Vitória (2006/2009) – Lei nº. 6.375, de 14/09/2005, publicada em 21/09/2005.
- A operação está inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 6.652, de 06/07/2006, publicada em 22/07/2006.

- A operação está inclusa no Orçamento Municipal de 2007, Lei nº. 6.793/2006, classificação orçamentária 2.1.2.0.00.00 da receita e classificações orçamentárias 10.01.04.122.0004.2.0001, 11.01.04.122.0004.2.0001, 11.01.08.244.0049.1.0320, 13.01.15.122.0004.2.0001, 13.01.15.451.0049.1.0324, 13.01.17.512.0020.1.0076, 14.01.12.361.0052.1.0181, 15.01.10.301.0005.1.0389, 18.01.04.126.0026.1.0349, 22.01.18.122.0004.2.0001, 22.01.18.541.0049.2.0325, 23.01.15.122.0004.2.0001, 23.01.15.453.0035.1.0153, 29.01.04.122.0004.2.0001, 29.01.15.451.0035.1.0165, 29.01.15.451.0046.1.0043, 29.01.15.451.0049.1.0318, 43.01.04.121.0049.1.0320, 43.01.04.122.0004.2.0001, da despesa. Os recursos provenientes da operação não serão aplicados em despesas correntes.
- O Município de Vitória cumpre o estabelecido no art. 23 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e apresenta no quadro a seguir os limites das despesas com pessoal no período de janeiro/2007 a abril/2007, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pensionistas por Poder/Órgão:

R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	PODER LEGISLATIVO ⁽²⁾ Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	347.985.387,99	11.451.679,41
Pessoal Ativo	283.082.193,13	11.451.679,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.903.194,86	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	64.884.188,82	195.826,94
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	47.444.411,66	-
Contribuições Patronais	47.444.411,66	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	330.545.610,83	11.255.852,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	797.261.311,61	797.261.311,61
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (3)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	41,46%	1,41%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

(3) O IRRF está computado no cálculo da despesa bruta com pessoal.

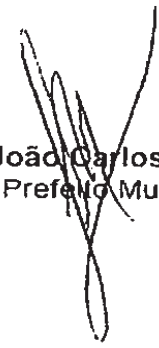
- Com referência aos limites e condições fixados pelo Senado Federal, o Município de Vitória vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante, previstos nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001 e nº. 43/2001 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Vitória, 08 de junho de 2007.



Jader Ferreira Guimarães
Procurador Geral
Matrícula 522880 – OAB/ES 4709

De acordo,



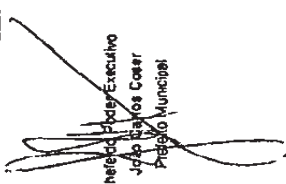
João Carlos Coser
Prefeito Municipal

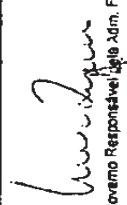
ANEXO I
Município de Vitória - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2006 A ABRIL DE 2007

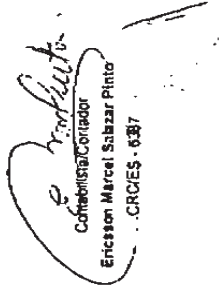
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	maio06	jun06	jun06	ago06	set06	out06	nov06	dez06	jan07	fev07	mar07	abr07	TOTAL Últimos 12 Meses
RECEITAS CORRENTES (I)	74.578,1	66.871	55.537	71.701	83.925	87.588	71.382	60.484	77.638	72.196	90.682	81.735	874.337
Receita Tributária	17.819	18.008	18.065	18.782	19.101	19.968	20.734	21.253	22.196	18.005	36.669	24.680	255.291
IPRU	1.189	1.120	1.201	1.181	1.067	1.128	1.216	1.412	3	623	14.479	2.353	27.029
ISS	13.589	13.755	13.708	14.324	14.832	15.444	15.212	14.308	18.992	14.589	13.639	18.171	180.543
ITBI	807	1.005	824	583	1.023	1.289	899	1.335	1.215	713	1.127	1.013	12.249
Outras Receitas Tributárias	2.234	2.128	2.333	2.304	2.159	2.087	3.407	4.198	1.986	2.100	7.424	3.103	35.470
Receita de Contribuições	2.314	2.822	2.510	2.876	2.129	2.921	3.034	4.721	5.140	4.918	6.208	6.353	45.549
Receita Patrimonial	4.387	4.283	4.304	4.694	4.018	4.239	4.184	3.805	3.699	3.094	3.851	3.875	48.213
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	338	318	344	2.747	331	373	429	437	348	335	405	418	6.821
Transferências Correntes	48.116	39.098	28.151	40.771	36.522	38.159	41.138	48.038	43.482	42.083	41.782	44.465	491.765
Cota-Parte do FPM	5.270	5.128	4.586	4.849	4.300	3.860	5.209	6.147	4.455	4.813	3.992	4.953	57.367
Cota-Parte do ICMS	28.221	21.956	14.467	29.842	23.287	24.100	23.588	26.605	26.982	28.016	25.148	23.149	297.342
Cota-Parte do IPVA	6.016	1.916	877	589	429	396	354	378	901	718	1.282	6.075	19.892
Transferências do FUNDEF	4.840	4.813	4.202	4.797	4.510	4.811	4.860	5.531	5.127	4.852	5.070	5.171	58.394
Outras Transferências Correntes	3.769	5.285	4.013	914	3.986	4.992	7.347	9.377	3.997	3.864	6.310	5.120	58.780
Outras Receitas Correntes	1.604	2.362	2.182	1.821	1.824	2.328	1.883	2.220	2.795	3.781	1.769	2.139	26.898
DEDUÇÕES (II)	6.380	5.702	4.330	8.948	5.487	5.566	6.135	8.485	6.631	6.618	6.464	8.342	77.076
Contrib. Plano Sag. Social Servidor	1.125	1.168	1.221	1.229	1.214	1.227	1.883	2.702	1.391	1.434	1.467	1.952	17.553
Servidor	1.125	1.168	1.221	1.229	1.214	1.227	1.883	2.702	1.391	1.434	1.467	1.952	17.553
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	123	123	123	416	-	-	4.452	5.054	5.146	5.012	4.997	254	2.012
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	5.142	4.411	2.986	5.333	4.273	4.339	4.452	5.054	5.146	5.012	4.997	6.396	57.511
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	68.188	61.169	51.227	64.733	58.438	82.022	55.247	72.019	71.007	65.580	84.218	73.393	797.261
FONTE: SMA/Impl. - Sistema de Contabilidade													868.272

Data: 30 de MAIO de 2007.


 Chefe de Poder Executivo
 João Carlos Costa
 Prefeito Municipal


 Secretário de Governo Responsável pelo Adm. Financeira
 Maurício Cezar Duque
 Secretário Municipal de Fazenda


 Contador/Corredor
 Ericsson Marcel Salazar Pinto
 CRC/ES - 6387

ANEXO II
 Prefeitura de Vitória - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
30 DE ABRIL DE 2007

RF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007			RS Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - CD (I)	91.556	87.997	0	0	87.997
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	56.380	54.809	0	0	54.809
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)					
Operações de Crédito inferiores a 12 meses					
Parcelamentos com a União					
De Tributos Federais	35.276	33.188	0	0	33.188
De Contribuições Sociais					
Previdenciárias	35.276	33.188	0	0	33.188
Demais Contribuições Sociais	23.898	22.906			22.906
Do FGTS	11.378	10.282			10.282
DEDUÇÕES (II)					
Outras Dívidas					
Ativo Disponível	232.867	258.919	0	0	258.919
Haveres Financeiros	252.907	280.379			280.379
(-) Resíduos a Pagar Processados	164	221			221
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	20.204	21.681	0	0	21.681
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0	0			0
Insuficiência Financeira					
Outras Obrigações					
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I) - (II)	-141.211	-170.922	0	0	-170.922
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	738.298	797.261			797.261
% da DC sobre a RCL	12,41%	11,04%			11,04%
% da DCL sobre a RCL	-19,13%	-21,44%			-21,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	885.958	956.713	0	0	956.713
FONTE: SIAUrapid - Sistema de Contabilidade					

Data: 30 de MAIO de 2007.

Chefe do Poder Executivo
 João Carlos Coser
 Prefeito Municipal

Secretário de Governo Responsável pelo Adm. Financeira
 Maurício Cezar Duque
 Secretário Municipal de Fazenda

Contabilista Contador
 Erickson Marcel Salazar Pinto
 CRC/ES - 6387

ANEXO III

Cronograma de Liberações
Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação
Tomador: Prefeitura de Vitória - ES
Data-base (DB): 30 / 04 / 2007

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008	2009	2010	2011	2012	R\$ 1,00	
	Liberado	a Liberar	a Liberar	a Liberar	a Liberar	a Liberar	a Liberar	APÓS 2012	a Liberar
Operações de Crédito Contratadas									
Operações Contratadas com SFN									
1. BNDES - PMAT (2) 002.123.21.013		1.037.785,60							
2. BNDES - P. Terra (2) 04.2432.21.010		12.992.336,00							
3. CEF - ProSaneamento 189.341.482		18.666.668,00	5.333.332,00						
4. CEF - ProSaneamento (2) 190.875.714		1.698.734,33	485.352,67						
Operação de ARO									
Demais									
Operações de crédito Autorizadas e em tramitação									
1. BNDES - ProVias		3.000.000,00							
2. CEF - ProSaneamento(3) 190.874.489		2.938.830,93							
TOTAL	0,00	40.334.354,86	5.818.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGECON - Controle da Dívida Fundada

Data: 30 de MAIO de 2007.

Chefe do Poder Executivo
João Carlos Costa/Prefeito Municipal

Secretário de Governo Responsável pela Adm. Financeira
Maurício Cezar Duque/Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO IV

Cronograma consolidado de dispêndio com as dividas interna e externa.
Operações Contratadas e a Contratar
Tomador: Prefeitura de Vitória - ES
Data-base (DB): 30 / 04 / 2007

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008		2009		2010		2011		Acum. 2011	
	Principal	Encargos	Principal	Encargos	Principal	Encargos	Principal	Encargos	Principal	Encargos	Principal	Encargos
I - Contratadas	11.257.877,81	6.021.864,43	10.924.025,33	7.341.542,08	11.358.639,57	7.314.872,23	8.532.984,42	6.702.927,46	8.391.287,83	6.177.356,93	80.755.303,50	47.619.227,99
Divida Mobiliária												
Divida Contratual	2.260.768,37	4.427.138,27	7.907.714,22	8.407.881,32	8.342.348,46	6.523.033,35	5.516.880,31	6.032.910,47	5.374.376,72	5.569.161,83	61.643.346,45	47.159.357,26
Operações de Crédito inferiores a 12 meses												
Parcelamentos com a União	3.996.909,44	1.594.728,16	3.016.311,11	933.660,76	3.016.311,11	791.838,88	3.016.311,11	650.016,39	3.016.311,11	508.195,10	19.111.957,05	449.870,73
De Tributos Federais												
De Contribuições Sociais	3.996.909,44	1.594.728,16	3.016.311,11	933.660,76	3.016.311,11	791.838,88	3.016.311,11	650.016,39	3.016.311,11	508.195,10	19.111.957,05	449.870,73
Previdenciárias	2.257.235,47	0,00	1.598.092,23	0,00	1.598.092,23	0,00	1.598.092,23	0,00	1.598.092,23	0,00	15.448.224,93	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.739.673,97	1.594.728,16	1.418.218,88	933.660,76	1.418.218,88	791.838,88	1.418.218,88	650.016,39	1.418.218,88	508.195,10	3.663.732,12	449.870,73
De FGTS												
Outras Dividas												
II - A Contratar	0,00	0,00	750.000,00	1.084.632,28	898.941,55	427.985,56	898.941,55	381.067,28	898.941,55	334.169,00	2.498.006,35	2.595.436,40
Divida Mobiliária												
Divida Contratual	0,00	0,00	750.000,00	1.084.632,28	898.941,55	427.985,56	898.941,55	381.067,28	898.941,55	334.169,00	2.498.006,35	2.595.436,40
Operações de Crédito inferiores a 12 meses												
Outras Dividas												
Total do Reembolso (I + II)	11.257.877,81	6.021.864,43	11.674.025,33	8.426.174,36	12.255.601,12	7.742.837,79	9.429.935,97	7.083.994,74	9.288.229,38	6.511.523,93	83.243.309,85	50.204.664,39
Total Principal + Encargos	17.279.542,24		20.190.199,63		19.858.438,91		16.513.600,71		15.799.755,31		131.457.974,24	

FONTE: SISECON - Controle de Dívida Fundada

Data: 30 de MAIO de 2007.

Chefe do Poder Executivo
João Carlos César (Prefeito Municipal)

Secretário de Governo Responsável pela Ajm. Financeira
Maurício Cezar Duque/Secretário Municipal de Fazendas

PROCIDADES

Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória PARECER JURÍDICO

Maio de 2007

PARECER JURÍDICO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, com o firme propósito de contratar operação de crédito no valor de R\$ 84.155.300,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), equivalente a US\$ 39.142.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento de ações do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Vitória – 1ª Fase, classificada como dívida fundada externa, submeteu-a à manifestação do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Vitória, conforme disposição contida no Art. 32 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101/2000 e para comprovar que a operação pleiteada atende às condições e limites estabelecidos, como exige o Art. 33 da Lei Complementar nº. 101/2000, que pelo presente manifesta-se quanto à fundamentação legal da operação.

- Existe expressa autorização para contratação da operação, conforme Lei Autorizativa nº. 6.894 de 27/04/2007, publicada em 28/04/2007.
- A operação está inclusa no Plano Plurianual de Vitória (2006/2009) – Lei nº. 6.375, de 14/09/2005, publicada em 21/09/2005.
- A operação está inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 6.652, de 06/07/2006, publicada em 22/07/2006.

- A operação está inclusa no Orçamento Municipal de 2007, Lei nº. 6.793/2006, classificação orçamentária 2.1.2.0.00.00 da receita e classificações orçamentárias 10.01.04.122.0004.2.0001, 11.01.04.122.0004.2.0001, 11.01.08.244.0049.1.0320, 13.01.15.122.0004.2.0001, 13.01.15.451.0049.1.0324, 13.01.17.512.0020.1.0076, 14.01.12.361.0052.1.0181, 15.01.10.301.0005.1.0389, 18.01.04.126.0026.1.0349, 22.01.18.122.0004.2.0001, 22.01.18.541.0049.2.0325, 23.01.15.122.0004.2.0001, 23.01.15.453.0035.1.0153, 29.01.04.122.0004.2.0001, 29.01.15.451.0035.1.0165, 29.01.15.451.0046.1.0043, 29.01.15.451.0049.1.0318, 43.01.04.121.0049.1.0320, 43.01.04.122.0004.2.0001, da despesa.
- O Município de Vitória cumpre o estabelecido no art. 23 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e apresenta no quadro a seguir os limites das despesas com pessoal no período de setembro/2006 a dezembro/2006, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pensionistas por Poder/Órgão:

R\$ Inteiros		
DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	PODER LEGISLATIVO ⁽²⁾ Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	310.207.112	10.677.079
Pessoal Ativo	249.776.807	10.677.079
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.430.305	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	60.386.247	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	45.583.726	-
Contribuições Patronais	45.583.726	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	295.404.591	10.677.079
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	738.237.334	738.237.334
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	40,01%	1,45%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

- Com referência aos limites e condições fixados pelo Senado Federal, o Município de Vitória vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante, previstos nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001 e nº. 43/2001 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Vitória, 11 de maio de 2007.

De acordo,


Jader Ferreira Guimarães
Procurador Geral
Matrícula 522880 – OAB/ES 4709


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Referente ao Contrato de Empréstimo ao Município de Vitória para o
Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória

PROCIDADES

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ____ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado], [país], entre o Banco e o Município de Vitória (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões, cem mil dólares dos Estados Unidos da América), ou quantia equivalente em outras moedas que façam parte do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações de pagamento do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste Instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, à qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

4. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

5. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos, ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato, como o Contrato de Empréstimo, estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

6. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações de pagamento assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita à qualquer notificação ou interpelação, nem à qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

7. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

8. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

9. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fac-símile: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fac-símile: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

MINUTA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória

PROCIDADES

(Data)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 962995

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia _____¹ entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Estado do Espírito Santo, a seguir denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor" e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado indistintamente "BID" ou "Banco", para cooperar na execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória/ES (a seguir denominado "Programa") destinado à melhoria da qualidade de vida dos residentes do Município de Vitória, mediante a execução de projetos urbanos e sociais. O Anexo A descreve os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e os Anexos A, B1, B2, B3, B4, C1 e C2. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, dos Anexos ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, nos Anexos ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, dos Anexos ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão de responsabilidade do Mutuário, que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

¹ Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraídas pelo Mutuário, assim como as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adotam-se as seguintes definições, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais:

- (a) **"Agente de Cálculo para Conversão"** – significa, para efeitos das Disposições Especiais deste Contrato, o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo erro manifesto) e serão efetuadas à sua inteira disposição, de boa fé, e de uma maneira comercialmente razoável.
- (b) **"Base para Cálculo de Juros"** – significa uma convenção para contagem de dias e para a fórmula de cálculo a ser utilizada no cálculo de juros. A Base para Cálculo de Juros será determinada na Carta de Notificação da Conversão.
- (c) **"Carta de Cotação Indicativa da Conversão"** – é a designação, isoladamente ou em conjunto, das cartas entregues pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador, cujos respectivos modelos se juntam como Anexo B1 e Anexo B2, relativos à Conversão de Desembolso, e Anexo B3 e Anexo B4, relativos à Conversão de Saldos Devedores, do presente Contrato. O Mutuário e o Fiador deverão responder às Cartas confirmando ou rejeitando sua solicitação de Conversão na forma indicada nas respectivas Cartas.
- (d) **"Carta de Notificação da Conversão"** – é a designação, isoladamente ou em conjunto, das cartas entregues pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador, sobre os termos e condições financeiros da Conversão. Os modelos das referidas cartas se juntam como Anexo C1 (relativo à Conversão de Desembolso) e Anexo C2 (relativo à Conversão de Saldos Devedores) do presente Contrato.
- (e) **"Cronograma de Pagamentos"** – significa o cronograma de pagamentos de amortização da dívida relativo a cada Conversão. Para cada Conversão, o cronograma de pagamentos indica o prazo de carência, o prazo de amortização e a porcentagem do principal a ser paga em cada data de pagamento.
- (f) **"Data de Apuração"** – data correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis anteriores a qualquer data de pagamento de principal, juros ou ambos, conforme o caso.
- (g) **"Data da Conversão"** – para os desembolsos convertidos, é a data do desembolso e, para conversões de saldos devedores, é a data na qual se redenomina a dívida. Estas datas serão estabelecidas nas respectivas Cartas de Notificação da Conversão.

- (h) **“Dias Úteis”** – são os dias em que os bancos comerciais estiverem abertos para negócios (inclusive transações de câmbio), nas localidades determinadas na Carta de Notificação de Conversão.
- (i) **“Dólares” ou “USD”** – significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.
- (j) **“Fator de Inflação”** – será a razão entre N_t e N_0 (N_t/N_0), em que N_0 é o IPCA na Data da Conversão e N_t é o IPCA na correspondente Data de Apuração.
- (k) **“IPCA”** – significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- (l) **“PROCIDADES”** – significa o mecanismo creditício aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 11 de outubro de 2006, destinado a municípios brasileiros, e que consiste em empréstimos do Banco cujos desembolsos e saldos devedores podem ser convertidos para BRL, com o objetivo de financiar projetos municipais de desenvolvimento urbano integrado.
- (m) **“Reais ou BRL”** – A moeda de curso legal na República Federativa do Brasil.
- (n) **“Taxa de Câmbio BRL/USD”** – significa a “Taxa de Câmbio PTAX”, definida para cada Data de Apuração como a taxa ofertada para BRL/USD (a taxa à qual os bancos compram BRL e vendem USD), expressa como o montante de BRL por cada USD, para liquidação em dois Dias Úteis informada pelo Banco Central do Brasil por meio do Sistema de Dados do SISBACEN no código PTAX-800 (“Consulta de Câmbio”), Opção 5 (“Cotações para Contabilidade”), antes das 18 horas de São Paulo, em cada Data de Apuração. No caso de qualquer evento de ruptura de cotações de mercado (conforme Cláusula 3.11 destas Disposições Especiais), o Agente de Cálculo para Conversão determinará uma taxa substituta nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.
- (o) **“Taxa de Juros Base”** – significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de: (i) a taxa USD LIBOR para 3 meses, mais (ii) dez (10) pbs. A Taxa de Juros Base será determinada para cada Conversão em função de: (i) Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação; (ii) o Cronograma de Pagamentos; (iii) a Data da Conversão, e (iv) o montante nominal de cada Conversão.
- (p) **“Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação”** – é a taxa a ser estabelecida em cada Carta de Notificação da Conversão, que se aplica durante todo o período de Conversão ao montante em BRL ajustado pelo Fator de Inflação.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a até US\$ 65.200.000,00 (sessenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares).

CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, um montante de até US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil Dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, somente se o Mutuário, com o consentimento do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais. No caso de Conversão, conforme definido nas Cláusulas 3.06 e 3.07 destas Disposições Especiais, a taxa de juros será determinada de acordo com os termos da Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a), se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com o Mutuário e com a não objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra indicada na alínea (h) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. Taxa de câmbio. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

"ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda,

conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

- (ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicado, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento a Moeda Local;

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para o qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento.

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [abril] [outubro] de 20__², de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia ____ de ____ de 20__.³

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais, o Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Se o Mutuário decidir alterar sua escolha da taxa de juros para o Mecanismo de Moeda Única, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que se determinará de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

²

A primeira data de pagamento (abril/outubro, conforme seja o caso) após transcorridos cinco anos da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de abril ou entre os dias 15 e 30 de outubro, o pagamento das prestações de amortização, bem como a última prestação de amortização, deverão ser estipulados para o dia 15 de abril e outubro, conforme o caso.

A última data de pagamento (abril/outubro, conforme seja o caso) antes de transcorridos 25 anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de abril ou entre os dias 15 e 30 de outubro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de abril ou 15 de outubro, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de 15 de [abril] [outubro] de _____⁴, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento. (a) De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento expresso do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Ajustável. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

(b) A Conversão de saldos devedores somente será possível quando o Financiamento tenha sido desembolsado como empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos do Financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar o Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender às referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do valor do Financiamento dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito. O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito de 0.25% (zero virgula vinte e cinco por cento) ao ano conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais. Este percentual poderá ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em nenhum caso, possa exceder o percentual previsto no mencionado Artigo.

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) Para os propósitos indicados neste Contrato, o Financiamento será desembolsado: (i) em Dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário do BID, ou (ii) por opção do Mutuário, e sujeito a condições de mercado, em Reais, de acordo com o disposto neste;

⁴ Até seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

Contrato, sendo que esse desembolso em Reais não está sujeito ao disposto no Artigo 4.08 das Normas Gerais.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países-membros do BID.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) a nomeação oficial do coordenador e dos profissionais membros da UGP;

(b) a aprovação e entrada em vigor do Manual Operativo do Componente Apoio ao Projeto “Terra Mais Igual”.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de ____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07 (b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo será o equivalente a até 10% (dez por cento) do valor do Financiamento. Aplicam-se aos desembolsos do Fundo Rotativo o disposto na Cláusula 3.06 (d) deste Contrato.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

(c) O Mutuário deverá apresentar ao Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, um relatório semestral sobre o Fundo Rotativo.

(d) Até 180 (cento e oitenta) dias antes da data do último desembolso do Financiamento, o Mutuário deverá apresentar ao Banco a justificativa final de uso dos recursos do Fundo Rotativo.

(e) O Mutuário não poderá solicitar um desembolso para reposição do Fundo Rotativo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do último desembolso do Financiamento.

CLÁUSULA 3.06. Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda ("Conversão"). (a) Sempre que o Mutuário solicitar desembolsos do Financiamento em BRL, o Banco lhe oferecerá, sujeito às condições do mercado, a Conversão dos referidos desembolsos de USD a BRL e enviará ao Mutuário e ao Fiador uma Carta de Cotação Indicativa da Conversão com as condições financeiras indicativas do desembolso em BRL. Ao receberem a Carta de Cotação Indicativa da Conversão do Banco, o Mutuário e o Fiador terão de confirmar se estão ou não de acordo com as referidas condições financeiras indicativas no prazo indicado na referida carta. As Cartas de Cotação Indicativa da Conversão enviadas pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e as respostas do Mutuário e do Fiador ao Banco, as quais deverão ser efetuadas nos respectivos instrumentos, poderão ser transmitidas por fax. As cartas transmitidas por fax, uma vez assinadas por cada uma das partes, não poderão ser impugnadas, a não ser em casos de fraude ou erro manifesto.

(b) Caso, sujeito às condições do mercado, o Banco execute tais Conversões, nos termos descritos nesta Cláusula, os montantes convertidos deste Financiamento constituirão o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL. A taxa de câmbio aplicada a esta Conversão para determinar o correspondente valor do Empréstimo em USD será aquela observada no mercado no momento em que o Banco realizar sua operação de captação de financiamento. Não será executada a Conversão se o Banco não houver recebido confirmações por escrito do Fiador e do Mutuário pelas quais declarem sua conformidade com as condições financeiras indicadas na Carta de Cotação Indicativa de Conversão.

(c) O Banco deverá receber do Mutuário a solicitação de Conversão até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. As Conversões serão efetuadas sujeitas às condições dispostas nos incisos (a) e (b) desta Cláusula e, caso o Banco efetue tais Conversões, os correspondentes desembolsos serão efetuados entre os dias 8 e 20 dos meses março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

(d) Fica entendido que, nos prazos indicados no inciso (c) desta Cláusula, em cada trimestre, o Banco efetuará Conversões referentes a este Empréstimo e/ou a outros empréstimos do Mecanismo PROCIDADES, por um montante agregado mínimo equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares) de desembolsos convertidos. Se as solicitações de Conversões do Mutuário, ou juntamente com outras solicitações similares de outros municípios, não alcançarem o valor equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares) não será efetuada essa Conversão. Este montante poderá ser modificado a critério do Banco, nas datas estabelecidas na Cláusula 3.06 (c) destas Disposições Especiais, de acordo com as condições vigentes do mercado.

(e) A solicitação de desembolso, em caso de Conversão, poderá ser indicada em unidades de BRL caso o saldo não desembolsado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do montante do Financiamento.

(f) A Carta de Notificação de Conversão de Desembolso conterá os termos e condições financeiros de cada Conversão.

(g) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar Conversões dependerá das condições de mercado e da possibilidade de o Banco captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não consiga obter a captação necessária para proceder à Conversão, o Mutuário poderá optar por solicitar o desembolso em USD do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Em tal caso, os pagamentos de amortização e juros serão denominados e efetuados em Dólares e sujeitos aos termos e condições aplicáveis ao referido Mecanismo.

(h) Ainda que o Banco efetue uma Conversão, os recursos para inspeção e supervisão gerais e a Comissão de Crédito previstas neste Contrato de Empréstimo continuarão sendo devidas em USD de acordo com o disposto nas Cláusulas 2.03 e 2.04 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 3.07. Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores ("Conversão").

(a) Desde que tenha optado pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário poderá converter o saldo devedor do Empréstimo de USD para BRL, em duas oportunidades: (i) uma durante o período de carência e (ii) uma outra após o período de carência. Em qualquer dos casos, a Conversão só será possível se o saldo devedor totalizar o valor mínimo de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares).

(b) A solicitação de Conversão total ou em parte dos saldos devedores deverá ser feita somente em USD. O Banco oferecerá ao Mutuário, sujeito às condições do mercado, a Conversão do referido saldo devedor de USD a BRL e enviará ao Mutuário e ao Fiador uma Carta de Cotação Indicativa da Conversão dos Saldos Devedores com as condições financeiras indicativas da Conversão em BRL. Os modelos das referidas cartas se juntam ao presente Contrato como Anexos B3 e B4. Ao receberem do Banco a Carta de Cotação Indicativa da Conversão, o Mutuário e o Fiador terão de confirmar se estão ou não de acordo com as referidas condições financeiras indicativas no prazo indicado na referida carta. As Cartas de Cotação Indicativa da Conversão enviadas pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e as respostas do Mutuário e do Fiador ao Banco, as quais deverão ser efetuadas nos respectivos instrumentos, poderão ser transmitidas por fax⁵. As cartas transmitidas por fax, uma vez assinadas por cada uma das partes, não poderão ser impugnadas, a não ser em casos de fraude ou erro manifesto. Caso, sujeito às condições do mercado, o Banco execute tal Conversão, nos termos descritos nesta Cláusula, os montantes convertidos deste Financiamento constituirão o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL. A taxa de câmbio aplicada a esta Conversão para determinar o correspondente Saldo Devedor Denominado em BRL será aquela observada no mercado no momento em que o Banco

⁵ As partes poderão estabelecer outro meio de comunicação (como por exemplo, e-mail) para o envio da Carta de Cotação Indicativa da Conversão pelo Banco ao Mutuário e ao Fiador e para o envio da resposta do Mutuário e do Fiador a esta Carta, se o considerarem suficientemente eficaz e seguro.

realizar sua operação de captação de financiamento. Não será executada a Conversão se o Banco não houver recebido confirmações por escrito do Fiador e do Mutuário pelas quais declarem sua conformidade com as condições financeiras indicadas na Carta de Cotação Indicativa da Conversão.

(c) O saldo devedor do Empréstimo convertido a BRL não poderá, em nenhum momento, exceder o saldo devedor do Empréstimo estabelecido no cronograma de amortização original em Dólares, em conformidade com a Cláusula 2.01 destas Disposições Especiais.

(d) A Carta de Notificação de Conversão conterá os termos e condições financeiros da Conversão do saldo devedor.

(e) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar a Conversão dependerá das condições de mercado e da possibilidade do Banco de captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não consiga obter a captação necessária para proceder à Conversão, os pagamentos de amortização e juros continuarão denominados e efetuados em Dólares e sujeitos aos termos e condições aplicáveis em conformidade com a Cláusula 2.02 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 3.08. Amortização em caso de Conversão. (a) Caso o Mutuário exercite a opção de Conversão de acordo com o disposto nas Cláusulas 3.06 e 3.07 destas Disposições Especiais, o Cronograma de Pagamentos da correspondente Conversão será estabelecido no momento de cada Conversão a BRL, nas respectivas Cartas de Notificação de Conversão e não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. Anteriormente à Conversão, o Banco fornecerá ao Mutuário e ao Fiador uma cotação indicativa da taxa de juros através da correspondente Carta de Cotação Indicativa de Conversão. Cada Conversão terá seu próprio Cronograma de Pagamentos, conforme estabelecido na correspondente Carta de Notificação de Conversão, sendo certo que o prazo final de amortização das Conversões não excederá aqueles estabelecidos originalmente neste Contrato (qual seja, prazo final de amortização: 25 anos).

(b) Todas as Conversões adotarão a Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação. Quando a amortização for efetuada em USD, o pagamento será um montante em USD equivalente ao valor fixado em BRL no Cronograma de Pagamentos da Carta de Notificação da Conversão multiplicado pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior, e dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD; ou quando o pagamento for efetuado em BRL, um montante em BRL previamente multiplicado pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior ("Montante Nominal Corrigido pela Inflação").

CLÁUSULA 3.09. Juros em caso de Conversão de Moeda. (a) Em caso de Conversão, o Banco indicará, por meio das Cartas de Notificação de Conversão, a Taxa de Juros Base, a Base para Cálculo de Juros e o Cronograma de Pagamentos.

(b) A taxa de juros aplicável a cada Conversão será a soma de: (i) a Taxa de Juros Base determinada pelas condições de mercado vigentes naquele momento; e (ii) a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário.

(c) A margem de empréstimo aplicável a financiamentos a débito dos recursos do Capital Ordinário, expressa em pontos básicos (pbs) será estabelecida pelo Banco periodicamente.

(d) O montante de juros devido em cada data de pagamento será: (i) um montante em BRL calculado conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão; ou (ii) um montante em USD igual ao Montante de Juros em BRL dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD, em que o Montante de Juros em BRL será calculado conforme estabelecido nas Cartas de Notificação de Conversão.

CLÁUSULA 3.10. Comissão de Conversão. Será cobrada sobre cada montante uma comissão de conversão de 25 (vinte e cinco) pbs em USD no momento de cada Conversão. Esta Comissão de Conversão será convertida a uma taxa anual equivalente em BRL e somada à taxa de juros aplicável a cada Conversão.

CLÁUSULA 3.11. Eventos de Ruptura de Cotações de Mercado. (As partes reconhecem que o pagamento do principal e juros pelo Mutuário de montantes convertidos devem permanecer vinculados à correspondente captação do Banco com relação à qualquer Conversão relacionada a tais pagamentos.) Não obstante a ocorrência de qualquer evento de ruptura de cotações de mercado que afete materialmente as taxas de câmbio, juros e ajuste de inflação usadas neste Contrato, incluindo, mas não limitado à Taxa PTAX e Índice IPCA, os pagamentos do Mutuário continuarão a ser vinculados à captação do Banco. De forma a alcançar e manter esse vínculo sob tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Banco, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, neste Contrato, de boa fé e de forma comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do Banco, determinará: (a) a existência de tal(is) evento(s) de ruptura de cotações de mercado; e (b) a taxa ou índice substituto aplicável para determinar o montante apropriado a pagar pelo Mutuário. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão comunicadas por escrito ao Mutuário e ao Fiador, serão definitivas e obrigatórias para as partes, (salvo se existir um erro manifesto) e serão efetuadas de boa fé e de uma forma comercialmente razoável. Congruentemente com as práticas de mercado vigentes, as partes reconhecem que a competência do Agente de Cálculo para Conversão para determinar uma taxa substituta aplicável com relação a certos eventos de ruptura de cotações de mercado pode ser protelada por até 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da data prevista de pagamento pelo Mutuário.

CLÁUSULA 3.12. Vencimento antecipado. Caso, nos termos do Artigo 5.02 (a) das Normas Gerais, o Banco declare vencida e exigível, de imediato, a totalidade do Empréstimo ou parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento, a aceleração do Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL será regida pelo disposto na Cláusula 3.15 destas Disposições Especiais. Nesse caso, não será aplicável a Comissão por Pagamento Antecipado.

CLÁUSULA 3.13. Mora no pagamento em caso de Conversão de Moeda. (a) Qualquer atraso no pagamento dos montantes vencidos e devidos pelo Mutuário ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros relacionados com uma Conversão (exceto aqueles atrasos por causa de um evento de ruptura de cotações de mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão), facultará ao Banco converter os montantes em mora a seu equivalente em USD, à Taxa de Câmbio BRL/USD determinada pelo Agente de Cálculo para

Conversão de acordo com o mercado, os quais estarão sujeitos aos termos e condições do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, sobre a taxa de câmbio aplicável a tal conversão, será final e conclusiva.

(b) O atraso de mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos no pagamento dos montantes vencidos que o Mutuário deva ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros no âmbito deste Contrato ou de qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco e o Mutuário (exceto aqueles atrasos por causa de um evento de ruptura de cotações de mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão) facultará ao Banco converter o Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL ao seu equivalente em USD, nos termos do disposto na Cláusula 3.14 destas Disposições Especiais, os quais estarão sujeitos às disposições operativas do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros LIBOR. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue, no seu papel de Agente de Cálculo para Conversão, sobre a taxa de câmbio aplicável a tal conversão, será final e conclusiva.

CLÁUSULA 3.14. Ganhos ou Perdas associadas a reconversão a Dólares. Caso o Banco converta o Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL ao seu equivalente em USD, na hipótese facultada nas Cláusulas 3.12 e 3.13 destas Disposições Especiais, quaisquer ganhos ou perdas, até a data da reconversão da denominação a USD associados com variações nas taxas de juros serão repassados ao Mutuário, na forma de adições ou subtrações, conforme o caso, ao saldo convertido a USD. Salvo erro manifesto, a determinação que o Banco efetue a respeito da taxa de câmbio aplicável a tal conversão, e os ganhos e perdas indicados nesta Cláusula, terão um caráter final e conclusivo.

CLÁUSULA 3.15. Pagamentos antecipados de Montantes Convertidos. (a) Pagamentos antecipados de saldos devedores do Mutuário com relação a montantes convertidos apenas serão permitidos quando o Banco possa realocar sua correspondente captação.

(b) Previamente à solicitação escrita de caráter irrevogável ao Banco, ao menos 30 (trinta) dias antes da data em que pretenda efetuar o pagamento antecipado, exceto quando o Banco objete, conforme disposto no inciso supra, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, em qualquer uma das datas de pagamento estabelecidas na Carta de Notificação de Conversão, parte ou a totalidade do Saldo Devedor do Empréstimo Denominado em BRL. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante e a Conversão específica que deseja pagar em forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade de tal Conversão, o referido pagamento será alocado em forma proporcional às quotas pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá solicitar pagamentos antecipados de montantes convertidos por um montante inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo se o saldo remanescente da Conversão for inferior a esse montante. Esse montante poderá ser modificado a critério do Banco de acordo com as condições vigentes do mercado.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou pagará a este (conforme o caso) quaisquer ganhos ou perdas incorridos pelo Banco por realocar sua correspondente captação, além de pagar ao Banco uma Comissão de Pagamento Antecipado equivalente a 25 (vinte e cinco) pbs do montante pago

antecipadamente, devido em USD, a qual vencerá no momento do pagamento antecipado. Salvo erro manifesto, o cálculo do Banco, na qualidade de Agente de Cálculo para Conversão, do custo do pagamento antecipado de sua correspondente captação, será final e conclusivo. O cálculo de tal custo ou benefício será efetuado pelo Banco de boa fé e de uma forma comercialmente razoável.

CLÁUSULA 3.16. Custos, Despesas ou Perdas em caso de Conversão de Moeda. O Mutuário obriga-se a reembolsar ao Banco os custos, despesas ou perdas ocorridas, não previstos em outras disposições deste Contrato, quando deixar de: (a) pagar parcelas de principal, juros e comissões referentes aos montantes convertidos, na data de vencimento; (b) sacar parcela do Empréstimo, em relação à qual o Mutuário já apresentou ao Banco confirmação na Carta de Cotação Indicativa da Conversão, por decisão sua, do Fiador, ou de autoridade do governo brasileiro; ou (c) efetuar pagamento antecipado de qualquer quantia do Empréstimo Denominado em BRL, de acordo com uma notificação de pagamento antecipado. Os pedidos de reembolso deverão vir acompanhados de uma justificativa documentada, sendo certo que o Banco atuará de boa fé e de uma forma comercialmente razoável, ressalvado erro manifesto.

CLÁUSULA 3.17. Fundo Rotativo no caso de Conversão. A devolução de recursos não justificados do Fundo Rotativo com relação a montantes convertidos será considerada pagamento antecipado, e, portanto, será regida pelo disposto na Cláusula 3.15 destas Disposições Especiais. Neste caso, não será aplicável a Comissão por Pagamento Antecipado.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras. As contratações de obras e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) **Concorrência Pública Internacional:** Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e as aquisições dos bens devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador.

(b) **Outros Procedimentos de Aquisições:** Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e contratação das obras financiadas pelo Banco, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) **Concorrência Internacional Limitada;** de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

- (ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:
- (1) Os contratos devem ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital;
 - (2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações dos editais de licitação devem ser publicadas em um jornal de grande circulação no país;
 - (3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
 - (4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
 - (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens (e serviços correlatos) sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda;
 - (6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, utilizando, para todos os casos, os sistemas eletrônicos aceitos pelo Banco, nas condições e requisitos estipulados nos respectivos termos de acordo. Os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares); e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para Licitação Pública Nacional.
- (iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a

aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

- (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

- (d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

- (i) Planejamento das Aquisições: O Mutuário deverá apresentar, para revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Esse plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e à aprovação do Banco.

- (ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição contrária expressa pelo Banco, durante os primeiros 6 (seis) meses de execução do Programa, todos os contratos de obras e bens serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula. No caso de aquisições mediante Comparação de Preços ou Contratação Direta, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, antes da seleção do fornecedor ou empreiteiro, um relatório sobre a comparação e a avaliação das cotações recebidas e, antes da assinatura do respectivo contrato, evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula, assim como a minuta do contrato.

- (iii) Revisão *ex post*: Com base nas revisões que o Banco efetue, este poderá, a seu critério, determinar que certos contratos de obras e bens passem, a partir dos 6 (seis) meses de execução do Programa, a ser revisados de forma *ex post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. (a) O Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: (i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos seguintes ao último desembolso do Financiamento, e dentro do primeiro trimestre de

cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto no Anexo A. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam satisfatoriamente corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa até a quantia equivalente a US\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil dólares), na elaboração dos projetos da amostra do Programa e na contratação de serviços de consultoria para o apoio na preparação dos referidos projetos, que tenham sido efetuadas antes de _____ [data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco] mas após _____ [máximo de 18 meses anteriores à data de aprovação da Proposta de Empréstimo ou ingresso oficial do projeto no inventário de operações], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e a contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no custo: A seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores, exceto nas situações previstas no inciso (b) desta Cláusula. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato poderá estar formada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores de acordo com os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

- (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais políticas;
- (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais políticas;
- (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais políticas;

- (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais políticas;
 - (v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais políticas;
 - (vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.
- (c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:
- (i) Planejamento da seleção e contratação: O Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos e os critérios de seleção, assim como os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e a contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano.
 - (ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, durante os primeiros 6 (seis) meses de execução do Programa todos os contratos de serviços de consultoria serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. No caso de contrato de serviços de consultores individuais, o Mutuário deverá apresentar à consideração e à aprovação do Banco, o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos e, em caso de consultores individuais que serão selecionados diretamente, as qualificações e a experiência do consultor, os termos de referência e os termos e condições de contratação dos consultores. O contrato apenas poderá ser adjudicado depois que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva.
 - (iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05 Sistema de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa. Salvo acordo entre as partes, no prazo de 6 (seis) meses contado da data de vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá contar com um sistema informatizado de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa, em conformidade com os termos de referência acordados com o Banco.

Os indicadores do sistema estão baseados no Marco Lógico do Programa e incluem: (i) o acompanhamento do avanço físico e do cumprimento de metas anuais do Programa e dos componentes específicos; (ii) a avaliação de impacto destas ações e projetos; e (iii) a eficiência e efetividade do Programa.

CLÁUSULA 4.06. Acompanhamento, avaliação e relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não objeção:

- (i) O relatório inicial, incluindo o Plano Operativo Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
 - (ii) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre e refletirão o cumprimento dos indicadores do Marco Lógico do Programa.
 - (iii) O relatório de avaliação intermediária, o qual será apresentado dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento ou transcorridos 30 (trinta) meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro; e o
 - (iv) relatório de avaliação final, o qual será apresentado dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento. Estes relatórios incluirão, pelo menos: (i) os resultados da execução financeira por componente; (ii) o cumprimento de metas dos produtos e resultados, assim como os avanços dos impactos esperados, em conformidade com os indicadores estabelecidos no Marco Lógico do Programa; (iii) o grau de cumprimento dos requisitos e especificações ambientais de obras, de acordo com o estabelecido no Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) respectivo; (iv) o grau de cumprimento das tarefas de operação e manutenção das obras concluídas; (v) uma síntese de impactos sócio-ambientais, incluindo os relatórios sobre a execução do reassentamento de famílias; (vi) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais; e (vii) uma síntese dos resultados de todas as auditorias realizadas durante a execução do Programa até o correspondente momento.
- (b) Os relatórios de avaliação intermediária e final, uma vez aprovados pelo Banco, estarão à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Mutuário.
- (c) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por três anos contados do final da execução do Programa, a documentação comprobatória do uso dos recursos que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post* do Programa, caso considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições Especiais de Execução. Será condição prévia ao início de cada obra do Programa a aprovação, por parte do Banco, dos respectivos Planos de Desenvolvimento Local e de Reassentamento das famílias afetadas, quando aplicável.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. Auditorias. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa, suas demonstrações financeiras serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Caso os serviços de auditoria sejam financiados pelo Banco, na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As demonstrações financeiras auditadas de encerramento do Programa deverão ser apresentadas ao Banco dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao último desembolso do Programa.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Prefeitura Municipal de Vitória
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bloco A, 2º Andar
Bairro Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP: 29050-495
Fone: (27) 3335 8622
Fax: (27) 3382 6383

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Para assuntos relacionados à execução do Programa:

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Setor de Embaixadas Norte – Quadra 802 Conjunto F Lote 39
70.800-400, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3321-3136 / 3112

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. (a) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas à execução do Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: 61 3225-4022

(b) O Banco compromete-se a encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no endereço abaixo indicado, as correspondências a serem enviadas ao Fiador, exceto as Cartas de Cotação de Conversão, as quais serão enviadas diretamente à STN, no endereço abaixo indicado:

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70.048-900, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1740

Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Ministério da Fazenda

Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, Edifício Anexo, Ala A, 1o andar.
70.048-900 Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1534

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO

(Nome e título do Representante)

(Nome e título do Representante)

ANEXO A

O PROGRAMA

Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória PROCIDADES

I. Objetivo

- 1.01** A finalidade do Programa é contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes no município de *Vitória* mediante a execução de projetos urbanos e sociais. O propósito é melhorar a infra-estrutura urbana e as condições ambientais das áreas de intervenção no município, mediante: (i) a melhoria das condições de urbanização e saneamento ambiental de bairros de reduzida infra-estrutura e a ampliação da rede de equipamentos e serviços sociais; (ii) a requalificação de zonas degradadas do centro da cidade; e (iii) o fortalecimento da capacidade institucional e da prestação de serviços do Município.

II. Descrição

- 2.01** O Programa contempla ações e obras na cidade de *Vitória* mediante a execução dos seguintes componentes:

Componente 1: Apoio ao Projeto “*Terra Mais Igual*”¹

- 2.02** Este componente financiará as atividades necessárias para complementar as ações do Projeto “*Terra Mais Igual*” com a finalidade de melhorar as condições habitacionais, ambientais e o acesso aos serviços sociais básicos pelas comunidades que habitam as poligonais (grupos de comunidades selecionadas). O componente apoiará a provisão de um grupo integral de obras e serviços composto por: i) infra-estrutura básica; ii) serviços sociais, e iii) posse da terra.
- 2.03** Com relação aos serviços de infra-estrutura básica a serem financiados, estes poderão incluir obras de abastecimento de água e saneamento, drenagem, pavimentação de ruas, iluminação pública, obras de melhoramento habitacional, de contenção de encostas e de reflorestamento. Dentro dos serviços sociais está contemplada a construção ou reforma de creches, escolas primárias, unidades de saúde, áreas desportivas e recreativas, bem como a provisão do equipamento necessário para sua operação adequada. Também serão financiadas atividades de educação sanitária e ambiental, estímulo a atividades produtivas e promoção da cidadania. O componente proverá assistência técnica e jurídica para assegurar a regularização fundiária nos bairros beneficiários. O componente também

¹ Decreto Municipal n.º 13.669, de 12/01/2008

financiará o reassentamento das famílias que habitam áreas de risco geológico, de interesse ambiental ou em zonas afetadas pelo reordenamento urbano.

- 2.04** O componente atenderá comunidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda (menos de 3 salários mínimos) nas poligonais identificadas como prioritárias no Projeto “Terra Mais Igual”. Serão beneficiadas até 9 poligonais, atendendo a uma população aproximada de 36.523 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte três) habitantes, o que equivale a aproximadamente 42% do total da população que vive nas poligonais. A seleção de poligonais elegíveis foi realizada com base em 3 critérios: (i) fator risco (número de domicílios em áreas de risco); (ii) Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU – agregado que reflete níveis de educação, recursos, condições de moradia e situação ambiental dos habitantes das poligonais); e (iii) continuidade de ações (fator que prioriza aquelas poligonais com intervenções de melhoria prévias por parte do Município de Vitória (MV), com intuito de almejar sua consolidação).
- 2.05** O montante máximo aproximado para a provisão do pacote mínimo de infra-estrutura e serviços sociais é equivalente a US\$ 6.131,00 (seis mil, cento e trinta e um Dólares) por família². Este montante foi definido com base no desenvolvimento de um projeto piloto – Poligonal 1 (Bairro Jaburu) – selecionada devido a sua representatividade entre as poligonais elegíveis em relação ao seu nível de carência e extensão populacional.

Componente 2: Revitalização do Centro

- 2.06** Este componente apoiará a implementação do Programa de Revitalização do Centro (PRC) do MV. Estas intervenções estão orientadas principalmente a incentivar as atividades do setor privado nos setores comercial, de serviços e de moradia, enfocando-se no financiamento das obras estratégicas que complementam os esforços do MV nesta área.
- 2.07** O componente financiará atividades estruturadas em dois eixos de intervenção: i) melhoria da infra-estrutura urbana; e ii) fomento do investimento privado em moradia e atividades econômicas. Dentro do primeiro eixo, as obras se concentrarão em: (a) a reurbanização da Avenida Jerônimo Monteiro; (b) a recuperação da Praça Costa Pereira; e (c) requalificação dos acessos à Cidade Alta. Tais obras incluem o desenvolvimento de projetos e a construção e/ou reforma de praças, escadas públicas, jardins e ruas de pedestres, implantação de mobiliário urbano, iluminação, arborização e sua adequação para o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas.
- 2.08** Com relação ao segundo eixo de intervenção, o componente financiará a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Econômico e Habitacional do Centro, o desenvolvimento das estratégias para o fomento do investimento privado e a respectiva implementação de ações piloto para testar as estratégias. Especificamente para fomentar o investimento em moradia e em atividades econômicas do Centro, está contemplada a provisão de incentivos normativos, urbanísticos e tributários, bem como o co-financiamento de iniciativas de inclusão social e de preservação do patrimônio histórico para a recuperação

² Cotação referência – 15 de maio de 2006.

de edifícios protegidos que se encontram vazios ou subutilizados, com vistas a sua conversão em moradia ou uso misto residencial/comercial. Para o desenvolvimento das estratégias o Programa aproveitará experiência adquirida pelo MV com a execução do Projeto "Morar no Centro", o qual alcançou avanços importantes na sua revitalização.

Componente 3: Drenagem Urbana

- 2.09** Este componente propõe a execução de atividades relacionadas à execução de obras destinadas a promover o controle e a solução dos problemas ocasionados por inundações na cidade de Vitória, causadas especialmente pelo impacto das chuvas e movimento das marés altas, nas áreas baixas da cidade. O componente financiará as obras de implantação da drenagem urbana da bacia do Bairro República, cujos projetos executivos deverão cumprir os requisitos técnicos, ambientais e econômicos estabelecidos no Regulamento Operativo do Mecanismo Creditício do Procidades, documento que o Mutuário declara conhecer. A área de intervenção, objeto deste componente, totaliza 94 hectares e compreende os bairros República, Mata da Praia e morada de Camburi. A população beneficiada é de 14.300 habitantes.

Componente 4: Fortalecimento Institucional e Estudos Setoriais

- 2.10** Este componente financiará equipamentos e atividades de assistência técnica orientadas a fortalecer a capacidade institucional do MV e a dotá-lo de melhores equipamentos e tecnologia com a finalidade de liderar as ações do Programa e melhorar sua gestão e prestação de serviços em geral. O Componente financiará dois tipos de atividades principais: i) apoio ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; e ii) assistência técnica e realização de estudos setoriais e consultorias em áreas prioritárias que complementem o desenvolvimento do Programa.
- 2.11** O fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM tem como propósito contribuir para a capacitação de seu pessoal e fomentar a atualização dos equipamentos e materiais de trabalho para que possam desenvolver adequadamente suas atribuições. O componente financiará o desenvolvimento e manutenção de software e equipamentos utilizados no licenciamento ambiental, veículos para a área de fiscalização, equipamentos de laboratório para o monitoramento de recursos hídricos e a capacitação do quadro técnico da Secretaria para melhor desenvolver as atividades de sua competência.
- 2.12** Com relação à assistência técnica e à realização de estudos e consultorias em áreas prioritárias que complementem o desenvolvimento do Programa, poderão ser financiadas as seguintes atividades, entre outras: (i) o desenho de um sistema de informação de base geográfica, que facilite o planejamento integrado e o controle dos investimentos e de serviços municipais. Este sistema deve concentrar as diversas bases de informação hoje utilizadas, permitir o registro das ações (obras e serviços) das Secretarias Municipais pertinentes e da evolução dos indicadores de qualidade de vida por bairros (IQVU); (ii) o desenvolvimento do Plano Diretor de Drenagem Urbana; (iii) os estudos do sistema de

drenagem de águas pluviais e controle de inundações da bacia do rio Maruípe; e (iv) os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de obras e ações estratégicas de transporte e mobilidade, incluídos o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e os projetos executivos da ampliação da Rodovia Serafim Derenzi.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

- 3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a até US\$ 65.200.000,00 (sessenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indicam no quadro seguinte:

Custo e financiamento (em milhares de US\$)				
Categorias	IDB/OC	Local	Total	%
I. Administração	200	3.340	3.540	5,4
1.1 Unidade Gerenciadora	0	465	465	0,7
1.2 Supervisão de obras	0	2.325	2.325	3,6
1.3 Auditoria	200	0	200	0,3
1.4 Avaliação e Monitoramento	0	550	550	0,8
II. Componentes	38.900	22.662	61.562	94,4
2.1 Apoio ao Projeto "Terra Mais Igual"	21.636	17.887	39.523	60,6
A. Total de intervenções do Projeto "Terra Mais Igual"	21.636	14.757	36.393	55,8
B. Gerenciamento e acompanhamento social do Projeto "Terra Mais Igual"	0	3.130	3.130	4,8
2.2 Revitalização do Centro	4.004	675	4.679	7,2
2.3 Drenagem Urbana	12.560	0	12.560	19,3
2.4 Fortalecimento Institucional	700	4.100	4.800	7,4
III. Custos financeiros	0	98	98	0,2
3.1 Comissão de crédito	0	98	98	0,2
3.2 FIV	0	0	0	0
Total	39.100	26.100	65.200	100,0
%	60,0	40,0	100,0	

IV. Execução

- 4.01 O Mutuário e Órgão Executor do Programa é o Município de Vitória. O Município de Vitória executará o Programa por meio das suas Secretarias Municipais, sob coordenação da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), vinculada ao Gabinete do Prefeito.
- 4.02 A UGP estará integrada por um coordenador e por profissionais encarregados da administração de cada componente do Programa, e, quando necessário, será apoiada por uma empresa consultora que forneça o serviço de profissionais especializados não disponíveis no quadro de pessoal do MV. A UGP contará também com o apoio de um integrante da Procuradoria Geral do Município (PGM).
- 4.03 A contratação e a fiscalização das obras serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, e contará com apoio de empresa especializada, contratada

para tal fim. O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Especial de Licitações (CEL), a qual estará vinculada à SEMOB, com a finalidade de centralizar e agilizar todos os processos de licitações de aquisição de bens e contratação de obras e serviços do Programa. A Secretaria Municipal de Administração apoiará a CEL nos processos de aquisição e recepção de bens e serviços.

- 4.04** A UGP terá como funções principais a administração, o planejamento, a supervisão, o controle e o monitoramento geral do Programa. Suas responsabilidades específicas incluem: (i) assegurar a participação e coordenação das Secretarias e Entidades do MV em todos os aspectos relacionados ao Programa; (ii) preparar os planos anuais de obras e aquisições de bens e serviços, verificando sua elegibilidade; (iii) revisar e aprovar os projetos e estudos; (iv) acompanhar a execução das obras e a provisão de bens e serviços; (v) apoiar o desenvolvimento dos processos de licitação promovidos pela CEL; (vi) acompanhar a elaboração de contratos e verificar o cumprimento dos acordos, a entrega de produtos e o alcance de resultados; (vii) zelar pela manutenção dos sistemas para a administração e pagamento de contratos e serviços; (viii) zelar pela manutenção dos sistemas contábeis e financeiros e sua correspondente estrutura de controle interno; (ix) zelar pela manutenção dos sistemas de documentação e arquivo; e (x) ser o interlocutor do Banco em assuntos relacionados ao Programa, responsabilizando-se por manter a informação atualizada para que o Banco realize as revisões de rotina e especiais.
- 4.05** Para a adequada execução do Programa, o MV: (i) celebrou convênio com a *Companhia Espírito Santense de Saneamento* (CESAN), sociedade de economia mista, concessionária de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, a qual assumirá a operação e manutenção dos sistemas construídos nas poligonais beneficiadas (o custo de investimento das obras será coberto pelo MV); e (ii) deverá celebrar o instrumento jurídico adequado com a *Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.* (ESCELSA), empresa privada, concessionária de serviços de energia elétrica, a qual realizará as devidas obras de instalação e extensão da rede de energia elétrica e prestação de serviços de iluminação pública nas zonas beneficiadas pelos componentes "Terra Mais Igual" de Revitalização do Centro.

Esquema de execução dos componentes:

- 4.06** A UGP será a responsável pela coordenação da execução de cada um dos componentes do Programa. Os coordenadores dos componentes serão o elo entre a UGP e cada uma das instâncias envolvidas no desenvolvimento do respectivo componente, incluindo principalmente as Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Administração, Gestão Estratégica, Fazenda, e Desenvolvimento da Cidade, além da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município e demais empresas consultoras especializadas.
- 4.07** **Componente 1: Apoio ao Projeto "Terra Mais Igual".** O componente será executado seguindo os critérios e procedimentos detalhados no Manual Operativo do Componente (Seção "Ciclo de Preparação e Execução de Projetos"). O processo será aplicado naquelas comunidades selecionadas como elegíveis para participação e de acordo com a ordem de prioridades definida seguindo os critérios estabelecidos pelo Programa,

conforme o Manual Operativo do Projeto “Terra Mais Igual”. Somente serão executados aqueles projetos que respondam satisfatoriamente aos critérios contidos na seção “Critérios de Avaliação e Aprovação de Projetos” do referido Manual.

- 4.08 Componente 2: Revitalização do Centro.** A execução deste componente inclui o desenvolvimento de projetos, a contratação de obras e a provisão de serviços de consultoria. As estratégias de fomento ao investimento privado serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e as obras dos projetos piloto de tais estratégias estarão a cargo da SEMOB. Tais estratégias serão realizadas de forma participativa com os atores chave, incluindo entidades representativas do setor privado, as Secretarias Municipais envolvidas e os clientes potenciais das mesmas, para avaliar custos e impactos de medidas tais como reduções impositivas e acordos de participação público-privada.
- 4.09 Componente 3: Drenagem Urbana.** A execução deste componente inclui a realização de quatro bacias de retenção, além de galerias que deverão promover o escoamento rápido das águas superficiais e ao mesmo tempo estabelecer uma vazão constante que permita solucionar os problemas de alagamentos hoje existentes na região de intervenção. As obras serão executadas pela SEMOB por meio de procedimentos licitatórios que serão instaurados pela CEL, mediante editais elaborados sob a coordenação da UGP. Previamente ao início das obras deste Componente, o respectivo projeto deverá ser aprovado pelo Banco.
- 4.10 Componente 4: Fortalecimento Institucional e Estudos Setoriais.** A UGP estará encarregada da aquisição dos equipamentos e software e da contratação dos serviços de assistência técnica e consultorias necessárias para o desenvolvimento do Componente. A supervisão direta dos resultados das consultorias estará a cargo da UGP, que ademais, conjuntamente com as Secretarias envolvidas, elaborará a programação anual das ações, coordenará e controlará sua execução para cumprir de forma oportuna os objetivos do Componente. A UGP coordenará a preparação do Plano Diretor de Drenagem Urbana com a participação da Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV), da CESAN e da SEMOB.
- 4.11 Participação Comunitária.** A participação da comunidade está assegurada em todo o ciclo do processo de pré-urbanização, urbanização e pós-urbanização dos projetos em cada poligonal a ser beneficiada. A metodologia adotada pelo Programa pressupõe a mobilização da população em: (i) o Plano de Trabalho Social ; e (ii) gerenciamento social do plano urbanístico integrado, incluindo o Plano de Reassentamento. Em cada uma das comunidades serão instaladas oficinas locais com equipes ampliadas e multidisciplinares de apoio ao processo de reassentamento, incluindo o trabalho de comunicação social com as famílias, bem como a estruturação de foro de desenvolvimento local.
- 4.12 Plano de Reassentamento.** O Plano de Reassentamento de famílias, elaborado de acordo com as políticas do Banco, prevê três alternativas de realocação: (i) *construção de novas moradias* que priorize a realocação das famílias no entorno imediato das comunidades, e assegure o acesso aos serviços e à infra-estrutura social existentes;

(ii) *reassentamento monitorado* que consiste no subsídio e apoio à compra de imóveis para reassentamento de famílias em habitações existentes no mercado local e regional, por meio de entrega de um bônus imobiliário ou bônus moradia; e (iii) em casos excepcionais, *relocalização independentemente* mediante compensação em dinheiro, de acordo com a lei aplicável e a política do Banco, para os casos de proprietários que apresentem condições sociais de conduzir seu próprio processo de relocalização.

- 4.13 **Manual Operativo.** O Componente de Apoio ao Projeto “Terra Mais Igual” conta com um Manual Operativo para orientar o planejamento e a execução das intervenções específicas deste Componente. Qualquer alteração do referido Manual deverá ser objeto de acordo escrito entre o Mutuário e o Banco.

V. Manutenção

- 5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.
- 5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do Programa.
- 5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas à reparação, armazenagem e manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

ANEXO B1

**[MODELO DE CARTA DE COTAÇÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE
DESEMBOLSO AO MUTUÁRIO]**

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Vitória

[]

Ref: Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso -
Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o
Banco Interamericano de Desenvolvimento e o
Município de Vitória – PROCIDADES, celebrado
em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta à sua comunicação [Ofício] de [data], por meio da qual nos solicita um desembolso de [____ reais] [ou] [____ dólares] ([R\$____] [ou] [US\$____]), de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR, nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Montante do Desembolso Solicitado para essa Conversão: [__ USD] [ou] [__ BRL]

Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u>	<u>Pagamentos de Principal</u>
	[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão]

Comissão de Conversão (Taxa anual equivalente):	[___ %, Taxa Fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base]
Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252 outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]
Prazo de Carência:	5 anos contados da data desta Conversão

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada a margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante desta Conversão será convertida em uma taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [5 (cinco) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Vitória por meio desta {revoga} {confirma} a solicitação de desembolso datada de ____ com base na cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a este desembolso será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Desembolso, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

Município de Vitória
{Representante}
{cargo}

ANEXO B2

[MODELO DE CARTA DE COTACÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE DESEMBOLSO AO FIADOR]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

[Coordenador-Geral da CODIP]
[STN]

Ref: Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso –
PROCIDADES

Prezado(a) Senhor(a):

Em referência à solicitação de um desembolso no valor global de [____] reais [ou] [____] dólares equivalentes] ([R\$____] [ou] [US\$____ equivalentes]), nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Total de Desembolsos Solicitados para esta Conversão: [____ USD] e [____ BRL]

Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u>	<u>Pagamentos de Principal</u>
	[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL multiplicado pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [____]%, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Comissão de Conversão (Taxa anual equivalente): [___ %, Taxa Fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base Indicativa.]

Base para Cálculo de Juros: [dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período] [, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].

Periodicidade para o Pagamento de Juros: [semestral]

Datas de pagamento de juros: Cada [15] de [abril e outubro]

Dias Úteis: [São Paulo e Nova Iorque.]

Prazo de Carência: 5 anos contados da data desta Conversão

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante convertido será convertida na taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [3 (três) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

**BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO**

A Secretaria do Tesouro Nacional por meio desta [aceita] [rejeita] a cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a este desembolso será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Desembolso, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

[STN]
[Representante]
[cargo]



ANEXO B3

**[MODELO DE CARTA DE COTAÇÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE
SALDOS DEVEDORES AO MUTUÁRIO]**

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Vitória

{ }

Ref: Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores - Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Vitória – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta à sua comunicação [Ofício] de [data], por meio da qual nos solicita uma conversão de saldo devedor ____ dólares (US\$ _____), de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR, nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: {}

Montante Solicitado {} USD]
para esta Conversão:

Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u>	<u>Pagamentos de Principal</u>
	{}]	{}]

Data de Vencimento da Amortização: {}]

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [_____% , Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante desta Conversão]

Comissão de Conversão (Taxa anual equivalente): [___ %, Taxa Fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base]

Base para Cálculo de Juros: [dias úteis / 252 outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].

Periodicidade para o Pagamento de Juros: [semestral]

Datas de pagamento de juros: Cada [15] de [abril e outubro]

Dias Úteis: [São Paulo e Nova Iorque.]

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante desta Conversão será convertida em uma taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [5 (cinco) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Vitória por meio desta [revoga] [confirma] a solicitação de conversão de saldo devedor datada de ____ com base na cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a esta Conversão de Saldo Devedor será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

Município de Vitória
[Representante]
[cargo]

ANEXO B4

**[MODELO DE CARTA DE COTAÇÃO INDICATIVA DA CONVERSÃO DE
SALDOS DEVEDORES AO FIADOR]**

(em papel timbrado do Banco)

[data]

[Coordenador-Geral da CODIP]
[STN]

Ref: Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores – Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Vitória – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Em referência à solicitação de uma conversão de saldo devedor no valor global de _____ dólares (US\$ _____), nossas pesquisas no mercado nos permitem indicar a seguinte opção de financiamento:

Data da Conversão: []

Total Solicitado para esta Conversão: {____ USD}

Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u>	<u>Pagamentos de Principal</u>
	[]	[]

Data de Vencimento da Amortização: []

Correção à Inflação: [Cada amortização será um montante em BRL multiplicado pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

Taxa de Juros Base Indicativa: [____%, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante desta Conversão.]

Comissão de Conversão (Taxa anual equivalente):	[___ %, Taxa Fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base Indicativa.]
Base para Cálculo de Juros:	[dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período] [, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	{semestral}
Datas de Pagamento de Juros:	Cada [15] de [abril e outubro]
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque.]

Estas cotações indicativas correspondem à Taxa de Juros Base, a qual será adicionada à margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante convertido será convertida na taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Ressaltamos que a informação supra tem um valor estritamente referencial e não vinculante e representa a situação do mercado quando da realização da correspondente pesquisa. Portanto, solicitamos que, no momento de confirmar a taxa de juros e o cronograma acima, considerem a natureza variável dos mercados. Em função do disposto, em nenhuma circunstância, tal informação pode ser considerada como substituta da averiguação, comprovação ou verificação que em seu momento V.Sas. devem realizar a respeito da vigência ou validade da taxa de juros mencionada nesta comunicação.

Solicitamos manifestação de V.Sas. em até [3 (três) dias úteis] a partir desta data, por meio da assinatura e devolução desta Carta ao Banco.

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

A Secretaria do Tesouro Nacional por meio desta [aceita] [rejeita] a cotação indicada acima. A taxa de juros aplicável a esta Conversão de saldo devedor será aquela determinada no momento da Conversão, a ser indicada na Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores, e não será maior que a cotação indicada nesta carta.

[STN]
[Representante]
[cargo]

ANEXO C1

[MODELO DE CARTA NOTIFICAÇÃO DA CONVERSÃO DE DESEMBOLSO]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Vitória

[]

Ref: Carta de Notificação da Conversão de Desembolso-
Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco
Interamericano de Desenvolvimento e o Município de
Vitória – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Desembolso denominado em BRL

Com referência ao seu pedido de desembolso de [data], informamos que no dia ____ desembolsaremos [____ Dólares (US\$____) equivalentes a ____ Reais (R\$____)] [____ Reais (R\$____) equivalentes a ____ Dólares (US\$____)], a serem creditados na conta no. ____ do Município de Vitória no banco _____. O Saldo Devedor Denominado em BRL passará a ser de R\$ ____ (equivalente a US\$____).

Com base na Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso, os termos e condições financeiros aplicáveis a tal desembolso denominado em BRL serão os seguintes:

Data Efetiva da
Conversão: []

Valor do desembolso
equivalente em USD: US\$ ____ (R\$ ____)

Correção à Inflação: [Cada amortização será: (a) um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]

IPCA N₀: []

Taxa de Juros Base: [____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Comissão de
Conversão (Taxa anual
equivalente): [____ %, Taxa fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base]

Base para Cálculo de
Juros: [dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como {fórmula de cálculo de juros}].

Moeda de Pagamento para Desembolso:	[O desembolso será efetuado em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio Inicial da Conversão. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais desembolsos sejam efetuados em BRL.]	
Moeda de Pagamento para Principal e Juros:	[Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL.]	
Periodicidade para o Pagamento de Juros:	[semestral]	
Datas de pagamento de juros:	Cada [15] de [abril e outubro]	
Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u> []	<u>Pagamentos de Principal</u> []
Data de vencimento da Amortização:	[]	
Dias Úteis:	[São Paulo e Nova Iorque]	
Taxa de Câmbio inicial da Conversão:	___ BRL por USD	
Prazo de Carência:	5 anos contados da data desta Conversão	

Essas cotações correspondem à Taxa de Juros Base, à qual será adicionada a margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante convertido será convertida na taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, integra o Contrato de Empréstimo ____/OC-BR e constitui uma Carta de Notificação da Conversão de Desembolso mencionada nas Disposições Especiais do Contrato.

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO C2

[MODELO DE CARTA DE NOTIFICAÇÃO DA CONVERSÃO DE SALDOS DEVEDORES]

(em papel timbrado do Banco)

[data]

Município de Vitória
[]

Ref: Carta de Notificação da Conversão de Saldos Devedores - Contrato de Empréstimo ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Vitória – PROCIDADES, celebrado em [data].

Prezado(a) Senhor(a):

Conversão de saldos devedores a BRL

Com referência ao seu pedido de conversão de saldo devedor de [data], informamos que no dia ____ converteremos ____ Dólares (US\$ ____), equivalente a ____ Reais (R\$ ____). O Saldo Devedor Denominado em BRL passará a ser de R\$ ____ (equivalente a US\$ ____).

Com base na Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Saldos Devedores, os termos e condições financeiras aplicáveis a tal Conversão de saldo devedor a BRL serão os seguintes:

Data Efetiva da
Conversão: []Valor da Conversão do
saldo devedor: US\$ ____ convertido a R\$ ____Correção à Inflação: [Cada amortização será: (a) um montante em BRL *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior.]IPCA N₀: []

Taxa de Juros Base: [____ %, Taxa Fixa anual que incidirá sobre o montante dessa Conversão.]

Comissão de
Conversão (Taxa anual
equivalente): [____ %, Taxa fixa anual a ser somada à Taxa de Juros Base]Base para Cálculo de
Juros: [dias úteis / 252][outro], [ajustado ao número de dias úteis no período][não ajustado ao número de dias úteis no período][, calculado como [fórmula de cálculo de juros]].

Moeda de Pagamento para Principal e Juros: [Os pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD. O Banco poderá estabelecer, mediante comunicação escrita ao Mutuário, que tais pagamentos sejam efetuados em BRL.]

Periodicidade para o Pagamento de Juros: [semestral]

Datas de pagamento de juros: Cada [15] de [abril e outubro]

Cronograma de Pagamentos:	<u>Data</u>	<u>Pagamentos de Principal</u>
	[]	[]

Data de vencimento da Amortização: []

Dias Úteis: [São Paulo e Nova Iorque]

Taxa de Câmbio inicial da Conversão: ____ BRL por USD

Essas cotações correspondem à Taxa de Juros Base, à qual será adicionada a margem vigente dos empréstimos do capital ordinário de acordo com a Cláusula 3.09 das Disposições Especiais. Uma Comissão de Conversão de vinte e cinco (25) pontos básicos sobre o montante convertido será convertida na taxa anual equivalente e também somada à Taxa de Juros Base.

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, integra o Contrato de Empréstimo ____/OC-BR e constitui uma Carta de Notificação da Conversão de Saldo Devedores mencionada nas Disposições Especiais do Contrato.

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 830 , DE 2008

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Professor Paulo Frederico do Rêgo Maciel, ocorrido no dia, 20 de junho, na cidade do Recife:

- I. inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II. apresentação de condolências:
 - 1) a seus familiares
 - 2) à Universidade Federal de Pernambuco;
 - 3) ao Governo de Pernambuco;
 - 4) à Câmara dos Deputados;
 - 5) à Academia Pernambucana de Letras; e
 - 6) à Academia de Medicina de Pernambuco;

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2008



Senador **Marco Maciel**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.

1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 831 , de 2008

Nos termos do disposto no art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCT), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, haja vista que o projeto também tem por objetivo alterar o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2008.



Senador EXPEDITO JÚNIOR

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 832 , de 2008

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requero tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2008, por versarem, ambos, sobre temas afins.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2008.



Senador EXPEDITO JÚNIOR

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

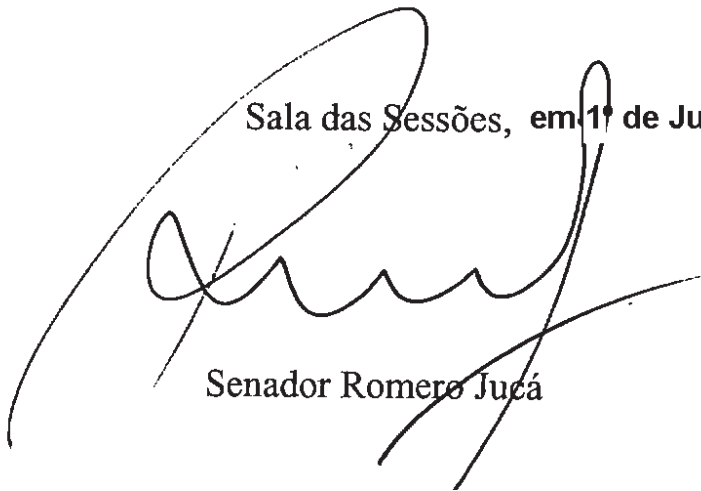
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 833 , DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos PLS nº 305 e 443, ambos de 2007, com o PLS nº 568, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2008



Senador Romero Jucá

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos PLS nº 242 e 481, ambos de 2007, com o PLS nº 701, de 2007, todos Complementares, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2008

Senador Romero Jucá

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acabam de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 835, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 091, de 2008 que, “Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, para destinar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal para a implantação de Centros de Educação Ambiental.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, Em 1º de julho de 2008.

Senador


Flávio Arns

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido hoje, dia 1º de julho, do jornalista paranaense **CRESO LUIZ DE MORAES**.

JUSTIFICAÇÃO

O jornalista **Creso Moraes**, levado prematuramente aos 58 anos de idade, na manhã de hoje, do convívio com os seus e com os colegas da imprensa paranaense, vítima de incontrolável enfermidade, deixou, para todos quanto com ele conviveram ou acompanharam seu trabalho, um exemplo inesquecível não só de amor à profissão que exerceu por cerca de 40 anos como também de intensa atuação em defesa da cidadania e da promoção social.

Nascido em 1950, ainda colegial ele teve seu talento para escrever reconhecido, ao ser contemplado, num concurso de redação do qual participaram estudantes de todo o país, com uma viagem aos Estados Unidos.

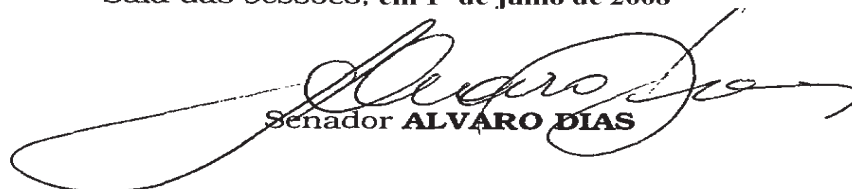
Iniciando-se no jornalismo extremamente jovem, na Folha de Londrina, **Creso Moraes** amou de tal forma a profissão que não a abandonou nem mesmo depois de bacharelar-se em Direito. Deixou-a sim, temporariamente, desencantado com o clima de repressão que a atividade enfrentava nos anos de chumbo dos governos militares, para viver por alguns anos nos Estados Unidos, com a colega com quem se casara, Christiani Helena Lourenço de Moraes.

De volta ao Brasil, radicou-se em Curitiba, onde retomou a profissão, com atuação destacada na reforma gráfica e editorial por que passou o antigo jornal Diário do Paraná, cuja redação comandou. Depois de uma passagem também pela Assessoria de Imprensa do governo estadual, **Creso Moraes** conquistou seu lugar na história da comunicação social paranaense, ao criar, em 1978, a primeira empresa de comunicação empresarial do Paraná – a Enfoque Assessoria de Comunicação & Eventos, que está comemorando, neste ano em que seu fundador se vai, trinta anos de bem sucedida e reconhecida atuação.

Paralelamente ao comando de sua sempre respeitada empresa, **Creso Moraes** também se destacou por participar, com destacada atuação, em atividades de exercício da cidadania e promoção social, bem como por se revelar, sempre, extremamente solidário com colegas que, por qualquer razão, necessitassem de seu apoio.

Por tudo isso e principalmente pela maneira digna como exerceu o jornalismo ao longo de toda sua vida, com toda certeza **Creso Luiz de Moraes** se faz merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das sessões, em 1º de julho de 2008



Senador **ALVARO DIAS**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.

1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2008.

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada da Emenda nº 1 – Plenário ao PLS 250, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Não se trata de Emenda e sim de Sugestão ao Relator da CPI da Pedofilia, autora do Projeto, que equivocadamente foi adulterada após a minha entrega à Comissão e encaminhada à Mesa como Emenda de minha autoria.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2008



EDUARDO AZEREDO

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI
Nº 17, DE 2008-CN
MENSAGEM Nº 73, DE 2008-CN
(nº 455/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 122.535.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 122.535.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 119.050.000,00 (cento e dezenove milhões e cinquenta mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 22800 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
1156 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGOCIO								119.050.000
		PROJETOS						
20 572	1156 1 16Z	APOIO A AMPLIACAO, A REVITALIZACAO E A MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS ORGANIZACOES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRICOLAS - OEPAS						36.400.000
20 572	1156 1 16Z 0001	APOIO A AMPLIACAO, A REVITALIZACAO E A MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS ORGANIZACOES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRICOLAS - OEPAS - NACIONAL						30.400.000
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 18	F	4	2	90	0 100	30.400.000
20 572	1156 1 17A	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE CENTROS DE PESQUISA DA EMBRAPA						4.080.000
20 572	1156 1 17A 0001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE CENTROS DE PESQUISA DA EMBRAPA - NACIONAL						4.080.000
		CENTRO CONSTRUIDO (M²) 3700	F	4	2	90	0 100	4.080.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	UN	UN	PR	MOD	U	FTE	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									3.485.000
		PROJETOS							
20 605	0352 12BZ	CONCLUSAO DA OBRA DA UNIDADE ARMAZENADORA DE UBERLANDIA - MG							2.280.000
20 605	0352 12BZ 0101	CONCLUSAO DA OBRA DA UNIDADE ARMAZENADORA DE UBERLANDIA - MG - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - MG	F	4	2	90	0	250	2.280.000
		ATIVIDADES							
20 122	0352 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.205.000
20 122	0352 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	240	1.205.000
TOTAL - FISCAL									3.485.000
TOTAL - SEGURDADE									0
TOTAL - GERAL									3.485.000

EM nº 00132/2008/MP

Brasília, 26 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 122.535.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de categorias de programação na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente do órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Órgão / Unidade	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	119.050.000	
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	3.485.000	3.485.000
Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários		119.050.000
Total	122.535.000	122.535.000

3. No âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, o crédito permitirá a construção de três novos centros de pesquisa agropecuária nos Estados de Tocantins, Maranhão e Mato Grosso; a ampliação e revitalização da estrutura física de diversas unidades, mediante reformas de instalações existentes, adequação ambiental de campos experimentais e da infra-estrutura laboratorial, bem como a ampliação das instalações da Sede da Empresa em Brasília, objetivando abrigar o Centro de Estudos Avançados em Estratégias e Áreas de Inovação Tecnológica; e a ampliação, revitalização e modernização das instalações físicas e equipamentos das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS.

4. Além disso, viabilizará o desenvolvimento de nova carteira de projetos de pesquisa, com vistas a encontrar soluções para os gargalos tecnológicos, como condição essencial para enfrentar os desafios postados para a evolução da produção frente à crescente pressão por alimentos e à inviabilidade, do ponto de vista ambiental, de expansão desordenada de fronteiras agropecuárias.

5. No tocante à Companhia Nacional de Abastecimento, os recursos possibilitarão a aquisição de novo imóvel para sediar a Superintendência Regional da Companhia no Estado de São Paulo, que atualmente ocupa uma Unidade Armazenadora desativada localizada na Vila Leopoldina no Município de São Paulo, onde as instalações são inadequadas ambientalmente, inclusive com ocorrência de constantes inundações, o que tem ocasionado prejuízos ao erário público.

6. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de ~~excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em~~ conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
7. Ressalte-se que as programações objeto de cancelamento no presente crédito, de acordo com informações do órgão, não sofrerão prejuízo, haja vista terem sido propostas observando a capacidade de execução.
8. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:
- a) R\$ 119.050.000,00 (cento e dezenove milhões e cinquenta mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;
 - b) R\$ 3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e
 - c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
9. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente neste crédito.
10. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações referentes às projeções e aos atributos plurianuais das ações constantes desse crédito, que passam a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011, exceto a "Aquisição de Imóvel para a Sede da Superintendência Regional da CONAB em São Paulo - SP", contemplada no programa de trabalho da Companhia Nacional de Abastecimento, uma vez que sua execução não ultrapassará o exercício vigente.
11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 00: Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.719.498.026	2.040.633.110
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17400000 Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000 Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000 Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.678.698.306	877.325.149
19200000 Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19900000 Receitas Diversas	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
22100000 Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000 Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000 Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	170.786.451.474	6.025.673.179
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			1.658.613.835
Abertos			-31.967.909
Em tramitação (I)			1.690.581.744
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			-11.241.698.880
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			15.608.758.224

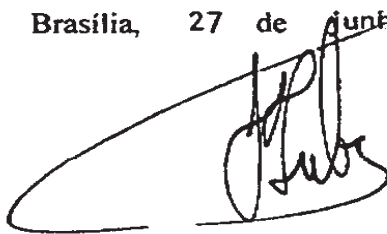
(1) Inclui o valor do presente crédito em 23/06/2008.

Mensagem nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 122.535.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 27 de junho de 2008.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) 1-Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) 2-Juros e Encargos da Dívida”;
- e
- c) 6-Amortização da Dívida”;

II-às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III-aos recursos de doações e de convênios; e

IV-às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

ANEXO		CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG S F	GR P D	MO D	IT E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							1.397.621
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 845	0903 00AK	TRANSFERENCIAS A CLUBES SOCIAIS - TIME MANIA					1.397.621
28 845	0903 00AK 0001	TRANSFERENCIAS A CLUBES SOCIAIS - TIME MANIA - NACIONAL					1.397.621
			F	3	1	50	0 110
TOTAL - FISCAL							1.397.621
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.397.621

EM nº 00130/2008/MP

Brasília, 25 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 1.397.621,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais), em favor do Ministério do Esporte.

2. A solicitação visa à inclusão de ação no orçamento vigente, com vistas a adequar a programação do referido órgão à sua real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00		
Órgão/Unidade	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Esporte	1.397.621	
Ministério do Esporte (Administração direta)	1.397.621	
Excesso de Arrecadação Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		1.397.621
Total	1.397.621	1.397.621

3. A Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, Lei da Timemania, dispõe sobre a criação de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, por intermédio do qual o Ministério do Esporte receberá 3% da destinação total dos recursos arrecadados em cada sorteio, sendo que desse percentual um terço será transferido para ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Confederação Brasileira de Clubes - CBC, enquanto que os dois terços restantes serão transferidos para órgãos gestores de esportes dos Estados e do Distrito Federal.

4. Todavia, não há na Lei Orçamentária de 2008 ação específica para efetuar a transferência de recursos aos clubes sociais, em conformidade com o que estabelece a Lei da Timemania e o Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que a regulamentou. Assim, com o objetivo de efetivar tal transferência prevista na legislação em questão e gerar maior transparência, fez-se necessária a criação de uma ação para essa finalidade, uma vez que a ação existente na atual estrutura programática do Ministério do Esporte apenas possibilita a transferência de recursos dessa natureza a Estados, Distrito Federal e Municípios, não contemplando o setor privado.

5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de excesso de arrecadação de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as

prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício por se tratar de despesa primária obrigatória que será considerada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre de 2008, de acordo com o estabelecido no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. Em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007, LDO-2008, demonstra-se, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita utilizado no presente crédito.

8. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito, de acordo com o que dispõe o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011, não implica alteração no mencionado Plano, uma vez que se trata de inclusão de ação em programa destinado exclusivamente a operações especiais.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Unidade: 51101 – Ministério do Esporte – Administração direta

Fonte 18: Contribuições sobre Concursos de Prognósticos

R\$ 1,00			
NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
12101808 Contribuição Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento do Futebol (1)	0	1.397.621	1.397.621
Total	0	1.397.621	1.397.621
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.397.621
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.397.621
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

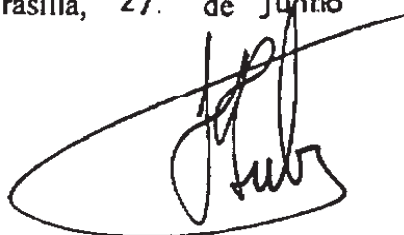
(1) Foi considerada apenas a presente natureza de receita entre as integrantes da fonte 18 em face de sua destinação específica.

Mensagem nº 456

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R\$ 1.397.621,00 para o fim que especifica”.

Brasília, 27. de junho de 2008.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 11.345, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.187, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

CAPÍTULO I**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

Título VII
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 6-7 publicação e distribuição de avulsos;

Até 14-7 prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 17-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 381, DE 2008

– Nº 381/2008, de 1º do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004 (nº 7.431/2006, naquela Casa), que regulamenta a alínea e o inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte.

É o seguinte o Substitutivo da Câmara encaminhado:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2004

(Nº 7.431/2006, naquela Casa)

Regulamenta a alínea e do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea e do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carrei-

ras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:

I - a partir de 1º de janeiro de 2008, acréscimo de 1/3 (um terço) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei e o vencimento inicial da Carreira vigente;

II - a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 4º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente;

III - a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 4º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente.

§ 1º A integralização de que trata o caput deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos com-

provando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 7º Constitui ato de improbidade administrativa a inobservância dos dispositivos contidos nesta Lei, sujeito às penalidades previstas pela Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei original aprovado pelo Senado e encaminhado a Câmara para revisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como limite mínimo a ser observado na fixação do salário mensal inicial das carreiras dos profissionais da educação, assim reconhecidos em legislação específica de cada sistema de ensino.

§ 1º O piso previsto neste artigo será estabelecido por nível de formação dos profissionais da educação, e sua aplicação requer regularidade do instrumento contratual firmado entre o contratante e o contratado e a comprovação da habilitação do contratado, em nível médio ou superior, obtida em instituição de ensino, credenciada junto ao órgão de educação competente, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso requerido para o exercício do correspondente cargo ou função.

§ 2º No ano posterior ao da sanção desta Lei, os valores do piso salarial previsto no caput deste artigo, a serem observados para os profissionais com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais serão:

I – de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os habilitados em nível médio;

II – de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para os habilitados em nível superior.

§ 3º Para os exercícios subsequentes ao previsto no § 2º, o piso previsto no caput deste artigo será fixado por lei de iniciativa do Poder Executivo, não podendo ser fixado em valores inferiores correspondentes a no mínimo 60% (sessenta por cento) do investimento mínimo anual por aluno, podendo o Poder Executivo estabelecer percentuais diferentes para a habilitação em nível médio e nível superior.

§ 4º No caso em que os salários sejam superiores aos valores do piso salarial definidos no § 2º deste artigo, será aplicado o percentual integral correspondente ao investimento mínimo anual por aluno, calculado em relação ao ano imediatamente anterior à sanção da lei.

Art. 2º Em cada rede pública de ensino será assegurado aos educadores públicos em efetivo exercício no âmbito da educação, o direito de optar pelo regime de trabalho e de remuneração atuais, ou de se adaptarem à jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, a qual nunca será inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho integral de 40 (quarenta) horas, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, deverá incluir, no caso dos professores, pelo menos dois terços dedicados a atividades diretas de docência.

Art. 3º Os recursos necessários ao pagamento da remuneração dos Educadores Públicos no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando-se o cumprimento do piso instituído por esta Lei, serão oriundos dos recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentará estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício posterior ao da sanção desta Lei e nos dois subsequentes, a qual acompanhará o pertinente projeto de lei orçamentária apresentado após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios provenientes desta Lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

.....

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).

.....

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) a fiscalização e o controle dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

.....

VI - até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso V do caput deste artigo poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania;
e de Educação, Cultura e Esporte).*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB
– RN) – Vamos iniciar a Ordem do Dia.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos
do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008
(nº 2.105/2007, na Casa de origem), de inicia-

tiva do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão, quando deixou de ser apreciada, tendo em vista a falta de acordo das Lideranças para sua deliberação.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lida a seguinte:

Mensagem nº 460 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada a urgência pedida para o Projeto de Lei nº 27, de 2008 (nº 2.105/07 na Câmara dos Deputados), que “Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 706, de 2007.

Brasília, 30 de Junho de 2008.

Aviso nº 539 - C. Civil.

Brasília, 30 de Junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Cancelamento de urgência na tramitação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita seja cancelada a urgência pedida para o Projeto de Lei nº 27, de 2008 (nº 2.105/07 na Câmara dos Deputados).

Atenciosamente.

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que eu não concordaria com essa iniciativa. O projeto é encaminhado em regime de urgência, aliás, num primeiro momento, foi encaminhado por medida provisória. Depois, retirou-se a medida provisória em função de interesses do Governo, à época, na votação do projeto de emenda constitucional que prorrogava a CPMF, substituindo-o por projeto de lei em regime de urgência. Finalmente, chega ao Senado Federal e, no momento de deliberação, adia-se a deliberação.

Realmente, não entendo quais as razões da retirada dessa matéria. Não há justificativas convincentes para que se proceda dessa forma. Sr. Presidente. Falo em meu nome pessoal e não em nome do Partido. Se hoje estou aqui na qualidade de Líder, neste momento falo em meu nome pessoal, e não em nome do Partido, repito. De qualquer forma, Sr. Presidente, acredito no compromisso assumido de que, na quarta-feira da próxima semana, este projeto voltará à Ordem do Dia e será alvo de deliberação.

O Líder do Governo, Senador Romero Jucá, acaba de assegurar que este projeto será votado na quarta-feira da próxima semana. Assim sendo, resta-me acolher a decisão, até porque seria inevitável a aprovação, já que houve acordo de Líderes – não haveria motivos para que eu me rebelasse contra esse acordo; portanto, eu o estou aceitando. Mas quero apenas demonstrar a minha insatisfação em relação a esse adiamento, mesmo que seja por uma semana. O importante é que esse acordo seja agora respeitado e, na quarta-feira da próxima semana, este projeto seja finalmente votado pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em votação da Mensagem de retirada da urgência constitucional para a matéria. (Pausa.)

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a sua tramitação normal e retorna ao exame da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça

e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN.) – Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008....

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. O microfone falhou ao tentar falar no momento oportuno. Apenas para registrar que, sobre essa matéria que acabamos de retirar de pauta, construímos um acordo com todos os Líderes no sentido de que ela voltará, com urgência de Líderes, à pauta na próxima quarta-feira da semana seguinte, exatamente para que seja votada a matéria da forma como foi combinado.

Então, fica o registro e o compromisso com todos os interessados na matéria, inclusive o Senador Alvaro Dias, que cobrou essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer um esclarecimento ao Plenário e aos meus companheiros do Democratas, de que foi construído um acordo e um entendimento, com a participação de todos os Partidos, a partir do compromisso do Governo de retirar o que já fez: a urgência constitucional da matéria que acabou de ser anunciada pelo Líder do Governo.

Há duas matérias que também se encontram em regime de urgência constitucional. Uma, que trata da Tributação Unificada dos Caminhoneiros no transporte de mercadoria do Paraguai para o Brasil, matéria que concordamos votar, para, em seguida, votarmos quatro empréstimos. Há um acordo para que votemos hoje quatro empréstimos. Depois de votar a criação da Sealopra – desde já antecipo o voto do meu Partido “contra”, até para não quebrar o acordo –, vamos votar quatro empréstimos para Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Município de Teresina e Município de Ipatinga. Após isso, serão lidas quatro medidas provisórias novas, que obstruirão a pauta da próxima semana, para que possamos votar as quatro MPs na próxima semana. Esse é o acordo que está feito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro e um reparo às colocações do Senador José Agripino. Talvez S. Ex^a não tenha se lembrado, mas, hoje, combinamos votar os dois itens da pauta; abriremos a pauta, votaremos os quatro empréstimos. Amanhã, votaremos o empréstimo do Estado do Amazonas, já com uma emenda apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, e votaremos mais algumas matérias que sejam de entendimento dos Senadores. Amanhã, às 15 horas, faremos uma reunião de Líderes, na Liderança do Governo, exatamente para fechar essa posição. Após a Ordem do Dia de amanhã, então, serão lidas as quatro medidas provisórias. Na quinta-feira, contaremos o primeiro dia de prazo da medida provisória. Na terça-feira, contaremos o segundo dia de prazo, mas votaremos autoridades na terça-feira – são quatro embaixadores e uma autoridade – e na quarta-feira votaremos as quatro medidas provisórias.

Amanhã, Sr. Presidente, logo após a votação do empréstimo para o Amazonas, faríamos as sessões necessárias para votarmos a retirada da DRU da Educação, exatamente em sessões dentro de um entendimento, e, se chegar a matéria, também o piso dos professores, que está sendo votado na Câmara dos Deputados. Esse seria o entendimento previsto. A leitura das medidas provisórias – as quatro –, que trancarão a pauta, só amanhã, após a Ordem do Dias, depois de todas essas votações.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Também peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, eu a concederei ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já disse isso na reunião de Líderes, mas quero reforçar aqui o pedido para que se inclua na pauta de hoje o Parecer nº 533 do Projeto de Resolução nº 30, que trata do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao Município de Toledo, no Paraná, já que o prazo para assinatura de contratos de financiamento entre Municípios e Bancos multilaterais se encerra no dia 5. Então, peço ao Líder Romero Jucá que me ajude aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo concorda com o pleito do Senador Osmar Dias, Sr. Presidente, e solicita a inclusão da matéria na pauta.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Osmar Dias será atendido, na forma do Regimento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PSDB, quero apenas ratificar o acordo, uma vez que levantei uma questão inicial em nome pessoal. Para ficar claro, quero dizer que o PSDB participou desse acordo. Portanto, estamos referendando o que acaba de dizer o Senador Romero Jucá em relação às votações.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra para falar pela Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Em seguida, falará o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero reafirmar o que disse o Líder Romero Jucá e fazer um apelo ao Senador Agripino. Na verdade, houve falta de conversa – e, hoje, tentei muito isso –, mas penso que devemos incluir, nesse conjunto de projetos que vamos votar, o piso salarial do professor, porque a Câmara dos Deputados fez um esforço imenso, conseguiu aprová-lo hoje e concluir a própria redação. O projeto, Senador Jucá, está a caminho daqui, está no corredor e, em breve, estará sobre a mesa. Se lermos o projeto hoje, poderemos votá-lo amanhã.

Então, tenho a certeza de que a Oposição, Senador José Agripino, estará absolutamente de acordo com a inclusão do projeto do piso salarial nesses projetos que serão aprovados antes da leitura das medidas provisórias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Amanhã, será o “dia da educação” aqui, Senador Cristovam, votando a Desvinculação das Receitas da União (DRU) e o piso salarial.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Minoria, também quero ratificar o acordo que fizemos hoje no gabinete de V. Ex^a. Apenas quero acrescentar que ficou combinado também, Senador Romero Jucá,

que, amanhã, haveria uma reunião no gabinete de V. Ex^a, para que, dentre todos os projetos de Senadores, selecionássemos alguns, para que escolhêssemos um dia, até o final do recesso, para votar alguns projetos de Senadores que até hoje estão encalhados e não foram votados. Quero acrescentar mais isso no acordo que ficou combinado hoje no gabinete de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retifico o que acabei de falar e ratifico alguns entendimentos. Na verdade, vamos votar, sem verificação de quórum, registrando o voto “Sim” ou o voto “Não”, os dois projetos de lei que estão em regime de urgência constitucional: o que trata da criação da Sealopra, que votaremos contra, e o que trata do regime tributário especial de caminhoneiros no Paraguai, do qual votaremos a favor. Em seguida, abre-se a pauta, e votam-se os quatro projetos de empréstimos sobre os quais há consenso. Por solicitação do Líder Arthur Virgílio, amanhã, votaremos o empréstimo do Amazonas. Não haverá discriminação com relação ao empréstimo solicitado para o Amazonas. Hoje, vota-se o empréstimo de Ipatinga, Minas Gerais; o de Teresina e o do Rio Grande do Sul; amanhã, votaremos o do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É o da Prefeitura de Toledo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Se estiver pronto, não haverá nenhum óbice de nossa parte, não haverá nenhum problema de nossa parte.

O que é preciso que fique claro? A pauta fica aberta, e concordamos em que as quatro medidas provisórias que estão sobre a mesa não sejam lidas, para que, antes do recesso, haja um razoável produto de ação parlamentar.

Entendo que, na reunião que está pactuada para amanhã no gabinete da Liderança do Governo, matérias importantes, como o piso salarial do professor, sejam apreciadas. Está em condições de ser votado? Não está em condições de ser votado? A matéria que trata de vetos – a apreciação de vetos não é feita pelo Congresso, pois eles entram pela Câmara e pelo Senado, pelas duas Casas – é importante. Essa matéria está em condições de ser votada?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Essa matéria é de autoria do Senador Marco Maciel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Exatamente. A proposta de emenda à Constituição referente aos Precatórios, a PEC dos Precatórios, é outra matéria importante, que está em condições de ser votada, e nós a apreciaremos. Quanto ao Fundo de Combate à Violência, essa é uma PEC também que está em apreciação, em discussão há bastante tempo, e acho que vale a pena o esforço dos Partidos para tentar votá-la.

Hoje, começaríamos a votar ou a apreciar, em primeira sessão de discussão, a Desvinculação das Receitas da União (DRU) em verbas para a educação. A matéria é de interesse da educação no Brasil. Sobre essa matéria, há acordo para votarmos: hoje, iniciaremos a discussão e, amanhã, encerraremos a discussão, com dispensa de interstício, e votaremos a matéria em instância final. E ainda há o empréstimo do Amazonas e a indicação das autoridades que viermos a pactuar como passíveis de votação.

Esse é o acordo que está posto afora algumas matérias que serão também apreciadas, matérias consensuais, pacíficas, de projetos de lei que estão há bastante tempo na pauta, aguardando abertura de pauta, o que não aconteceu até agora pelo entupimento da pauta, decorrente do excesso de medidas provisórias.

Esse é o acordo que propomos e do qual participaremos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 3 do corrente, às 9 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá disse que poderemos transformar o dia de amanhã num dia de votação para a educação. Quero, inclusive, realçar que, hoje, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como na Comissão de Educação, acabamos votando matérias extremamente relevantes para essa área. Inclusive, na Comissão de Educação, aprovamos, em caráter terminativo – portanto, não virá para a deliberação do Plenário –, uma matéria de fundamental importância, que é a eleição de diretores para as escolas públicas.

Aprovamos também outra matéria em caráter terminativo na Comissão de Educação que estabelece um mínimo de 50% das vagas das nossas escolas técnicas federais e, até por emenda do Senador Marconi Perillo, incluímos também nas universidades federais 50%, no mínimo, das vagas reservadas para alunos egressos de escolas públicas. E aprovamos um número significativo de projetos autorizativos para a criação de várias unidades de escolas técnicas e de universidades no nosso País.

Por isso é que faço questão de realçar que, amanhã, aproveitando a reunião extraordinária para a qual o Senador Cristovam Buarque nos está chamando, para apreciarmos o piso nacional dos professores, poderíamos, nessa reunião extraordinária, Senador Cristovam, também apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 30, que cria cargos efetivos para nossas universidades. Esse projeto está com o Senador Wellington Salgado desde o início de abril. Portanto, seria muito importante se, amanhã, pudéssemos...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – São universidades e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS).

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Este aqui é só em universidades. E um deles, que já está pronto para o Plenário votar, cria cargos para os Cefets e para as universidades.

Portanto, seria muito importante se pudéssemos apreciar este grande conjunto de matérias da educação: a Desvinculação das Receitas da União (DRU), o piso salarial, a contratação de professores para nossas universidades e para nossas escolas técnicas, além dos projetos terminativos, que aprovamos hoje na Comissão de Educação e de Assuntos Econômicos. Dessa forma, esta será – e não tenho a menor sombra de dúvida disto – uma semana prioritariamente dedicada à educação no Senado Federal.

Então, esse é o apelo que faço ao Senador Wellington, que não está presente, e ao Senador Cristovam, como Presidente da Comissão de Educação, para que, amanhã, na reunião extraordinária, votemos, juntamente com o piso salarial, esse projeto de contratação de professores.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (nº 1.650/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a apuração do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, II, letra **b**, do Regimento Interno, não foram apresentadas emendas.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

PARECER Nº 597, DE 2008 – PLEN

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi, o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, dispõe sobre a apuração do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse país. O parecer na Comissão do Mercosul é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer é favorável.

Sobre a mesa, pareceres das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 598 , DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (PL nº 1.650, de 2007, na origem), que dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Relator AD HOC: Senador Antonio Carlos Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 71, de 2008 (Projeto de Lei nº 1.650, de 2007, na origem), de autoria do Presidente da República, dispondo acerca da incidência do Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos auferidos por transportadores autônomos residentes na República do Paraguai.

A proposição possui quatro artigos. Por meio de seu *caput*, o art. 1º do PLC enuncia que os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por contratante pessoa jurídica domiciliada no Brasil, autorizada a operar transporte rodoviário internacional de carga, a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse país, quando decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, apurado sobre a base de cálculo de que trata o inciso I do *caput* do art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seja, quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga.

O § 1º do dispositivo determina a aplicação de tabela progressiva mensal para o cálculo do imposto, considerando-se as seguintes faixas de valores e alíquotas: (i) R\$ 1.313,69, alíquota zero; (ii) de R\$ 1.313,70 até R\$ 2.625,12, alíquota de quinze por cento; e (iii) acima de R\$ 2.625,12, alíquota de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento. O § 2º do art. 1º, bem como o art. 2º, prevêem normas operacionais, estabelecendo regras para a retenção, a apuração e o recolhimento do IR.

O art. 3º remete ao Poder Executivo a regulamentação do disposto na futura norma e o art. 4º estipula que a lei oriunda da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, mas produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 95/2007 – MF, de 27 de junho de 2007, a proposição tem como objetivos incrementar e fomentar o fluxo bilateral de comércio, tendo presente o interesse brasileiro em favorecer o aumento das compras de produtos paraguaios, no âmbito do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e do Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai. Diante disso, a medida viria estabelecer tratamento recíproco, adequando nossa legislação a acordos internacionais.

A matéria tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República com base no art. 64, § 1º, da Constituição Federal (CF), e chega ao Senado Federal sem alterações no seu texto original. Nesta Casa, o PLC está sendo simultaneamente analisado pela Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e por esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

II – ANÁLISE

Cabe à CAE, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre tributos e outras matérias correlatas, como é o caso.

O PLC nº 71, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa no processo legislativo (art. 61, *caput*, da CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 153, III, da CF).

A matéria veiculada na proposição não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Além disso, atende ao comando do § 6º do art. 150 da Carta Magna, que exige lei específica para regular exclusivamente o benefício fiscal concedido.

Segundo a EM, a proposição gera perda de arrecadação na ordem de R\$ 8,5 milhões, valor esse que será compensado de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

A proposição não apresenta vícios de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

No mérito, o PLC resolve antigo problema envolvendo o transporte de carga autônomo entre o Brasil e o Paraguai. Com efeito, a Lei nº 7.713, de 1988, tributa as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil de forma consideravelmente mais benéfica, aplicando-se a tabela progressiva mensal do IR sobre base de cálculo reduzida, equivalente a quarenta por cento do rendimento bruto decorrente do transporte de carga. Em relação aos residentes ou domiciliados no exterior, a base de cálculo é o rendimento bruto, sem qualquer dedução, havendo tributação de forma definitiva na ordem de 25%.

Fica evidente que o transportador autônomo paraguaio, cujo concurso é indispensável sobretudo nos momentos de pico de safra de grãos, têm sua atividade laboral (e econômica) prejudicada, pois não podem embutir no preço do frete o custo do tributo.

O projeto, contudo, necessita de correção no que se refere à aplicação da tabela progressiva mensal do IR. Isso porque os valores constantes dos § 1º do art. 1º estão desatualizados e referem-se ao ano-calendário de 2007. O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006, atualiza a tabela progressiva mensal anualmente até 2010. Diante disso, para que seja realmente observado o princípio da reciprocidade enunciado na EM nº 95/2007 – MF, necessária a modificação do dispositivo, nos termos da emenda abaixo, aplicando-se à tributação dos transportadores autônomos paraguaios não residentes a atualização automática da tabela do IR prevista na mencionada lei.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008:

Art. 1º

§ 1º O valor do imposto a que se refere o *caput* deste artigo será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensais previstas no art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

.....

Sala da Comissão, em 10 de junho 2008.

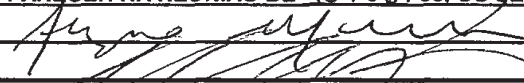
, Presidente

Relator

SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES
RELATOR "AD HOC"

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2008
NÃO TERMINATIVO**

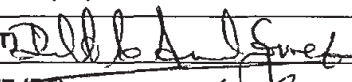
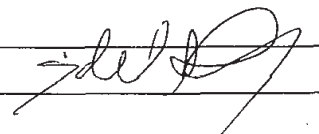
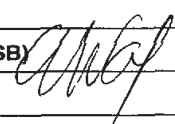
ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/06/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

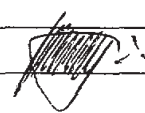
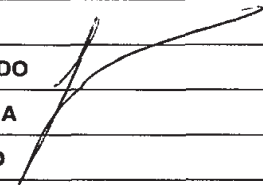
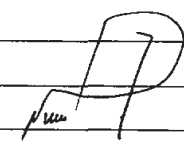
RELATOR(A): 

SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR ^{ADP}

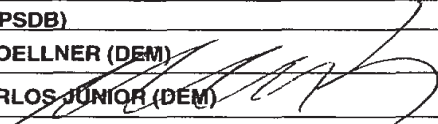
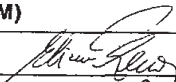
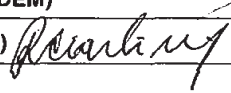
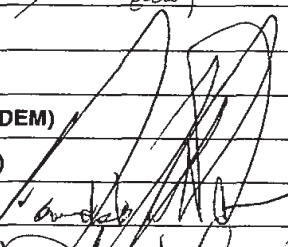
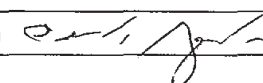
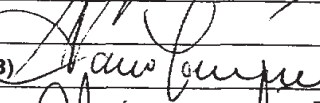
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLAVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCEÍDIO AMARAL (PT) 	3-IDELI SALVATTI (PT) 
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-VAGO
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
	9-CÉSAR BORGES (PR)

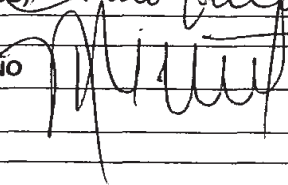
Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP 	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO 
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO 	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

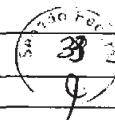
ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HACÍLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) 
ELISEU RESENDE (DEM) 	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM) 
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB) 
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

RTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1-
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA



PARECER Nº 599 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (PL nº 1.650, de 2007, na origem), que *dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.*

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE
Relator " AD HOC" Senador Cristovam Buarque

I – RELATÓRIO

Analisa-se nessa Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 71, de 2008 (Projeto de Lei nº 1.650, de 2007, na origem), do Presidente da República, dispondo acerca da incidência do Imposto de Renda (IR) sobre os rendimentos auferidos por transportadores autônomos residentes na República do Paraguai.

Por meio de seu *caput*, o art. 1º do PLC enuncia que os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por contratante pessoa jurídica domiciliada no Brasil, autorizada a operar transporte rodoviário internacional de carga, a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse país, quando decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, apurado sobre a base de cálculo de que trata o inciso I do *caput* do art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seja, quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga.

No seu § 1º o dispositivo determina a aplicação de tabela progressiva mensal para o cálculo do imposto, nos seguintes termos: (i) R\$ 1.313,69, alíquota zero; (ii) de R\$ 1.313,70 até R\$ 2.625,12, alíquota de quinze por cento; e (iii) acima de R\$ 2.625,12, alíquota de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento. O § 2º do art. 1º, bem como o art. 2º, prevêem normas operacionais, estabelecendo regras para a retenção, a apuração e o recolhimento do IR.

O art. 3º remete ao Poder Executivo a regulamentação do disposto na futura norma. O art. 4º é a cláusula de vigência e estipula que a lei oriunda da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, mas produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

A Exposição de Motivos (EM) nº 95/2007 – MF, de 27 de junho de 2007, assevera que a proposição tem como finalidade incrementar e fomentar o fluxo bilateral de comércio, tendo presente o interesse brasileiro em favorecer o aumento das compras de produtos paraguaios, no âmbito do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e do Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai. Diante disso, a medida viria estabelecer tratamento recíproco, adequando nossa legislação a acordos internacionais.

A matéria tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República com base no art. 64, § 1º, da Constituição Federal (CF), e chega ao Senado Federal sem alterações no seu texto original. Nesta Casa, o PLC está sendo analisado pela Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições referentes a relações internacionais e outras matérias correlatas, como é o caso.

O PLC nº 71, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa no processo legislativo (art. 61, *caput*, da CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 153, III, da CF).

A matéria veiculada na proposição não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Além disso, atende ao comando do § 6º do art. 150 da Carta Magna, que exige lei específica para regular exclusivamente o benefício fiscal concedido.

Segundo a EM, a proposição gera perda de arrecadação na ordem de R\$ 8,5 milhões, valor esse que será compensado de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

A proposição não apresenta vícios de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

No mérito, o PLC resolve antigo problema envolvendo o transporte de carga autônomo entre o Brasil e o Paraguai. Com efeito, a Lei nº 7.713, de 1988, tributa as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil de forma consideravelmente mais benéfica, aplicando-se a tabela progressiva mensal do IR sobre base de cálculo reduzida, equivalente a quarenta por cento

do rendimento bruto decorrente do transporte de carga. Em relação aos residentes ou domiciliados no exterior, a base de cálculo é o rendimento bruto, sem qualquer dedução, havendo tributação de forma definitiva na ordem de 25%.

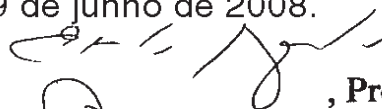
Fica evidente que o transportador autônomo paraguaio, cujo concurso é indispensável, sobretudo nos momentos de pico de safra de grãos, tem sua atividade laboral (e econômica) prejudicada, pois não pode embutir no preço do frete o custo do tributo.

Entretanto, os valores da tabela progressiva mensal do IR constantes do § 1º do art. 1º estão desatualizados, pois se referem ao ano-calendário de 2007. Com efeito, o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006, atualiza a tabela progressiva anualmente até 2010. Diante disso, faz-se necessária a correção do dispositivo, objetivando dar verdadeiro tratamento recíproco aos transportadores autônomos paraguaios não residentes. Nesse sentido, em sessão realizada em 10 de junho passado, a CAE votou relatório do Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR (*ad hoc*) e aprovou o PLC nº 71, de 2008, com a Emenda nº 01-CAE, que, justamente, efetuou a correção apontada, e que merece nosso apoio.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, com a Emenda nº 01 apresentada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2008.


RELATOR "AD HOC", Presidente


, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 71, DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/6/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR <i>Minh @</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>RELATOR "AD HOC"</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
PDC 110 121 12008

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres são favoráveis ao Projeto, com a Emenda nº 1, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Também peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar a votação da matéria, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB votará favoravelmente ao projeto, que, resumindo, reduz o Imposto de Renda cobrado dos caminhoneiros paraguaios que prestam serviços a empresas brasileiras, equiparando a situação deles à dos caminhoneiros brasileiros.

O Projeto apresentava distorções, que foram corrigidas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. S. Ex^a, apresentando uma emenda, corrigiu as distorções constantes do § 1º do art. 1º, que estava desatualizado, referindo-se ao calendário de 2007. Com a emenda nesse sentido, aplica-se à tributação dos transportadores autônomos paraguaios não residentes a atualização automática da tabela do Imposto de Renda previsto na mencionada lei.

Com essa correção, o Projeto fica perfeito, e o PSDB vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Democratas votam favoravelmente ao Projeto, com base na emenda, feita por nós na Comissão de Assuntos Econômicos, que ajusta as alíquotas do Imposto de Renda e, portanto, torna o Projeto atualizado. Somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero encaminhar a votação pelo PRB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella, para encaminhar a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho o voto favorável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “Sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 2008

(nº 1.650/2007, na Casa de origem)

Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por contratante pessoa jurídica domiciliada no País, autorizada a operar transporte rodoviário internacional de carga, a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País, quando decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, apurado sobre a base de cálculo de que trata o inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 1º O valor do imposto a que se refere o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva mensal, considerando-se as seguintes faixas de valores da base de cálculo:

I - até R\$ 1.313,69 (mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), alíquota zero;

II - de R\$ 1.313,70 (mil trezentos e treze reais e setenta centavos) até R\$ 2.625,12 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), alíquota de 15% (quinze por cento); e

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação a Emenda nº 1 – CRE/CAE.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Essa Emenda tem parecer favorável, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem parecer favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo encaminha o voto “Sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas encaminha o voto “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Democratas encaminha o voto “Sim”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB encaminha o voto “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PSDB também encaminha o voto “Sim”.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – O PTB encaminha o voto “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PTB também encaminha o voto “Sim”.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB, idem.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda nº 1, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

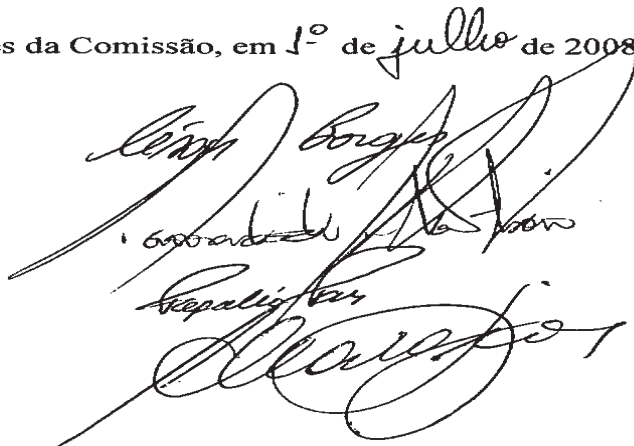
É lido o seguinte:

PARECER Nº 600, DE 2008 COMISSÃO DIRETORA

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (nº 1.650, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (nº 1.650, de 2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008.



ANEXO AO PARECER Nº 600, DE 2008

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (nº 1.650, de 2007, na Casa de origem).

Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

Emenda única (Corresponde à Emenda nº 1 - CAE)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º do Projeto:

“Art. 1º

§ 1º O valor do imposto a que se refere o *caput* deste artigo será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensais previstas no art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

.....”

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, revoga dispositivos das Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (dispõem sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios).

O Parecer sob o nº 513, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Relator Senador Romero Jucá, é favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1, oferecida nos termos do art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 124, Item III do Regimento Interno, é final o pronunciamento da Comissão, salvo recurso interposto por um décimo da composição da Casa no sentido de a emenda ser submetida ao Plenário, sem discussão.

Discussão do Projeto, em turno único.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, depois, ao Senador Mário Couto.

O SR. EDUARDO SUPLCY (Bloco/PT – SP) – Eduardo Suplicy também, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Flexa Ribeiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadores Flexa Ribeiro e Antonio Carlos Júnior.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado rechaçou a criação do Ministério por medida provisória, e o Governo buscou como alternativa instituir a Secretaria para Assuntos Estratégicos, criando cerca de 79 cargos comissionados.

Temos insistido... E votar favoravelmente a essa matéria seria contraditório.

Por essa razão, votei contrariamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos insistido em que o Governo engordou demais. O Governo do Presidente Lula criou ministérios, secretarias, coordenadorias, diretorias, departamentos, cargos comissionados, estabeleceu paralelismos sempre desnecessários, impôs a superposição de ações administrativas superfluamente, estabelecendo uma gastança incompreensível num País que necessita de grandes investimentos, sobretudo na área social e em obras de infra-estrutura.

O Governo tem já o Ministério do Planejamento, que tem por objetivo estabelecer as estratégias, que tem por objetivo planejar o futuro. E cria mais essa secretaria, antes ministério, com o objetivo, segundo o Governo, de planejar o futuro. Portanto, teríamos, Senador Mário Couto, um ministério planejando o presente e outro ministério planejando o futuro.

Na verdade, o que há neste Governo é a ausência absoluta de planejamento. Se o Governo planejasse algo, nós não estaríamos aqui sempre deliberando, na forma de medida provisória, matérias previsíveis que, indiscutivelmente, poderiam ser alvo de projetos encaminhados ao Congresso Nacional com o tempo necessário para análise, debate e deliberação. Mas não há planejamento. O Governo que não planeja o presente fala em planejar o futuro.

Nós não aceitamos essa justificativa para acrescentar gastos supérfluos. Nós não conhecemos nenhum mecanismo de controle dos gastos públicos idealizado no atual Governo.

Eu me lembro de que o Governo Fernando Henrique Cardoso idealizou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que mudou a cultura da administração pública brasileira a partir dos Municípios. Essa inovação conteve o processo de endividamento público, que era avassalador à época; essa inovação conteve a irresponsabilidade administrativa que prevalecia sobretudo nos períodos eleitorais, quando o gestor público concluía o seu mandato e fazia horrores, legando ao seu sucessor a herança maldita da irresponsabilidade

administrativa. Evidentemente, não podemos generalizar. As exceções honrosas sempre existiram, mas o projeto aprovado na gestão Fernando Henrique Cardoso, que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu um novo parâmetro administrativo nos Municípios brasileiros.

Prefeitos foram sacrificados, especialmente os que exerciam mandatos à época da promulgação da lei, exatamente porque eles apanhavam uma herança e necessitavam adaptar-se aos novos regulamentos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas foi bom para o Brasil. Pode ter sido dificultoso para muitos Prefeitos brasileiros, mas foi muito bom para este País.

E essa Lei de Responsabilidade Fiscal tem de chegar também ao Governo Federal. O que nós estamos vendo é o Governo atuando na contramão dos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescentando estruturas desnecessárias, aumentando os gastos correntes e limitando, cada vez mais, a capacidade de investir do Estado brasileiro em ações sociais, em obras fundamentais para o futuro do País.

Por essa razão, Sr. Presidente, o nosso voto é contrário a esta proposta.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para concluir, Sr. Presidente, a nossa posição é contrária. Nós não consideramos necessário, nós consideramos desnecessário, nós consideramos que a matéria está na linha do que é supérfluo, nós imaginamos ser perdulário da parte do Governo criar esses cargos comissionados e instituir uma nova estrutura administrativa para planejar o futuro sem planejar o presente. Portanto, a nossa posição é contrária, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia votar esse projeto, Senador Mozarildo, sem vir a esta tribuna dizer da minha insatisfação com relação ao que chamo de irresponsabilidade do Governo.

Quantas vezes nós, Senadores, aqueles que têm compromisso com a população brasileira, vimos a esta tribuna dizer que somos contrários a gastos públicos, porque esses gastos públicos são maléficos à nossa economia?

Vem o Presidente, vem o Governo Federal, mais uma vez, criar mais uma secretaria. Para a população brasileira ter uma idéia do recorde batido pelo Gover-

no, Senador ACM Júnior, oitenta e seis secretarias, ministérios e institutos já foram criados nesse Governo – oitenta e seis! Calculem o gasto que isso traz para a Nação.

E a maioria desses institutos, a maioria dessas secretarias, a maioria desses ministérios são desnecessários ao País. Isso é que dói. Só fazem criar gastos. Às vezes – é verdade e tem de ser dito –, ou muitas vezes, são criados para colocar afilhados.

Outro dia votamos aqui uma medida provisória para aumentar em 140% os comissionados deste País, sendo que a maioria pertence ao Partido dos Trabalhadores: são cinco mil filiados ao Partido dos Trabalhadores nas Secretarias deste País! Outro dia nos impuseram a votação de uma medida provisória para aumentar – pasmem senhoras e senhores – em 140% o salário de cada comissionado. Enquanto isso, os aposentados deste País morrem a mingua. São 22.245 mil cargos comissionados. Repito: 22.245 cargos comissionados neste País, recorde de todos os governos.

Criam gastos para que a inflação possa começar a brotar. E ela está aí, fruto exatamente de gastos desnecessários em ministérios, institutos e secretarias, fruto de gastos desnecessários em cargos comissionados feitos apenas para aquinhoar filiados do Partido dos Trabalhadores.

Aí, a inflação brota, os gastos se evidenciam. Os gastos estão aí para todo mundo ver, e nós chamamos a atenção para isso aqui. Quantas vezes já vim a esta tribuna chamar a atenção para os gastos públicos? A carga tributária, os gastos públicos e a inflação crescendo neste País... Quem paga tudo isso? A população brasileira. Quem paga tudo isso? A economia brasileira. A inflação não vai ser contida se os gastos públicos não forem contidos. Este Governo tem de saber que não se contém a inflação aumentando os gastos públicos do País, aumentando a carga tributária, aumentando os juros, que são necessários para segurar a inflação, e destruindo a economia do País, massacrando a classe pobre. Já, já vamos cair no pesadelo da inflação. Aliás, já estamos no pesadelo da inflação.

Será que este Governo não entende que não se podem gerar gastos, que não se pode aumentar a carga tributária? Será que este Governo não entende isso? A inflação já chegou, não está chegando. Aumentam os juros para conter a inflação. Eu quero saber até quando vão aumentar os juros, até quando a economia brasileira aguenta a carga de juros, o aumento da carga de juros.

Infelizmente, Sr. Presidente, vamos ser derrotados, mas o Governo está criando uma armadilha para si próprio.

O Governo, aqui neste projeto, com o aumento de gastos, está criando uma armadilha para si próprio. Lamentavelmente, essa armadilha também atinge a classe pobre do Brasil, que sente a inflação, que sente profundamente a inflação batendo em sua porta, inflação que vai dar trabalho, inflação que já deu trabalho, inflação que foi contida no Governo Fernando Henrique Cardoso à custa de muito trabalho, inflação que passou por vários governos dando trabalho. Hoje, pela irresponsabilidade do Governo, ela volta. Ela volta exatamente por isso que estamos votando hoje.

O meu voto é contrário, Sr. Presidente. Sei que vou ser derrotado, mas externo à população brasileira a minha preocupação com a volta da inflação exatamente por isto aqui que estamos votando hoje: pelo aumento dos gastos públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto o Senador Eduardo Suplicy se encaminha à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, mas lembro que o Senador Eduardo Suplicy é ágil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sei que S. Ex^a é rápido, mas gostaria apenas de registrar a presença em nossa Tribuna de Honra de Rodrigo Nakamura, um tucaninho de nove anos de São Paulo que está aqui com sua mãe, D. Rita Nakamura. Ele veio conhecer o Senado Federal e trazer a todos nós a presença do futuro do Brasil, já com o tucano no peito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho PMDB – RN) – Associe-me a V. Ex^a na saudação aos nossos visitantes.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Senador Suplicy pelo minutinho que V. Ex^a vai me dar, quero me associar ao Senador Flexa e também saudar a Rita e seu filho. Quero dizer que a Rita é uma inspiração para todos nós, motiva-nos a desenvolver o nosso trabalho parlamentar. Parabéns, é um prazer muito grande tê-la aqui com o seu filho.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associe-me à saudação do Senador Flexa Ribeiro. Há

três semanas, eu também havia perdido a voz. Espero que logo V. Ex^a esteja com a voz plena outra vez para participar dos nossos debates aqui.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho PMDB – RN) – Espero que essa recuperação demore um pouco...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, com respeito ao Ipea, gostaria de trazer uma informação ao Líder do Democratas, Senador José Agripino, que chegou a mencionar, em seu pronunciamento desta tarde, que o Ipea havia parado de produzir a sua Carta de Conjuntura.

Gostaria de lhe entregar a Carta de Conjuntura de 2008 e dizer que ela me foi dada pelo Sr. Guilherme Dias, do Ipea, que aqui se encontra. Vou mostrar a V. Ex^a que, de fato, não houve interrupção alguma na produção da Carta de Conjuntura. Ela continua a ser produzida pela Secretaria de Estudos Macroeconômicos sob a responsabilidade de seis economistas coordenados por Iranilde Rego, com a revisão de seis economistas e a editoração de mais seis, entre os quais Roberto das Chagas Campos, Aeromilson Mesquita, Camila Guimarães Simas, Camila Oliveira de Souza e Carlos Henrique Santos Viana.

Ela continua a ser produzida e continuará a ser produzida.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – V. Ex^a me permite um aparte rápido?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – O Ipea anuncia que vai parar a edição trimestral da Carta de Conjuntura. Passará a fazer uma edição anual, uma única vez por ano. Quer dizer, vamos viver em vôo cego. Em vez de termos, de três em três meses, como desde 1980 acontece, um farol sinalizando sobre os rumos da economia, orientando sobre a inflação e sobre o superávit para que os ajustes sejam feitos, o Ipea anuncia que fará isso uma única vez por ano. Vamos, portanto, passar a viver em vôo cego, com a inflação saindo do controle.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex^a me permitir, Senador José Agripino, eu gostaria de precisar a informação: o Ipea vai continuar a publicar trimestralmente a sua Carta de Conjuntura. No que diz respeito à inflação, informou-me o Sr. Guilherme Dias que a projeção de inflação continuará a ser feita, será feita normalmente com projeção anual. Se, a cada três meses, pelo que ele me informou, houver uma modificação em relação à previsão que foi efetivada, isso estará sendo analisado e registrado no Boletim de Conjuntura Econômica.

Mas gostaria de transmitir ao Ipea a sugestão de V. Ex^a, que é adequada. Mesmo que o Ipea seja um instituto voltado para a estratégia de longo prazo, aqueles que há 28 anos, tradicionalmente, fazem o acompanhamento do nível de atividade, do emprego, da inflação, do setor externo, da economia monetária e financeira e das finanças públicas, não vejo – e sou economista, pelo menos tenho mestrado e doutoramento em Economia e bacharelado em Administração – problema maior em que também considere a análise da inflação a cada três meses. Então, a minha sugestão é que o Ipea leve em conta a sua observação. Mas quero dizer: o Boletim de Conjuntura, pela informação dada agora pela direção do Ipea, vai continuar a existir.

Mas gostaria também de assinalar que é perfeitamente plausível – e previsto no Decreto-Lei nº 200, de 1967 – que o Presidente da República crie até quatro ministérios. E é dentro dessa sua atribuição que ele propõe agora, por meio de projeto de lei, essa modificação.

Lembro que a Secretaria de Assuntos Estratégicos foi criada durante o Governo Fernando Collor de Mello, tendo à frente Eliezer Batista; no Governo Itamar Franco, o Almirante Mário Flores; no Governo Fernando Henrique Cardoso, o Embaixador Ronaldo Sardenberg. Agora, o que se está pretendendo é ter novamente essa Secretaria de Assuntos Estratégicos. E levando-se em conta as suas atribuições, ela será o plano para a sustentabilidade da Amazônia, para a defesa nacional, para as três áreas que o Ministro Roberto Mangabeira Unger avalia que seja necessário, inclusive, para ver como será a estrutura fiscal e tributária no futuro, para ver o que vai acontecer com os diversos fundos que têm sido criados. E essa estrutura, assinalo, não é exagerada, seja desde um Ministro de Estado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a não gostaria de fazê-lo logo após eu descrever com os números?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero ajudá-lo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a quer aprovar o Sealopra? Está ajudando o Governo!?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Eu vou ajudar com muito respeito...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Então vamos votar logo. Eu lhe aconselho a falar menos e votar

rápido. Se V. Ex^a quer ajudar o Dr. Mangabeira Unger, vamos votar logo, antes que alguém reflita

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Então, vou atender o seu pedido.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Os 79 cargos criados são de uma estrutura enxuta para fazer atribuições que, considero, são de grande relevância.

E V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, que tem viajado pelo mundo, por exemplo, sabe que em países como a República Popular da China, onde estão planejando para 20, 30, 40 e 50 anos, precisam de uma estrutura adequada.

Gostaria de dizer que, no Conselho do Ipea, quem faz a orientação do Ipea são economistas e pensadores econômicos do mais largo espectro. Vou citar aqui: Carlos Lessa, Décio Garcia Munhoz, João Paulo de Almeida Magalhães, João Paulo dos Reis Velloso, Maria da Conceição Tavares, Pedro Demo, Rafael de Almeida Magalhães, Rubens Ricupero, Walter Barelli, Wanderley Guilherme dos Santos, Antonio Delfim Netto, Cândido Mendes de Almeida, Eliezer Batista da Silva...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – ...João Manuel Cardoso de Mello, Luiz Carlos Bresser Pereira...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – ...Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Tânia Bacelar de Araújo, Wilson Cano, só para dar uma idéia da diversidade de pensamentos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Supply, solicito a V. Ex^a que não permita os apartes em face do tempo de V. Ex^a estar esgotado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Vou respeitar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Supply, o Ministro é forte demais, já derrubou a Ministra do Governo de V. Ex^a...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu vou pedir verificação de quórum.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pare com isso, vamos ajudar o Governo, vamos votar o Sealopra. Se falar muito vai dar problema. Anote aquilo que estou lhe dizendo, é um conselho.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu vou pedir verificação de quórum. Eu vou solicitar o quórum.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero que votemos logo, atendendo ao pedido do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Consulto se V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro, ainda deseja usar da palavra em face das condições da sua voz?

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, apesar da deficiência vocal, não poderia deixar de vir à tribuna, primeiro, para elogiar V. Ex^a pela sua conduta na Presidência do Senado Federal e dizer a V. Ex^a que não é a rouquidão que me impede de vir à tribuna para defender o meu Pará, defender o meu Brasil e os meus princípios. Não há possibilidade nenhuma de eu ficar calado, a não ser que Deus assim o queira e, abaixo de Deus, só o povo do meu Pará poderá deixar de fazer eu usar a tribuna e, tenho certeza absoluta, nem Deus e nem o povo do meu Estado irão querer que eu deixe de usar a tribuna para defender, com fiz ainda há pouco, o meu Estado do Pará e como farei, agora, para defender o meu Brasil contra a aprovação desta proposta de criação da Secretaria Especial de Ações a Longo Prazo – não é isso, Senador Valdir Raupp? – a Sealopra.

Lamentavelmente, Senador Garibaldi Alves Filho, acho que o Senador Eduardo Suplicy... Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a, que veio à tribuna para defender... Senador Eduardo Suplicy, não posso falar muito alto e quero que V. Ex^a escute: V. Ex^a não leu o artigo do jornalista Elio Gaspari, “O comissariado está destruindo o Ipea”. Se V. Ex^a o tivesse lido, não faria o pronunciamento em defesa da aprovação desse projeto.

Presidente Garibaldi Alves, o Governo Federal vai gastar, no próximo ano, R\$130 bilhões – R\$130 bilhões! – com pessoal e encargos, segundo a proposta de Lei Orçamentária enviada ao Congresso Nacional no fim de agosto. Será um valor 10,01% maior do que o previsto na revisão do Orçamento de 2007.

A expansão dos gastos com o funcionalismo tem sido uma constante. O ritmo tem variado, mas não a tendência. Empregos têm sido criados tanto na administração direta quanto na indireta, e não necessariamente para suprir as necessidades do trabalho.

O Governo tem sido atento, em primeiro lugar, a outro tipo de conveniência: é preciso alojar, seja nos Ministérios, seja nas autarquias, seja nas empresas controladas pelo Tesouro, os companheiros de Parti-

do e os companheiros indicados pelos companheiros dos Partidos aliados.

Agora, o Governo quer contratar funcionários, naturalmente para o Ministério Extraordinário de Assuntos Estratégicos, sucessor da brevíssima Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, mais conhecida pela sigla Sealopra.

O País não precisa desse ministério, Senador Garibaldi Alves, e V. Ex^a também sabe disso. V. Ex^a já foi governador. Quantas secretarias tinha V. Ex^a no seu governo, Senador Garibaldi Alves?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tinha doze.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Tinha doze. V. Ex^a sabe que o Brasil não precisa de trinta e sete ministérios. Se não me falha a memória, os Estados Unidos da América do Norte têm dezessete ministérios. Estou fazendo um levantamento para mostrar a incoerência do gasto público feito pelo Governo brasileiro. E continuamos criando gastos, como esse agora, Senador José Agripino.

O Presidente só resolveu criar a Sealopra, como é amplamente sabido, quando o seu vice lhe pediu emprego para o professor Mangabeira Unger, recém-filiado ao PRB. A justificativa técnica só apareceu depois da decisão. Para a concepção de planos de longo prazo o Governo já dispunha do Ministério do Planejamento, de um núcleo de estudos estratégicos e do respeitado Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Para a colunista do UOL News, Lucia Hippolito, porém, o episódio sinaliza que “a independência do Ipea está ameaçada”. “É preocupante, para dizer o mínimo. Nem a ditadura mais feroz jamais interferiu no Ipea”, disse a colunista, que já trabalhou no Instituto e é co-autora de um livro sobre os primeiros quarenta anos da instituição. “Gosto do Instituto, conheço bem os pesquisadores e a história do lugar”, diz a brilhante jornalista Lucia Hippolito. Segundo ela, o Instituto é responsável por vários estudos importantes sobre a economia brasileira, como “Ricardo Paes de Barros, o maior especialista em pobreza e distribuição de renda do País. Graças a ele é que foi criado o bolsa-família”.

Além disso, a jornalista Lucia afirmou que “desde o início do Governo Lula existia a conversa de enquadrar, domesticar o instituto”. Ela discorda do cerceamento da independência da instituição. “O Ipea sempre foi o ‘grilo falante’ do Governo.” V. Ex^a conhece o grilo falante, não conhece, Presidente Garibaldi? Era o que o Ipea sempre foi do Governo, aquele que dizia aquilo que o Governo não queria ouvir, Senador José Agripino. E, para isso, este Governo agora, o comissariado, como diz o jornalista Elio Gaspari, está querendo destruir o

Ipea, querendo domesticar, querendo enquadrar esse instituto, que...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... que foi respeitado, Senador Garibaldi Alves, inclusive pela ditadura militar.

É preocupante, [diz a jornalista] saber que quatro pesquisadores renomados foram afastados por não comungarem com a opinião do Governo. Isso cria uma situação de constrangimento dentro do Ipea, mesmo entre os pesquisadores que apóiam o Governo, [disse a colunista, que vê uma censura à liberdade de expressão acadêmica.] A autonomia do Ipea é patrimônio do País.

Não podemos, Senador Garibaldi Alves, Sr^{as} e Srs. Senadores, votar a favor desse projeto de lei, que cria cargos desnecessários, inclusive agora em que o Ipea diminui o seu trabalho, não permitindo que o povo brasileiro tome conhecimento, Senador José Agripino, do risco que corremos do retorno da inflação. Parece que o Governo Lula quer repetir o que foi feito na Argentina, em que os índices inflacionários foram encobertos pelo Governo. E está aí no que deu. Quando o Governo dizia que a taxa de inflação era de 6%, na realidade, era de 20%. E, agora, o Ipea diz que não vai mais dar conhecimento da inflação trimestralmente, só anualmente. Isso é uma forma de encobrir para a sociedade brasileira, principalmente no processo eleitoral que se aproxima, o risco que deve ser conhecido de todos os brasileiros do retorno dessa famigerada inflação, que, como aqui foi bem dito, foi derrubada pelo Plano Real do Presidente Fernando Henrique Cardoso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Para concluir, nobre Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para concluir, quero aqui declarar meu voto contrário ao projeto de lei que cria mais esses cargos desnecessários, aumentando os gastos públicos, estes, sim, responsáveis pelo aumento significativo da taxa de inflação no nosso País.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Tem a palavra o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Efraim Morais, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco tempo tivemos oportunidade de apreciar e derrubar, pelo voto, uma medida provisória que propunha a criação da Sealopra, a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo, nome pomposo, bonito, que até hoje não disse a que veio.

Criticamos, inclusive, a edição dessa medida provisória para criar um órgão que não tinha urgência em ser criado e que, portanto, não tinha razão de ser objeto de medida provisória. Sugerimos, inclusive, que – para questões como essas que entopem a pauta e obstruem os trabalhos legislativos, que evitam que se vote uma proposta de emenda à Constituição que cria um fundo de combate à violência, que modifica o processamento dos vetos ou temas de interesse do País, como a Desvinculação das Receitas da União para a educação, que vamos, por esforço, tentar votar até amanhã –, se o Governo quisesse criar essa Sealopra, apresentasse a matéria sob a forma de um projeto de lei que recebesse urgência constitucional.

Presidente Efraim, não faz dois meses que a matéria foi rejeitada, e já está aqui por projeto, em regime de urgência, para ser votado. Por que o Governo não fez isso lá atrás? Por desrespeito ao Congresso, para provocar o Congresso, para entupir a pauta do Congresso? Não chegou tão rápido por projeto de lei em regime de urgência? Derrotamos agora, ali atrás, logo ali, a medida provisória, num gesto autonomia do Poder Legislativo. Acabou de chegar, tramitou rapidamente. Nós tínhamos razão, a matéria deveria chegar aqui como projeto de lei em regime de urgência.

Faço essa observação anunciando que irei votar contra, pelo mérito.

No entanto, a edição desmesurada de medidas provisórias, na minha opinião, é uma provocação desnecessária do Poder Executivo ao Poder Legislativo e um desrespeito aos interesses do Brasil porque, na medida em que a pauta fica trancada o tempo todo, Senador Mozarildo, nós perdemos uma oportunidade de legislar aquilo que o País está precisando. Está provado agora.

Não faz dois meses que derrubamos uma matéria, que sugerimos tramitar como projeto de lei em regime de urgência e que tramitou mais rápido do que tramitou a medida provisória, que propunha – e foi derrubada – a criação da Sealopra. Essa matéria chegou aqui mais rápido do que chegou a medida provisória, que entupiu a pauta, que irritou o Congresso e que prejudicou o Congresso, que não pôde fazer aquilo que a sociedade quer. Por culpa de quem? De uma iniciati-

va equivocada que se vem repetindo, com frequência desnecessária, do Poder Executivo.

Com essa observação, eu queria deixar claro aquilo que o Senador Eduardo Suplicy, na melhor das intenções – na melhor das intenções –, trouxe ao conhecimento do Plenário: que a Carta Conjuntura vai continuar a ser divulgada. Prazo aos céus que o seja!

Senadora Rosalba, Senador Geraldo Mesquita, Senador Zambiasi, deixem-me ler aqui uma matéria, do dia 27 de junho de 2008, do jornal O Estado de S.Paulo, Economia e Negócios, cuja manchete é: “Carta de Conjuntura não é liberada sob o argumento de que provocaria especulações no mercado financeiro”, das jornalistas Adriana Chiarini e Irany Tereza, da sucursal do Rio. Diz a matéria:

A divulgação da Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), tradicional instrumento de análise trimestral da evolução da economia, no qual são feitas as projeções para o ano, se transformou ontem numa verdadeira peleja.

As previsões, embora tivessem sido elaboradas pela área técnica, não foram divulgadas, sob o argumento de que o Ipea se ater a análises de longo prazo e não iria alimentar especulações do mercado.

‘Não vamos divulgar as previsões para não alimentar especulações do mercado financeiro’, declarou Miguel Bruno, um dos atuais coordenadores do Grupo de Análises e Previsões do Ipea.

A declaração foi feita pouco depois de o assessor de imprensa do instituto, Estanislau Maria, ter informado, em coletiva de imprensa, que não haveria projeções por orientação da Presidência da República. Momentos depois, Maria explicou: ‘para não dar manchete errada’, que não havia censura do governo, apenas a determinação para o Ipea dar prioridade a estudos de longo prazo.

Em seguida, foi dada a informação de que a Carta de Conjuntura traria as informações de previsões apenas uma vez por ano.

Se o Senador Suplicy traz informação de que vai haver continuidade da informação trimestral, que, na minha opinião, remove a possibilidade de especulação financeira, aleluia! Parabéns! Valeu a pena protestarmos, porque se reacende a luz do farol, que é esta Carta de Conjuntura; porém, não estou seguro. A informação que o Senador Suplicy traz é a opinião dele, ou seja, que deve ser, sim, renovada trimestralmente a informação sobre as previsões, inclusive de inflação; contudo, como disse, não estou seguro de que isso vá acontecer depois da entrevista coletiva concedida pelo Sr. Estanislau Maria, que falou em nome do Ipea. Se eles reconsideram, ótimo para a economia do País e

ótimo para a transparência da investigação dos dados da economia.

Mas o que eu queria dizer, Sr. Presidente, é que, se se deseja criar a Sealopra, que incorpora o Ipea, como acabei de dizer, para, reproduzindo a coletiva dada pelo Ipea, não mais mostrar ao Brasil dados das previsões trimestralmente, é porque não querem trabalhar como antes o Ipea trabalhava. Se não querem trabalhar como antes o Ipea trabalhava, por que contratar 79 cargos comissionados? Criar uma secretaria para absorver um órgão, contratando 79 pessoas para fazer menos do que o órgão fazia originalmente? Isso não cabe na minha cabeça. Contratar gente para fazer menos do que o órgão fazia, se não vão divulgar os dados trimestralmente?

Por essa razão é que nós, a par de votarmos contra a criação da secretaria, temos uma emenda que suprime a criação desses 79 cargos. Em nome da coerência e da boa qualidade do gasto público, nosso voto será “Não”. E apresentaremos a emenda para a qual pediremos o voto “Sim”, evitando gasto público desnecessário e evitando a contratação de 79 pessoas, que seriam contratadas para fazer menos do que atual órgão, Ipea, faz.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Líder José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos com a costureira tolerância desta Mesa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e 79 cargos em comissão. De acordo com a notícia divulgada pela Internet, na Agência Brasil, a jornalista Isabela Vieira escreveu sobre a polêmica que cerca o Ipea, desde que a atual diretoria tomou posse, em agosto do ano passado.

Na referida matéria, o Coordenador do Grupo de Análise e Previsões do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Miguel Bruno, diz que o Ipea só divulgará índice de inflação quando for conveniente. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo ele, a orientação para que o Ipea não divulgue mais a projeção do índice de inflação a cada três meses, como era feito, veio da Presidência da República e do núcleo de assuntos estratégicos, coordenado pelo Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger.

Sr. Presidente, antes, a taxa era divulgada na Carta de Conjuntura. No documento divulgado hoje, o Ipea mantém a variável de inflação projetada em março de 2008, entre 4,3% e 5%. “As previsões na visão atual

são muito mais insumos de longo prazo”, disse Bruno. Segundo ele, a mudança indica uma nova estratégia do órgão que quer destacar, a partir de agora, análises estruturais do crescimento econômico. “A questão é como explicitar variáveis estruturais para inferir dinâmicas de longo prazo para o desenvolvimento, e não para carteira de ativos”, disse ainda Miguel Bruno, em referência ao mercado financeiro.

“Não que isso não seja importante, mas não se desenvolve um país olhando a renda financeira, e, sim, a agricultura, a indústria e o Produto Interno Bruto dos setores produtivos, por exemplo”, acrescentou mais uma vez Miguel Bruno.

Bruno enfatizou que o fato de deixar de divulgar a projeção trimestralmente não significa que o Ipea não trabalhe com variáveis mais recentes. “Os números existem, mas não é mais conveniente divulgá-los. Não alimentaremos mais projeções de inflação a todo instante”. O Ipea, que antes era subordinado ao Ministério do Planejamento, responde agora à Secretaria de Assuntos Estratégicos. Exatamente essa secretaria que o presente projeto pretende criar, e, se não bastasse, criará, como disse anteriormente, mais 79 cargos comissionados, o que é um absurdo.

Se não bastasse o inchaço da máquina, que o Governo Lula se orgulha em fazer, criarão mais cargos comissionados, ocasionando um impacto de R\$6.176.790,71 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos), por ano, Sr. Presidente, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos.

O Senador Arthur Virgílio apresentou emenda ao projeto, suprimindo esses cargos. Como o Ipea não mais divulgará a Carta de Conjuntura com indicações trimestrais sobre inflação, sob o argumento de que a carta gera especulação no mercado, não faz sentido se criarem mais cargos comissionados. Como terão menos o que fazer, não faz sentido contratar mais.

Com isso, Sr. Presidente, votarei contra o presente projeto de lei, apoiando a emenda do Líder do meu partido, Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, para encerrar, quem teve a felicidade de ouvir, hoje, na rádio CBN, o comentário de Arnaldo Jabor, vai exatamente decifrar todo esse mistério sobre o Ipea. E, se não conseguiram ouvir, devem entrar na Internet e ler essa crônica de Arnaldo Jabor, que é o retrato fiel do que significa o Ministério desse Sr. Mangabeira Unger, que, há três anos, tachava o Presidente Lula de corrupto e dizia que os companheiros deste formavam uma quadrilha. Esse mesmo Sr. Mangabeira Unger é o Ministro de Assun-

tos Estratégicos. Tão brasileiro que nem sotaque de brasileiro tem!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico realmente estupefato quando vejo a conduta deste Governo, no que tange ao pouco caso que faz da inteligência dos brasileiros.

De um lado, deparamo-nos com uma inflação que ameaça voltar com toda força, atingindo de forma muito forte principalmente a população mais pobre. De outro lado, temos o Governo, de maneira sorrateira, não patrocinando, mas mandado criar um novo imposto, porque diz que não tem dinheiro para investir na saúde. Para tanto, cria uma tal de Contribuição Social para a Saúde, que, na verdade, nada mais é do que um “comedor do seu salário”, quer dizer, do salário daquele que ganha menos e até daquele que é cliente do Bolsa Família.

No entanto, o Governo teima em criar um novo Ministério, na prática. Um novo Ministério, com novos cargos de confiança. Já criou 26 mil cargos de confiança durante o seu mandato; então, é um Governo que não está preocupado em parar de gastar, não está nem um pouco preocupado em parar de gastar. Está preocupado, sim, em sofismar, em dizer: “Ah, estamos dia e noite aqui, acordados, para não deixar a inflação voltar”.

Ora, o que qualquer mãe de família ou chefe de família faz quando o dinheiro aperta? Corta gastos, corta principalmente os gastos supérfluos; deixa de gastar com besteira. Saiu agora, na revista Veja desta semana, o quanto esse Governo gastou com festas – frise-se: com festas! Um absurdo! Mas o Governo, ao mesmo tempo em que quer criar um imposto para financiar a saúde, quer também criar um outro Ministério, que é um ministério de faz-de-conta. Devia, ao contrário, enxugar o número de Ministérios, porque há Ministérios demais. Se se fundissem três, quatro ou cinco Ministérios em um só, isso faria o mesmo efeito. Se se reduzissem pela metade os cargos comissionados do Poder Executivo, isso teria o mesmo efeito. No entanto, nesse Governo o que não se faz é parar de gastar.

Então, manda para o Congresso, primeiro por uma medida provisória. É urgente e relevante criar essa Secretaria que, na prática, é um Ministério. Foi derrubada aqui, no Senado. E, agora, ele vem na forma de projeto de lei com urgência constitucional, com o mesmo objetivo.

Então, não é possível que nós, Senadores e Senadoras, que temos uma responsabilidade grande para com o futuro deste País, aprovemos medidas como essa, mesmo vindo, agora sim, por um meio correto, que é o projeto de lei, ainda que com essa urgência constitucional, que não existe. Nós devemos dizer “não”, porque, se falta dinheiro para a saúde, Senadora Ciarlini – e nós derrubamos a CPMF e eles querem criar a CSS, que é o “comedor do seu salário” –, agora, vão criar uma Secretaria para gastar dinheiro à toa.

Não aceito, realmente, como médico, como cidadão, como Senador, votar aumento de despesa. Esse Governo tem de parar de gastar. É só ler a Veja e ver o quanto ele gastou com festas, fora com viagens, porque o Presidente gosta de viajar muito.

Então, é preciso, realmente, cortar gastos para que o País não corra riscos.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Mozarildo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pois não, Senadora.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Quero me associar ao posicionamento de V. Exª, porque é impossível que o Governo não queira... Eu digo que não quer, porque, na realidade, o Governo, nós sabemos, a cada mês, arrecada um volume de recursos que supera as suas expectativas. Infelizmente, para a saúde sempre diz que não tem recursos. Se com a CPMF, que era 0,38%, a saúde ficou na UTI, como com 0,10% vai resolver? E sabemos que 0,10% não vai para a saúde, não, vai continuar, no Governo, a acontecer o mesmo. Não existe uma economia que leve, realmente, o Governo a diminuir os seus gastos, a priorizar o que é mais importante – e nada é mais importante que a saúde. Então, é algo, realmente, com que ficamos indignados, e ao clamor que estamos sentindo nas ruas não podemos ficar indiferentes. É o clamor do povo com a falta da saúde, com as carências, com as dificuldades, com a carestia que está voltando, e o Governo querendo criar mais uma contribuição, que vai fazer com que essa carestia aumente mais, e querendo, também, continuar com muitos gastos, em detrimento de questões importantes como a da saúde.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senadora Rosalba, V. Exª, que também é médica, sabe, como eu, que, na verdade, o que se faz com a Saúde neste País, principalmente nesses seis anos de Governo Lula, é uma mentira atrás da outra, ainda mais com esse Ministro que chegou temporão. “Temporão”, nós sabemos, é o que chega tardiamente, fora de época, de maneira não conveniente. Ele sequer olhou para a Pasta que está dirigindo; ele não sabe o tanto

de corrupção que há naquele Ministério; ele não vê que aquela Funasa é um antro de bandidagem. É por isso que falta dinheiro para a saúde, porque se rouba dinheiro direto: é da saúde indígena, é do repasse aos Municípios, é de tudo. Agora, não param com a rouba-lheira, não param com os gastos perdulários e querem criar mais imposto, mais Ministérios e mais cargos!

Então, não podemos compactuar com isso. Temos de ser sérios e mostrar ao Brasil que há saídas que não são essas que o Presidente da República, o Presidente Lula, que alega que não sabe de nada, vem tomando.

Quero dizer, portanto, que vou votar contrariamente a esse projeto que quer criar mais um Ministério e mais cargos de confiança neste País.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um pedido a fazer. Estamos vendo que o quórum está caindo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – É verdade.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Temos, ainda, a missa da Dona Ruth e temos, ainda, o livro do Brizola, que vai ser lançado daqui a pouco. Alguns Senadores estão indo ou para a missa, ou para o lançamento do livro, e nós temos de votar os empréstimos que dizem respeito a Estados e Municípios.

Seria muito bom se a gente votasse essa matéria agora, porque ela já foi amplamente discutida.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Osmar Dias, V. Exª será atendido de imediato.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Democratas e do PSDB.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com o meu também.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – E o meu.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Do Senador Geraldo Mesquita Júnior, do Senador Heráclito Fortes e do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 72, DE 2008

(nº 2.300/2007, na Casa de origem)

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos da Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

..... " (NR)

"Art. 2º-A

.....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1(uma) Secretaria-Executiva, até 2(duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.”(NR)

“Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, 1 (uma) Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

.....”(NR)

“Art. 7º

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

..... " (NR)

"Art. 8º

§ 1º

.....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Assuntos Estratégicos;

..... " (NR)

"Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, o Ministro de Estado Chefe

da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Presidente do Banco Central do Brasil."(NR)

"Art. 27.

.....

XVII -

.....

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

..... "(NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-B:

"Art. 24-B. À Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional.

§ 1º A Secretaria de Assuntos Estratégicos tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até 2 (duas) Subsecretarias.

§ 2º As competências atribuídas no caput deste artigo à Secretaria de Assuntos Estratégicos compreendem:

I - o planejamento nacional de longo prazo;

II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e

IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo.”(NR)

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Parágrafo único. A Secretaria de Assuntos Estratégicos de que trata o caput deste artigo é órgão essencial da Presidência da República.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 5º Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 6º Até que seja aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos cargos, vigentes na data da publicação desta Lei.

Art. 7º Ficam transformados os cargos de Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais e de Subchefe-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional em Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores:

- I - 2 (dois) DAS-6;**
- II - 10 (dez) DAS-5;**
- III - 21 (vinte e um) DAS-4;**
- IV - 21 (vinte e um) DAS-3;**
- V - 16 (dezesseis) DAS-2; e**
- VI - 9 (nove) DAS-1.**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A; e

IV - o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– **Item: 18:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 30 , de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 104, de 2008, que “solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 7,333,700.00 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Toledo, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável do Município de Toledo", no âmbito do Pró-cidades”.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 104, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 10/06/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-VAGO
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	9-CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
1-ÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2008

(Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 838, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2008, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 533, de 2008, Relator: Senador Jefferson Praia), que autoriza o Município de Toledo (PR), a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$7,333,700.00 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável do Município de Toledo”, no âmbito do Pró-Cidades.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante à Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer que esses recursos do BID irão ajudar à Prefeitura de Toledo a realizar um grande programa econômico e social. Estive na cidade de Toledo visitando as obras que estão sendo feitas e que serão complementadas com esses recursos, e são obras da maior importância.

Fizemos, a alguns anos atrás, a readequação das estradas rurais. O Município de Toledo hoje está colocando, em cima das estradas readequadas, uma malha asfáltica, uma pavimentação asfáltica, dando aos produtores rurais conforto, segurança e garantia de escoamento de produção.

O Município de Toledo realiza um grande programa social. Visitei a Casa de Revitalização da Terceira Idade, Sr. Presidente, que inclusive V. Ex^a deveria visitar, e constatei que o pessoal da terceira idade de Toledo está muito feliz com o lazer, o esporte, o atendimento de saúde. Então, o Prefeito José Carlos Schiavinato faz uma grande administração, merece o apoio do

Senado para a contratação desse empréstimo. E invoco aqui também o testemunho do Deputado Dirceu Sperafico, que lutou muito para que esse empréstimo fosse liberado.

Aqui no Senado, Sr. Presidente, peço o apoio de todos para que possamos aprovar esse empréstimo da forma mais rápida possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para enfatizar a posição do PSDB, também favorável a essa operação de crédito. O Município de Toledo é modelo no Paraná: muita eficiência do setor privado e competência da administração pública. O Município estabelece uma conexão de eficiência do setor público com o setor privado, mantendo uma interação da administração municipal com as associações e a comunidade de forma geral. É um Município que se industrializa e é muito forte na agricultura. Tem uma agricultura competente, que também está processando industrialmente a matéria-prima que produz. Com isso, torna-se um Município modelo, que certamente não terá jamais dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros. Um investimento dessa natureza é extremamente produtivo, pois alcançará retorno a curto prazo, em razão dos benefícios econômicos e sociais deles advindos.

É esse tipo de operação de crédito que se justifica realizar: quando o Município tem a capacidade financeira de saldar o seus compromissos e quando o recurso obtido, captado no mercado, mesmo que internacional, com taxas de juros privilegiadas, é um recurso que se multiplicará, em função do que ele produzirá de benéfico para a população.

Por essa razão, o voto do PSDB é favorável.

Esse tipo de operação de crédito não endivida o setor público. Não se trata de um endividamento irresponsável. Ao contrário. É uma operação de crédito que assegurará o crescimento da receita pública no Município de Toledo, como consequência do que produzirá de resultado essas ações administrativas realizadas com o suporte desses recursos externos.

Portanto, o voto favorável do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofe-

recendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 30, de 2008, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

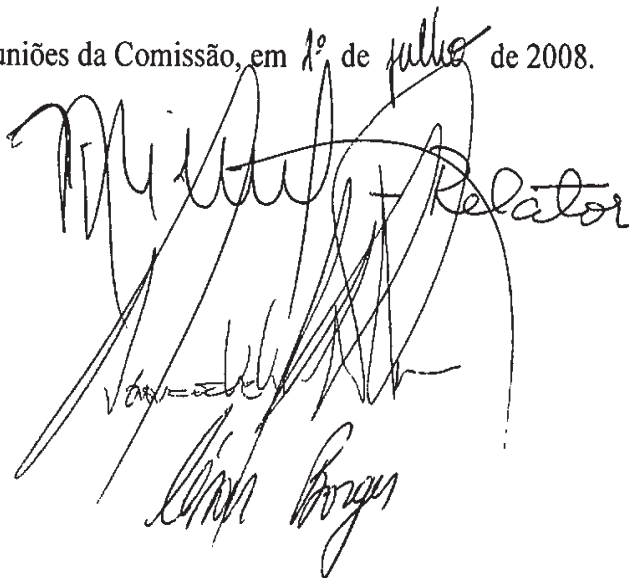
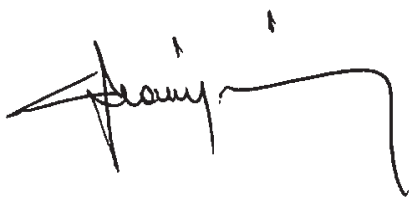
PARECER Nº 601 , DE 2008

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de
Resolução nº 30, de 2008.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2008, que *autoriza o Município de Toledo (PR), a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 7.333.700,00 (sete milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável do Município de Toledo”, no âmbito do Pró-cidades.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008.



Relator

João Vicente Claudino

ANEXO AO PARECER Nº 601, DE 2008.

Redação final do Projeto de
Resolução nº 30, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e
eu, _____, Presidente,
nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do
Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2008

Autoriza o Município de Toledo (PR), a
contratar operação de crédito externo,
com garantia da União, junto ao Banco
Interamericano de Desenvolvimento
(BID), no valor de até US\$ 7,333,700.00
(sete milhões e trezentos e trinta e três
mil e setecentos dólares norte-
americanos), cujos recursos destinam-se
ao financiamento parcial do “Programa
de Desenvolvimento Sócio-Econômico
Sustentável do Município de Toledo”, no
âmbito do Pró-cidades.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Toledo (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 7,333,700.00 (sete milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável do Município de Toledo”, no âmbito do Pró-cidades.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – valor do empréstimo: até US\$ 7,333,700.00 (sete milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares norte-americanos);

III – opções de conversão: o mutuário poderá exercer a “Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda” e/ou a “Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores”, sendo cobrada, a cada conversão, uma comissão equivalente a 25 pontos-base (anualizada) sobre o montante convertido;

IV – valor da contrapartida municipal: US\$ 7,333,700.00 (sete milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – carência: 60 (sessenta) meses;

VII – amortização do saldo devedor em dólares: em até 41 (quarenta e uma) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas sempre no 15º dia dos meses de abril e outubro;

VIII – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, de acordo com as condições oferecidas pelo BID na “Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário” e da “Carta de Notificação da Conversão de Desembolso”;

IX – juros aplicáveis aos saldos devedores em dólares: nos empréstimos do Mecanismo Unimonetário, o mutuário poderá optar pela Taxa de Juros Baseada na *Libor* ou pela Taxa de Juros Ajustável:

a) no caso da taxa de juros baseada na *Libor*, os juros serão exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais (ou menos) uma margem de custo relacionada às captações que financiam os empréstimos modalidade *Libor*, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da *Libor* e mais a margem (*spread*) atual para empréstimos do capital ordinário;

b) no caso de Empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre que será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida da margem vigente (*spread*) para empréstimo do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual;

X – juros aplicáveis aos saldos devedores em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma de taxa USD *Libor* para 3 (três) meses, mais 10 pontos-base; e será determinada para cada conversão em função da Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação, do Cronograma de Pagamentos, da Data de Conversão e do montante nominal de cada conversão;

XI – comissão de crédito: de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XII – despesas com inspeção e supervisão gerais: até 1% (um por cento) do financiamento, cabendo ressaltar que, no momento, esta taxa não está sendo cobrada.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Toledo (PR) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Município, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, satisfaça as seguintes demandas:

I – cumpra os seguintes requisitos prévios à realização do primeiro desembolso, inclusive mediante manifestação do BID:

a) criação formal, por decreto, da Unidade Executora do Programa (UEP), do Comitê Deliberativo e do Comitê Técnico; e

b) seleção do sistema gerencial e do controle financeiro-contábil;

II – formalize o respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) –

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 839, DE 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 33, de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 119, de 2008, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do ‘Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga - Ipatinga Mais Humana’”.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 119, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/06/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 33, de 2008.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2008

(Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 839, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 2008, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 590, de 2008, Relator: Senador Romeu Tuma), que autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga mais Humana”.

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –

Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que Ipatinga, hoje, é o centro de uma região metropolitana de 500 mil habitantes. É uma cidade que sofreu muito com o início da produção siderúrgica. Naquela época, não existia muito recurso tecnológico contra a poluição. Hoje, a cidade tem um outro tipo de vida, tem uma qualidade de vida melhorada, e esse financiamento virá exatamente ajudar nesse processo de transformar a cidade num local mais agradável, mesmo sendo ponto de uma grande indústria, como é o caso da Usiminas.

De maneira que eu queria apenas registrar que a prefeitura atende a todos os requisitos do ponto de vista das necessidades legais. Esse financiamento, inclusive, é inovador, na medida em que usa recursos do Fonplata para poder financiar as ações em benefício da população da cidade de Ipatinga.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 33, de 2008, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

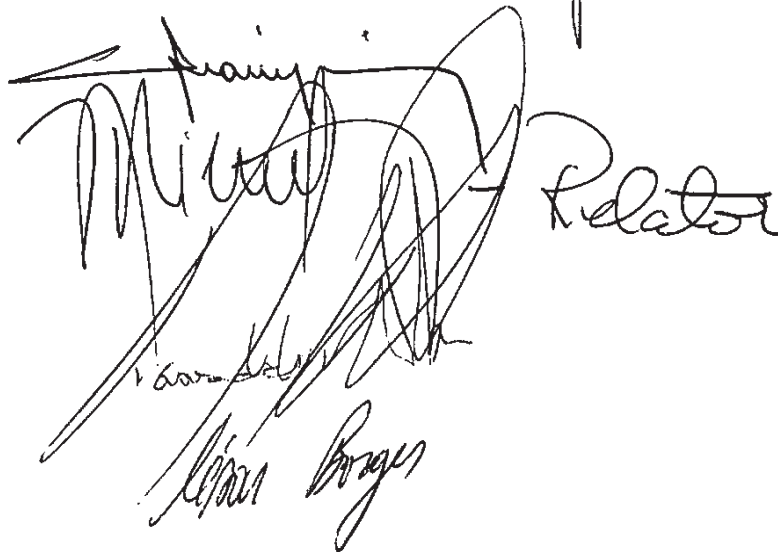
É lido o seguinte:

PARECER Nº 602, DE 2008**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de
Resolução nº 33, de 2008.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2008, que *autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008.



Handwritten signatures of the members of the Comissão Diretora. The signatures are written in black ink and are somewhat stylized. The word "Relator" is written in a cursive script to the right of the signatures.

ANEXO AO PARECER Nº 602, DE 2008.

Redação final do Projeto de
Resolução nº 33, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou,
e eu, _____,
Presidente, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2008

Autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

II – valor do empréstimo: até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

III – valor da contrapartida municipal: US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de vigência do contrato;

V – carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

VI – amortização: em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas sempre no 20º dia dos meses de abril e outubro;

VII – juros: exigidos semestralmente em 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* de 3,0% (três por cento):

a) a taxa de juros anual poderá ser reduzida em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) caso o Programa seja concluído no tempo previsto, sem que seja ampliado o prazo de desembolsos originalmente previsto;

b) a redução prevista na alínea “a”, quando cabível, será aplicada a partir da data de vencimento do prazo de desembolsos;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre os saldos não desembolsados do financiamento, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – comissão de administração: US\$ 169,375.00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco dólares norte-americanos), sendo descontado do montante total do empréstimo, em uma única quota, tão logo sejam cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Município, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, atenda aos seguintes requisitos:

I – formalize o respectivo contrato de contragarantia;

II – cumpra os seguintes requisitos prévios à realização do primeiro desembolso, inclusive mediante manifestação do Fonplata:

a) a constituição da Unidade Executora do Projeto, com a respectiva designação do pessoal responsável pelo controle e acompanhamento do Programa;

b) a apresentação do Plano Operativo Anual referente ao primeiro ano de execução do Programa, bem como o respectivo Manual Operacional; e

c) a apresentação de parecer jurídico que demonstre ser juridicamente possível deter a posse ou a propriedade de todas as áreas que não pertençam ao Município e que deverão ser utilizadas na execução do Programa.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Senador Eliseu Resende, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Apenas quero manifestar-me, Sr. Presidente, sobre esse empréstimo que foi concedido ao Município de Ipatinga: é de grande importância ao Estado de Minas Gerais. Ipatinga é o pólo do complexo siderúrgico de Minas, onde se concentra um potencial industrial de alta relevância.

É atingida por questões ambientais, e há um programa de saneamento ecológico no Município de Ipatinga, que é agora financiado pelo Banco Mundial.

Trago minha manifestação e minhas congratulações ao Prefeito de Ipatinga, a toda a população do Município e à população do Vale do Aço, em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Eliseu Resende.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 34, de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 120, de 2008, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Teresina, no Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento do Programa Lagoas do Norte”.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 120, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/06/08, OS SENHORES(AS)
SENADORES(AS):

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLAVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISÉU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)

– Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 34, de 2008.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2008

(Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 840, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão em turno único do Projeto de Resolução nº 34, de 2008, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 591, de 2008, Relator: Gim Argello), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, no Piauí, a contratar operação de crédito externo com garantia da União com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$31,130,000.00

PARECER Nº 603, DE 2008

COMISSÃO DIRETORA

(trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América.)

Ao Projeto, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o Projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, falarei após a votação, se V. Ex^a assim concordar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)

– Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2008, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008.

Efraim Moraes
Miguel
Relator
João Vicente Claudino
Leandro Borges

ANEXO AO PARECER Nº 603, DE 2008.

Redação final do Projeto de
Resolução nº 34, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou,
e eu, _____,
Presidente, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2008

Autoriza a Prefeitura Municipal de
Teresina (PI) a contratar operação de
crédito externo, com garantia da União,
com o Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento (Bird),
no valor de até US\$ 31,130,000.00
(trinta e um milhões e cento e trinta mil
dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Programa Lagoas do Norte.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Prefeitura Municipal de Teresina (PI);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses contado a partir da vigência do contrato;

VI – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, pagas no dia 1º dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de agosto de 2013 e a última o mais tardar em 1º de fevereiro de 2033, correspondendo, cada parcela, a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor desembolsado;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor para dólar norte-americano, ou de taxa equivalente para a Moeda do Empréstimo, acrescida de um *spread* a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, decorridos 30 (trinta) dias da data prevista para o seu pagamento;

IX – comissão à vista: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º Ao empréstimo referido no *caput* fica facultada a conversão da taxa de juros aplicável ao seu montante parcial ou total, de flutuante para fixa ou vice-versa, o estabelecimento de tetos e bandas para a sua flutuação e a alteração de sua moeda de referência para o montante a desembolsar ou já desembolsado.

§ 2º É autorizado o pagamento dos custos eventualmente incorridos pelo Bird, quando do exercício das opções referidas no § 1º, assim como de suas comissões de transação, que deverão variar de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) a até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

§ 3º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Teresina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Teresina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais DEM – PB)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

O Senador Heráclito Fortes tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Plenário pela votação desse pedido de empréstimo para o Estado do Piauí, que teve, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Gim Argello como seu Relator.

Essa é uma obra muito importante para Teresina, capital do meu Estado. O Senador João Vicente, que co-preside com V. Ex^a a Mesa neste momento, sabe que a urbanização das lagoas da minha cidade é um projeto que, ao longo do tempo, vem sendo analisado e estudado e que, agora, finalmente, com essa aprovação, chegará à sua fase de construção.

Quero me congratular com Teresina e, de maneira muito especial, com o Prefeito Sílvio Mendes, pela maneira como vem administrando a cidade e pela sua luta indormida para que esse projeto chegasse ao final feliz

a que está chegando hoje. A prova do reconhecimento dos teresinenses é demonstrada em todas as pesquisas de avaliação com relação à sua administração.

Faço esse registro, agradecendo aos Srs. Senadores a compreensão nessa votação, feita por acordo. Fiquem certos os senhores de que esse Projeto é da maior importância para Teresina e para o Estado do Piauí!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) –

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 841, DE 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº , de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 123, de 2008, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor até US\$ 976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II”.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 123, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/06/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RELATOR(A):

SENADOR HERÁCLITO FORTES, RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2008.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2008

(Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 841, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2008, (apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais como conclusão do seu Parecer nº 592, de 2008, Relator *ad hoc*, Senador Heráclito Fortes), que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, com o Bird, no valor de até US\$976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América.)*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento desta sessão.

Discussão do Projeto em turno único. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar aqui, ao lado do Senador Eduardo Azeredo, como representante do Estado de Minas Gerais no Senado da República, nossa satisfação pela aprovação desse financiamento extremamente importante para o Estado de Minas Gerais.

Em Minas Gerais, há 853 Municípios; é o Estado de maior número de Municípios do Brasil. O Governador Aécio Neves vem dando seqüência a um programa iniciado pelo ex-Governador Eduardo Azeredo, no sentido de construir acessos pavimentados a todos os Municípios de Minas Gerais. É um programa de grande relevância, que recebe agora o apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Mundial, em um financiamento de quase US\$1 bilhão. Essa é uma notícia auspiciosa para o Estado de Minas Gerais.

Aproveitamos para parabenizar a administração exemplar que desenvolve o Governador Aécio Neves no Estado de Minas Gerais, pois, ao lado de promover um ajuste contábil e fiscal perfeito das contas públicas, conseguiu equilibrá-las. Além disso, promoveu um programa de desenvolvimento que dá ao Estado não

apenas austeridade na condução de seus problemas, mas prosperidade vinculada ao progresso econômico e à melhoria da qualidade de vida do povo mineiro.

Essa é minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, os mineiros estão unidos. Evidentemente, também manifesto, assim como o Senador Eliseu Resende, minha satisfação com esse projeto. É realmente importante a proposta de utilizar quase US\$1 bilhão no desenvolvimento geral do Estado, como foi lembrado pelo Senador Eliseu Resende, que é especialista nessa área de infra-estrutura. Ainda precisamos de investimentos nessa área. O Governador Aécio Neves, que vem realizando um bom governo em Minas Gerais, terá mais condições ainda com esses recursos.

Ainda ontem, Sr. Presidente, participei, em Itajubá, no sul de Minas, ao lado do Governador Aécio, da comemoração dos 30 anos de Helibrás, nossa fábrica de helicópteros, a única da América Latina, que terá agora um plano de expansão que chega a cerca de €400 milhões para a fabricação de helicópteros de grande porte. Lá estava também, evidentemente, o Presidente Lula, para a assinatura de um acordo de transferência de tecnologia com o governo francês. Portanto, é um investimento muito grande, que se insere na política do Governador Aécio Neves de desenvolver o Estado, investindo em áreas prioritárias.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Tem a palavra o Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, apenas quero dizer da nossa satisfação por essa aprovação de hoje. O Governador de Minas fez um poderoso ajuste fiscal em seu Estado, equacionou as finanças públicas em Minas Gerais, que, hoje, vive um processo de acelerado crescimento econômico. E, seguramente, esse financiamento vai dar mais condições gerais para que essa operação de desenvolvimento em Minas Gerais seja cada vez mais consolidada.

Faço um elogio, de maneira especial, à banca de Minas Gerais, que defendeu esse crédito com muito empenho e unidade. A união de Minas só quem não entende bem são alguns do PT, mas, um dia, eles vão compreender. É coisa muito complexa para a cabeça deles.

Parabéns ao Plenário inteiro pela aprovação da matéria!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^a e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador João Vicente Claudino.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 604, DE 2008

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2008.

A ~~Comissão~~ **Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2008, que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US\$ 976.000.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008.

The block contains several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is in the center, with the word "Relator" written to its right. Below this, there are more signatures, including one that appears to say "João Vicente Claudino". The text "Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de julho de 2008." is written above the signatures.

ANEXO AO PARECER Nº 604, DE 2008.

Redação final do Projeto de
Resolução nº 35, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou,
e eu, _____,
Presidente, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2008

Autoriza o Estado de Minas Gerais a
contratar operação de crédito externo,
com garantia da República Federativa do
Brasil, com o Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento (Bird),
no valor de até US\$ 976,000,000.00
(novecentos e setenta e seis milhões de
dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total de até US\$ 976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II (*Second Minas Gerais Development Partnership Project*).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – amortização: em 47 (quarenta e sete) parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2014 e a última em 15 de outubro de 2037, correspondendo cada uma das primeiras 46 (quarenta e seis) prestações a 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) do valor total do empréstimo, e a última a 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento);

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – prazo de carência: 72 (setenta e dois) meses;

IX – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

X – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescido aos juros devidos e ainda não pagos 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º Ao empréstimo referido no *caput* é facultada a conversão da taxa de juros aplicável ao seu montante parcial ou total, de flutuante para fixa ou vice-versa, o estabelecimento de tetos e bandas para a sua flutuação e a alteração de sua moeda de referência para o montante a desembolsar ou já desembolsado.

§ 2º É autorizado o pagamento dos custos eventualmente incorridos pelo Bird, quando do exercício das opções referidas no § 1º, assim como de suas comissões de transação, que deverão variar de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) a até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

§ 3º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Minas Gerais na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Minas Gerais celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Pela ordem, o Senador Flávio Arns tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco, foi também aprovado projeto relativo a empréstimo para o Município de Toledo, no Estado do Paraná. Não tive, então, a oportunidade de falar, mas gostaria de mencionar a importância daquele empréstimo. Trata-se de um Município com desenvolvimento grande, com uma administração adequada e com um povo envolvido. Na verdade, o empréstimo facilitará o desenvolvimento do Município, que é também referência no oeste do Estado do Paraná. Já houve manifestações bem adequadas dos Senadores Alvaro Dias e Osmar Dias. É um Município que merece, sem dúvida alguma, todo o apoio não somente no Estado, mas no âmbito federal.

Destaco publicamente, mais uma vez, deste plenário, que trabalho muito com pessoas com deficiência. A Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência (Apae) do Município de Toledo é referência para o Paraná e para o Brasil. Apresenta programas educacionais, programas de habilitação, de reabilitação, de trabalho, de esporte e de cultura e, junto com outras entidades, procura, naquele Município, construir cidadania.

As outras entidades do Município batalham na mesma direção. Portanto, nada mais justo do que ver no Município uma preocupação com os mais marginalizados, com uma educação de qualidade, com saúde adequada para a população, e agora, com esse em-

préstimo, podendo destinar recursos também para o desenvolvimento econômico e de infra-estrutura.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas acabo de ver aqui, junto com o Senador Heráclito Fortes, uma declaração atribuída ao Ministro Carlos Minc. Esse cidadão, desde que escolhido Ministro, vem ilustrando as páginas dos jornais com declarações pitorescas, não tão pitorescas quanto ele próprio, mas ainda positivamente pitorescas. Pois agora ele descobriu que Pernambuco é o desastre dos desastres. Estabeleceu um confronto, um combate enorme com os pernambucanos, em defesa, ele diz, do meio ambiente.

Eu me lembro muito bem, lá em Limoeiro, uma terra pequena do interior de Pernambuco, de que fui uma vez a um circo, onde havia um cara que administrava o circo e que se vestia assim, como esse Ministro, igualzinho. Penso que esse negócio de meio ambiente no Brasil não pode continuar entregue a esse tipo de alegria. Esse é um cara alegre. Nós precisamos de um cara responsável, que diga o que pensa, mas que pense direito, não pode pensar besteira o tempo todo. Manda ele trabalhar, não está fazendo nada, só conversa fiada. Chega desses animadores de meia-tigela. Nós precisamos de gente firme que honre o mandato que tem, e esse não honra coisa nenhuma. E respeite os pernambucanos, que ele não pense que é brincadeira, não.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 842, DE 2008

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 36, de 2008, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 128, de 2008, que “propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos são destinados a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento”.

Sala das sessões, em 1º de Julho de 2008

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 128, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24 / 06 / 08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2008

(Inclusão na pauta nos termos do Requerimento nº 842, de 2008, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, (apresentado pela Comissão

de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 593, de 2008, Relatora: Senadora Ideli Salvatti), que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº **6899** COREF/STN

Brasília, 30 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Edifício Principal, 1º Andar, Presidência do Senado Federal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Retificação do Parecer nº 1153/GERFI/COREF/STN, de 18.06.2008, conforme última versão encaminhada pelo credor.

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União (Of. Nº 040/08 GC, de 29.04.2008), para a operação de crédito externo, de interesse do Estado de Rio Grande do Sul, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de apoio a políticas públicas denominada *Development Policy Loan – DPL*, cujos recursos são destinados a apoiar "Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento".

2. A propósito, informo a Vossa Excelência que esta Secretaria, mediante Parecer nº 1153/GERFI/COREF/STN, de 18.06.2008, manifestou-se acerca do pedido de concessão da garantia da União, à luz da Lei Complementar nº 101/00 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007.

3. Não obstante, conforme última versão encaminhada pelo credor, faz-se necessário retificar as informações atinentes ao Prazo de Desembolso, cuja data limite é 31.12.2010 ao invés de 31.10.2010, e da Amortização do saldo devedor cuja última prestação vencerá em 15.06.2038 e não em 15.08.2008, conforme registrado naquele parecer. Vale ressaltar que as condições financeiras permanecem inalteradas.

4. Dessa forma, esta Secretaria encaminha, em anexo, para conhecimento, cópia do Parecer Complementar nº 1167/2008/GERFI/COREF/STN, de 30.06.2008, que ratifica nada ter a opor à concessão da garantia da União para a referida operação de crédito.

Atenciosamente,


LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor
Senador Aloísio Mercadante
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal
Senado Federal
Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17 B
Brasília/DF

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Ideli Salvatti
Senado Federal

Parecer nº 1167 /2008/GERFI/COREF/STN

Em 30 de junho de 2008

Assunto: Estado de Rio Grande do Sul. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$1.100,0 milhões. Recursos destinados a apoiar o "Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento".

Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001321/2008-30

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União (Of. Nº 040/08 GC, de 29.04.2008), para a operação de crédito externo, de interesse do Estado de Rio Grande do Sul, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de apoio a políticas públicas denominada *Development Policy Loan – DPL*, cujos recursos são destinados a apoiar "Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento".

2. Inicialmente cabe esclarecer que esta Secretaria manifestou-se acerca da contratação da referida operação de crédito externo mediante Parecer nº 1153/GERFI/COREF/STN, de 18.06.2008.

3. Entretanto, faz-se necessário retificar as informações atinentes ao Prazo de Desembolso, cuja data limite é 31.12.2010 ao invés de 31.10.2010, e da Amortização do saldo devedor cuja última prestação vencerá em 15.06.2038 e não em 15.08.2008 conforme registrado naquele parecer. Vale ressaltar que as demais condições permanecem inalteradas conforme apresentado a seguir, tendo sido objeto de ajuste do ROF TA460551:

Valor da Operação:	Até US\$ 1.100.000.000,00;
Credor:	BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

COREF/VMN/ Par RS-BIRD (Sustentabilidade Fiscal) - Retificação.doc

(Fl. nº - 2 - do Parecer nº **1167** GERFI/COREF/STN, de **30 / 06** /2008).

Modalidade:	DPL – <i>Development Policy Loan</i>
Prazo de Desembolso:	<u>Até 31.12.2010;</u>
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas mensais e consecutivas, pagas nos dias 15 dos meses de cada mês, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2008 e <u>a última em 15 de junho de 2038.</u> O esquema de pagamento utilizado será customizado.
Juros Aplicáveis:	Exigidos mensalmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR mensal para dólar americano acrescidos de uma margem fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixada na data da assinatura do contrato. Obs: A margem fixa acordada é de 0,05% aa.
Comissão BIRD pelo Swap da Taxa de Juros:	0,02%, referentes ao custo operacional de realização do Swap da Libor de 6 meses (utilizada para funding do BIRD) para Libor mensal; e
Custo Base de Ajuste do Swap da Taxa de Juros:	Variável conforme precificação do mercado de swap. Obs: Há estimativas de que esta taxa oscile entre 0,02% e 0,06%. Em 15.05.2008 encontrava-se em 0,04%;

Comissão à vista (<i>front-end fee</i>):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser paga pelo mutuário.
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais.

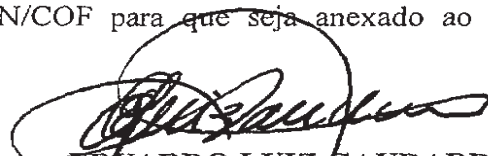
Conclusão

4. Diante de todo o exposto, ratificamos a manifestação exarada no Parecer nº 1153/GERFI/COREF/STN, de 18.06.2008.

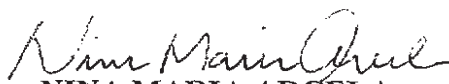
(Fl. nº - 3 - do Parecer nº **1167** GERFI/COREF/STN, de **30** / **06** /2008).

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do presente parecer à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para que seja anexado ao referido processo.


VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Gerente de Projetos da COREF/STN


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.


LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora do projeto.

PARECER Nº 605, DE 2008 – PLEN

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer o registro da importância desse empréstimo para o Estado do Rio Grande do Sul e do apreço que o Senado da República tem para com esse Estado, que é querido por todos os brasileiros e por todos os Senadores e Senadoras que compõem esta Casa Legislativa. Tivemos inúmeras mobilizações, apelos, a bancada do Rio Grande do Sul unida, aqui atuando em conjunto com todas as Lideranças, para que aprovássemos, no dia de hoje, esse importante financiamento.

Na realidade, estamos repactuando e readequando a dívida do Estado do Rio Grande do Sul. Este US\$1,1 bilhão que o Estado vai obter junto ao Bird vai permitir que o programa de sustentabilidade fiscal para o crescimento do Estado faça... O empréstimo vai ser desembolsado em duas parcelas, a primeira de US\$650 milhões, para aplicação na substituição das seguintes parcelas das dívidas extralimite do Rio Grande do Sul, destinadas às seguintes questões: primeiro, dívida mobiliária em mercado; segundo, dívida com a Fundação Bannrisul referente à reestruturação da dívida do Proes – Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária; terceiro, dívida referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; e, por último, a dívida do Proes administrada pelo Banco do Brasil em nome da União.

A segunda parcela, de US\$450 milhões, será aplicada exclusivamente na reestruturação da dívida do Proes administrada pelo Banco do Brasil em nome da União.

Portanto, esse recurso, que é de fundamental importância para readequar as finanças do Estado do Rio Grande do Sul, – todos sabem, mas me sinto na obrigação de rapidamente aqui relatar – veio para o Senado, para a Comissão de Assuntos Econômicos a partir inclusive de uma decisão judicial. Em um primeiro momento, foi negada a liminar pelo Ministro Joaquim Barbosa, para que o Senado da República apreciasse esse financiamento.

Posteriormente, Senador Garibaldi, o Estado do Rio Grande do Sul apresentou novos documentos, novas informações, e o Ministro Levandowski deferiu a liminar, em parte, concedendo uma liminar parcial, para que o Senado da República pudesse, efetivamente, apreciá-lo.

Na documentação que encaminhou, o Ministro Levandowski relata que havia uma divergência com relação ao cumprimento ou não da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul, sendo que a Secretaria do Tesouro Nacional entendia que a lei não estava sendo devidamente aplicada. Mas um documento, uma certidão oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atestava que a Lei de Responsabilidade Fiscal estava sendo cumprida. Portanto, o próprio Ministro Levandowski, na liminar parcial que concedeu, alertou que quem tinha o direito de decidir a concessão ou não do empréstimo eram exatamente a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e o Plenário do Senado.

Portanto, faço questão absoluta de trazer essa questão e a decisão do Ministro Levandowski, porque todos aqui, ao votar, têm de saber que temos uma decisão judicial, uma liminar, mas essa liminar coloca sob a responsabilidade do Senado, do Plenário do Senado, aprovar o empréstimo.

O meu parecer é pela aprovação, volto a dizer, pela importância, até pela folga na situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul, que é bastante difícil. E o empréstimo, reescalando a dívida, vai permitir inclusive uma diminuição no pagamento mensal que o Estado tem de fazer.

Apenas apresento duas emendas de redação para dar consequência àquilo que o Senador Efraim leu há poucos instantes. É o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.167, que solicita duas alterações de datas.

Então, apresento duas emendas de redação ao meu parecer, para que possamos ter a aprovação do empréstimo adequado ao que a Secretaria do Tesouro sugere.

No art. 2º, a redação ficará nos seguintes termos:

“VII – amortização: em parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2008 e a última em 15 de junho de 2038...”

A segunda emenda de redação, também no art. 2º:

“VI: prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2010.”

Portanto, com essas duas emendas de redação, corrige-se o texto do projeto de resolução, conforme a leitura já feita pelo Secretário da Mesa, atendendo recomendação da própria Secretaria do Tesouro Nacional.

Era isso, Sr. Presidente.

Espero que possamos aprovar, com o conhecimento de todos da divergência entre a posição da Secretaria do Tesouro e do Tribunal de Contas do Estado. Mas é de se aprovar, porque o Rio Grande do Sul, o povo do Rio Grande do Sul, merece efetivamente que a situação financeira daquele Estado possa ter a ajuda

e o reescalonamento da dívida que este financiamento vai propiciar, no valor de US\$1,1 bilhão de dólares.

Era isso, Sr. Presidente.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 1 , 2008 (PLENÁRIO)

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 36 , DE 2008, que *Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Dê-se ao inciso VI, do Art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º (...)

.....

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

Consta do projeto de resolução em tela, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) no último dia 24 de junho, o prazo de desembolso do empréstimo “até 31 de outubro de 2010”, quando na verdade o prazo de desembolso será “até 31 de dezembro de 2010”.

A alteração proposta visa tão somente homogeneizar a redação final do PRS aprovado pelo Senado Federal aos Termos do Contrato a ser firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008


Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

EMENDA Nº 2, 2008 (PLENÁRIO)

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 36, DE 2008, que *Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Dê-se ao inciso VII, do Art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º (...)

.....

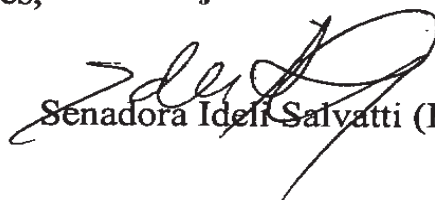
VII – amortização: em parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2008 e a última em 15 de junho de 2038, em esquema de pagamento customizado.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente emenda de uma retificação ao projeto de resolução em tela, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos no último dia 24 de junho, visto que a última parcela mensal da amortização do saldo devedor será quitada em “15 de junho de 2038”, ao invés de “15 de agosto de 2038”

A alteração proposta visa tão somente homogeneizar a redação final do PRS aprovado pelo Senado Federal aos Termos do Contrato a ser firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008


Senadora Idelfonso Salvatti (PT-SC)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Relatora é favorável, com apresentação de emendas.

Em discussão o projeto e as emendas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto e as emendas queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final à matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

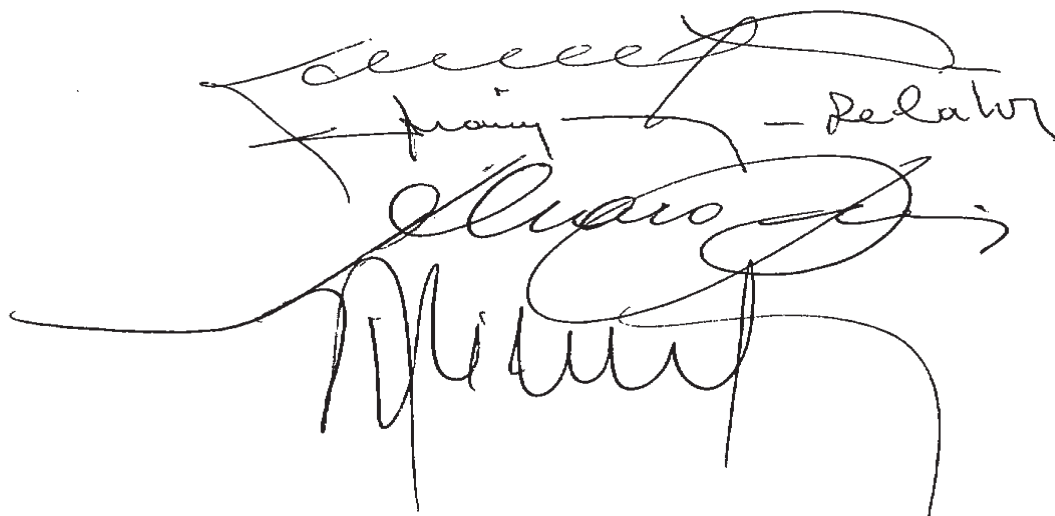
PARECER Nº 606, DE 2008

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2008.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2008, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), consolidando as Emendas aprovadas pelo Plenário.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de julho de 2008.



ANEXO AO PARECER Nº 606, DE 2008.

Redação final do Projeto de
Resolução nº 36, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal aprovou,
e eu, _____,
Presidente, nos termos do art. 48, inciso
XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2008

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul
a contratar operação de crédito externo,
com garantia da União, com o Banco
Internacional para Reconstrução e
Desenvolvimento (Bird), no valor de até
US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem
milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de operação de reestruturação da dívida estadual.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I - devedor: Estado do Rio Grande do Sul;
- II - credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III - garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV - valor: até US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos);
- V - modalidade: apoio a políticas públicas (*Development Policy Loan*);
- VI - prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2010;

VII - amortização: em parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2008 e a última em 15 de junho de 2038, em esquema de pagamento customizado;

VIII - juros: exigidos mensalmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela *Libor* mensal para dólar norte-americano, acrescida de margem fixa a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal e fixada na data de assinatura do contrato;

IX - comissão Bird pelo *swap* de taxa de juros: 0,02% (dois centésimos por cento), referentes ao custo operacional de realização do *swap* da *Libor* de 6 (seis) meses, utilizada para o *funding* do Bird, e a *Libor* mensal;

X - custo base do ajuste do *swap* da taxa de juros: variável conforme precificação do mercado de *swap*;

XI - comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga pelo mutuário;

XII - juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescido aos juros devidos e ainda não pagos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º À operação de crédito de que trata esta Resolução se aplica a possibilidade de o Bird proceder à fixação automática dos juros, podendo, para tanto, converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo de flutuante para fixa ou vice-versa, alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul para a operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das quotas de repartição de receitas previstas no art. 159, complementadas pelas receitas próprias previstas nos arts. 155 e 157, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul;

II – o Estado do Rio Grande do Sul regularize os débitos junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas;

III – seja emitida carta de credenciamento do Banco Central do Brasil;

IV – seja verificado se permanecem válidas as medidas liminares do Supremo Tribunal Federal relativas à Ação Cautelar nº 2.026-3 e à Ação Cautelar nº 2.040-9.

§ 2º A autorização prevista no *caput* inclui o montante referente à liquidação das Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, efetuada em 16 de maio de 2008.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria apenas de registrar, Presidente, a minha satisfação pela aprovação dessa matéria.

Esse empréstimo é fundamental para a Governadora do nosso partido, Yeda Crusius. Ela vem fazendo um grande trabalho de recuperação das finanças do Rio Grande do Sul. Aqui estão os Senadores unidos, os três Senadores do Rio Grande do Sul com mais dois que também nasceram lá. De maneira que estamos todos realmente colaborando para que esse grande Estado, governado por uma grande Governadora, consiga a sua recuperação para o benefício de sua população.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 19:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

(Inversão da pauta com aquiescência do Plenário.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*.

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1 – CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 , de 2008 (PLEN)

(à PEC nº 22, de 2006)

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 103-B da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 22, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

.....
§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e nas suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

..... (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo central da presente emenda consiste em retirar, do texto constitucional, a restrição de idade para a ocupação de assento no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Trata-se de medida necessária para tornar aplicável, em qualquer circunstância, a nova disposição conferida ao inciso I do art. 103-B do texto constitucional pela PEC nº 22, de 2006, que, nos termos alvitados, passa a consignar que terá o Conselho, como membro natural, o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que o presidirá.

Justifica-se essa inovação, entre outros alicerces, porque, não raro, ao assumir a presidência da Corte possui o Ministro idade superior a sessenta e seis anos, em virtude da salutar rotatividade que se tornou tradição na escolha do dirigente máximo daquele tribunal.

Não é difícil intuir a razão disso. É que, com efeito, para o mais alto tribunal do País, geralmente são indicados e nomeados, como a prática tem permitido verificar, cidadãos com idade mais elevada (usualmente distante da mínima exigida, fixada aos trinta e cinco anos), em vista da

experiência e serenidade que deles se esperam, porquanto deverão apreciar questões de inconteste significação nacional, para as quais, mais que o mero conhecimento técnico-jurídico, se exige sensibilidade política, econômica e social apurada. Cuida-se, afinal, de um tribunal político-constitucional, a personificar o próprio Poder Judiciário no equilíbrio da República, e não de uma corte da jurisdição ordinária.

A PEC nº 22, de 2006, ao tornar o Ministro do STF integrante nato do CNJ, órgão destinado a zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, receber reclamações e julgar processos disciplinares contra membros ou órgãos desse mesmo Poder, entre outras atribuições de inconteste relevo, afigura-se absolutamente necessária, por potencializar o grau de circunspeção e prudência que a Instituição deve transparecer.

Ademais, corrige uma impropriedade, decorrente da atual possibilidade de o chefe de um dos Poderes da República ser submetido à sabatina de uma das Casas de outro Poder (o que configura verdadeira *capitis diminutio* do Poder Judiciário).

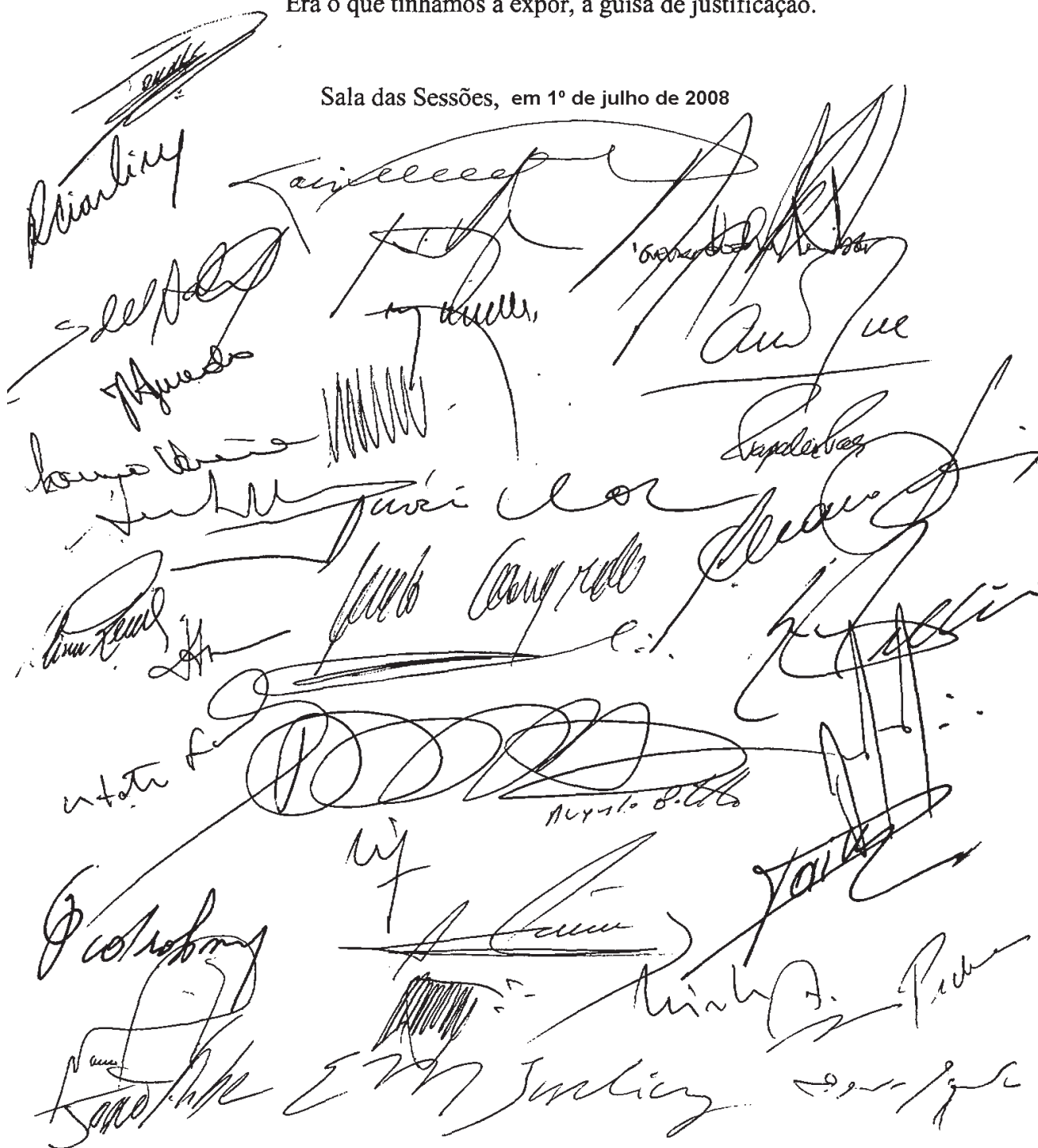
O que ora pretendemos, ao submeter à apreciação dos ilustres Pares esta Emenda, é aprimorar o texto da PEC em referência, de modo a *i*) evitar que, circunstancialmente, algum Ministro, eleito presidente do STF, fique dela excluído, ou pelo critério etário ou por sua eventual recusa pelo Senado Federal, *ii*) bem como para determinar que, em suas ausências ou impedimentos, sejam suas funções exercidas pelo substituto natural, o Ministro Vice-Presidente da Corte.

De mais a mais, na configuração do Conselho Nacional do Ministério Público, órgão também dotado de envergadura constitucional, não se previu limite algum de idade, nem máximo, nem mínimo, o que nos parece, como já se viu, um acerto.

Por fim, a presente emenda retira do texto constitucional a previsão de que o Presidente do Conselho Nacional de Justiça somente votará em caso de empate. Parece-nos que essa matéria ficaria mais bem acomodada no Regimento Interno do CNJ do que na Constituição da República.

Era o que tínhamos a expor, à guisa de justificação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos de nºs 463 e 465, de 2008, dos Senadores José Nery, Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear os sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência determina o dia 18 de dezembro para a realização da homenagem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se for possível, gostaria que fosse colocado em votação o Requerimento nº 822, que está na pauta da sessão de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo objeção das Lideranças, poderá ser realizada a votação do requerimento solicitado pelo Senador Pedro Simon.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2008

(Inclusão na pauta com aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 822, de 2008, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado Complementares nºs 175, de 2003; 316 e 341, de 2004; 313, 363, 381 e 390, de 2005; 141, 231 e 261, de 2006; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, com os de nºs 266, 269 e 274, de 2005 – Complementares, que já tramitam em conjunto, por regularem a mesma matéria (alteram a Lei Complementar nº 64, de 1990, que estabelece casos de inelegibilidades.)

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã:

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da

Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999;
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas
de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999;
26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

21

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

22**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

23**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

24**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 22, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei Nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da

tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nºs 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII*

do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

50

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938,

de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

55

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas

as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

56

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

57

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

58

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

59

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Ca-

valcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

60

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

61

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

62

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

63**REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

64**REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com oProjeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

65**REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com oProjeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

66**REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze

meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

67**REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre oProjeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

68**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e oProjeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

69**REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre oProjeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

70**REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que específica)

71

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

72

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas, etc)

73

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

74

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 358, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

75

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Sal-

gado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

76

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre oProjeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV).

77

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos o art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

78

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos o art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

79

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

80**REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

81**REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

82**REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

83**REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

84**REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária).

85**REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

86**REQUERIMENTO Nº 756, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 756, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por três membros, destinada a acompanhar in loco, junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

87**REQUERIMENTO Nº 803 , DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 803, de 2008, do Senador Marconi Perillo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 729, de 2007, de sua autoria, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro, em primeiro lugar, que ficou acordado hoje, na reunião de Lideranças, que nós votaremos amanhã o projeto de autorização para o empréstimo do Estado do Amazonas.

Agora há pouco eu recebi uma ligação do Ministro Alfredo Nascimento, Senador que é e que representa o Estado do Amazonas, pedindo-nos que cobrássemos a votação desse projeto na sessão de amanhã.

Na semana passada, apresentei questão de ordem indagando sobre as votações, principalmente, desses requerimentos.

Apesar de eu já saber a resposta – a Cláudia me disse alguma coisa nas entrelinhas –, faço um apelo a V. Ex^a, aproveitando, de repente, a busca de um entendimento, em um acordo de Lideranças, para que possamos, já que não estamos entrando no mérito – não se trata de requerimento de mérito –, fazer um acordo e juntar todos os requerimentos que estão paralisados por conta da demora da votação e, de repente, votar tudo em globo dentro de um entendimento, de um acordo com as Lideranças para que pudéssemos... Eu mesmo tenho vários requerimentos parados, paralisados, esperando que sejam colocados em pauta para serem votados. Então, faço um apelo a V. Ex^a para que amanhã, na reunião de Líderes – não sei se essa é uma decisão de V. Ex^a ou se é do Colegiado – fosse decidido isso.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A “Questão de Ordem” formulada por V. Ex^a, na sessão de 18 de junho de 2008, não se referia a caso concreto relacionado com a matéria tratada naquela ocasião, como requer o art. 404 do Regimento Interno. Por isso, a Presidência recebe a manifestação de V. Ex^a como uma solicitação de esclarecimento.

O objetivo da referida manifestação é verificar a adequada interpretação dos dispositivos constitucionais que determinam o trancamento da pauta pelas medidas provisórias e projetos de lei em regime de urgência, em face da deliberação de dois tipos de requerimentos: os de tramitação em conjunto de proposições que regulam a mesma matéria; e os de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra.

Ocorre, Senador Expedito Júnior, que o Regimento Interno determina que esses requerimentos, nas hipóteses previstas, sejam submetidos à deliberação do Senado, mediante inclusão em Ordem do Dia (art. 255, II, c, 8 e 12). Nesses casos, a deliberação do Plenário da Casa sobre esses tipos de requerimento guarda estreita conexão com a deliberação do mérito da matéria, uma vez que modifica, em um deles, as Comissões que deverão instruí-la e, no outro, as proposições que deverão sofrer deliberação em conjunto.

Observe-se, a propósito da tramitação em conjunto, que as proposições serão apensadas, remetidas juntas às Comissões e incluídas, em série, na Ordem do Dia (arts. 259 e 260). Além disso, as proposições apensadas terão o mesmo relatório, o que significa dizer que estarão agrupadas para instrução e deliberação,

de acordo com o art. 260, §3º. Fica evidente, portanto, que a aprovação do requerimento de tramitação em conjunto forma um acervo de dispositivos legislativos a serem submetidos à deliberação da Casa.

Desse modo, por entender que as decisões do Plenário sobre os requerimentos sob exame constituem deliberações legislativas, na medida em que se vinculam, de modo incindível, à apreciação do mérito das respectivas proposições, lamento indeferir o questionamento do ilustre Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, sobre o pedido de fazer um acordo, buscar um entendimento para se votar os requerimentos em globo. Isso é possível ou não?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Junto aos Líderes, V. Ex^a poderá encaminhar essa questão.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, amanhã, na reunião de Líderes...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Amanhã... Para efeito da sessão de amanhã.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, gostaria ainda – e me perdoe porque esqueci –, em nome do meu Estado de Rondônia, de fazer um agradecimento especial a V. Ex^a. Na semana passada, fui surpreendido por uma notícia de que V. Ex^a havia saído do Senado para tratar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal da questão do Banco do Estado de Rondônia, o Beron: uma resolução que, aprovada por esta Casa, até agora não foi cumprida pelo Governo Federal. V. Ex^a está tentando pavimentar, está tentando construir um caminho onde seja possível atender ao Governo Federal e, também, dar uma resposta ao povo que está sendo injustiçado, que é o povo do Estado de Rondônia.

Sei que V. Ex^a também representa um Estado que não é dos maiores assim como o meu, um Estado pequeno, onde a falta de R\$10 a R\$12 milhões que deveriam estar sendo investidos, todos os meses, em segurança pública, em educação, em saúde pública, na melhoria das nossas estradas, enfim, na melhoria da qualidade de vida do povo do nosso Estado é muito difícil.

Como representante de Rondônia, não posso deixar de reivindicar isso nesta Casa, até porque somos a Casa Revisora e aprovamos a resolução pela maioria dos Senadores desta Casa.

Inclusive, todas as vezes que falo sobre o assunto do Beron, destaco a pessoa do Senador Romeu Tuma, que foi muito importante na CPI sobre este caso. S. Ex^a disse, com bastante propriedade, que somos assaltados, que o povo do Estado de Rondônia foi assaltado. Todos os meses, em torno de R\$10 milhões a R\$12 milhões vão para o ralo, dinheiro este que deveria ser

investido, como disse, na melhoria da qualidade de vida do povo do nosso Estado. Infelizmente, o Governo Federal não cumpre uma determinação, uma decisão que foi aprovada tanto na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado como pela maioria absoluta desta Casa, por todos os Líderes e por praticamente por todos os Senadores que estiveram presentes naquela sessão em que aprovamos a resolução que deu direito ao Estado de rediscutir essa dívida com a União, com o Governo Federal.

Então, em nome do povo do meu Estado, em nome do Governador de Rondônia, Ivo Cassol, em

nome do Poder Legislativo estadual, agradeço esse papel tão importante de V. Ex^a, que foi o de acenar com a possibilidade de construir um caminho para buscar o entendimento com o Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço o registro de V. Ex^a.

Quanto ao empréstimo do Estado do Amazonas, já ficou acertado que será apreciado na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 843 , DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal que o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2007 que “*Altera a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, para tratar sobre o cálculo do valor dos danos morais e materiais devidos ao anistiado político e determinar forma de fiscalização das decisões da Comissão de Anistia*”, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja submetido também à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Justificativa

O Projeto de Lei em questão, nos termos da sua ementa, trata sobre o cálculo do valor dos danos morais e materiais devidos ao anistiado político e determinar forma de fiscalização das decisões da Comissão de Anistia sendo, portanto, pertinente que no seu mérito a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa também se manifeste.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008



Senador INÁCIO ARRUDA

(À Mesa para Decisão)

REQUERIMENTO N.º 844, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 230, de 2008 que, “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), de forma a tornar a educação o eixo primordial da ressocialização de presos e internados.”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008

Senador


Flávio Arns

(À Mesa para Decisão)

REQUERIMENTO N.º 845, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 113, de 2008 que, “Autoriza o Poder Executivo a criar Centros de Integração Federal em todas as comunidades quilombolas do país”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008

Senador


Flávio Arns

(À Mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pro-

nunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob n°s 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1° pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****N° 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2° do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob n°s 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1° pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta; - 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****N° 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4° do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob n°s

- 779, de 2006, 1° pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

- 272, de 2007, 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda n° 2-CCJ, de redação; e

- 100, de 2008, 3° pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento n° 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana,

ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas n°s 3 e 4-CCJ.

9**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****N° 90, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 90, de 2008 (n° 563/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

(Tramita nos termos do § 3° do art. 5° da Constituição Federal)

Parecer favorável, sob o n° 587, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****N° 96, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Parecer sob n° 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****N° 22, DE 2006**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Parecer sob n° 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa

nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

19**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

20**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

21**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

22**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221,

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei Nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

-de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

-de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos

regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174,

entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

40**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

41**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

42**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

43**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral,

que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

44**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

45**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

46**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

47

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
DO SENADO Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

-de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

-Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

48

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscientos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera

o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

53

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas

as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

54

REQUERIMENTO Nº 1302, DE 2004

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

55

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

56

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

57

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de

Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)

58

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

59

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

60

REQUERIMENTO Nº 1242, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

61

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

62

REQUERIMENTO Nº 1494, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com oProjeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

63

REQUERIMENTO Nº 1495, DE 2007

Votação, em turno único, doRequerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com oProjeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

64

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

65

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre oProjeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

66

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e oProjeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhabilidade dos bens de família)

67

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre oProjeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

68

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

69

REQUERIMENTO Nº210, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em

conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

70

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)

71

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns,

solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

72

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

73

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

74

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre oProjeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)

75

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

76

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

77

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

78

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, doRequerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

79**REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

80**REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

81**REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

82**REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Con-

trole. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)

83**REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, doRequerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

84**REQUERIMENTO Nº 756, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 756, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por três membros, destinada a acompanhar in loco, junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

85**REQUERIMENTO Nº 803, DE 2008**

Votação, em turno único, doRequerimento nº 803, de 2008, do Senador Marconi Perillo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 729, de 2007, de sua autoria, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 38 minutos.)

– SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e o Congresso Nacional, e correpondências expedidas, no período de 1 a 30 de junho de 2008.
(Publicada em Suplimento à presente edição)

– ATAS DA COMISSÃO PERMANENTE

(Publicadas em Suplimento à presente edição)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas

AO

PROJETO DE LEI

N.º 06/2008-CN

MENSAGEM

N.º 0048, de 2008 – CN

(Nº 00355/2008, na origem)

Ementa: “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 38.015.977,00 (trinta e oito milhões, quinze mil, novecentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica.”

Índice de Emendas

PL 006/2008 - EMENDA

		Total por Parlamentar
EDUARDO DA FONTE	00014 a 00023	10
LÚCIO VALE	00001 a 00003	3
PEDRO NOVAIS	00004 a 00013	10
ZÉ GERARDO	00024 a 00027	4
Total de Emendas:		27

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00001****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 06/2008-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 06/2007-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101, no programa 8007 – Resíduos sólidos urbanos, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 8007 – Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17.512.8007.1161.XXXX

Subtítulo: Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 151 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 8007 – Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17.512.8007.1161.0001

Subtítulo: Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 151 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reduzir as deficiências da qualidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos prestados, assegurando os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em Municípios carentes, atingido de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

CÓDIGO

2385

NOME DO PARLAMENTAR

LÚCIO VALE

UF

PA

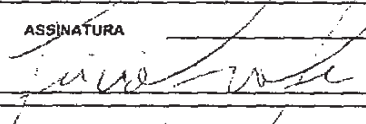
PARTIDO

PR

DATA

24.07.08

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00002****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 06/2008-CN

PÁGINA

1 DE 1**TEXTO**

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 06/2007-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101, no programa 8007 – Resíduos sólidos urbanos, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 8007 – Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17.512.8007.1161.XXXX

Subtítulo: Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas – Belém/PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 151 / Valor: R\$ 8.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 8007 – Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17.512.8007.1161.0001

Subtítulo: Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 151 / Valor: R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reduzir as deficiências da qualidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos prestados, assegurando os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em Municípios carentes, atingido de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

CÓDIGO

2385

NOME DO PARLAMENTAR

LÚCIO VALE

UF

PA

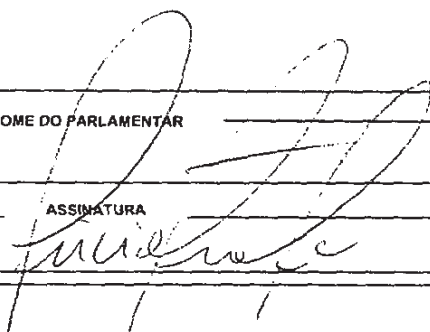
PARTIDO

PR

DATA

24.06.08

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00003****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 06/2008-CNPÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 06/2007-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101, no programa 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 56101 - Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

Funcional Programática: 15.451.1128.10S3.XXXX

Subtítulo: Apoio a urbanização de assentamentos precários no município de Belém/PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 - Ministério das Cidades - MCidades

Programa: 8007 - Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17.512.8007.116I.0001

Subtítulo: Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 151 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender as famílias de baixa renda com habitação e a implementação de obras de urbanização, tendo por finalidade minimizar diversos fatores aos quais são acometidas populações residentes em assentamentos precários, como vulnerabilidade do terreno, carência de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a frequência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

CÓDIGO

2385

NOME DO PARLAMENTAR

LÚCIO VALE

UF

PA

PARTIDO

PR

DATA

24.06.08

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00004****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Benedito Leite - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos **TEXTO** ou **JUSTIFICAÇÃO**, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo **PÁGINA**.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:
Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00005**
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Buritirana - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

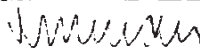
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00006****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Luís Domingues - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

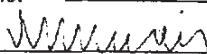
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevísíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00007****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Nova Colinas - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

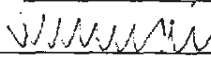
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00008****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Pio XII - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

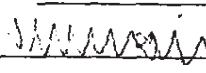
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00009****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Senador La Roque - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recíbo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00010**
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Sambaíba - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

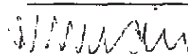
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apolamento, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00011****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Satubinha - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

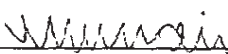
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00012****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios do Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTC ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido e que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00013****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

006/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Milagres - Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.8007.1161.0001 – Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios Com Mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00014****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 6/2008/CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE
ABREU E LIMA**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 1.000.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

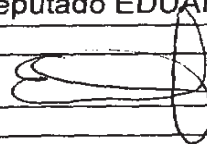
Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado EDUARDO DA FONTE	PE	PP
DATA	ASSINATURA		
24/6/2008			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00015****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 6/2008/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 1.000.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas, bem como a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso, umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

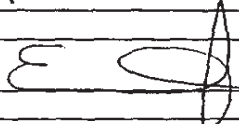
PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00016****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN Nº 6/2008/CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 1.000.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas, bem como a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos. Complementarmente, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso, umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

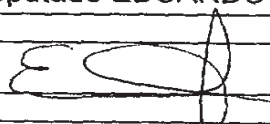
PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00017****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN Nº 6/2008/CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 900.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 900.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00018****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 6/2008/CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 900.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 900.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

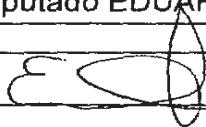
PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00019****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN Nº 6/2008/CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 600.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso aumentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

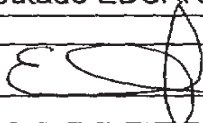
PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**EMENDA - 00020****PL 006/2008-CN**

Mensagem 0048/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 6/2008/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 600.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00021
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 6/2008/CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 600.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

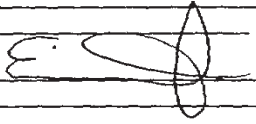
Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado EDUARDO DA FONTE	PE	PP
DATA	ASSINATURA		
24/6/2008			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT**EMENDA - 00022**
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 6/2008/CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: **APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE GOIANA**

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 600.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso aumentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00023
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 6/2008/CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades o seguinte Subprograma 17 512 8007 1161 xxxx:

SUPLEMENTAR

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 40

Fonte – 151

Título: APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO SÓLIDO NO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 xxxx

Valor: R\$ 600.000

CANCELAMENTO

Unidade – 56101

GND – 4

Modalidade – 30

Fonte – 151

Funcional Programática: 17 512 8007 1161 0001

Valor: R\$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas apoiadas envolvem a erradicação de lixões e a recuperação de áreas degradadas; a implantação ou adequação de aterros sanitários, que inclusive poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás com vistas à redução de emissões de GEE; a implantação de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo; e aquisição de equipamentos para as instalações apoiadas. A ação contempla ainda o apoio a projetos de resíduos de construção e demolição e resíduos volumosos, de responsabilidade dos municípios, conforme determina a Resolução Conama 307/02, incluindo instalações para a reciclagem, aterros e aquisição de equipamentos.

Complementarmente com todas as intervenções, deverão ocorrer ações voltadas para a inclusão sócio-econômica dos catadores e as ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária. Além disso umentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado EDUARDO DA FONTE

PE

PP

DATA

ASSINATURA

24/6/2008

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00024
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 6

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.8007.1161.0001 (Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional) o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:

- **15.451.6001.7H20.XXXX** – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Caucaia – Estado do Ceará.
Esfera 1
GND 4
Fonte 100
Modalidade de Aplicação 40
RP 2
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o município de Caucaia/CE, a fim de serem executadas ações de infraestrutura urbana no mesmo, o que possibilitará o desenvolvimento local e a conseqüente melhora da qualidade de vida da população.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00025
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 6

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.8007.1161.0001 (Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional) o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:

- **15.451.6001.7H20.0320** – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – Ações de Infra-Estrutura Urbana em municípios – Estado do Ceará.
Esfera 1
GND 4
Fonte 100
Modalidade de Aplicação 40
RP 2
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para municípios do Estado do Ceará, a fim de serem executadas ações de infraestrutura urbana em algumas localidades, o que possibilitará o desenvolvimento local e a conseqüente melhora da qualidade de vida da população.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

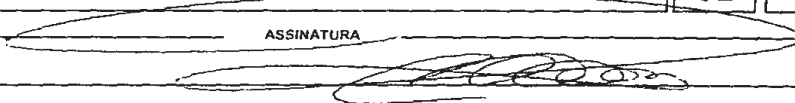
PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00026
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 6

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.8007.1161.0001 (Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas - Nacional) o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:

- **17.512.0122.10SC.0023** – Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes no Estado do Ceará.
Esfera 2
GND 4
Fonte 151
Modalidade de Aplicação 40
RP 3
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o Estado do Ceará, precisamente para as localidades que podem ser abrangidas pela Funcional Programática acima descrita, em específico o município de Caucaia/CE. Os benefícios da execução dessa ação em Caucaia serão de grande importância para a população local, aumentando-lhes a qualidade de vida em razão de melhores condições de higiene proporcionada pela água potável disponível, além de contribuir para a redução do foco de doenças infecto-contagiosas transmitidas, principalmente, pela falta de água para o higiene adequada, sendo as crianças as principais vítimas da falta de abastecimento de água adequado.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00027
PL 006/2008-CN
Mensagem 0048/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 6

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.8007.1161.0001 (Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional) **o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:**

- > **17.512.0122.1N08.0023** – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes no Estado do Ceará.
Esfera 2
GND 4
Fonte 151
Modalidade de Aplicação 40
RP 3
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o Estado do Ceará, precisamente para as localidades que podem ser abrangidas pela Funcional Programática acima descrita, em específico o município de Caucaia/CE. Os benefícios da execução dessa ação em Caucaia serão de grande importância para a população local, visto que contando com uma rede de esgoto sanitário adequada à população local, as doenças infecto-contagiosas são reduzidas, propiciando, inclusive, a redução dos gastos em saúde do governo local.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

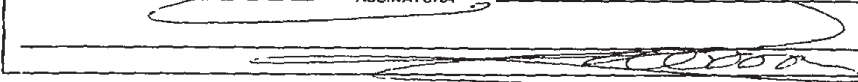
PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 07/2008-CN
MENSAGEM

N.º 0049, de 2008 – CN
(Nº 00356/2008, na origem)

Ementa: “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.458.185.289,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Índice de Emendas
PL 007/2008 - EMENDA

		Total por Parlamentar
HENRIQUE EDUARDO ALVES	00021 e 00022	2
MARINHA RAUPP	00037 a 00041	5
PEDRO NOVAIS	00001 a 00010	10
ROSE DE FREITAS	00011 a 00020	10
SANDRO MABEL	00023 a 00032	10
ZÉ GERARDO	00033 a 00036	4

Total de Emendas: 41

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00001****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Milagres no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00002****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 007/08	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Benedito Leite no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/06/2008			

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00003****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Buritirana no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos **TEXTO** ou **JUSTIFICAÇÃO**, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo **PÁGINA**.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00004****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Luís Domingues no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:
Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:
Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:
Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00005****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Nova Colinas no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

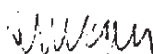
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apolamento, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXT - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00006****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Pio XII no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for Insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se Indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00007****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Senador La Roque no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00008****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Sambaíba no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

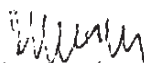
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

“Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00009****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Satubinha no Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial – deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00010****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

007/08

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:

Ação:

15.451.6001.7H20.00094 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios do Estado do Maranhão

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

56101 – Ministério das Cidades

17.512.0122.1N08.0021 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios Com Mais de 50 mil habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos Com Mais de 150 Habitantes - Nacional

GND – 4

Modalidade de Aplicação – 30

R\$

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

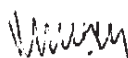
PARTIDO

PMDB

DATA

26/06/2008

ASSINATURA



PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário – destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto ou atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala 8 - Térreo; Fones 3216-6892 / 6893 / 6894.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-COFF:

Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala B - Sala 114 B - Piso Superior; Fone 3216-5109.

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-CONORF:

Senado Federal - Anexo I, 25º Andar; Fone: 3311-3318 / 3324 / 3329

5. DEFINIÇÕES RELATIVAS A CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Crédito Suplementar e Especial representa uma alteração autorizada à Lei Orçamentária vigente.

Classificam-se em suplementares (aqueles que alteram dotação já existente na Lei Orçamentária), especiais (aqueles que incluem novas dotações na Lei Orçamentária) e extraordinários (aqueles que se destinam a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como estabelecido no art. 167, parágrafo 3º da Constituição Federal).

6. REGULAMENTO INTERNO

"Art. 47. As emendas a Projeto de Lei de Crédito Adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

- a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;
- b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;
- c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

II – no caso de crédito especial:

- a) quando se destinarem a contrapartida a empréstimos externos novos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;
- b) quando criarem subprojetos ou subatividades novos em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei."

PARÁGRAFO ÚNICO. A aprovação pela Comissão, de emendas a quaisquer destas modalidades de créditos adicionais, dependerá de sua adequação ao que estabelecem os § 3º e 4º, do art. 41, deste Regulamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT**EMENDA - 00011**
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação : IN08.XXXX - (NOVO) APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - **LINHARES-ES** (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 2.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 2.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Linhares, no Espírito Santo, com mais de 125 mil habitantes, possui uma imensa demanda de infra-estrutura urbana pelos diversos distritos e bairros, especialmente no fornecimento no de esgotamento sanitário às populações mais pobres da região.

A meta é beneficiar direta e indiretamente em torno de 30 mil habitantes.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

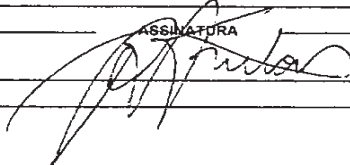
PARTIDO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ.

EMENDA - 00012

PL 007/2008-CN

Mensagem 0049/2008-CN

QUOTA

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - AFONSO CLAUDIO/ES (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Afonso Cláudio, no Espírito Santo, com mais de 35 mil habitantes, tem forte demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

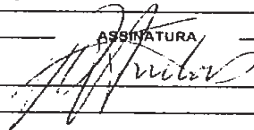
PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI**EMENDA - 00013****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - **BOA ESPERANÇA/ES** (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 550.00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 550.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Boa Esperança, no Espírito Santo, com mais de 15 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico. Beneficiará em torno de 5 mil habitantes.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

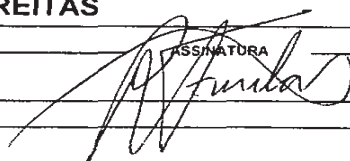
PARTIDO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00014

PL 007/2008-CN

Mensagem 0049/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - DOMINGOS MARTINS/ES - (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins, no Espírito Santo, com mais de 34 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN**EMENDA - 00015**
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - GUAÇUI/ES - (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Guaçuí, no Espírito Santo, com mais de 29 mil habitantes, com grande demanda de infraestrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

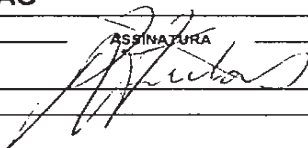
PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT**EMENDA - 00016**
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - IUNA/ES - (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 650.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 650.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Iuna, no Espírito Santo, com mais de 29 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

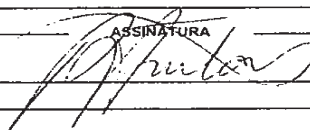
PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM**EMENDA - 00017****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX – (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - **MARATAÍZES/ES** – (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.150.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.150.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Marataízes, no Espírito Santo, com mais de 37 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico e beneficiará 22 mil habitantes.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

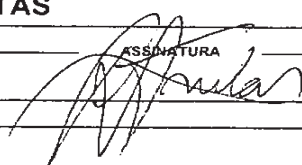
PARTIDO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E**EMENDA - 00018**
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - NOVA VENÉCIA/ES - (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Nova Venécia, no Espírito Santo, com mais de 46 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento, inclusive drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Beneficiará cerca de 12 mil habitantes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

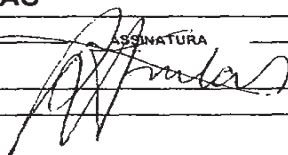
PARTIDO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI**EMENDA - 00019****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - **VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES (CRÉDITO ESPECIAL)**

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Venda Nova do Imigrante, no Espírito Santo, com mais de 46 mil habitantes, com grande demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento e drenagem para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

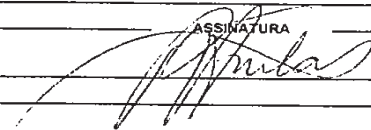
PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI**EMENDA - 00020****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7 de 2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310

Ação : ID73.XXXX - (NOVO) APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES - (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 17.512.0122

Ação: IN08.0001 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE
REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS
COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Fonte: 151

GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

O município de Santa Maria de Jetibá, no Espírito Santo, com mais de 33 mil habitantes, tem forte demanda de infra-estrutura para pavimentação e calçamento para diversos distritos e bairros do município, especialmente nos mais carentes. Já possui projeto básico.

CÓDIGO

1301

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

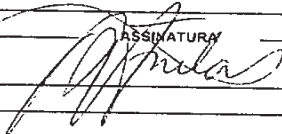
PARTIDO

PMDB

DATA

25/6/2008

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00021****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 07, de 2008

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0024

Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Rio Grande do Norte

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 3

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional Programática: 17.512.0122.1N08.0001

Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

GND 4; MOD 30; Fonte 151; RP 3

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa acrescentar recursos destinados ao desenvolvimento de ação de apoio a sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, devido à necessidade de implementar o desenvolvimento desse projeto na região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HENRIQUE EDUARDO ALVES

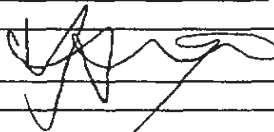
RN

PMDB

DATA

ASSINATURA

27/6/2008



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00022****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 07, de 2008

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0024

Ação – Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Rio Grande do Norte

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 3

Valor R\$ 4.000.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional Programática: 17.512.0122.10SC.0001

Ação – Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no Estado do Rio Grande do Norte

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 3

Valor R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa acrescentar recursos destinados ao desenvolvimento de ação de apoio a sistemas de abastecimento de água em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, trazendo benefícios socioeconômicos para a região e favorecendo toda a população do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HENRIQUE EDUARDO ALVES

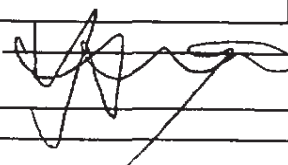
RN

PMDB

DATA

27/6/2008

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00023**
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

01 DE U1

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de GOIANDIRA, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

ASSINATURA

30/6/2008

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00024****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de NOVO GAMA, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00025****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de CRISTALINA, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00026****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de NERÓPOLIS, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00027****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de SANTA ROSA, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00028****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de JATAÍ, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00029****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de SENADOR CANEDO, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

SANDRO MABEL

NOME DO PARLAMENTAR

UF

GO

PARTIDO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00030****PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00031
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00032
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

07/2008

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Programa de Trabalho - ANEXO I - (Suplementação) - do Projeto de Lei nº 07/2008-CN o seguinte subprojeto-subatividade: APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL no município de MORRO AGUDO, Estado de Goiás

GND: 04

FTE 100

Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

CANCELAMENTO

16482999110SJ0030 - APOIO A PROVISÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO SUDESTE

GND 04

FTE 100

Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presenta Proposta De Emenda Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Para A Execução De Projeto De Grande alcance social, porquanto a efetivação desta importante obra iria beneficiar tão somente a camadas mais carente da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00033**PL 007/2008-CN**

Mensagem 0049/2008-CN

JETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 7

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.0122.1N08.0001 (Apoio a Sistema de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes) **o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:**

- **17.512.0122.1N08.0023** – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes no Estado do Ceará.
Esfera 2
GND 4
Fonte 151
Modalidade de Aplicação 40
RP 3
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o Estado do Ceará, precisamente para as localidades que podem ser abrangidas pela Funcional Programática acima descrita, em específico o município de Caucaia/CE. Os benefícios da execução dessa ação em Caucaia serão de grande importância para a população local, visto que contando com uma rede de esgoto sanitário adequada à população local, as doenças infecto-contagiosas são reduzidas, propiciando, inclusive, a redução dos gastos em saúde do governo local.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00034

PL 007/2008-CN

Mensagem 0049/2008-CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 7

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 17.512.0122.10SC.0001 (Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes) **o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:**

- **17.512.0122.10SC.0023** – Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes no Estado do Ceará.
- Esfera 2
GND 4
Fonte 151
Modalidade de Aplicação 40
RP 3
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o Estado do Ceará, precisamente para as localidades que podem ser abrangidas pela Funcional Programática acima descrita, em específico o município de Caucaia/CE. Os benefícios da execução dessa ação em Caucaia serão de grande importância para a população local, aumentando-lhes a qualidade de vida em razão de melhores condições de higiene proporcionada pela água potável disponível, além de contribuir para a redução do foco de doenças infecto-contagiosas transmitidas, principalmente, pela falta de água para o higiene adequada, sendo as crianças as principais vítimas da falta de abastecimento de água adequado.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00035
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 7

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 15.451.1128.10S3.0021 (Apoio a urbanização de assentamentos precários no estado do Maranhão) o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:

- **15.451.6001.7H20.0320** — Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – Estado do Ceará.
Esfera 1
GND 4
Fonte 100
Modalidade de Aplicação 40
RP 2
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para municípios do Estado do Ceará, a fim de serem executadas ações de infraestrutura urbana em alguns municípios, o que possibilitará o desenvolvimento local e a conseqüente melhora da qualidade de vida da população dessas localidades.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00036
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 7

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancele-se na Funcional Programática 15.451.1128.10S3.0013 (Apoio a urbanização de assentamentos precários no estado do Amazonas) o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inclua-o na Funcional abaixo especificada:

- **15.451.1128.10S3.0023** — Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Estado do Ceará.
Esfera 1
GND 4
Fonte 100
Modalidade de Aplicação 40
RP 2
IU 0

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda consiste na transferência de recursos do Orçamento Geral da União para municípios do Estado do Ceará, a fim de serem executadas ações de apoio à urbanização de Assentamentos precários em alguns municípios, o que possibilitará o desenvolvimento local e a conseqüente melhora da qualidade de vida da população dessas localidades.

CÓDIGO

3389

NOME DO PARLAMENTAR

ZÉ GERARDO

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

30/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00037
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7/2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Crédito Suplementar**Suplementação:**

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.7L75.0056 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Ariquemes - RO

Esfera: Fiscal S GND: 4 MOD 40 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 10.000.000,00

Programa de Trabalho: Cancelamento

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ariquemes é uma cidade localizada a 190 km de Porto Velho – capital do estado de Rondônia. Com uma população de 80.000 habitantes, apresenta 0% de rede de esgoto e saneamento básico. As residências e o comércio em geral utilizam fossas como depósitos de resíduos. O mais grave é que a grande quantidade de fossas existentes contaminou o lençol freático do município, o que tem agravado consideravelmente a saúde da população, que em muitos casos, ainda consome água de poços. Na LOA 2008 foi aprovada emenda de Bancada no valor de R\$ 2.960.000 para o início do saneamento básico da cidade. O Projeto Executivo já está pronto. No total serão necessários 30 milhões para sanear toda a cidade. Assim sendo, propomos essa emenda ao PL 7/2008 a fim de conseguir mais recursos para essa importante obra de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Marinha Raupp

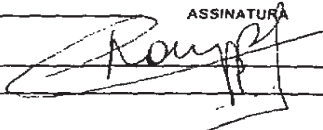
RO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00038
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7/2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Crédito Suplementar

Suplementação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.7L76.0056 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Ji-Paraná - RO

Esfera: Fiscal S GND: 4 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 10.000.000,00

Programa de Trabalho: Cancelamento

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ji-Paraná é uma cidade localizada a 380 km de Porto Velho – capital do estado de Rondônia. Com uma população de aproximadamente 110 mil habitantes, apresenta 0% de rede de esgoto e saneamento básico. As residências e o comércio em geral utilizam fossas como depósitos de resíduos. O mais grave é que a grande quantidade de fossas existentes contaminou o lençol freático do município, o que tem agravado consideravelmente a saúde da população, que em muitos casos, ainda consome água de poços. Na LOA 2008 foi aprovada emenda de bancada no valor de R\$ 1.000.000,00 para o início do saneamento básico da cidade. O Projeto Executivo já está pronto. No total serão necessários 40 milhões para sanear toda a cidade. Assim sendo, propomos essa emenda ao PL 7/2008 a fim de conseguir mais recursos para essa importante obra de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Marinha Raupp

RO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA

EMENDA - 00039
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7/2008

1 DE 1

TEXTO

Crédito Suplementar**Suplementação:**

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 15.451.1128.10S3.0011 – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários – no estado de Rondônia

Esfera: Fiscal F GND: 4 MOD 40 IU 0 FTE 100 RP 2

Valor: R\$ 10.000.000,00

Programa de Trabalho: Cancelamento

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Rondônia é um estado que apresenta grande extensão rural. Seu processo de colonização e desenvolvimento foi motivado pelas políticas públicas de ocupação da Amazônia para preservar a soberania nacional. Muito se incentivou a ida de brasileiros das mais diversas regiões do Brasil para a Região. Entretanto, ofereceu-se terra, mas não infra-estrutura. Incentivou-se a plantação, mas não ofertaram nenhuma condição ao agricultor para que pudesse realmente produzir com segurança e tecnologia. O resultado não poderia ser diferente: assentamentos precários, sem as mínimas condições de bem estar. Na LOA 2008 foi aprovada valor de R\$ 11.306.196,00 para esta ação. O PLN 7/2008 propõe uma suplementação de R\$ 5.389.978,00, o que representará uma dotação orçamentária de mais de R\$ 16 milhões de reais. Entretanto, esse valor ainda é muito pequeno frente às necessidades do estado. Por isso, propomos esta emenda a fim de acrescentar mais R\$ 10 milhões de reais para a ação de apoio a urbanização de assentamentos precários no estado de Rondônia.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Marinha Raupp

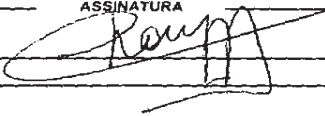
RO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00040
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7/2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Crédito Suplementar

Suprima-se do Anexo II o Cancelamento da Programação Orçamentária:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0011 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Município com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no estado de Rondônia

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 39.775.601,00

Programa de Trabalho: Cancelamento

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Município com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 39.775.601,00

JUSTIFICAÇÃO

O Orçamento total aprovado na LOA 2008 para saneamento básico no estado de Rondônia é de R\$ 40.659.331,00. O PLN 07/2208 propõe o cancelamento de R\$ 39.775.601,00, transferindo o recurso do estado para aplicação na modalidade Nacional. Rondônia é um estado que apresenta quase 0% de saneamento básico. Devido a isso, são inúmeros os casos de doenças que acometem a população, além de perdas de investimentos da iniciativa privada, que não tem como construir edificações com mais de 3 pavimentos por falta de rede de esgoto. A luta política do Estado tem sido muito grande para sanar esses problemas de saneamento. O cancelamento da dotação aprovada na LoA 2008 irá dificultar muito a situação do de Rondônia. Inúmeras prefeituras já estão com projetos executivos prontos para serem executados, dependendo apenas da celebração de convênios com a União. Por isso, somos contrários ao cancelamento dos recursos para saneamento do Estado de Rondônia e apresentamos esta emenda para a recomposição da dotação cancelada.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Marinha Raupp

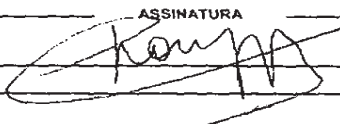
RO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



EMENDA - 00041
PL 007/2008-CN
Mensagem 0049/2008-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

7/2008

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Crédito Suplementar**Suplementação:**

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0011 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Município com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – no estado de Rondônia

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 39.775.601,00

Programa de Trabalho: Cancelamento

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional: 17.512.0122.1N08.0001 – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Município com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes – Nacional

Esfera: Fiscal S GND: 4 RP 3 MOD 30 IU 0 FTE 151

Valor: R\$ 39.775.601,00

JUSTIFICAÇÃO

O Orçamento total aprovado na LOA 2008 para saneamento básico no estado de Rondônia é de R\$ 40.659.331,00. O PLN 07/2208 propõe o cancelamento de R\$ 39.775.601,00, transferindo o recurso do estado para aplicação na modalidade Nacional. Rondônia é um estado que apresenta quase 0% de saneamento básico. Devido a isso, são inúmeros os casos de doenças que acometem a população, além de perdas de investimentos da iniciativa privada, que não tem como construir edificações com mais de 3 pavimentos por falta de rede de esgoto. A luta política do Estado tem sido muito grande para sanar esses problemas de saneamento. O cancelamento da dotação aprovada na LoA 2008 irá dificultar muito a situação do de Rondônia. Inúmeras prefeituras já estão com projetos executivos prontos para serem executados, dependendo apenas da celebração de convênios com a União. Por isso, apresentamos esta emenda para suplementar a ação de saneamento básico no estado de Rondônia.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Marinha Raupp

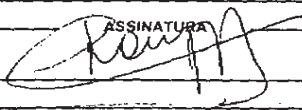
RO

PMDB

DATA

26/6/2008

ASSINATURA



Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

Gabinete do Presidente

01/07/2008**Terça**

- 10:00** **Sessão solene em comemoração aos 155 anos de José Martí com a**
presença do Presidente da Assembléia Nacional Popular de Cuba Ricardo Alarcon de
Quesada.
Plenário do Senado Federal
- 11:00** **Visita do Sr. He Guoqiang - Comitê Permanente do Birô Político do**
,
Comitê Central do Partido Comunista Chinês (PCC).
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 11:30** **Visita do Ministro dos Esportes**
Assunto : mobilização para aprovação do crédito suplementar no valor de R\$ 85 milhões,
despesas a candidatura da Cidade do rio de Janeiro à sede das Olípiadas de 2016.
Atletas convidados: Bernard Rajzman, Fernanda Porto Venturini, Marcelo Ferreira
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 12:00** **Visita do Presidente do IPEA, Dr. Márcio Pochmann**
Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 14:30** **Reunião de Líderes do Senado Federal**
(ADRIANA) Gabinete da Presidência do Senado Federal
- 16:00** **Ordem do Dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**
(JAQUELINE) Plenário do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹⁵⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	

PDT/PSOL ⁽¹¹⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
15. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
4. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

Número de membros: 8

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marina Silva (PT) ⁽⁹⁾
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)

PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia ⁽⁸⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
9. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA****Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n.º 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n.º 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁸⁾

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,11)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹³⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹²⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
11. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
12. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
13. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
14. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).

9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹¹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,4)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ^(3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

8. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO**PROCURADORIA PARLAMENTAR****(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL****Atualização:** 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PRAIA ⁵ (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁴ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 05.06.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja, nos termos do OF/LID/Nº 115/2008, de 16.04.2008, lido na Sessão do SF de 17.04.2008.

⁵ Indicado conforme Ofício nº 10/08-LPDT, de 04.06.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 04.06.08.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 494 PÁGINAS